

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Fernanda dos Santos Ueda

GÊNERO LÍQUIDO E A FORMAÇÃO DO POLICIAL
BRASILEIRO

SOROCABA/SP

2020

Fernanda dos Santos Ueda

**GÊNERO LÍQUIDO E A FORMAÇÃO DO POLICIAL
BRASILEIRO**

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eliete Jussara Nogueira

Sorocaba

2020

Ficha Catalográfica

U23 Ueda, Fernanda dos Santos
Gênero líquido e a formação do policial brasileiro / Fernanda dos Santos
Ueda. – 2020.
250 f. : il.

Orientadora: Profa. Dra. Eliete Jussara Nogueira
Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Sorocaba, Sorocaba,
SP, 2020.

1. Policiais - Formação. 2. Prática de ensino. 3. Identidade de gênero –
Aspectos sociais. 3. Igualdade – Aspectos sociais. I. Nogueira, Eliete Jussara,
orient. II. Universidade de Sorocaba. III. Título.

Elaborada por Regina Célia Ferreira Boaventura – CRB-8/6179.

Fernanda dos Santos Ueda

GÊNERO LÍQUIDO E A FORMAÇÃO DO POLICIAL BRASILEIRO

Tese aprovada como requisito parcial para
obtenção do grau de Doutor no Programa de
Pós-Graduação em Educação da
Universidade de Sorocaba.

Aprovado em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr^a. Eliete Jussara Nogueira
Universidade de Sorocaba

Prof^a. Dr^a. Noêmia Celeste Galduróz Cossermelli
UNIP

Prof^a. Dr^a. Tereza Cristina Albieri Baraldi
Pesquisadora do Nucleo de Direitos Humanos e Cidadania de Marília
(NUDHUC – UNESP de Marília)

Prof^a. Dr^a. Vilma Lení Nista-Piccolo
Universidade de Sorocaba

Prof^a. Dr^a. Alda Regina Tognini Romaguera
Universidade de Sorocaba

Dedico este trabalho às muitas mulheres da minha vida: minha esposa, minha mãe, minhas irmãs, minhas sobrinhas e aos homens que sabem amar suas mulheres.

AGRADECIMENTOS

Pelos saberes generosamente partilhados, agradeço a todos que atuaram para a concretização deste estudo.

À minha esposa, Joyce, por todo o carinho e compreensão. Doutorado, gravidez, puerpério e um recém-nascido japinha são universos dominadores, com imensa força gravitacional. Tragam tudo e todos para seu interior. Cada período exigiu e consumiu muito do nosso tempo e da nossa energia. Conciliá-los foi uma loucura. Assim, muito obrigada por conter seu ímpeto de me enforçar em inúmeros momentos. Agradeço tudo o que já construímos e por aquilo que ainda virá. Nisto incluo nosso mesticinho, Giovanni. Obrigada por ser o amor das nossas vidas.

Aos meus pais, Mára e Leonardo, que – sem querer – deram a mim e às minhas irmãs uma educação igualitária. Aos meus pais que, hoje, se tornaram grandes avós e fazem o que podem para marcar os netos com as melhores lembranças possíveis. Afinal, não é qualquer um que resolve fazer aikido aos 70 anos só porque a neta gostou.

Às minhas irmãs, Flávia e Fabiola, cunhados e meus “japinhas-loiros” Rafa, Isa (Beba) e Chris.

Aos Bittencourts, que apareceram nos melhores momentos para dar uma força já que não pudemos ir vê-los. À minha “Grande Família”, meu muito obrigada. *In memoriam*, agradeço à Dona Liege e ao Argentini por tê-los conhecido e lamento o pouco tempo que tivemos. Tenho a sorte de ainda ter a melhor “sogra” do mundo, Creusa. Há um empate técnico: três japinhas e três Bittencourts, Kawanny, Giovanna e Lucca.

A todas as escolas policiais que contribuíram para este estudo e aos profissionais que compõem a formação e o aperfeiçoamento dos policiais.

Às Profs. Dras. Vilma Lení Nista-Piccolo, Tereza Cristina Albieri Baraldi, Noêmia Celeste Galduróz Cossermelli e Alda Regina Tognini Romaguera, as quais, somadas, resultaram numa banca composta por mulheres fortes, inteligentes e maravilhosas. Agradeço pelo desvelo, pela atenção a este estudo e pelas valiosas contribuições feitas na qualificação e na defesa. Dedico meu carinho especial à Profa. Dra. Josefina de Fatima Tranquilin-Silva, grata pela colaboração, pelo afeto e pela imensa sabedoria, e lamento imensamente o vazio que deixou.

À Prof. Ms. Patrícia Andrea Pannunzio Maranzano que me “deixa doida” e me mandou fazer doutorado.

Ao meu braço direito, Yasmin Moreira Vieira de Souza, que, de aluna, virou estagiária, depois advogada e hoje é uma grande profissional. Obrigada pela ajuda impagável. Nem comida, nem carona podem retribuir sua ajuda.

Aos amigos que tanto torceram e esticaram a mão. Com especial agradecimento para um trio excepcional e amado: minhas Maris, Mariana Domitila Padovani Martins (Domi), Mariana Fogaça e o lindão Ricardo José Orsi de Sanctis.

In memoriam, à Prof. Dra. Maria Lucia Amorim Soares, por toda inquietude que provocou em mim.

Por fim à minha querida orientadora, Prof. Dra. Eliete Jussara Nogueira, por ser tão especial. Pode até parecer piegas, mas é fato que algumas pessoas são “solares”, poços de carinho e cuidado. Obrigada por iluminar com seu olhar esta pesquisa. Cada conversa era uma alegria e um desespero. Agradeço a paciência e a segurança que você passa aos seus alunos. Disse na dissertação e repito nesta oportunidade: “Não há palavras para agradecer sua experiência e a sabedoria que compartilhou comigo nestes anos”.

O essencial é não perder a direção.

(García Márquez, 2010, p. 53)

Meu livro é um tributo às inúmeras pessoas que ajudaram a mim, minha mãe e minha irmã a sobreviver à guerra. Em sua maioria, mulheres de diferentes idades, ocupações e origens sociais. Os motivos pelos quais arriscaram suas vidas para nos socorrer foram tão variados quanto suas personalidades. Durante a guerra aprendi uma verdade que geralmente preferimos não enunciar: que a coisa mais brutal da crueldade é que ela desumaniza suas vítimas antes de destruí-las. E que a luta mais árdua de todas é permanecer humano em condições desumanas. (Janina Bauman, 1985)

RESUMO

No mundo líquido, descrito pelo sociólogo Zygmunt Bauman, reina o caráter liquefeito da contemporaneidade, qualificada por sua fluidez, plasticidade e volatilidade. Neste contexto, os atores sociais terão de experimentar uma nova temporalidade, com redefinição de valores, fato que dificulta um delineamento minimamente inteligível para os sujeitos. Inicialmente este trabalho indaga a amplitude do conceito de gênero, num deslocamento do pensamento de Bauman, para construção da hipótese do Gênero Líquido. Dentro deste cenário, esta tese busca analisar como as questões de gênero refletem na formação do policial brasileiro e verificar se existem políticas institucionalizadas para promover o enfrentamento das discriminações em relação ao tema. Para entender o panorama das questões de gênero na formação de policiais, foi realizado um levantamento nacional e internacional em artigos científicos, o que permitiu entender teoricamente o quanto se precisa discutir o tema gênero no Brasil. Com o entendimento sobre as condições apresentadas pelos artigos, questionou-se como as escolas de formação para policiais estão incorporando as questões de gênero em suas ações pedagógicas. A hipótese é que as ações, no cotidiano escolar, consideram a questão de gênero como parte dos direitos humanos. Dessa forma, definiu-se como objetivo levantar informações sobre: a estrutura das escolas de formação; o perfil dos diretores e alunos; as disciplinas e as possíveis ações pedagógicas sobre questões de gênero. Para tanto, foram investigadas escolas de formação de policiais catalogadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Brasil. Das 70 escolas contatadas ao todo, 22 retornaram, o que configurou a mostra dessa pesquisa. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório que colheu dados por meio de um questionário encaminhado *on-line* a cada uma das escolas policiais brasileiras. Os resultados apontam que a maioria das escolas tem boa estrutura formal e os seus gestores, predominantemente homens, são profissionais com nível superior. Quanto às questões de gênero, há política específica, mas se encontra no grande tema de Direitos Humanos, e ações diferenciadas dependem da equipe responsável pelo pedagógico na escola. Diante dos resultados obtidos, foi possível pensar em proposições de princípios a serem considerados nas ações pedagógicas, tais como o desenvolvimento de situações-problema, para que, por meio do diálogo, as questões de gênero possam ser profundamente entendidas e, quando possível, serem oferecidas disciplinas específicas e individualizadas sobre gênero, com uma carga horária maior.

PALAVRAS-CHAVE: Cotidiano escolar. Formação de policiais. Práticas pedagógicas. Gênero Líquido.

ABSTRACT

In the liquid world, described by the sociologist Zygmunt Bauman, the liquefied character of contemporaneity reigns, qualified by its fluidity, plasticity and volatility. In this scenario, social actors will have to experience a new temporality, with redefinition of values, a fact that makes a minimally intelligible design difficult for the subjects. Initially, the work investigates the breadth of the concept of gender, in a displacement of Bauman's thought, for the construction of the Liquid Gender hypothesis. Within this scenario, this thesis seeks to analyze how gender issues are reflected in the formation of the Brazilian police. The present work had the general objective of verifying if there are institutionalized policies to promote the confrontation of discrimination in relation to gender. To understand the panorama of gender issues in the training of police officers, a national and international survey of scientific articles was carried out, which allowed us to theoretically understand how much we need to discuss the theme of gender in Brazil. With an understanding of the conditions presented by the articles, it was questioned how training schools for police officers are incorporating gender issues in their pedagogical actions. The hypothesis is that actions in school life consider the gender issue as part of human rights. Thus, it was defined as an objective to gather information on: the structure of training schools; the profile of principals and students; the disciplines and possible pedagogical actions on gender issues. To this end, police training schools investigated by the National Public Security Secretariat of Brazil were investigated. In all, 70 schools contacted, of which 22 returned, which configured the sample of this research. It is an exploratory qualitative research that collected data through a questionnaire sent online to each of the Brazilian police schools. The results show that most schools have a good formal structure and their managers are professionals with higher education, predominantly men. As for gender issues, there is a specific policy, but it is in the main theme of Human Rights and differentiated actions depend on the team responsible for teaching in the school. In view of the results obtained, it was possible to think of propositions of principles to be considered in pedagogical actions, such as the development of problem situations, so that through dialogue, gender issues can be deeply understood and, when possible, offer specific disciplines and individualized about gender, offering a greater workload.

KEYWORDS: School life. Police training. Pedagogical practices. Liquid Gender.

LISTA DE SIGLAS

ACADEPOL – Academia de Policia
ACIDES – Academia Integrada de Defesa Social
ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGU – Advocacia Geral da União
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE – Conselho Estadual de Educação
CID – Códigos Internacionais de Doença
CNDH – Conselho Nacional dos Direitos Humanos
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
COE – Centro de Operações Especiais
EDUCS – Programa Educação para a Cidadania e Segurança
FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FMI – Fundo Monetário Internacional
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituição de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica
ISCP – Instituto Superior de Ciências Policiais
JECRIM – Juizado Especial Criminal
JVDs – Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
MCN – Matriz Curricular Nacional
MEC – ministério da educação
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OACNUDH – Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
OEA – Organização dos Estados Americanos
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONGS – Organizações Não Governamentais
ONU – Organização das Nações Unidas
ONUBR – Organizações das Nações Unidas Brasil

PM – Polícia Militar

PM/SE – Polícia Militar do Estado de Sergipe

PMI – Projeto Mulheres Inspiradoras

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNADC – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SIM/MS – Sistema de Informações de Mortalidade/Ministério da Saúde

SINAM/MS – Sistema de Informações de Agravos de Notificação/Ministério da Saúde

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

SUSP – Sistema Único de Segurança Pública

UNDP – United Nations Development Programme

UNPD - United Nations Development Programme

UPP – Unidade de Polícia Pacificadora

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Participantes da cúpula G20	37
Figura 2 – Miniature Menina 1	60
Figura 3 – Skateboard Girl 3	60
Figura 4 – Estrutura da Segurança Pública.....	71
Figura 5 – Ordenações Filipinas.....	80
Figura 6 – Áreas temáticas.....	114

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Divisão de atividades entre os gêneros masculino e feminino dentre a população ocupada de 16 anos ou mais de idade, total (Brasil, 2015)	40
Tabela 02 – Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva.....	57
Tabela 03 – Renda Familiar Per Capta	93
Tabela 04 – Painel de violência contra as mulheres	104
Tabela 05 – Estratégias de ensino-aprendizagem voltadas a gênero.....	115
Tabela 06 – Diferenciação entre os conceitos de sexo e gênero.....	121
Tabela 07 – Demonstração da complicação de dados.....	129

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Cargos gerenciais, por sexo, segundo os grupos de idade e cor ou raça (%).....	101
Gráfico 02 – Órgão ou Instituição Policial	138
Gráfico 03 – Número de salas de coordenação	139
Gráfico 04 – Número de salas de disponíveis na instituição	139
Gráfico 05 – Número de cursos oferecidos pela Instituição	140
Gráfico 06 – Demonstrativo das Unidades de ensino que são certificadas pelo Conselho Estadual de Educação, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ministério da Educação (MEC).....	140
Gráfico 07 – Gênero do (a) Diretor (a) ou Comandante do Estabelecimento.....	141
Gráfico 08 – Titulação dos Gestores	142
Gráfico 09 – Discussão com especialistas para construção do conteúdo sobre gênero	146
Gráfico 10 – Minorias que seriam englobadas pelas questões de gênero	152

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
2 GÊNERO EM CONSTRUÇÃO – REFLEXÕES CONTEMPORÂNEAS	21
2.1 Conceito de gênero	25
2.2 O feminino em pauta	32
2.3 Reflexões para um Gênero Líquido	44
3 EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DO POLICIAL	67
3.1 Segurança Pública: estruturação	68
3.2 Funções do policial	71
3.3 Ensino Policial Nacional	73
3.4 Gênero feminino e políticas públicas no Brasil.....	78
3.4.1. Índices e perfil da violência de gênero feminino.....	92
3.4.2 E agora, Marias?	105
4 QUESTÕES DE GÊNERO PARA A FORMAÇÃO DO POLICIAL	112
4.1 Matriz Curricular Nacional	113
4.2 As escolas de polícia	115
4.2.1 A política de gênero	117
4.3 Uma revisão da literatura.....	125
5 GÊNERO NAS ESCOLAS POLICIAIS BRASILEIRAS: UMA PESQUISA EXPLORATÓRIA	135
5.1 Objetivos	135
5.2 Procedimentos	135
5.3 Resultados e análises	137
5.3.1 Tema A – Identificação das academias.....	137
5.3.2 Tema B – Gênero nas Academias	143
5.4 Categorias de análise dos resultados e práticas educacionais propositivas	153
5.4.1 Possibilidade de propostas.....	157
5.4.1.1 Femicídio e a investigação sob a perspectiva de gênero	157
5.4.1.2 Curso de especialização – Projeto Integrar – Lei Maria da Penha.....	160
5.4.2 Proposições para um futuro	161
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	163

REFERÊNCIAS.....	169
APÊNDICE A – MODELO DO QUESTIONÁRIO ENVIADO ÀS ACADEMIAS DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS.	194
APÊNDICE B – LISTA DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS NO BRASIL	203
APÊNDICE C – TABULAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS – PARTE A.....	208
APÊNDICE D – TABULAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS – PARTE B.....	215
APÊNDICE E – TABELA DE GÊNERO	231
APÊNDICE F – MATRIZ DOS TEMAS REFERENTE AOS DADOS COLETADOS	236
ANEXO A – ESTRUTURA GERAL DO MINISTÉRIO – DECRETO Nº 9.662/19 ...	251

1 INTRODUÇÃO

A tese tem como tema principal estudar as questões de gênero no mundo contemporâneo e conhecer de que forma esses conhecimentos adentram ao ambiente acadêmico da formação de policiais. Indaga-se, como problema de pesquisa, de que maneira a educação profissionalizante do policial brasileiro atua nas práticas no trato com o gênero feminino, e como a educação do profissional de segurança tem se preocupado com o conteúdo sobre gênero. Na tentativa de compreender o enfrentamento das discriminações em relação ao gênero e sua inserção em escolas de policiais, foi realizada uma pesquisa exploratória para descrever tais instituições e as atividades de formação permanente.

Em uma sociedade em metamorfose, que gera novas tecnologias e transforma a natureza do trabalho, a formação individual e coletiva deve ser permanentemente atualizada. Os profissionais de todas as áreas são obrigados a adquirir novos conhecimentos, novas ferramentas de trabalho e novas técnicas. Não podemos esquecer o lado perigoso e perverso da educação permanente porque ela intoxica continuamente o trabalhador com a formação puramente técnica e científica, impossibilitando o homem se interrogar sobre si e o trabalho. (LAMPERT, 2007, s./p.).

No interesse de interrogar “sobre si e sobre o trabalho”, a questão de gênero surgiu de forma transversa durante uma série de palestras, ministradas por mim, nos anos de 2016 e 2017 em universidades e escolas estaduais no município de Sorocaba com a temática “Cultura do Estupro”. Posso afirmar que, quando perguntava para a plateia, logo no primeiro *slide*, se feminismo é “mimimi” recebia uma mescla de silêncio rompido por poucas vozes pulverizadas de – Não!!! Percebi que homens preferem o silêncio ou a indiferença. A temática Cultura do Estupro é confundida pelos convidados com o ensino do crime de estupro, adstrito ao mundo jurídico, mas apartado da elasticidade das repercussões sociais.

Nesses encontros, a violência contra a mulher era destacada como um dos principais assuntos, e diversas dúvidas foram elaboradas pelos ouvintes, que se relacionavam com questões mais amplas, de necessidade de informações mais aprofundadas sobre gênero, assim como questionavam a atuação policial em casos de violência contra a mulher, e quais conhecimentos eram transmitidos aos policiais para habilitá-los no assunto. Como era tratado o ensino/aprendizagem nas escolas

policiais e se havia alguma disposição legal sobre o tema, passou a ser uma pergunta frequente em minha mente. A Professora Doutora Vilma Lení Nista-Piccolo, durante a disciplina Seminários Avançados em Cotidiano Escolar, no Doutorado em Educação pela Uniso, em 2017, já explicitava: “pesquisa é uma pergunta que os livros não respondem”. Assim, pesquiso, porque não encontro respostas para minhas indagações.

O ordenamento jurídico nacional evoluiu ao longo de décadas e para obedecer ao princípio constitucional da isonomia busca a equiparação entre homens e mulheres. A desigualdade social entre os gêneros foi descrita e confrontada pelas ondas do feminismo, as quais se apresentaram heterogêneas e incoexistentes ao redor do mundo. A primeira onda do feminismo, até por volta de 1960, lutou por direitos fundamentais: capacidade eleitoral ativa e passiva, educação, autonomia legal e divórcio. A segunda onda intentava uma isonomia de fato, como defendiam *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir, as obras de Heleieth Saffioti e Betty Friedan, a *Mística feminina*, momento da organização do feminismo negro pelas vozes de Angela Davis e Bell Hooks, com particular atenção aos feminismos, no plural. A terceira onda do feminismo partiu para a fragmentação do binarismo cisheterossexual, com destaque para Judith Butler (2017) e Raewyn Connel (2016, 2015). Ainda polêmica e não totalmente pacificada, observamos o surgimento da quarta onda, qualificada pelo avanço das redes sociais e tatuada por marcadores sociais e políticos de diferenças.

No segundo capítulo, com fito de contextualizar o estudo, houve limitação do tempo/espço, utilizando como referência teórica o conceito de mundo líquido, descrito por Zygmunt Bauman, com desenvolvimento de seu pensamento para a análise de gênero por meio das ideias colhidas em perspectiva global das estudiosas Raewyn Connel e Rebecca Pearse, além de Susan Butler, Chimamanda Ngozi Adichie e Bell Hooks. Ao final do capítulo, foi elaborado um ensaio de pensamento para o conceito de Gênero-Líquido pela confluência da liquidez ao multifacetado conceito de gênero. No terceiro capítulo, foi traçada uma breve descrição das instituições policiais e da violência com enfoque no gênero feminino, observando-se os índices nacionais. O quarto capítulo apresenta o panorama internacional e nacional das pesquisas sobre gênero na formação do policial. No quinto capítulo, estão descritos os contornos da formação do policial brasileiro em sua matriz curricular, o espaço no qual se estruturou uma pesquisa exploratória sobre as escolas policiais e

como se regulamentam diante da Educação, neste capítulo, busca-se compreender como são trabalhadas as questões de gênero na formação do policial, utilizando-se do método de análise de conteúdo de Bardin (2011). Trata-se de uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório, que colheu dados a partir da análise de questionários, encaminhados a cada uma das escolas policiais e de materiais de planejamento disponibilizados por elas e das observações assistemáticas e diários de bordo de duas práticas educativas empregadas no estado de São Paulo. Ao final foram traçadas proposições para uma atuação autônoma e isonômica do policial, através de princípios freirianos, após a descrição de práticas pedagógicas colhidas no cotidiano escolar.

2 GÊNERO EM CONSTRUÇÃO – REFLEXÕES CONTEMPORÂNEAS

A contemporaneidade recebeu várias designações: pós-modernidade, pós-modernismo, hipermodernidade, modernidade líquida, era do consumo, sociedade pós-industrial, sociedade do espetáculo, sociedade da mídia, cibersociedade, modernidade radicalizada, modernidade tardia entre outras. Essas designações buscam descrever nossa sociedade, após o fim da Segunda Guerra Mundial, que se apresenta diversa e complexa, com novas configurações de seus espaçotempos. (NOGUEIRA; SOARES, 2010, p. 155). Inobstante a larga utilização no campo acadêmico, inexistente ainda consenso quanto às nomenclaturas mencionadas, bem como até da necessidade de uma designação específica.

Conceituar pós-modernidade não é algo fácil, pois não se sabe com exatidão se esse fenômeno, relativamente recente, representa um novo período na civilização; se é uma mudança paradigmática, um movimento cultural ou se pode ser considerado como uma reavaliação crítica dos modos modernos de pensamento, pois questiona as dicotomias rígidas criadas pela modernidade entre realidade objetiva/subjetiva, fato/imaginação, secular/sagrado, público/privado, científico/vulgar. Para Terrén (1999), a análise do que vem depois da modernidade é complexa. O discurso da pós-modernidade oferece uma série de dificuldades específicas que obrigam a aceitá-lo como algo fragmentado, contraditório e incompatível. (LAMPERT, 2005, p.06).

As vertentes de conceituação da atualidade são vastas e os limites, como mencionado por Lampert (2005), das modificações e das transformações sociais, culturais e políticas demandam novas análises e novos olhares. Nesses fragmentos descritivos da sociedade, conseguimos ter relances e indícios do tempo atual. Uma temporalidade consubstanciada pela contínua sensação de incerteza, de desmonte de diversos papéis anteriormente estabelecidos, pela explosão das tecnologias da informação, pela tratativa do conhecimento do ser humano como mercadoria, e pela individualização e medo generalizado.

Em contraposição, vem se afigurando uma retomada de valores, ditos modernos ou sólidos, tais como a reafirmação de conceitos como raça, dicotomia de gênero exposta por meio de políticas governamentais de viés conservador, xenofobia, limites territoriais cercados por muros ou cercas e violência como solução viável para as lides. Fatores avalizados pela maioria da população de vários países, democráticos ou não, numa onda de “supostos governos de direita” (GADEA *apud* FACHIN, 2019). Uma onda política que pode ser facilmente observada pelas recentes eleições globais

com a retomada ao poder de partidos conservadores em inúmeras partes do mundo, tais como França, Polônia, Estados Unidos, Hungria e Brasil.

Fato é que, inobstante à miríade de terminologias para conceituação do mundo na atualidade, sua definição é permeada por visões de degeneração social, de vitória do capitalismo sobre o socialismo, declínio da comunidade e dos laços familiares, pelo individualismo sobrepondo-se ao coletivo (NOGUEIRA; SOARES, 2010) e da ambiguidade dos limites de gêneros.

Por questão de escolha, traremos como eixo teórico principal para o espaço-tempo, a definição de Zygmunt Bauman (1925-2017), sociólogo com profícua e volumosa obra e um dos maiores estudiosos da condição humana num mundo extremamente volátil. Para a adoção de seu referencial teórico, foi levado em consideração o paulatino afastamento de Bauman da noção de pós-modernidade construída nos anos 1990, que também marcou sua obra. A partir de sua terceira fase, Bauman estrutura a liquidez do pensamento. O sociólogo distancia-se da visão saudosista da modernidade e rompe com a ideia de continuidade temporal, tal qual fora enfatizada por Junger Habermas (1984) e Anthony Giddens (1991), os quais apontam a contemporaneidade como um “projeto inacabado” de modernidade. A adoção da terceira fase da obra de Zygmunt Bauman dá-se também pela ampliação de temáticas que abordou, passando pelo poder punitivo do Estado, pelo medo, pela crise mundial, pelo capitalismo, pela xenofobia, pela imigração, pela psicanálise, pelo consumismo ao amor, entre inúmeros aspectos sociais, políticos e econômicos dos indivíduos e da coletividade.

Bauman cunhou o conceito da Modernidade Líquida (2001) a partir de uma análise crítica das ambiguidades da pós-modernidade, que tem como mote o caráter liquefeito da contemporaneidade, sua fluidez, plasticidade e volatilidade. Neste cenário, os atores sociais ou personagens terão de experimentar uma nova temporalidade, com redefinição de valores e a concepção de tempo que dificulta um delineamento minimamente inteligível para os sujeitos. Há uma desestabilização dos padrões rígidos e estratificantes da vida social. A inconsistência apresenta-se como um elemento salutar e extremamente emancipatório. A impermanência dos conceitos assemelha-se ao comportamento dos líquidos, os quais não conseguem manter sua forma, ao sofrerem qualquer pressão exterior quando imóveis, carecendo do tempo para a análise de sua aparência.

O que todas essas características dos fluidos mostram, em linguagem simples, é que os líquidos, diferentemente dos sólidos, não mantêm sua forma com facilidade. Os fluidos, por assim dizer, não fixam o espaço nem prendem o tempo. Enquanto os sólidos têm dimensões espaciais claras, mas neutralizam o impacto e, portanto, diminuem a significação do tempo (resistem efetivamente a seu fluxo ou o tornam irrelevante), os fluidos não se atêm muito a qualquer forma e estão constantemente prontos (e propensos) a mudá-la; assim, para eles, o que conta é o tempo, mais do que o espaço que lhes toca ocupar; espaço que, afinal, preenchem apenas "por um momento".

Em certo sentido, os sólidos suprimem o tempo; para os líquidos, ao contrário, o tempo é o que importa. Ao descrever os sólidos, podemos ignorar inteiramente o tempo; ao descrever os fluidos, deixar o tempo de fora seria um grave erro. Descrições de líquidos são fotos instantâneas, que precisam ser datadas. Os fluidos se movem facilmente. Eles "fluem", "escorrem", "esvaem-se", "respingam", "transbordam", "vazam", "inundam", "borrifam", "pingam"; são "filtrados", "destilados"; diferentemente dos sólidos, não são facilmente contidos - contornam certos obstáculos, dissolvem outros e invadem ou inundam seu caminho. Do encontro com sólidos emergem intactos, enquanto os sólidos que encontraram, se permanecem sólidos, são alterados - ficam molhados ou encharcados. (BAUMAN, 2001, p. 08).

A liquidez, ou a qualidade fluída da sociedade, torna-se aqui a protagonista para a análise do gênero na contemporaneidade no qual a fluidez e a impermanência são características elementares. Bauman (1997, 2008) apresenta os temas do "culto à celebridade" e da "espetacularização da vida privada", fatos que dominam a cultura popular, tendo por atributo a massiva exposição da vida particular das pessoas. Antagonicamente a escancarada e irrestrita publicidade, Bauman levou uma vida reservada, como explica Keith Tester (2011). Mesmo com o resguardo de sua vida íntima, em certos pontos dos livros do sociólogo, podemos afirmar que houve forte influência do gênero feminino em suas produções, graças à sua esposa Janina Bauman. Segundo Bauman (2011, p. 12-13, grifo nosso) em diálogo com Tester:

[...] a biografia que é central para o pensamento social de Zygmunt Bauman é a de sua mulher, Janina. Numa primeira apreciação, este poderia ser um comentário estranho, pois contradiz o ensinamento de Richard Sennett de que a vida pública não exige intimidade com o pessoal (na verdade, de que a vida pública é impossível quando sucumbe às intimidades do pessoal). Mas a sugestão de que as experiências de Janina Bauman são importantes para o pensamento social de Zygmunt Bauman pode ser conciliada com os ensinamentos de Sennett pela simples razão de que ela escreveu um livro de memórias que teve tremendo impacto sobre aquilo que ele faz. O livro de Janina Bauman, *Inverno da manhã*, relata suas experiências de menina judia vivendo em Varsóvia durante o auge da ofensiva da ocupação nazista. Ela relata como o tecido caloroso de sua vida no pré-guerra foi transformado em farrapos, como foi forçada com a mãe e a irmã, a viver no Gueto de Varsóvia e como elas conseguiram escapar a deportação para os campos de concentração.

O livro de Janina deixou marcas no pensamento social de Bauman. Inverno da manhã levou-o a avaliar que suas próprias experiências de vida teriam de ser ultrapassadas se quisesse estudar o Holocausto – que interpreta como a cristalização das tendências e possibilidades da modernidade. Zygmunt Bauman tinha escapado à ocupação nazista [...], e, portanto, suas experiências não eram suficientes para o problema.

No prefácio de *Modernidade e Holocausto*, escreveu ele: **“Tendo lido o livro de Janina, comecei a imaginar o quanto eu não sabia – ou melhor, eu não pensava da maneira adequada. Percebi que não havia realmente entendido o que se passara naquele ‘mundo que não era meu’”**. O Holocausto era parte da história de outra pessoa. A prática do pensamento social exige que se vá além de nossas próprias vidas e que subordinemos essa história a algo publicamente mais importante (posição que corresponde às afirmações metodológicas que aparecem em *Hermeneutics and Social Science: Approaches to Understanding*, e com os argumentos éticos apresentados em sua obra sobre a pós-modernidade, a questão de viver para o outro).

Janina Bauman (2005) mostra a própria vida, quando jovem no gueto de Varsóvia, num relato doce e emocionante sobre o período durante a ocupação da Polônia pelos alemães na Segunda Guerra Mundial. Na tentativa de manter a ótica da idade que possuía descreveu a rotina de sua família judia e as tristezas de um confronto armado. Bauman esteve cercado de mulheres. Janina Bauman, escritora e sua esposa, cuja obra repercutiu na sua, e três filhas: Anna Sfarid, matemática; Lydia Bauman, pintora; e Irena Bauman, escritora e arquiteta. No obituário de Janina, publicado pelo *The Guardian* e escrito por sua filha Lydia, a relação dos pais é assim descrita:

Em março de 1948, enquanto estudava jornalismo na Academia de Ciências Sociais de Varsóvia, ela conheceu e encontrou sua alma gêmea em um "belo capitão do exército", intelectual e comunista comprometido, Zygmunt Bauman, cuja proposta de casamento ela aceitou nove dias depois. [...] Juntos, eles formaram uma família e seguiram suas carreiras – Janina avançando rapidamente na indústria cinematográfica polonesa, Zygmunt como professor de sociologia na Universidade de Varsóvia. [...] Ela deixa seu marido, tendo sido sua companheira inseparável e musa indiscutível por 62 anos, e suas três filhas. (BAUMAN, 2010, tradução livre).

Há fortes indícios de que as questões sobre o gênero feminino rodearam pessoal e profissionalmente o idealizador da liquidez na contemporaneidade, quer pela presença física inquestionável de sua esposa e filhas, quer pela influência e repercussão em seus escritos.

Na Modernidade, a segmentação sólida dos conceitos resultava numa intensa estratificação dos conceitos sociais, políticos, econômicos e, também, de gênero, o

qual era vinculado, principalmente ao sexo biológico. A construção de toda uma sociedade ocidental moderna estava vinculada ao binarismo de gênero com repercussão, praticamente, em todos os aspectos de homens e mulheres (SAFFIOTI, 1987). Na Modernidade Líquida, a diversidade e a emancipação dos indivíduos resultaram na necessidade de uma reconfiguração nos papéis de gênero. Os novos valores, decorrentes do gênero neste mundo líquido, fizeram surgir novos dilemas, desde a fórmula do que é família, a estruturas jurídicas como adoção, casamento, divórcio, até outras questões centradas nas relações entre as pessoas, o gênero binário (masculino ou feminino) também apresenta-se como algo fluído, e questiona-se: o que são masculinidades, o que são feminilidades?

2.1 Conceito de gênero

O que é significa gênero hoje? O conceito sofreu alterações pelo tempo? Como se define qual o padrão homem/mulher? Como foram definidos os padrões de gênero? Essas questões impulsionaram a busca por leituras sobre o tema, na intenção de compreender como o conceito se constrói atualmente. Na modernidade ou na sociedade sólida, os padrões de gênero eram claramente definidos e poderiam ser facilmente observados nos comportamentos, nas vestimentas e nas atitudes sociais rotuladas como especificamente para homens e ou para mulheres.

Houve um tempo em que havia apenas dois gêneros: masculino e feminino. Homens eram, tipicamente, sujeitos grandes e peludos que não necessitavam de abaixar o assento do vaso sanitário. Mulheres eram as pessoas menores e menos peludas, que necessitavam abaixar o assento do vaso sanitário. Os membros desses dois grupos só tinham olhos uns para os outros. Era fácil distinguir quem era quem. Hoje em dia deixou de ser tão fácil. Homens usam rabo de cavalo e brincos e frequentam cursos de como cuidar de bebês; mulheres exibem tatuagens e bíceps fortes e fumam charutos. Onde quer que a gente olhe – na TV, no cinema, em revistas, em livros de autoajuda – vemos não dois gêneros, mas algo mais próximo de um cruzamento entre eles, um ponto qualquer dentro de um — continuum. (THURER, 2005, p. 01, tradução livre).

A dominação do homem sobre a mulher é tema difundido com direta correlação com a estipulação da construção e dos papéis de gênero. Saffioti (1987, p.47) já apontava que “calcula-se que o homem haja estabelecido seu domínio sobre a mulher

há cerca de seis milênios. São múltiplos os planos da existência cotidiana em que se observa esta dominação”.

O que já foi inquestionável e seguro na modernidade, por sua vez, na contemporaneidade, não apresenta tantas certezas. Os papéis de gênero foram desconfigurados perante o binarismo homem-mulher. Homens fazem curso de massagem para bebês, têm cabelo comprido e se depilam. Mulheres usam cabelos raspados, *piercing* no supercílio, podem ser musculosas, são policiais, oficiais, delegadas e pilotam aviões.

O binarismo de gênero da modernidade foi construído numa relação de permanente temporalidade e espacialidade nas relações de gênero, nos quais a dominação masculina sobre as vidas das mulheres se apresenta estruturada política e socialmente, funcionando como meios para operar uma submissão histórica.

Raewyn Connel é uma das autoras da obra *Gênero, uma perspectiva global*. Trata-se de uma pesquisadora transexual, socióloga e natural da Austrália. A obra de Connel tem repercussões no campo da Educação, na área da Saúde e já foi utilizada, inclusive, em trabalhos que buscam a redução da violência, quer no campo teórico, quer no empírico. Conceitos como gênero e suas fontes foram retirados dos estudos de Connel, de seu livro *Gênero em termos reais* (2016).

Raewyn Connel e Rebecca Pearse (2015) alinham o desenvolvimento histórico, a partir da década de 1960, com a aquisição da visibilidade e dos movimentos feministas e da comunidade *gay*. E, por consequência, como a publicidade engendrou-se nas relações de poder preestabelecidas, ambas defendem que a construção da identidade de gênero se amolda à sociedade.

A identidade de gênero na realidade é uma construção complexa (resultado de forças externas e internas). As masculinidades e/ou as feminilidades se constroem pelas mãos de pais, profissionais da educação, religiosos, publicitários, jornalistas, pela mídia, pela moda, por diferentes instituições sociais assim como pelas normas convencionais.

Ser um homem ou uma mulher, então, não é um estado predeterminado. É um tornar-se; é uma condição ativamente em construção. A filósofa feminista pioneira Simone de Beauvoir colocou isso em sua famosa frase: “Não se nasce mulher; torna-se”. Embora as posições de homens e mulheres não sejam simplesmente paralelas, o princípio também é verdadeiro para os homens: ninguém nasce masculino, é preciso tornar-se um homem. (CONNEL; PEARSE, 2015, p.38).

Nessa perspectiva teórica, os conceitos que definem a identidade de gênero são moldados social e historicamente, o fator biológico, físico/anatômico, não é mais o determinante absoluto do gênero das pessoas. Mas a beleza do gênero resulta de suas nuances. Ao que as autoras chamam de “ambiguidades”. As diversas combinações de masculinidades e feminilidades podem resultar em mulheres ditas com fenótipo masculinizado e homens com traços ou gestual femininos. Surgem indivíduos que não se enquadram nas masculinidades e nas feminilidades predefinidas pela sociedade moderna, negando, portanto, rótulos ou identidades fixadas apenas no órgão sexual. Essa multiplicidade resulta que a sociedade sinta atração e fascínio e, na mesma proporção, repulsa e perseguição. Oposição que as autoras explicitam querer restabelecer a “família tradicional”, “a verdadeira feminilidade” ou a “verdadeira masculinidade”. Gênero não pode ser definido apenas pela genitália, pelo sexo biológico das pessoas, pois isso causa uma dicotomia que não coincide com a realidade humana.

A maioria das discussões sobre gênero na sociedade enfatiza uma dicotomia. Ao começar a partir de uma divisão biológica entre homens e mulheres, define-se gênero como diferenças sociais ou psicológicas que correspondem a essa divisão, sendo construídas sobre ela ou causadas por ela. Em seu uso mais comum, então, o termo gênero significa a diferença cultural entre mulheres e homens, baseada na divisão entre fêmeas e machos. A dicotomia e a diferença são a substância dessa ideia. Os homens são de Marte e as mulheres são de Vênus. (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 46).

O termo gênero que tem seu significado ligado à diferença cultural entre mulheres e homens, sem outras possibilidades de ser, não se sustenta na realidade, Letícia Lanz (2014) aponta que as pessoas simplesmente são diferentes do modelo ideal proposto pelo antagonismo macho/fêmea.

Se já não é nada fácil afirmar, com o mínimo de segurança e precisão, o que é ser um homem e o que é ser uma mulher neste nosso mundo pós-moderno, é cada vez mais difícil e confuso afirmar o que é não ser nem homem nem mulher, talvez nem outra categoria de gênero qualquer, que é exatamente o caso das chamadas identidades transgêneras. (LANZ, 2014, p. 22).

Connel e Pearse (2016) também sinalizam diversas críticas ao antagonismo macho-fêmea, ao qual se associam as “imagens de gênero”, mas, na prática, isso não

se consolida. As pessoas são simplesmente diferentes desse modelo socialmente idealizado.

A exclusão das diversidades implica no não reconhecimento do desejo homoafetivo, posto que neste reside a similaridade e não a oposição dos gêneros masculino/feminino. A definição de gênero sob a ótica puramente biológica minimiza e não caracteriza os imensos processos sociais envolvidos. A homoafetividade, por exemplo, já seria um problema para a definição binária. Como explicar duas pessoas do mesmo gênero terem comportamentos amorosos, até então só esperados entre pessoas de gênero diferentes, ou ainda sobre pessoas que possuem genitália ambígua (intersexo), ou seja, como explicar a realidade com padrões conservadores sobre gênero, pautados em um conhecimento biológico, como se a biologia não pudesse ser alterada pelas condições evolutivas do ambiente social?

A manutenção de padrões amplamente difundidos entre relações sociais é o que a teoria social chama de “estrutura”. Nesse sentido, o gênero deve ser entendido como uma estrutura social. Não é uma expressão da biologia, nem uma dicotomia fixa na vida ou no caráter humano. É um padrão em nossos arranjos sociais, e as atividades do cotidiano são formatadas por esse padrão.

O gênero é uma estrutura social de um tipo particular – envolve uma relação específica com os corpos. Esse aspecto **é reconhecido no senso comum que define gênero como uma expressão de diferenças naturais entre homens e mulheres**. (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 47, grifo nosso).

Segundo Connel e Pearse (2015), “gênero é uma estrutura social de um tipo particular”, e como tal não é fixa, pois envolve uma relação com corpos que se modificam. Tal conceito apresenta uma compreensão sobre os padrões de corpos que a sociedade construiu na modernidade e que agora na pós-modernidade ou na modernidade líquida, podemos ampliar, construir outros padrões e ou desconstruir modelos únicos de ser.

A segmentação binária de gênero aponta sempre para uma patologização de tudo o que não for de acordo. A difundida ideia do binarismo “lugar comum” com Marte para os homens e Vênus para as mulheres gera a marginalização do fora de padrão. A psicóloga Janet Hyde (2018) organizou um amplo estudo-que refuta teses construídas sob a falsa premissa de explicação científica para o binarismo. As professoras Janet Shibley Hyde, da Universidade de Wisconsin-Madison; Rebecca S. Bigler, da Universidade do Texas em Austin; Daphna Joel, da Universidade de Tel-

Aviv; Charlotte Chucky Tate, da Universidade de São Francisco; e Sari M. van Anders, da Universidade de Michigan, concluíram que o gênero pelo critério binário não é inato, mas foi construído socialmente, por meios de pesquisas que refutam o disformismo sexual.

Essas fontes de evidência incluem achados da neurociência que refutam o dimorfismo sexual do cérebro humano; achados de neuroendocrinologia comportamental que desafiam a noção de sistemas hormonais geneticamente fixos, não sobrepostos e sexualmente dimórficos; achados psicológicos que destacam as semelhanças entre homens e mulheres; pesquisa psicológica sobre identidades e experiências de indivíduos trans e não-binários; pesquisa de desenvolvimento que sugere que a tendência de ver gênero/sexo como uma categoria binária significativa é culturalmente determinada e maleável [...]

achados de endocrinologia comportamental que desafiam a noção de sistemas hormonais dimórficos de gênero, biologicamente fixos; achados psicológicos que destacam as semelhanças entre homens e mulheres; pesquisa psicológica sobre identidades e experiências de indivíduos trans e não-binários; e pesquisa de desenvolvimento sugerindo que a tendência de ver gênero / sexo como uma categoria binária significativa não é inata, mas é culturalmente determinada e maleável. Além disso, as mudanças sociais na maneira como os leigos pensam e sentem sobre gênero / sexo são cada vez mais incompatíveis com o binário de gênero. Além dos desafios apresentados pela ciência, há enormes custos para manter o binário de gênero. Esses custos incluem as inúmeras consequências negativas da estereotipagem e preconceito de gênero. **Por esses motivos, o gênero binário deve ser substituído por uma concepção de gênero / sexo que enfatize a multiplicidade e a diversidade, incluindo um sistema de multi-categoria (em vez de binário), cujas categorias não são mutuamente exclusivas (pode-se identificar como mais de um), fluido (a identidade de uma pessoa pode mudar ao longo do tempo) e permite a possibilidade de que o gênero seja visto como irrelevante para si mesmo.** (HYDE *et al.*, 2019, tradução livre, grifo nosso).

Ao apresentar evidências a favor da multiplicidade e da diversidade da categoria gênero, Hyde *et al.* (2019) admitem que as pessoas possam se identificar com mais de um gênero e até que este possa se modificar ao longo do tempo, portanto um gênero fluido.

Na mesma esteira, Roger Raupp Rios (2018), ao analisar a lei sobre direitos sexuais, nos diz que:

Essa abordagem carrega consigo a patologização como estratégia de legitimação do direito pleiteado: sem o reconhecimento do defeito da natureza, não há aprovação social, moral e jurídica. **A premissa de seu raciocínio é o binarismo de gênero assignado pelo tratamento médico. Sua lógica é normalizadora, vale dizer, e submete-se aos padrões vigentes e reificados nas identidades masculina e feminina,**

experimentadas como manifestações das duas únicas possibilidades de corpo sexual: macho e fêmea, homem e mulher.

Como acima referido, a esta perspectiva biomédica subjaz o chamado “binarismo de gênero”, vale dizer, a concepção segundo a qual as identidades sexuais masculina e feminina correspondem a certos padrões predeterminados, resultantes de uma série de elementos e características. Quem define esta combinação é, basicamente, a atuação combinada de duas ordens de saber e de crenças: o poder que detemos profissionais da saúde (vistos como guardiões do saber biomédico) de definir “cientificamente” quem é homem e quem é mulher e, a seu lado, a prevalência de determinadas percepções, socialmente dominantes, sobre o que é ser masculino e o que é ser feminino. (RIOS, 2018, p.157-158, grifo nosso).

O conceito de gênero, pautado no binarismo, pode levar a procedimentos de saúde prematuros e seus profissionais a ações impositivas aos considerados divergentes do padrão. Aos divergentes são impostas cirurgias para adequação genital em crianças pequenas, terapias hormonais agressivas, focadas na heteronormatividade com ênfase na homofobia (KARKAZIS, 2008).

Definir os termos, os conceitos sobre as questões de gênero pode ser um princípio para compreender e aceitar a multiplicidade. Conceitos como identidade de gênero e orientação sexual recebem oposição virulenta velada e, por vezes, violenta e explícita ao refutar o gênero binário. As definições de cisgênero, transgênero ou gênero zero não são escuras na cotidianidade. A população com identidade de gênero-divergente ou expressões de gênero não convencionais, à margem do binarismo de gênero, abrange um universo múltiplo, por exemplo, travestis, transhomens, transexuais, *crossdressers*, andróginxs, transformistas, *drag-queens*, homens femininos, mulheres masculinas.

A contextualização de Connel e Pearse (2015, p. 49) confere um caráter multifacetário a gênero que descrevem como “multidimensional”. Não diz respeito apenas à identidade, nem apenas ao trabalho, nem apenas ao poder, nem apenas à sexualidade, mas a tudo isso ao mesmo tempo. As autoras ainda pontuam que os arranjos sociais precedem o corpo numa “coconstrução do biológico e do social” (p.93). Hyde *et al.* (2018) definem que melhor adequação para o caráter plurimo do gênero seria o gênero em multiplataforma que se quebraria em categorias.

A identidade de gênero (cisgênero, transgênero, agênero ou zero, não binário, gênero-fluido, demigênero, gênero-cinza, entre outros), a orientação sexual (heterossexual, homossexual, bissexual, assexual, e as diversas subdivisões de espectro assexual) e algumas conceituações de *performances* de gênero ligadas à

população de identidade de gênero divergente possibilitaram as categorias, descritas e separadas no apêndice J.

No contexto brasileiro, desde 1960, houve uma pioneira na sistematização do estudo de gênero, Heleieth Saffioti, professora e pesquisadora brasileira, considerada uma referência internacional, cuja obra é apontada como balizadora do feminismo mundial. Com uma temática marxista-feminista apresenta o sexo como elemento fundamental das camadas sociais, visando a uma estratificação social. Saffioti já desvinculava gênero da ideia simplista de sexo biológico e delineava a edificação de gênero como uma construção social.

Gênero, na modernidade, se configura pela permanência ao longo da vida dos atributos decorrentes do sexo biológico. O natural é ser homem, caso nasça o bebê com pênis; ou ser mulher, se a criança nascer com vagina. Por consequência, toda a categorização daquele ser humano será traçada pela anatomia. Toda uma gama de privilégios da sociedade heteronormativa e patriarcal é conferida ao gênero masculino no momento do nascimento. Neste cenário, homens nascem com um lugar social bem traçado. Em oposição, as mulheres recebem qualificativos decorrentes da biologia, como delicadeza, subordinação, proteção, cuidado, afetividade e dependência do gênero masculino.

Os gêneros masculino e feminino nem sempre tiveram os contornos fixos da orientação sexual heterossexual padrão, cujo único exercício é dentro do binarismo homem-mulher. O professor William N. Eskridge Junior (1993) apontou relatos, na Antiguidade, que a homossexualidade podia ser considerada uma fase do desenvolvimento humano, uma sexualidade socialmente aceita ou, ao menos, justificada conforme as crenças locais. Na *Revista de Direito*, da Universidade de Yale, o artigo “Uma história do casamento entre pessoas do mesmo sexo” de Eskridge, contextualiza a sexualidade pelos ditames locais da população. As religiões judaico-cristãs, contudo, sacramentaram o conceito sólido do gênero feminino e masculino, elevando a homossexualidade a pecado mortal até a criminalização das práticas homossexuais em diversos países. A presença de mais de um gênero ao longo da história humana é exceção, não regra, e sempre acabou suplantada por povos colonizadores que impunham a heteronormatividade ou a heterossexualidade hegemônica, construída com base no binarismo de gênero. Uma multiplicidade de gêneros e a ausência de um padrão binário obrigatório foram encontradas nos grupos

étnicos norte-americanos. Pereira (2019) noticia a presença de cinco gêneros nas comunidades nativas: “feminino, masculino, feminino de dois espíritos, homem de dois espíritos e transgênero”.

Segundo Pero de Magalhães Gandavo (2008), no seu “Tratado da Terra do Brasil: história da província Santa Cruz, a que vulgarmente chamamos Brasil”, tal qual no norte das Américas, no Brasil colônia, há relatos de transexualidade.

Algumas índias se acham nestas partes que juram e prometem castidade, e assim não casam nem conhecem homem algum de nenhuma qualidade, nem no consentirão ainda que por isso as matem. Estas deixam todo o exercício de mulheres e imitam os homens e seguem seus ofícios como se não fossem mulheres, e cortam seus cabelos da mesma maneira que os machos trazem, e vão à guerra com seu arco e flechas e à caça: enfim que andam sempre na companhia dos homens, e cada uma tem mulher que a serve e que lhe faz de comer como se fossem casados. (GANDAVO, 2008, p. 69).

O autor mostra que a homossexualidade e os múltiplos papéis de gênero desempenhados pelos indígenas estudados por ele são rechaçados, dignos de condenação à pena de morte. As exceções de uma mínima aceitação da homossexualidade e da multiplicidade de gêneros findam com o modelo de gênero binário a partir do século V e se fixam na modernidade. As exceções relatadas aqui, portanto, só confirmam que a regra padrão foi perpetuada na sexualidade majoritária e fixada no gênero binário, homens e mulheres cisgêneros e heterossexuais. A concepção de gênero atrelada à identidade de gênero, orientação sexual e sexo biológico está reforçada nos últimos dois mil anos de cultura, que vetorizaram o comportamento humano, solidamente, para a dualidade homem e mulher.

2.2 O feminino em pauta

O gênero permeia as relações humanas, as artes, a cultura, o cotidiano e a Educação. Butler (2017) pontua que gênero não é só o resultado causal do sexo, nem lhe é imutável. Perpetuidade que a modernidade, fundamentada pela biologia na construção humana pela genética (homens XY e mulheres XX) e anatômica, impôs ao padrão de uma falsa normalidade. O palco da sexualidade humana traz como consequências inúmeras discussões jurídicas e embates políticos na direção de lutar por direitos a quem não é considerado cidadão merecedor.

Ao abordar questões de gênero, é necessário lembrar que os estudos sobre a temática decorrem da morosa equalização dos direitos das mulheres perante uma sociedade que privilegia o gênero masculino. No cenário jurídico da modernidade líquida, a balança da justiça, na esfera criminal, ainda pende conforme o gênero de quem professa o discurso. Os órgãos policiais e o Poder Judiciário tendem a desacreditar das vítimas do gênero feminino (cis ou trans) nos crimes sexuais. Mailô de Menezes Vieira Andrade (2019), em sua pesquisa feita no Tribunal de Justiça do Pará, apontou que existe o mito nos crimes contra a dignidade sexual (principalmente estupro e estupro de vulnerável¹) no qual se alardeia que julgadores não dão uma especial relevância à palavra da vítima em crimes sexuais.

Nesse sentido, a análise dos julgados de estupro do ano de 2017 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará apontou que os julgadores não conferem “especial relevância à palavra da vítima”, na medida em que as condenações que foram mantidas não o fizeram com base exclusivamente em seus depoimentos, mas sempre aliadas a provas periciais que atestavam, sobretudo, ocorrência de violência física extrema (quase fatal) e provas testemunhais de pessoas que, ou flagraram o ato de violência, ou socorreram a vítima imediatamente após os atos (ANDRADE, 2019, p. 172-173, grifo do autor).

Um exemplo prático da irrelevância da palavra da vítima quando essa é mulher, foi o caso do médico Roger Abdelmassih, divulgado pela mídia em inúmeros veículos de jornalismo. Ele foi acusado por 37 mulheres por crimes contra a dignidade sexual (tendo sido condenado a 181 anos de prisão em regime fechado). As vítimas relutaram muito para noticiar os crimes e alegaram o medo de descrédito em suas declarações. Foi a partir da publicidade da conduta do médico, delatada por uma das vítimas, que as outras mulheres, ao perceberem o mesmo padrão de comportamento, também o denunciaram. Ou seja, a palavra da mulher é pouco considerada e existe uma cultura velada de que, se houve assédio sexual, a mulher, provavelmente, demonstrou alguma insinuação.

¹ O crime de estupro é previsto no artigo 213 do Código Penal (Decreto-lei 2848/40), no qual se pune a conduta de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso, prevendo pena de reclusão de 6 a 10 anos. Por sua vez, o crime de estupro de vulnerável, tipificado no art. 217-A do mesmo Instituto Penal, proclama que o agente que tiver conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos ou pessoa em vulnerabilidade, poderá ter uma pena criminal de 8 a 15 anos. Ambos os tipos penais foram introduzidos no ordenamento pátrio pela Lei n.º 12.015, de 2009.

Diante de muitas condições de inferioridade e restrições de cidadania plena, movimentos feministas de luta foram construídos. O feminismo não tem origem determinada, mas a construção do conceito de gênero na contemporaneidade lhe é estreita. A equalização de direitos entre homens e mulheres aconteceu por ondas², mas a aquisição de direitos decorreu, certamente, da Revolução Industrial e da incorporação do trabalho remunerado das mulheres no setor industrial, no final do século XVIII e início do século XIX.

A primeira onda do feminismo, até por volta de 1960, foi de luta por direitos básicos, como voto, educação, autonomia legal e divórcio. No Brasil, a primeira mulher graduada em um curso superior foi Rita Lobato Velho Lopes, em 1887, que ingressou como aluna da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e concluiu o curso na Faculdade de Medicina de Salvador na Bahia (LOBO, 1971). Em 1902, Maria Augusta Saraiva graduou-se a primeira bacharela em Direito no Brasil, pela Faculdade do Largo de São Francisco São Paulo (OAB/SP)³. A segunda onda, a partir de 1960, passou a analisar o gênero feminino como uma construção conjuntural opressiva, e o feminismo passou a buscar uma isonomia de fato. Segundo Djamilia Ribeiro (2019), um marco intelectual de 1949, *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir, desnaturou a condição da mulher e fixou o conceito de gênero como uma construção social. As obras de Betty Friedan em *a Mística Feminina* (1971) e Heleieth Saffioti (1987), começaram a analisar as demandas feministas com forte viés sociológico, econômico e filosófico. A organização do feminismo negro teve início nessa fase, tendo por grandes vozes Angela Davis e Bell Hooks. Os feminismos, no plural, começavam a se estruturar. As peculiaridades das lutas das mulheres não era novidade. A problemática da universalização do gênero feminino, que desconsiderava as “várias possibilidades de ser mulher”, já fora alardeada desde o século XIX por Sojourner Truth (RIBEIRO, 2019, p. 18).

² A divisão do feminismo em ondas bem definidas não é consenso entre as feministas brancas e negras. Claire Hemmings antagoniza as separações em décadas por circunscrever a trajetória do feminismo a um movimento de avanços e retrocessos muito simplista. A separação em períodos estanques do feminismo hegemônico passa a falsa impressão de um movimento organizado e homogêneo, contudo aquele tem buscado por direitos e igualdade de forma fragmentada, com múltiplas manifestações, objetivos e pretensões plurimas (HEMMINGS, 2009).

³ Maria Augusta Saraiva é mencionada no *site* da Ordem dos Advogados de São Paulo como um dos vultos da democracia no pioneirismo feminino na carreira. (Disponível no *site* da OAB/SP em: <http://www.oabsp.org.br/portaldamemoria/vultos-da-advocacia/maria-immaculada-xavier-da-silveira/>. Acesso em: 11 mar. 2020.)

A terceira onda do feminismo nasceu a partir de 1980 com a desconstrução do conceito de gênero (binário, com foco no biológico/anatômico). Judith Butler (2017) e Raewyn Connell (2016, 2015) avançaram na construção iniciada por Beauvoir, demolindo a primazia do binarismo heterossexual do gênero masculino em sobreposição ao gênero feminino.

Segundo Marlise Matos, a quarta onda surgiu com o avanço das redes sociais e tem sido marcada pela pluralidade de feminismos e pela facilidade de manifestações pela internet. A quarta onda eclodiu no Sul Global com marcadores sociais e políticos de diferenças – especialmente os de gênero/sexualidade e raça/etnia (mas não apenas). Voltada à “despatriarcalização/ desracionalização/ desheteronormatização” (MATOS, 2014, p. 12). Apesar de não ser consenso entre os estudiosos sobre seus contornos, a quarta onda é conhecida por campanhas de curta duração, encabeçadas por *hashtags*, como #PrimeiroAssedio ou #AgoraÉqueSãoElas (PEREZ; RICOLDI, 2019). O ativismo virtual não fica adstrito à mulher pertencer ou ser integrante de um grupo específico, ou seja, mulheres nas redes sociais apoiam outras mulheres, independentemente da temática ser assédio sexual, racismo, homofobia ou transfobia.

A evolução do feminismo pode passar a falsa impressão de que as desigualdades não existem mais entre homens, mulheres, pessoas de não binárias e toda a diversidade, posto que, no ordenamento jurídico, há uma isonomia de direitos. O avançar na obtenção de direitos para parcela do gênero feminino e de pessoas pertencentes à diversidade de gênero camuflou a existência de mecanismos para a manutenção da hegemonia do homem. Grande parte da população passou a acreditar que estamos numa sociedade totalmente, ou quase, igualitária em relação a gênero, que se trata de uma temática ultrapassada, vetusta e sem razão de existência. Afinal, temos ministras no Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais Superiores, centenas de juízas, tivemos uma presidente no Brasil, temos deputadas, senadoras, médicas, engenheiras, policiais, etc.

Chimamanda Ngozi Adichie (2017) argumenta que o mais difícil é convencer as pessoas que existe desigualdade de gênero na sociedade em geral. Adichie dialoga com uma amiga e, em 15 sugestões, resgata a temática da igualdade de gênero. De forma sucinta, a autora trata das ferramentas existentes para manutenção da desigualdade de gênero. Às vezes, a luta e a discussão sobre desigualdades de

direitos para as mulheres são desprezadas com o termo “mimimi”. Sem contra-argumentos a tática é desprezar, inferiorizar o que está em pauta, o que deflagra outro exemplo de deslegitimar a fala feminina. A autora pontua que as ferramentas de contenção à igualdade de gênero passam pela criação das crianças, pela família, a des/construção do ser pela estética da moda. Seguem pela imposição de comportamentos passivos e contidos que incitam até predadores sexuais, ao tempo dedicado aos relacionamentos centrados na figura masculina. A autora discorre ainda sobre a linguagem e seus usos, e sobre o desprezo pelo discurso feminino.

Ao olhar para o cotidiano, vemos a desigualdade em diferentes contextos tão distintos como: eleição a cargos governamentais, presença no mercado financeiro, na produção de filmes, empregabilidade em cargos de grandes empresas, já se afigurando a presença reduzidíssima de mulheres. O que percebemos empiricamente é confirmado por dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018). Índices fornecidos pelo PNAD apontam que as mulheres são maioria quanto à expectativa de vida, todavia nos demais indicadores (remuneração, acesso a cargos mais elevados, tanto na iniciativa privada, quanto na esfera pública, tempo dedicado às tarefas domésticas, etc) há uma disparidade entre os gêneros com acúmulo de atribuições e responsabilidades sobre as mulheres.

A pouca representatividade do gênero feminino pode ser vista na fotografia oficial dos líderes dos países participantes da cúpula do G20, em Buenos Aires (Figura 1), na Argentina, feita no dia 30 de novembro de 2018. Há ali apenas duas mulheres, dentre 37 pessoas. Da foto tradicional, além de chefes de governo, participaram lideranças de órgãos como a Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) e de representantes de organismos financeiros internacionais. Pois bem, somente Theresa May, Primeira Ministra do Reino Unido, e Christine Lagarde, Diretora-Geral do Fundo Monetário Internacional (FMI) aparecem dentre as figuras relevantes do poder mundial. Infelizmente haveria uma terceira mulher, mas a Primeira-ministra da Alemanha, Angela Merkel, se atrasou.

Figura 1 – Participantes da cúpula G20



Fonte: MACRI abre o G20 na Argentina e pede “mesmo senso de urgência” de 2008. G1 São Paulo⁴

A colocação do Brasil no *ranking* poderia ser atribuída a pouca idade institucional do País, fazendo com que a Europa acabasse por deter a melhor representatividade dentro da lista. Contudo, observamos que o país com melhor presença do gênero feminino é a Nova Zelândia que apresenta índice 0,831 e há dois países da América do Sul dentre os 10 melhores classificados, Chile e Peru. O Canadá, por sua vez, um país com vasta área territorial ocupa a 15.^a posição.

O projeto Mulheres Inspiradoras faz uma projeção da situação brasileira e alerta que, no ritmo de crescimento atual, a presença feminina na política com a igualdade de gêneros só será atingida, em 2038, para cargos de prefeita e, em cargo de governador do estado, só em 2068. A suposta falta de interesse das mulheres pela política é o resultado de engenhosos mecanismos de hegemonia de poder utilizados pelo patriarcado. A professora de Cambridge e doutora em filosofia, Mary Beard (2018, p. 31), dispõe sobre a “tradição do discurso associado ao gênero”. A política é a utilização da voz pública e as “mulheres que reivindicam a voz pública são

⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/11/30/em-abertura-do-g20-macri-pede-mesmo-senso-de-urgencia-de-2008.ghtml>. Acesso em: 21 maio 2019.

tratadas como aberrações andrógenas” (p. 32). A autora segue pontuando como as líderes políticas, tais como Margaret Thatcher, Angela Merkel e Hillary Clinton, terminaram por se “masculinizar” para parecerem adequadas nos papéis dominantes. A estética e a vida pessoal são, igualmente, instrumentos utilizados como freios para o ingresso nos cargos eletivos. As mulheres são aviltadas em sua imagem, já que a vida pública denota uma promiscuidade ínsita àquelas que ousam sair do âmbito privado e doméstico. No cenário nacional, Hildete Pereira de Melo e Debora Thome (2018) indicam como o sucesso na vida pública pode ter sérias consequências. As autoras, ao mencionarem as presidentes da América Latina, listam a única brasileira eleita no mais alto cargo do Poder Executivo:

Dilma Rousseff, presidenta do Brasil entre 2010 e 2016, integra essa lista. Foi a primeira – e até hoje única – mulher a ocupar a vaga presidencial, o posto mais alto do Executivo. Dilma sofreu um impeachment pelo Congresso em agosto de 2016 e só a história e as pesquisas que venham a ser feitas conseguirão dizer o quanto machismo e sexismo contaram para a perda de sua popularidade e de seu apoio no Congresso. (MELO; THOMÉ, 2018, p. 137).

Na ocasião da perda de popularidade da presidenta Dilma, muitas *charges* foram disseminadas, e em sua grande maioria com cunho sexual. Não vemos no cenário público para políticos do gênero masculino as mesmas caricaturas na imprensa, “memes” na internet e adesivos em carros destinados às mulheres com o fim de ridicularizá-las, usando a sexualidade. As mulheres, em contrapartida, são fortemente atacadas na esfera íntima, independentemente de posição partidária. Há outros fatores que impactam a decisão de as mulheres concorrerem a cargos públicos. Clara Maria de Oliveira Araújo e Dorian Borges (2013) assinalam que, para uma mulher ser eleita, as campanhas demandam maior disponibilidade financeira. Para as veiculações das campanhas, recorrem a recursos pessoais e doações ou via internet maiores a um milhão de reais para o cargo de Deputada Federal. Os pesquisadores sinalizam que há forte resistência da família no ingresso dessas mulheres, especialmente dos cônjuges, seguidos dos filhos e do pai. A falta de proporcionalidade partidária reflete em muito a representatividade final de mulheres na política.

Com baixa presença na esfera pública, as mulheres enfrentam dificuldades em criar projetos de leis que possam diminuir o quadro de desigualdades nos seus direitos. A arena mundial retrata a disparidade entre os gêneros no acesso ao poder

público: “A partir desses 186 países calculamos a média mundial de representatividade feminina em chefias de governo, registrada em 9,1%. O que indica que 90,9% dos chefes de governo no mundo são homens” (PMI, 2018, p. 8).

Em 2017, apurou-se que o Brasil tinha apenas 11,3% de mulheres no Congresso Nacional, segundo os índices e indicadores de Desenvolvimento Humano (UNPD, 2018).

A conquista do mercado de trabalho pela mão de obra feminina não é homogênea. As disparidades pelo mundo da divisão das funções consideradas masculinas e femininas torna comum a separação por gênero em nichos ou setores.

[...] É preciso registrar que o serviço doméstico remunerado foi, desde o século XIX, a primeira ocupação feminina no Brasil, o que persistia até o Censo Demográfico de 2010. Desta forma, a grande marca da ocupação feminina no trabalho pago foi que ela esteve, na maior parte dos casos, inserida nos empregos menos qualificados e de pior remuneração. (MELO; THOMÉ, 2018, p. 108-109).

Às mulheres resguarda-se a maioria das tarefas domésticas, de cuidado e afeto, as quais, muitas vezes, não são pagas e nem consideradas trabalho de fato. No mercado pago, as mulheres recebem acintosamente salários menores. Assim como as atividades são dispostas diferentemente entre os gêneros masculino e feminino com prevalência da presença feminina nas áreas em que o cuidado ou as atividades domésticas são exigidas. (Tabela 1).

Tabela 01 – Divisão de atividades entre os gêneros masculino e feminino dentre a população ocupada de 16 anos ou mais de idade, total (Brasil, 2015)

Ramos de Atividade	Total			Proporção (%)		
	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens
Total	94.436.340	40.423.021	54.013.319	100,00	100,00	100,00
Agrícola	13.019.812	3.841.789	9.178.023	13,8	9,5	17,0
Outras atividades industriais	712.034	98.225	613.809	0,8	0,2	1,1
Indústria de transformação	11.174.551	4.241.019	6.933.532	11,8	10,5	12,8
Construção	8.510.822	301.737	8.209.085	9,0	0,7	15,2
Comércio e reparação	17.163.967	7.063.967	10.100.000	18,2	17,5	18,7
Alojamento e alimentação	4.626.045	2.572.558	2.053.487	4,9	6,4	3,8
Transporte, armazenagem e comunicação	5.292.462	666.198	4.626.264	5,6	1,6	8,6
Administração pública	5.006.861	1.985.670	3.021.191	5,3	4,9	5,6
Educação, saúde e serviços sociais	10.320.464	7.868.407	2.452.057	10,9	19,5	4,5
Serviços domésticos	6.249.762	5.732.315	517.447	6,6	14,2	1,0
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	4.041.957	2.561.186	1.480.771	4,3	6,3	2,7
Outras atividades	8.249.760	3.433.149	4.816.611	8,7	8,5	8,9
Atividades mal definidas	67.843	56.801	11.042	0,1	0,1	0,0

Fonte: Melo e Thomé (2018, p. 114)

Segundo Connel e Pearse (2015, p. 41), a religião também é mantenedora e moderadora de valores que tendem a reforçar a desigualdade de gêneros.

A maioria das igrejas e mesquitas é gerida exclusivamente por homens, o que é parte de um padrão mais amplo. A maioria da riqueza corporativa também está nas mãos de homens, as maiores instituições são lideradas por homens, e a ciência e a tecnologia são, em sua maioria, controladas por homens.

O acesso à educação, do mesmo modo, é heterogêneo entre os sexos. As mulheres têm menor alfabetização no panorama mundial, fato que não ocorre no Brasil.

Em muitos países, incluindo alguns com populações muito densas, as mulheres têm menos chances do que os homens de aprenderem a ler e escrever. Por exemplo, dados recentes sobre o analfabetismo na Índia mostram que 75% dos homens aprenderam a ler, enquanto apenas 51% das mulheres tiveram acesso à alfabetização; na Nigéria, os dados indicam 72% de homens e 50% das mulheres. Em países como os Estados Unidos, a Austrália, a Itália e a Turquia, as mulheres de classe média conquistaram acesso total à educação superior e traçaram suas rotas a cargos gerenciais médios e profissões. (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 41-42)

No *Human Development Indices and Indicators, 2018 Statistical Update*, de um *ranking* de 189 países, o Brasil ocupava a 79.^a posição no ano de 2018 na classificação ocorrida por desigualdade de gênero. Um dos fatores utilizados pela ONU para analisar a disparidade entre os gêneros é a classificação pela escolaridade. Pelos índices colhidos pelas Organizações das Nações Unidas – ONU, 57,7% dos homens concluem o Ensino Médio, enquanto as mulheres são 61%. Mesmo fenômeno ocorre no item anos de estudo, as mulheres têm em média 8 anos de estudo contra 7,7 dos homens. Contudo, na relação força de trabalho isto se inverte. Se as brasileiras têm mais acesso à educação e estudam mais tempo, por que ganham menos é um aspecto não congruente com o avanço na escolaridade.

O *United Nations Development Programme* (UNDP) indica que o Brasil perde até de países conhecidos pelas rotineiras e violentas violações aos direitos das mulheres, tais como Irã, que figura na 60.^a posição, e a Arábia Saudita que está no 39.^o lugar. O *World Economic Forum* (2016) mantém o Brasil na 79.^a posição de 144.^a países. Pela análise do Fórum Econômico Mundial, a Arábia Saudita cai para a 141.^a posição. Em apartado às críticas fundadas no mascaramento dos países citados, fato é que o Brasil, independentemente do órgão internacional utilizado, não prima pela igualdade de oportunidades entre os gêneros masculino e feminino.

Adichie (2017), na sua nona sugestão para criar crianças feministas, menciona que a manutenção do patriarcado acontece pela contenção imposta às mulheres pelo uso dos corpos, e argumenta como o modelo de mulher branca e magra pode causar inúmeros traumas psicológicos e físicos em crianças, adolescentes e mulheres que não se aproximam desse padrão. Cada vez mais vemos crianças ansiando por

mudanças cirúrgicas, por roupas da moda e por alterações cosméticas. Bauman (2011, p. 67) trata do assunto, analisando que a disciplina social molda e reduz o corpo pelas pressões, quer pela força da vontade do indivíduo, quer pelo uso de recursos estéticos externos (lentes, próteses, apliques) ou quer pelas alterações cirúrgicas (rinoplastia, próteses mamárias, glúteas, redução de seios, lipoaspiração etc), surgindo as “meninas mulheres”.

As sociólogas Connel e Pearse (2015, p. 101) apontam que não é de hoje que os estudiosos ressaltam a similaridade sexual entre os gêneros. A “psicologia pop” – um repertório de artigos baseados no senso comum e sem fundamentação científica – e livros de autoajuda continuam reforçando as diferenças biológicas que recaem no comportamento e na personalidade divergentes entre homens e mulheres. As autoras discorrem que a “crença na dicotomia de caráter” (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 111) vem sendo estudada desde 1890 e encontrou respaldo em vários trabalhos. Nomes até reconhecidos, a despeito da falta de efetiva realidade, desde 1940 vieram para reforçar a teoria dos “papéis sociais” em voga.

Uma leve coloração de oposição aos papéis sociais construídos pelo sexo biológico começou também a se delinear. Mirra Komarovsky (1946) mostra em seu estudo com universitárias sobre os conflitos decorrentes dos papéis sexuais da perfeita dona de casa em contraposição ao desenvolvimento das carreiras profissionais, como isso acarreta inúmeras incertezas e inseguranças diante das pressões sociais.

Os estudos de Maccoby e Jacklin (1975) (CONNEL; PEARSE, 2015) fizeram uma galeria de crenças infundadas sobre diferenças sexuais. Através de uma pesquisa de campo, as autoras constataram vários mitos, como, por exemplo, que os homens são persistentes, e as mulheres motivadas prioritariamente pelas relações interpessoais e pelo desejo em agradar os outros. Já em 1982, no estudo “*Beyond separate sheres*”, Rosalind Rosenberg concluiu pela similaridade entre as capacidades mentais a despeito do gênero. Ou seja, homens e mulheres desfrutam de mesma inteligência. Os testes de Quociente de Inteligência, sigla Q.I., seguiram na mesma linha, asseverando a isonomia entre homens e mulheres.

A professora Janet Hyde, professora de Psicologia e estudos de gênero na Universidade de Wisconsin-Madison, em 2005, refutou de maneira avassaladora a dicotomia de caráter entre os gêneros, ao analisar 46 metanálises de diferenças de

gênero, dentre mais de 5 mil estudos, com dados colhidos em testes com 7 milhões de pessoas. Concluiu, dizendo que cerca de 78% das supostas diferenças de gênero são muito pequenas ou próximas a zero.

A hipótese de semelhanças de gênero sustenta que homens e mulheres são semelhantes na maioria, mas não em todas, variáveis psicológicas. Ou seja, homens e mulheres, bem como meninos e meninas, são mais parecidos do que são diferentes. Em termos de tamanhos de efeito, a hipótese de semelhanças de gênero afirma que a maioria das diferenças psicológicas de gênero está próxima a zero ($d \leq 0,10$) ou pequeno ($0,11 < d < 0,35$) intervalo, algumas estão na faixa moderada ($0,36 < d < 0,65$), e muito poucas são grandes ($d = 0,66 - 1,00$) ou muito grandes ($d > 1,00$). (HYDE, 2005, p 581, tradução livre).

Diferenças na criação entre meninos e meninas apoiam-se na biologia. Hyde refuta tal alegação, porquanto há mais semelhanças que diferenças entre meninos e meninas.

A pesquisadora utilizou-se da meta-análise para conglomerar estudos extensivos sobre as supostas diferenças biológicas. A conclusão da pesquisa decorre de novo olhar sobre trabalhos científicos anteriores, os quais ressaltavam as disparidades entre homens e mulheres.

Amplas evidências de meta-análises de pesquisas sobre diferenças de gênero corroboram a hipótese de semelhanças de gênero. Algumas exceções notáveis são alguns comportamentos motores (por exemplo, distância de arremesso) e alguns aspectos da sexualidade, que mostram grandes diferenças de gênero. A agressão mostra uma diferença de gênero moderada em magnitude. É hora de considerar os custos de reivindicações superinfladas de diferenças de gênero. Indiscutivelmente, eles causam danos em inúmeros reinos, incluindo oportunidades de mulheres no local de trabalho, conflitos e comunicação de casal, e análises de problemas de autoestima entre adolescentes. Mais importante, essas alegações não são consistentes com os dados científicos. (HYDE, 2005, p. 588, tradução livre).

As diferenças entre homens e mulheres são muito próximas a zero, sendo poucas as significativas, tais como os comportamentos motores e a agressão, e as “superinfladas diferenças de gênero” (HYDE, 2005, p. 588) são lesivas à sociedade e ao indivíduo, pois reforçam o tema binarismo de gênero.

O privilégio heteronormativo é realimentado pela imposição da dicotomia entre os gêneros, quer pelo senso comum, quer por pesquisas científicas, que sublinham as diferenças em detrimento da ampla maioria de semelhanças.

De fato, para os direitos das mulheres, uma solução orientada por tal binarismo rígido reforça dinâmicas históricas de subordinação feminina, reproduzindo situações e ideologias em que às mulheres são reservados o domínio do lar e um papel secundário na vida pública, social e econômica. Isso porque **o reforço do binarismo de gênero tende a compactuar com diferencialismos sexuais que diminuem o espaço de construção de novas relações entre homens e mulheres, capazes de romper com privilégios e dominação masculinos.** Num dos exemplos mais gritantes, repercussões jurídicas deste padrão chegaram, até bem pouco tempo atrás, a alimentar argumentos jurídicos que justificavam o estupro doméstico de esposas por maridos a pretexto de cumprimento de deveres conjugais, o assassinato de esposas por maridos em nome da legítima defesa da honra e a não caracterização do estupro como crime hediondo, quando não houvesse violência ou grave ameaça, como se fosse possível estuprar uma mulher sem violência grave. (RIOS, 2018, p.160, grifo nosso).

Por centenas de anos, o binarismo de gênero se manteve como o padrão social normativo, fundamentado exclusivamente pelo sexo biológico. O gênero, embora relacionado ao sexo biológico, não lhe é sinônimo. Muito menos fica restritivo à existência de uma vagina para o gênero feminino e de um pênis para o masculino. Enquanto a anatomia dos órgãos genitais tem origem genética, o gênero é uma acepção socialmente construída, ao qual os indivíduos são talhados dentro de comportamentos moldados por relações de poder, ditadas por instituições sociais sólidas, conforme descreve Zygmunt Bauman (2007), tais como, o Estado, com suas prisões, a Família, a Escola e a Igreja.

2.3 Reflexões para um Gênero Líquido

Tecidas as considerações sobre o mundo líquido e gênero, nas seções subsequentes, resta perguntar se é viável e possível aproximar as questões de gênero à liquidez dos conceitos talhados por Zygmunt Bauman, num olhar paralelo às visões de Raewyn Connel e Rebeca Pearse.

Escolher Bauman foi optar pela Sociologia como a maneira de pensar o futuro, sem certezas, mas buscando as tendências já evidentes no presente, para analisar as ações e as não ações pedagógicas. A escolha por Bauman também significou beber na Sociologia para revelar as consequências das ações cotidianas e, por conseguinte, tornar conscientes as escolhas ditas como "habituais", ampliando as alternativas para futuros possíveis. Por sua vez, justapor com Connel e Pearse é pensar o gênero de maneira global, sem a visão exclusivamente europeia e/ou

americana do tema, porém com amplidão do conceito fornecido pelas masculinidades e feminilidades.

Utilizar Connel e Pearse, como apoio teórico, é concordar com o conceito de gênero como uma estrutura social idiossincrática, com relação particular com os corpos, em que a anatomia tem uma pequena parcela, na arena reprodutiva, da construção do gênero, diante dos complexos conjuntos de práticas que atuam sobre os corpos nas construções sociais. Resumidamente, o eixo teórico utilizado tenciona retratar como funciona a nossa sociedade, integrando os sistemas individual e coletivo que afetam diretamente as relações de gênero com a integração social e a estabilidade do todo, olhando seus encaixes e suas interações.

Janina Bauman foi uma jornalista e escritora que influenciou o pensamento de seu marido, Zygmunt Bauman. Após a publicação de *Inverno da Manhã* (BAUMAN, J, 1986), o escritor apontou a sua incapacidade de enxergar um “mundo que não era meu” (BAUMAN, 2011, p. 12-13), referindo-se à experiência de Janina nos campos de concentração da Segunda Guerra Mundial.

Outro “mundo que não era meu” para Bauman também é o ser mulher. As memórias de sua esposa tocaram o sociólogo a ponto de fazê-lo dedicar-se à análise do Holocausto. Tema que retoma direta ou transversalmente em várias outras obras, quer pela análise da xenofobia, quer pelo mal. Em Bauman (2011, 2012) existe uma tendência a não tratar o conjunto de sua obra com enfoque no homem, mas se constata o amplo raio da presença de Janina.

Depois que Janina se foi, cheguei ao fundo mais sombrio da solidão (se é que a solidão tem um fundo), ali onde se juntam seus sedimentos mais amargos e pungentes, seus miasmas mais tóxicos. Como o rosto de Janina é a primeira imagem que vejo ao abrir meu desktop, o que se segue depois que conecto o Microsoft Word nada mais é que um diálogo. E o diálogo faz da solidão uma impossibilidade. (BAUMAN, 2012, p.08).

No conjunto das obras que tratam da modernidade líquida, foi realizada uma leitura para tentar encontrar qual o enfoque dado por Bauman às questões de gênero e se seria possível um deslocamento de seu pensamento para o tema. Haveria argumentos suficientes, em sua obra, para considerar o Gênero Líquido, tal como foi qualificado pelo autor com o Medo, o Amor e o Mal, entre outros?

Para tentar responder a tal indagação, analisamos 26 obras de Bauman a partir do final da década de 1980 e encontramos menções sobre gênero e seus aspectos derivados em 15 delas

1. *O mal-estar da Pós-Modernidade* (1998)
2. *Modernidade e ambivalência* (1999)
3. *Modernidade líquida* (2001)
4. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos* (2004)
5. *Identidade: entrevista e Benedetto Vecchi* (2005)
6. *A vida fragmentada: ensaios sobre a moral pós-moderna* (2007)
7. *A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias vividas* (2008)
8. *Medo líquido* (2008)
9. *A arte da vida* (2009)
10. *Aprendendo a pensar com a sociologia* (2010)
11. *Bauman sobre Bauman: diálogos com Keith Tester* (2011)
12. *44 Cartas no mundo líquido moderno* (2011)
13. *Ensaio sobre o conceito de cultura* (2012)
14. *Isto não é um diário* (2012)
15. *Nascidos em Tempos Líquidos: transformações no terceiro milênio* (2018)

Era de se esperar que em uma obra tão longa, como *Amor líquido* (2004), Bauman dedicasse um olhar ou atenção às questões de gênero. A obra fala das relações humanas, do *homo sexualis* e, nos momentos em que menciona gênero, ele dialoga com a autora Judith Butler. Seu *best-seller* é, ainda hoje, *Amor líquido* (2004), publicado originalmente em 2003 e trata da efemeridade das “relações de bolso”, da “conexão” dos relacionamentos e de sua descartabilidade.

Homo sexualis: abandonado e destituído.

Como afirmou Lévi-Strauss, o encontro dos sexos é o terreno em que natureza e cultura se deparam um com o outro pela primeira vez. É, além disso, o ponto de partida, a origem de toda cultura. O sexo foi o primeiro ingrediente de que o *homo sapiens* foi naturalmente dotado sobre o qual foram talhadas distinções artificiais, convencionais e arbitrárias — a atividade básica de toda cultura (em particular, o ato fundador da cultura, a proibição

do incesto: a divisão das fêmeas em categorias disponíveis e indisponíveis para a coabitação sexual).

É fácil perceber que esse papel do sexo não foi acidental. Das muitas tendências, inclinações e propensões "naturais" dos seres humanos, o desejo sexual foi e continua sendo a mais óbvia, indubitável e incontestavelmente social. Ele se estende na direção de outro ser humano, exige sua presença e se esforça para transformá-la em união. Ele anseia por convívio. Torna qualquer ser-humano – ainda que realizado e, sob todos os outros aspectos, auto-suficiente – incompleto e insatisfeito, a menos que esteja unido a um outro.

Do encontro dos sexos nasceu a cultura. Nesse encontro ela praticou pela primeira vez sua arte criativa da diferenciação. **Desde então, nunca mais foi suspensa, muito menos abandonada, a íntima cooperação da cultura e da natureza em tudo que se refere ao sexo.** (BAUMAN, 2004, p. 56-57, grifo nosso).

O autor propõe que a cultura nasce do encontro dos sexos. Os papéis sociais decorrem da propensão do ser humano tornar-se unido a outro na busca pelas relações que tornariam o indivíduo incompleto em alguém satisfeito. Impulso que criou os conceitos estanques e convencionais até na “divisão das fêmeas”, dentro do capítulo que descreve as “ferramentas de sociabilidade” (BAUMAN, 2004, p. 27). Logo em seguida, diz que a medicina compete com o sexo para a reprodução, narrando sobre doadores de gametas como produtos em um cardápio (p. 28). Segundo o autor, na modernidade líquida, as famílias não são mais constituídas de numerosos filhos, vistos na solidez como investimentos a longo prazo para mão de obra, mas agora como “objeto de consumo emocional” (p. 28).

Comentando Bodies that matter: On the discursive limits of sex, obra altamente influente de Judith Butler (6), Sigusch assinala que, "de acordo com as teóricas que agora dão o tom no discurso de gênero, tanto sexo quanto gênero são inteiramente determinados pela cultura, desprovidos de qualquer caráter natural e, **portanto, alteráveis, transitórios e passíveis de subversão**". [...] Desse modo, não importa muito se as predileções sexuais (articuladas como "identidade sexual") são "dons da natureza" ou "construtos culturais". O que realmente importa é se cabe ao homo sexualis determinar (descobrir ou inventar) qual (ou quais) das múltiplas identidades sexuais melhor se ajusta a ele ou ela, ou se, tal como o homo sapiens no caso da "comunidade de nascimento", ele ou ela está destinado(a) a abraçar esse destino e viver sua vida de uma forma que transforme uma sina inalterável numa vocação pessoal.

Qualquer que seja o vocabulário usado para articular a atual situação do homo sexualis, e quer se vejam o autotreinamento e a autodescoberta ou as intervenções médicas e genéticas como o caminho certo para se atingir a identidade sexual adequada/desejada, o essencial continua sendo a "alterabilidade", a transitoriedade, **a não-finalidade das identidades sexuais** assumidas, quaisquer que sejam. [...] O homo sexualis está condenado a permanecer para sempre incompleto e irrealizado — mesmo numa era em que o fogo sexual, que no passado se teria arrefecido, agora deve ser, espera-se, novamente insuflado pelos esforços conjuntos de

nossas ginásticas miraculosas e de nossos remédios maravilhosos. A viagem nunca termina, o itinerário é recomposto a cada estação e o destino final é sempre desconhecido. (BAUMAN, 2004, p. 34-35, grifo nosso).

O sociólogo traz Butler para apontar os estudos feministas que discorrem sobre a imposição da cultura em sobreposição às concepções de natureza. Bauman (2004) não difere sobre a diferença de sexo e gênero, apontando a amálgama sexo/gênero como algo flexível, inobstante os questionamentos sobre a origem, se decorrente da genética ou da manipulação humana pela cultura.

Utilizando a sistemática da sociologia de Bauman, é necessário entender o gênero em diversos tempos e contextos. A experiência humana sobre gênero é diversa na modernidade, em que a ênfase na dualidade de papéis reforça sobremaneira a desigualdade entre homens e mulheres.

Bauman (2010) aponta as inquietações e as repercussões da modernidade líquida sobre o gênero de forma muito sucinta.

Em grande parte da história da humanidade, distinções hereditárias em corpos humanos foram empregadas como materiais de construção para sustentar e reproduzir hierarquias sociais de poder. A prática persiste em relação à categoria “raça”, sempre que a cor da pele é definida como sinal de superioridade ou inferioridade e usada para explicar e justificar desigualdades sociais. O princípio se aplica às diferenças sexuais. Nelas, encontramos distinções biológicas dos sexos conformando a base para a desigualdade de gênero. **“Gênero” é categoria cultural que envolve a totalidade das normas às quais os membros das duas categorias sexuais são obrigados a se conformar em suas performances de masculinidade e de feminilidade.** O gênero classifica, divide e separa por meio da estipulação das atividades sociais consideradas apropriadas ou impróprias para cada categoria. (BAUMAN, 2010, p. 171, grifo nosso).

Nesta definição, o autor estabelece raízes no gênero binário, em paridade com a separação dos sexos da modernidade em homens e mulheres, com a finalidade de explicar as relações de poder construídas em decorrência da desigualdade de gênero. Podemos inferir que sua interpretação buscou explicar a subordinação do gênero feminino a um “segundo sexo” e em torno da “gerência do corpo” (BAUMAN, 2010, p. 172), sem esmiuçar o que gênero representaria na pós-modernidade. Ele menciona que a identidade sexual “aparece como um conjunto de possibilidades” e que a “sexualidade, como outros aspectos do nosso corpo, é tarefa a ser desempenhada.” (BAUMAN, 2010, p. 170). Retoma também aspectos inerentes à configuração dos espaços socialmente reservados para mulheres e homens, impondo-se ao gênero

feminino obrigações das atividades domésticas e da criação da prole. O confinamento do cenário feminino calcado nas diferenças sexuais reforça e mantém as relações de poder do patriarcado (p. 171).

A construção do conceito de gênero, na atualidade, segundo Connel e Pearse (2015, p. 48), obedece a novos parâmetros: “é a estrutura de relações sociais que se centra sobre a arena reprodutiva e o conjunto de práticas que trazem as distinções reprodutivas sobre os corpos para o seio dos processos sociais”.

Passaremos a analisar as relações sociais sobre gênero, mencionadas no conceito de Connel e Pearse, nas obras de Zygmunt Bauman.

Ao observarmos a química das relações sobre o gênero feminino, Bauman cita a escritora Colette Dowling (BAUMAN, 2009, p.141), em um trecho de sua obra *Complexo de Cinderela*. O sociólogo menciona nas “Cinderelas da era vindoura”, o perigo da dependência que surge do cuidado do outro e da necessidade das mulheres de serem cuidadas. O sociólogo cita Arlie Russel Hochschild que acreditava que dos restos da “Cinderela” surgiria uma “*cowgirl* pós-moderna” (BAUMAN, 2009, p.142), naquilo que “Dowling advertia às mulheres precavidas a investirem no eu como um empreendimento solo”. Construção que várias autoras feministas tratam como o “empoderamento” das mulheres.

Em *Ensaio sobre o conceito de cultura*, no capítulo “Cultura como práxis”, há em sucinta referência à dualidade inabalável dos gêneros, em que Bauman configura como “oposições sexuais”.

A práxis moderna corrói com vigor nossa crença aparentemente inabalável na irrevogabilidade dessa distinção estabelecida ao desafiar oposições sexuais consagradas em matéria de vestimenta, papéis no namoro e no intercurso, hábitos sociais, hierarquia de deferência etc. Não que os signos de fronteira tenham se tornado de repente ilegíveis ou tenham perdido seu poder de atração com uma recente mudança na moda: o que de fato ocorreu nesse caso, como em todos os casos semelhantes de signos específicos que perdem seu poder de significação, foi o afastamento da própria fronteira; os signos, sem deixar de existir no sentido físico, não são mais marcos fronteiriços, e seu oscilar desordenado não leva à “viscosidade” das áreas invadidas. (BAUMAN, 2012, p. 268, grifo do autor).

Nas diferenças entre homens e mulheres há um distanciamento, na Modernidade Líquida, dos signos representativos das distinções sexuais tão solidamente construídos na Modernidade. Não que Zygmunt Bauman tenha apontado a sua extinção, mas uma oscilação dos territórios entre os gêneros.

Ao tratar da temática identidade, o sociólogo aponta o gênero como um dos pontos de ancoragem para a construção da identidade.

“Um homem ou uma mulher podem tornar-se, durante a sua vida, como que estranhos para si próprios quando fazem certas coisas ou se cometem com certos sentimentos que não correspondem ao quadro familiar da identidade, aos pontos fixos verossimilmente sociais da raça, da classe, da idade, do gênero ou da etnicidade”. Nenhuma identidade é fixa, todas e cada uma delas têm de ser construídas – e, além disso, sem a mínima garantia de que a construção virá a ser concluída, com o telhado a cobrir o edifício completo. (BAUMAN, 2007, p. 243).

Trata-se da dissolução da solidez do mundo em todos os aspectos da vida cotidiana, inclusive pela identidade decorrente do gênero. Identidade e gênero, todavia, não se confundem, embora se fundam no indivíduo. A identidade é um tônico, uma força, que se edifica de dentro para fora do indivíduo, naquilo que a Filosofia, desde Platão, designa como a construção do “ser”. Por sua vez, o gênero é exercido por forças vetoriais externas, por construções sociais que plastificam e/ou modificam o ser humano. Pelas tensões de poder, o gênero edifica as construções que destituem o ser humano do seu poder de fêmea para a fabricação do gênero feminino e da marginalização dos gêneros não conformes (gênero neutro). Para o gênero feminino, são as microtensões externas que transformam o indivíduo naquilo que a sociedade chama de fêmea para mulher. Aspectos marcados sobre os corpos e a arena sexual, hodiernamente, impregnados pela fragmentação e pela descontinuidade, na volatilidade dos líquidos que só manterão sua forma enquanto contidos temporariamente pelos invólucros que exercem força externa. O gênero é algo além do espaço de um indivíduo, mas um eixo estruturador das organizações da sociedade, das relações de poder e das severas tensões pessoais.

Ao descrever a “sexualidade plástica”, quando trata de “Corpo, sexualidade e gênero”, Bauman (2010, p. 170) diz:

No que diz respeito à identidade sexual, o corpo – sejam quais forem seus traços biológicos herdados – aparece como um conjunto de possibilidades. Há opções a escolher em termos de identidade sexual, com abertura para a experimentação, permitindo, assim, que algo seja retirado e substituído por outro algo. A original e aparente fixidez da “atribuição sexual” por todo o tempo não é uma sentença do destino. Nossa sexualidade, como outros aspectos de nosso corpo, é tarefa a ser desempenhada. É fenômeno complexo que inclui não apenas relações e práticas sexuais, mas também

linguagem, discurso, indumentária e estilo. Em outras palavras, examinar como a sexualidade é mantida, e não simplesmente dada.

Bauman retoma em mais de uma obra a temática “sexualidade plástica”, apresentando-a em *A vida fragmentada* (2007, p. 271), *Aprendendo a pensar com a Sociologia* (2010, p. 169-170), *O mal-estar na Pós-Modernidade* (1998, p.184) e *A Sociedade individualizada* (2008, p.290), de Anthony Giddens. A partir da ideia de Giddens, Bauman reforça a ideia de que nosso corpo estaria em constantes mudanças e que não seria algo estático e aponta a dissolução do prazer sexual, o qual existiria dissociado do amor romântico e da reprodução.

No clima atual, um aspecto de nosso corpo que vem pedindo intensa e particular atenção, bem como demandando cuidados, é o sexo. Nossa “atribuição sexual”, como qualquer outro elemento referente ao corpo, não é qualidade determinada no nascimento. Vivemos no período do que Anthony Giddens denominou “sexualidade plástica”. “Ser masculino” ou “ser feminino” é uma questão de arte que precisa ser aprendida, praticada e constantemente aperfeiçoada. Além disso, nenhuma das duas circunstâncias é autoevidente, amarrando-nos ao longo de nossas vidas, e nenhuma das duas oferece parâmetro claramente definido de comportamento. (BAUMAN, 2010, p.169-170, grifos do autor).

No que tange a gênero, uma das facetas existentes desse poliedro reside em como se exterioriza o sexo, por conseguinte o erotismo e, por fim, o amor. Na pós-modernidade houve a cisão entre o sexo carregado de sua função primal de reprodução, com o erotismo, cuja substância se dá no prazer maior (o qual será parâmetro para todas as demais percepções do indivíduo) com o amor.

[...] O erotismo pós-moderno flutua livremente; pode entrar em reação química com qualquer outra substância, alimentar e sorver sucos de qualquer outra emoção ou atividade humana. Tornou-se um significante livre, capaz de ser casado em termos semióticos com um número quase ilimitado de significados, mas também um significado pronto a ser representado por qualquer um dos significantes disponíveis. (BAUMAN, 2008, p.288).

Bauman (2007), ao pensar o exercício das relações sociais sobre os corpos, discorre sobre a pílula contraceptiva e sua atuação na reprodução humana.

Introduzimos os nossos aperfeiçoamentos (os nossos medicamentos destinados a curar as feridas deixadas pelos aperfeiçoamentos falhados da véspera) a nível local; mas os seus efeitos podem atingir os cantos e recantos do globo cuja existência, no melhor dos casos, só vagamente percebemos. Agimos aqui e agora, fazendo frente aos males que hoje sentimos – e agimos

sem nos concedermos o tempo suficiente para analisar, para já não falarmos de pôr à prova, os efeitos a longo prazo dos nossos atos. Mas seremos ainda capazes de atravessar essa outra ponte quando lá chegarmos? E que tipo de ponte será? Pensemos nos novos medicamentos espantosos que irrompem nos nossos sonhos de felicidade graças à perspicácia dos investigadores e dos promotores? Os seus ditos «efeitos secundários» são testados – por vezes durante muito pouco tempo e à pressa, por vezes com mais cautelas e por mais tempo. A pílula contraceptiva foi tomada por milhões de mulheres de há mais vinte anos a esta parte, o que nos permite dizer que conhecemos os riscos que se manifestaram ao longo desse período. Mas saberemos de veras como será o mundo humano, digamos, dentro de cem anos, depois de várias gerações de mulheres que tomam a pílula? E haverá maneira de o podermos saber? Ou de conhecermos os efeitos sociais que terão após um período de várias gerações a inseminação artificial e a concepção *in vitro*. As questões que aqui se levantam são sérias, e são também um tipo de questões que não conhecíamos no passado. É como se experimentássemos hoje a necessidade de uma nova marca de ética. (BAUMAN, 2007, p. 283-284).

Desde que o conhecimento da reprodução foi cientificamente adquirido, os homens passaram a subjugar as mulheres para ter certeza da perpetuidade de suas hereditariedades. Assim dizia o velho ditado romano “*mater semper certa est pater semper incertus es*” (sempre há certeza de quem é a mãe; o pai sempre é incerto). A pílula passou a ser um elemento cerceador da reprodução impositiva com a prática sexual e ao alvedrio das mulheres.

Uma das facetas derivadas do gênero é o controle social da sexualidade das crianças. Estas eram vigiadas para impedir a masturbação na modernidade. Bauman (2011, 2017) cita Michael Foucault, ressaltando que os perigos da masturbação das crianças e a função parental da vigilância contra os prazeres dos sentidos foram substituídos pelo medo da agressão sexual.

Em nossa era de modernidade líquida, a masturbação foi absolvida de seus supostos pecados, e o medo da masturbação substituído pelo medo da agressão sexual ou do “abuso sexual”. A ameaça velada, causa do novo medo, não se localizou na sexualidade das crianças, mas na dos pais. Banheiros e quartos de dormir continuam a ser vistos como antros de vício repugnante, mas hoje os acusados da agressão são os pais (e os adultos em geral, todos suspeitos de serem potenciais molestadores de crianças). Quer de maneira aberta e manifesta, quer de modo atente ou tácito, o fim da guerra declarada aos novos e perseguidos vilões é um abrandamento do controle parental; a renúncia à presença ubíqua e invasiva nas vidas dos filhos; o estabelecimento e manutenção de uma distância entre o “velho” e o “novo”, tanto no âmbito da família quanto nos círculos dos amigos. (BAUMAN, 2011, p.50).

O controle sobre a sexualidade das crianças é ressaltado por Adichie (2017), para perpetuação da desigualdade de gêneros. A vigilância parental ubíqua e

permanente possui novas ferramentas de atuação, quer pelos aplicativos de localização nos aparelhos celulares, quer pelos circuitos de câmeras de vigilância nas escolas, nas residências e nas áreas de lazer.

Em *A sociedade individualizada*, Bauman (2008, p.275) fala "sobre os usos pós-modernos do sexo". Para o sociólogo, o sexo é algo natural. Algo que prescinde da humanidade e é compartilhado por inúmeros seres vivos. Na reprodução sexuada, o ato sexual vem carregado de prazer. Aqui estabelece uma cisão entre os conceitos de sexo, erotismo e amor. Da pujança do prazer sexual, pela enorme disposição de os indivíduos estabelecerem mais relações sexuais dos que as necessárias para a reprodução biológica, surge o cultural erotismo, cuja origem está na reprodução e por esta foi refreado naquilo que o sociólogo propõe como "a cultura precisa emancipar o deleite sexual da reprodução, sua aplicação utilitária primordial" (p. 277).

Os aspectos lateralizados do gênero também são pontuados por Bauman (2008), quando retorna a cisão do sexo, com o erotismo, o que na modernidade líquida foi atado ao Amor:

Uma - oficialmente promovida e sustentada pelos poderes legislativos do Estado e pelos poderes ideológicos da Igreja e da escola - foi a estratégia de reforçar os limites impostos pelas funções reprodutivas do sexo sobre a liberdade da imaginação erótica, relegando o excedente incontrolável de energia sexual para as esferas culturalmente suprimidas e socialmente degradadas da pornografia, prostituição e ligações ilícitas, extramaritais. A outra - sempre carregando um matiz de divergência e rebeldia - foi a estratégia romântica de cortar os laços que uniam o erotismo ao sexo, atando-o, em vez disso, ao amor. (BAUMAN, 2008, p.277-278).

Hoje o erotismo adquiriu uma substância que nunca antes fora capaz de carregar em seus próprios ombros, mas também uma leveza e uma volatilidade inauditas. Sendo um erotismo "sem amarras", solto, sem rédeas, o erotismo pós-moderno é livre para entrar e sair de qualquer associação por conveniência, mas também é uma presa fácil para forças ansiosas por explorar seus poderes sedutores. (BAUMAN, 2008, p.279).

Ao comentar sobre o olhar de Bauman, Benedetto Vecchi (2005) menciona que o sociólogo busca a "verdade", analisando os "contextos social, cultural e político em que um fenômeno particular existe, assim como próprio fenômeno".

Numa sociedade que tornou incertas e transitórias as identidades sociais, culturais e sexuais, qualquer tentativa de "solidificar" o que se tornou líquido por meio de uma política de identidade levaria inevitavelmente o pensamento crítico a um beco sem saída. (BAUMAN, 2005, p.12).

Inicialmente a política da identidade sexual é uma das facetas da liquefação do gênero. A sociedade atual pode ser alinhada à figura do patinador que, para manter-se em pé e em equilíbrio, necessita de maior velocidade a cada momento. No que tange à sexualidade, as “*performances*” de masculinidades e sexualidade estão em mutação a cada segundo. As definições de transgeneridade modificam-se exponencialmente, e a miríade de categorias da sexualidade humana impede qualquer classificação definitiva, inobstante as rotulações impostas pela Organização Mundial de Saúde, pelos. A título de exemplificação, os transgêneros eram pessoas que não se identificavam com o gênero do nascimento de seu sexo biológico, podendo ou não buscar cirurgia de redesignação sexual. A incongruência de gênero, contudo, em vertente atual aponta que hoje há homens trans que alegam ter “vagina masculina”, opondo-se a qualquer modificação corporal, quer por terapias hormonais, quer por alteração cirúrgica, como observamos no *podcast #151 Mamilos – Todas as Letras do Arco-Íris*. A “autodefinição” de cada pessoa é o gênero a ser respeitado para cada ser humano que pode ou não estar ligado a um espaçotempo Códigos Internacionais de Doença – CID daquela pessoa. Do mesmo modo, a categorização encontra-se embutida com conteúdo político, para a travesti e transgêneros, com forte ligação de luta de raça e classe.

As identificações de gênero se multiplicam exponencialmente pela inquietude e pela fluidez da modernidade líquida com base na convicção de cada pessoa nas masculinidades e nas feminilidades. É o que cada indivíduo “acredita ser” no campo dos corpos. As redes sociais já classificam seus usuários tal como o “escorrer dos líquidos”. A autoproclamação dos gêneros amplificou as possibilidades muito além do binário (homem e mulher), dos cisgêneros, transgêneros e dos não binários. O gênero fluido, no qual há trânsito entre o masculino e feminino. O agênero ou gênero neutro em que não há identificação com quaisquer gêneros. O demigênero, em que a identificação é parcial por um dos gêneros. O intergênero correlato a pessoas de intersexo. Entre inúmeras outras possibilidades dentro dos não assexuais e dos assexuais (românticos, sapirossexuais, etc). (Uma parcela da gama de identidades de gênero encontra-se na tabela do Apêndice E).

A rede social Facebook enseja o enquadramento em mais de 54 gêneros desde 2015.

Outros países já adotaram o recurso, chamado “Custom Gender” (gênero personalizado): Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Itália, Alemanha, Dinamarca, Austrália, França, Espanha e Argentina. Segundo o Facebook, os países são escolhidos de acordo com as demandas do público local. “Existem culturas que são mais abertas a esse tipo de ferramenta, outras, não”, diz Magrani.⁵ (VEJA, 2015, s./p.).

O tempo e sua utilização são outros aspectos de intenso interesse de Zygmunt Bauman, o qual questiona como a recessão mundial e milhões de pessoas desempregadas refletirão em outros segmentos sociais. Consequências decorrentes da retração econômica que repercutirão nos relacionamentos e nos padrões de interação cotidianos, tais como a sobreposição do trabalho externo, exercido pelos homens, o trabalho de cuidadoras dos afazeres domésticos, resultando na perda da vida profissional das mulheres (BAUMAN, 2011). Para o gênero feminino, a perda de empregos formais reforça a hegemonia patriarcal dos homens, ao reservar o espaço privado para o trânsito feminino. A reestruturação da interpretação de gênero na pós-modernidade impõe uma série de ressignificações, em novas derivações do gênero líquido. Uma delas é a interpretação de família. A ideia da família, como consequência da prole decorrente da união entre um homem e uma mulher, não mais se sustenta, quer juridicamente, quer no cotidiano das pessoas.

Testemunhamos hoje uma gradual, mas aparentemente inexorável, desintegração (ou, ao menos, considerável enfraquecimento) do outrora sacrossanto e imperturbável “ninho familiar”. O correlato cultural desse processo é o descascar do envolvimento romântico do amor erótico e que lhe desnuda a substância sexual. Permitam-nos observar, porém, que ao contrário das crenças populares inculcadas à medida que essa mudança é apresentada e discutida, tal transformação indubitavelmente profunda não é, de modo algum, equivalente à “emancipação sexual” – à liberação da atividade sexual das respectivas funções sociais que constroem, com resultados muitas vezes nocivos, o impulso libidinal. (BAUMAN, 1998, p. 183, grifo do autor).

Há fortes indícios de que a desconstrução da solidez do gênero deu causa à modificação da interpretação de outros conceitos. O “nicho familiar” protegido pelo ordenamento jurídico e com forte conotação moral, dada pela religião, foi “inundado” pela modernidade líquida. A união homoafetiva, reconhecida com *status* de união estável, em 2011, pela Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277 e pela Arguição de

⁵ VEJA. São Paulo: Por Da Redação – 2 de março de 2015. Escolha seu gênero no Facebook: masculino, feminino ou qualquer outro. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/tecnologia/escolha-seu-genero-no-facebook-masculino-feminino-ou-qualquer-outro/>. Acesso em: 24 dez. 2019.

Descumprimento de Preceito Fundamental, ADPF 132, alteraram o entendimento do artigo 1.723 do Código Civil. Este dispositivo estabelecia como entidade familiar "a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família". O Supremo Tribunal Federal deu interpretação ao artigo do Código Civil, conforme a Constituição Federal, permitindo que a união entre pessoas do mesmo sexo biológico como família e não mais sociedade de fato. Em seguida, a Resolução 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que as autoridades não poderão vetar o casamento civil ou a conversão da união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo biológico.

Fenômenos como a parentalidade socioafetiva e a multiparentalidade são decorrentes da liquidez atual. O STF decidiu no Recurso Extraordinário 898.060-SC que "A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios". A consanguinidade, antes o corolário dos laços familiares, é posta de lado em favor dos vínculos socioafetivos entre as pessoas, independentemente dos gêneros dos envolvidos.

[...] a parentalidade socioafetiva pode ser definida como o vínculo de parentesco civil entre pessoas que não possuem entre si um vínculo biológico, mas que vivem como se parentes fossem, em decorrência do forte vínculo afetivo existente entre elas. (CASSETARI, 2015, p. 16).

Como resultado da adoção por casais homoafetivos, surgem questões como a bimaternidade e bipaternidade e das possíveis combinações, gerando a multiparentalidade (Tabela 2).

Tabela 02 – Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva

Nomenclatura	Conceito
MULTIPARENTALIDADE PATERNA	3 ou mais pessoas como genitores, com dois ou mais pais do sexo masculino
MULTIPARENTALIDADE MATERNA	3 ou mais pessoas como genitores, com duas ou mais mães do sexo feminino
BIPARENTALIDADE	1 pai e 1 mãe de sexos distintos
BIPATERNIDADE (ou Biparentalidade Paterna)	2 pais do sexo masculino apenas
BIMATERNIDADE (ou Biparentalidade Materna)	2 mães do sexo feminino apenas

Fonte: CASSETTARI (2015, p.160)

Numa ação em cadeia da modernidade líquida, as novas relações afetivas, na arena dos gêneros, deflagram consequências jurídicas profundas. Basta observar a permissão de mudanças sobre o registro das pessoas, não mais atrelado, obrigatória e perpetuamente, ao sexo biológico, mas ao gênero autoatribuído. As regras do Provimento 73/2018 do CNJ determinam a obrigatoriedade da alteração de prenome e gênero nas certidões de nascimento e casamento para adequação à identidade autopercebida. Além do registro civil, há inúmeras realocações em outros institutos jurídicos como a sucessão, em caso de morte, separação e divórcio, alimento entre os cônjuges, etc.

Zygmunt Bauman (2011b) trata pontualmente dos elementos componentes de gênero, salpicados pelo consumismo, pela estética, pela força do trabalho e pela desigualdade econômica. Desta forma, transversalmente, ao falar de homens e mulheres inserindo-os em diversos cenários, aponta diversos aspectos de gênero e, ao contextualizar os inúmeros pontos abordados sobre gênero, há indícios de que ele não se apropria do discurso das questões de gênero, talvez por respeito a algo que não lhe tenha afetado diretamente.

Entabulada uma varredura pelo espaço virtual, apurou-se a utilização de *Liquid Gender* (gênero líquido) por grupos ligados à defesa da população LGBTI+, como se observa da análise da revista inglesa *Prospect Magazine* (tradução livre):

Uma pesquisa da YouGov de 2015 mostrou que metade dos jovens de 16 a 24 anos não se identificava como 100% heterossexual. Apenas 27 por cento da população insistiu que "não há meio termo, você é heterossexual ou você não é".

Para emprestar a terminologia do sociólogo Zygmunt Bauman, parece que vivemos em uma época de gênero "líquido" e sexualidade. Identidades sólidas e estáveis se dissolveram, substituídas por constantes e fluidas.

Olhe para trás as manchetes, no entanto, e é claro que a ruptura com absolutos não levou a um abandono das categorias binárias antigas. Essa mesma pesquisa da YouGov mostrou que 89 por cento da população ainda se identifica como heterossexual, mesmo que 60 por cento destes apoiem a ideia de que a orientação sexual existe ao longo de um espectro. Apenas 17 por cento já tiveram uma experiência homossexual.

Se gênero e sexualidade são tão fluidos, por que não vemos mais fluxo real? A resposta é que eles não são tanto fluidos como viscosos. Tanto a sexualidade quanto o gênero não são absolutos definidos em pedra, mas geralmente são mais pegajosos do que líquidos. Têm bordas macias, mas tendem a manter sua forma.

Do mesmo modo, no artigo apresentado no Grupo de Trabalho 02: "Comunicação, consumo e identidade: materialidades, atribuição de sentidos e representações midiáticas", do 5.º Encontro de GTs – Comunicon (2015). "El concepto de 'género líquido'", (O conceito de gênero líquido), foi utilizado na arte e na publicidade com extrema tranquilidade. Valentina Cassachia, organizadora do simpósio e da exposição artística sobre "*el género líquido*" sistematizada por Espronceda Center for Art Culture, ao tratar do desconhecido gênero líquido, explicita:

O que é o "gênero líquido"?

Valentina Cassachia lembra que esse conceito "**se refere às mudanças dinâmicas que existem na sociedade atual em relação à diversidade de gênero**". "**O conceito de 'gênero líquido', refletindo a 'sociedade líquida' analisada por Zygmunt Bauman, quer superar a divisão entre gênero masculino e feminino, e os papéis e estereótipos aos quais eles têm sido associados há séculos**", explica o curador italiano. (BARCELONA, 2018, tradução livre, grifo nosso).

O conceito descrito pela *Prospect Magazine* e por Valentina Cassachia ressalta a possibilidade de superar o gênero binário, para um conceito que acompanhe a sociedade em mudanças constantes, tal qual a modernidade líquida na qual se insere. A utilização de gênero líquido pela área artística e pela publicidade apresenta-se de forma fluida, por vezes despretensiosa, na rede social, em meio a um rodado de informações desencontradas. E, de tão tão "livre", se chegou a dizer que não é líquido e, sim, viscoso. A utilização de gênero líquido dá-se exclusivamente pelo olhar que recai na multiplicidade das categorias de identidade de gênero, orientação sexual,

sexualidade e afetividade a despeito da epistemologia de Bauman na organização de seus trabalhos como *mal líquido*, *Modernidade líquida*, *Vida líquida* e *Tempos líquidos*.

O gênero na modernidade líquida assume as feições da pluralidade dos signos, da multiplicidade das relações sociais sobre a arena da reprodução e dos corpos. Não é somente a vastidão de identidades sexuais, mas também as normas jurídicas, os comportamentos, a estética, o consumo e tudo que gravita em torno da reprodução e da sexualidade dos corpos. Aquilo que Bauman define como:

A idéia inerentemente polissêmica e controvertida de pós-modernidade refere-se em geral (ainda que tacitamente apenas) primeiro e acima de tudo a uma aceitação da inextirpável pluralidade do mundo; pluralidade que não é uma estação de passagem na estrada rumo à perfeição ainda não atingida (as imperfeições são muitas e variadas; a perfeição é, por definição, sempre uma), estação que mais cedo ou mais tarde será deixada para trás –, mas a qualidade constitutiva da existência. Além disso, pós-modernidade significa uma decidida emancipação face à ânsia caracteristicamente moderna de superar a ambivalência e promover a clareza monossêmica da uniformidade. Com efeito, a pós-modernidade inverte os sinais dos valores centrais à modernidade, como a uniformidade e o universalismo. (BAUMAN, 1999, p. 109).

Na Arte, encontramos a exposição de Fabian Vogler em que trata do intersexo na sociedade contemporânea. *Liquid Gender* é, segundo o escultor, o “marco zero” do projeto “*Menschengeschlechter*”, no qual Fabian passa a trabalhar as diversidades do “Terceiro Sexo”. Suas formas híbridas dão enfoque à sexualidade para ultrapassar as fronteiras do binarismo de gênero. (Figuras 2 e 3).

Formas humanas, figuras e gêneros/sexos é um tema com o qual Fabian Vogler está envolvido há muitos anos. Ele criou criaturas sexuais explicitamente híbridas pela primeira vez há dez anos, como uma progressão de seu interesse na androginia, que então se tornou visível em seu “*London Skateboard Girls*”. Brincando, a série em torno de “*viagens do irmão de Dittmar*” veio que parecem tentar cruzar os limites de gênero / sexo. As “*Meninas*” de Vogler enfrentam-nos muitas facetas através de uma projeção interdisciplinar e midiática multicanal –em parte fisicamente, em parte digitalmente. De tamanho, suas “*Meninas diminutas*” mostram uma conexão com a série arcaicamente aparente “*Inter*Venus*”. Não é nenhuma surpresa desta forma que Fabian Vogler, mais uma vez, se dedica à questão do intersexo, e, assim, avança ainda mais no campo do desenvolvimento sexual ambíguo e diversificado. (SCHWEIZER, 2016, tradução livre).

Figura 2 – Miniature Menina | 1



Figura 3 – Skateboard Girl | 3



Fonte: Fotografias de: Bianca Kennedy, Francesco Lombardi, François de Rivoyre e Fabian Vogler (publicadas no catálogo do evento “LIQUID GENDER” no evento aberto da Young Gallery Weekend Barcelona, 2016)⁶.

⁶ Disponível em: https://www.fabianvogler.de/wp-content/uploads/2016/09/16_0000-Fabian-Vogler-Liquid-Gender-k.pdf. Acesso em: 07 maio 2019

Gender Liquid aparece em “memes”, camisetas, em faixas de grupos de identidades de gênero divergentes e em *cartoons*. Contudo, provavelmente é uma utilização feita apenas como sinônimo de gênero fluido ou de diversidade de identidade sexual. O uso assistemático é utilizado para a multiplicidade de identidades de gênero e orientações sexuais. Os estudos afetos ao tema vêm estruturando cada vez mais a ampliação do conceito binário.

Quando Bauman cunha Amor Líquido, Tempos Líquidos, Modernidade Líquida, Medo Líquido o fazem tecendo uma análise multifacetária, olhando o conceito como um poliedro tridimensional em permanente movimento. A liquidez não se conformaria somente à atuação nos corpos e na sua sexualidade, mas nos demais pontos da sociedade que reconfiguram os termos. Atuação na Economia, no trabalho e na remuneração desigual entre os gêneros. Na estética e em seus signos e marcadores sociais de masculinidades e feminilidades. No consumo e sua utilização para manutenção do poder entre os gêneros. Nos corpos e em sua sexualidade e afetividade, aqui a multiplicidade ao qual atribui o “sexo plástico” de Giddens. No amor e no “*homo sexualis*” e no panóptico de Foucault na disciplina dos gêneros e das crianças pela Educação.

A despeito dessa utilização popular, a problemática reside em descobrir se há elementos no conjunto da obra de Bauman que viabilize a utilização de Gênero Líquido pela continuidade de seu pensamento decorrente da modernidade líquida.

A definição de gênero fornecida em *Aprendendo a pensar com a Sociologia* (2010, p. 170) ficou adstrita ao conceito binário, ao pensar em “duas categorias sexuais” e “*performances* de masculinidade e feminilidade”.

Antes e acima de tudo, na verdade, a família foi o único terreno para o aprendizado e disciplina para as mulheres e as crianças; que seu papel em relação ao homem, “cabeça da família”, provedor do pão e dono da casa, não fosse senão secundário confirmava o modo pelo qual a sexualidade masculina fora articulada. Se a predisposição natural das mulheres para a histeria e das crianças para a masturbação requeria seu fechamento no espaço estreitamente vigiado da casa da família, onde estariam sempre disponíveis para a inspeção, e justificavam a exigência contínua de confissão, fiscalização e cuidado médico, a noção da tendência natural do homem para a poligamia e intercurso sexual com mais de uma mulher demandava, ao contrário, um espaço mais amplo do que o da casa familiar, bem como o direito) a redistribuição pós-moderna do sexo ao sigilo e a um espaço privativo não controlado por outros membros da família: Dentro dessas paredes, o papel do dono era análogo ao do capitão na fábrica ou do sargento no exército. (BAUMAN, 1998, p. 182-183).

Hyde, entre diversos outros autores, ao confrontarem o binarismo de gênero, entram diretamente naquilo que Bauman (2001) descreveu como as relações que compõem a sociedade e o mundo que se encontram em um estado similar ao estado liquefeito da matéria, flexíveis e voláteis, podendo dispensar na maioria das vezes a energia necessária para manter as partes do sólido unidas.

A modernidade líquida fagocitou o binarismo de gênero, algo arraigado de valor moral estático, rígido e inquestionável. Desconstruiu-se a ideia que gênero é algo única e irrevogavelmente atrelado ao sexo biológico, corolário da sexualidade da pessoa. Identidade de gênero não se confunde com a orientação sexual ou com a expressão sexual. Homens podem ser cis ou trans, mulheres podem ser cis ou trans. Pode-se ser não binário ou agênero; gênero fluido; dentro do sexo biológico, ser homem, mulher ou intersexual (sem prejuízo de sua identidade de gênero); temos heterossexuais, homossexuais, bissexuais, assexuais, com um vasto espectro na assexualidade (demigêneros e românticos), travestis, e nas expressões de sexualidade: *crossdressers*, *dragqueens* ou *dragkings*; e no exercício da sexualidade: homens que fazem sexo com outros homens e mulheres que fazem sexo com outras mulheres, sem estabelecimento de vínculo afetivo.

As categorias de gênero são totalmente inadequadas e insuficientes para compreender a flexibilização do gênero na sociedade atual, o qual não é compartimentado e sedimentado, dentro das categorias binárias de macho e fêmea, e se adéqua conforme as circunstâncias a seu redor. Connel e Pearse (2015, p. 69) realizaram uma pesquisa, utilizando narrativas e concluem que:

Uma das lições tiradas dessa pesquisa é a de que não podemos tratar as relações de gênero como um sistema mecânico. A ação humana é criativa e estamos sempre nos movendo para espaços históricos que ninguém ocupou antes. Ao mesmo tempo, não criamos a partir de um vácuo. Agimos em situações particulares criadas por ações passadas de outros e pelas nossas próprias. Como evidenciado pelas improvisações sexuais de Harriet sobre materiais fornecidos pela ordem ele gênero, trabalhamos o passado enquanto nos movemos para o futuro.

A narrativa de Harriet não se trata de um caso isolado. Há indícios veementes que a impossibilidade de categorização das pessoas nos gêneros impostos pelo sexo biológico liquefez os papéis sexuais. A presença do gênero zero, ou dos agêneros, ou

não binários demonstra esta fluidez. Dentro do critério biológico, mais ligado à genética do que propriamente à identidade de gênero, existe o intersexo.

Intersex, ou intersexo é mais usado para se referir às características do sexo de uma pessoa. Estes incluem características primárias, como órgãos reprodutivos e genitais, e/ou estruturas cromossômicas e hormônios; e características secundárias, como massa muscular, distribuição de cabelo, peitos e/ou estatura (HIORT *apud* GORISCH; VICTÓRIO, 2018, p.277)

A patologização do intersexo encontra-se em ampla discussão diante da desconstrução do ideal binário macho-fêmea. A inserção no CID-11 (Código Internacional de Doenças) da OMS (Organização Mundial da Saúde) do intersexo, classificando-o como “desordem do desenvolvimento sexual”, encontra-se em discussão por possível violação aos direitos humanos das minorias. Os ativistas dos direitos dos “IRights”, ou seja, direitos humanos dos intersexos, buscam a redesignação para “variações congênitas das características sexuais” ou ainda “diferenças no desenvolvimento sexual”, evitando-se mutilações prematuras nas genitálias de recém-nascidos e crianças (GORISCH; VICTÓRIO, 2018). A patologização de categorias de intersexos é cercada de preconcebidas ideias homofóbicas sobre a externalização genital, decorrentes da heteronormatividade, como relatado no livro *Consertando o sexo: intersexo, autoridade medica e experiencias*, obra de Katrina Karkazis (2008, tradução nossa).

A moda já responde francamente à versatilidade do gênero com a criação da moda sem gênero, com construção de setores “*genderless*”. “Acreditamos que um mundo sem rótulos é um mundo melhor, e as marcas de moda que se identificam com esse posicionamento estão super a participar dessa iniciativa conosco”, diz Cristina Farjallat, diretora de *marketplace* do Mercado Livre no Brasil” (BEZERRA, 2019).

Na liquidez da contemporaneidade multiplicaram-se as incertezas e a ausência de rótulos, perfazendo um universo cada vez mais complexo para a sexualidade e suas implicações. Connel e Pearse (2012) observam que o gênero não pode ficar adstrito ao aspecto biológico. Fato que se contrapõe ao senso comum e à indústria de autoajuda que estimula que homens são “naturalmente” diferentes de mulheres.

Aos 91 anos, Zygmunt Bauman, em sua obra publicada no Brasil, *Nascidos em Tempos Líquidos: transformações no terceiro milênio* (2018), analisou as gerações já imersas na liquidez num diálogo travado com Thomas Leoncini.

Aparentemente, nem o matriarcado nem o patriarcado são sinais distintivos dos tempos atuais; na verdade o que ocorre é uma contínua negociação e renegociação dos papéis masculinos e femininos sob o impacto da história e da biografia, ou de ambos os papéis: papéis líquidos, não fixos e sobretudo não cimentados definitivamente "na alegria e na tristeza, na riqueza e na pobreza até que a morte os separe"; Eles estão sempre pouco a vontade na sua forma atual; e, assim, não muito confiantes na sabedoria da próprias escolhas, e inquietos, porque incertos em sua relação às suas alternativas e opções; a incerteza, em suma, reina soberana. (BAUMAN, 2018, p. 85).

Como já descrevemos, trata-se de uma complexa construção das relações e dos papéis sociais que a liquefez das certezas da modernidade traz. Sua análise e sua descrição apresentam-se com profundas raízes na família, na religião, na educação, na estética, no consumo, nas relações sociais, no ordenamento jurídico, etc. Relações que, para o gênero feminino, não mais se encaixam no modelo binário e sólido construído ao longo de centenas de anos.

Nos conflitos de gênero contemporâneos, o que está em jogo não é mais o poder e o domínio de um dos sexos sobre o outro. Ao feminismo interessa, sim, a paridade - de condição social, oportunidades e prestígio, autoridade e acesso aos lugares "onde tomam as decisões e se age" -, mas seu outro fio condutor, verdadeiramente crucial, e que se espera tenha uma chance de prevalecer, é o terreno sobre o qual e pelo qual deverão ser medidos o grau de emancipação feminina e seu influxo sobre a natureza da resultante condição humana: aquele no qual às mulheres seja consentido desempenhar funções que até agora foram (na prática, e não só formalmente) reservadas aos homens, e sejam assim postos na ordem do dia o reforço e a confirmação, por parte das mulheres, da hegemonia masculina segundo as costumeiras dinâmicas de poder - ou, ao contrário, aquele de uma sociedade na qual seja realizada ao menos uma honesta tentativa de reapreciação dos valores e a retomada dos valores peculiar, tradicional e endemicamente femininos, trazidos de volta de seu exílio na área da marginalidade e da deriva. (Bauman, 2018, p. 81-82).

Os valores na modernidade careciam de contestação e renegociação. São papéis claros, definidos, que resistem bravamente a mudanças exteriores. Fissuras observadas na construção da teoria *queer* diante dos estudos de gênero numa relação de similaridade e distanciamento: similaridade, pela ideia de percepção da sexualidade como construção social; distanciamento, pela manutenção da ditadura heteronormativa em uma cultura que permanece no não reconhecimento das tensões dentro das próprias masculinidades.

O gênero sempre existiu, e as relações decorrentes do sexo foram os primeiros freios de comportamento humano (BAUMAN, 2004, p. 55) e a largada da cultura. Embora as relações sociais decorrentes do gênero possam ser vistas como eternas

companheiras do ser humano, suas substâncias primordiais e suas formas de atuação são fenômenos novos. O gênero hoje atua em uma corporificação liquefeita, e aí reside a novidade.

Não mais um conceito único, o gênero na modernidade líquida encontra-se no estado dos líquidos, sempre em movimento e, por conta disso devemos mapeá-lo em distintas trajetórias para buscar sua compreensão. Como, por exemplo, no “*O rizoma “gênero”: cartografia de três genealogias*”, de João Manuel de Oliveira. Oliveira potencializa o conteúdo de gênero, ao focalizar as inúmeras dimensões do conceito, apresentando a figura do rizoma de Gilles Deleuze e Feliz Guattari.

O gênero, do meu ponto de vista, é um rizoma. Pode ser desterritorializado e reterritorializado de múltiplas formas e com inúmeras invocações. Não se trata de um conceito único, trata-se de uma multiplicidade subsumida pelo mesmo nome ou em alguns nem sequer subsumida pelo mesmo nome – como no caso de Beauvoir, Mead e Rivière. É isso mau? Sim, nos modelos positivistas e assentes na lógica moderna do desperdício da experiência (Santos, 2000). Noutras epistemologias, essa multiplicidade fomenta as possibilidades de pensar o gênero de forma cada vez mais complexa e emancipatória. É essa sua ambivalência e definição múltipla que o tornam aliciente para pensar com ele as possibilidades dos feminismos contemporâneos, marcados e habitados pelo múltiplo e não pelo uno. (OLIVEIRA, 2012, p.51).

O sistema aberto do rizoma permite analisar o Gênero Líquido como um conceito de transmutações e incertezas com capacidade para fluir pelo tecido social, impregnando as mais diversas esferas de atuação dos indivíduos, encharcando as relações de poder decorrentes da subordinação entre os gêneros e as hierarquizações consequenciais dentro de um mesmo gênero. Como todos os líquidos, o Gênero Líquido infiltra-se no ordenamento jurídico, no consumo, na economia, na mídia, nos corpos (pelas modificações e conformações), nas relações amorosas, nas redes sociais, no viver e no sentir.

A partir dessas ideias, o Gênero Líquido é aqui analisado pela estruturação do conceito por várias frentes. Não só pela sexualidade, sob olhar dos órgãos sexuais ou dos efeitos hormonais decorrentes da atuação das gônadas no fenótipo dos seres humanos. Trata-se de uma construção que Hyde reforçou estar muito menos atrelada aos aspectos biológicos, mas, sim, aos sociais. A pesquisadora concluiu que há menos diferenças biológicas entre mulheres e homens que estudos pontuais revelavam pela alteração da interpretação dos dados. As masculinidades e as

feminilidades estão em intensa combinação e seus valores em discussão e renegociação. O gênero não se afigura mais estóico e inquestionável.

As relações entre os sexos, empiricamente dadas além de postuladas, são hoje tão ambíguas e com tanta frequência laceradas por contradições internas (e endêmicas!) quanto os valores que elas perseguem e as condições que, segundo se deseja/espera, tais valores deverão instaurar quando as mulheres tiverem conseguido a paridade. Termos como "patriarcado" ou "matriarcado", com seus afins já numerosos, e ainda em crescimento", não são pertinentes; confundem mais que esclarecem. (Bauman, 2018, p. 81).

Esse movimento constante, flexível, fluido e impermanente gera implicações para a educação e para a cotidianidade. O gênero líquido e seus aspectos derivados (família, relacionamentos, sexualidade, entre outras facetas deste poliedro) estão esparramados na modernidade líquida, infiltrando-se no tecido social e abrindo brechas nos espaços que preenche.

3 EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DO POLICIAL

Segurança pública, nas últimas décadas no Brasil, tem sido assunto de primeira página na imprensa, assim como nas discussões informais e também nas acadêmicas. Os inúmeros programas televisivos sensacionalistas, sobre crimes, que ocupam significativo tempo na programação cotidiana, nas capas dos jornais de grande circulação, nas chamadas dos *sites* de notícias, são alguns dos indícios do quanto o “sangue escorrendo”, a tragédia humana gera interesse das pessoas em geral.

Silvia Ramos e Anabela Paiva (2005) apontam que seja como protagonista seja de forma reflexa, a violência é veiculada na mídia nua e sem pudores. Consequentemente, as Forças de Segurança aparecem em destaque na imprensa. Nos textos de jornais analisados pelas pesquisadoras, elas reforçam que:

Entre os 2514 analisados, 1018 tiveram como foco central as chamadas forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Técnica, Forças Armadas e guardas municipais). O resultado surpreendente de 40,5% do noticiário dedicado às diversas fações correlacionadas a estas forças levanta três hipóteses interpretativas: 1) a cobertura de políticas públicas está em alta, visto que não é possível cobrir as forças de segurança sem discutir políticas de segurança e estratégias de segurança cidadã; 2) a mídia está exercendo um papel de controle social da polícia, visto que a está focalizando com intensidade considerável; 3) a cobertura ainda se mantém a reboque da polícia e, mais do que fiscalizá-la, dá voz às corporações policiais e às suas ações cotidianas de “combate à criminalidade”. (RAMOS; PAIVA, 2005, p. 18).

A ênfase midiática valoriza na maioria das vezes as ações imediatistas, para o controle da violência, mas não podemos esquecer que toda ação policial tem pessoas envolvidas e que o policial, em algum momento, recebeu instruções técnicas em uma escola de formação para policiais. Este capítulo busca inicialmente descrever o panorama nacional da Segurança Pública, e conhecer quem é o policial brasileiro, para refletir sobre sua educação/formação e as implicações dos índices de violência.

As Forças Armadas, em que se inserem o Exército, a Marinha e a Força Aérea, não fazem parte da Segurança Pública, pois são o “instrumento militar responsável pela defesa do Brasil”, são as entidades para a garantia da soberania. Ou seja, a atividade principal delas é a proteção de perigos externos (Ministério da Defesa, 2019). Por esta razão foram excluídas deste estudo. Excepcionalmente, é possível a

utilização das Forças Armadas para auxiliar o combate à criminalidade, desde que em caráter provisório e subsidiário, auxiliar, aos órgãos policiais constitucionalmente incumbidos de atuação. Fato que pode ser observado na utilização do Exército no policiamento urbano no estado do Rio de Janeiro (G1, 2018).

3.1 Segurança Pública: estruturação

O art. 144 da Constituição Federativa do Brasil (CF) diz que a segurança pública é exercida para a “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Resumidamente, busca-se proteger a segurança interna na prevenção e no combate à criminalidade. A nossa Constituição não determina o que seja a Segurança Pública, apenas estabelece quem faz parte dela.

O modelo de Segurança Pública no Brasil é compartimentado em razão do nosso pacto federativo, definindo qual é o papel de cada ente da federação (União, Estados-Membros e Municípios). A Constituição Federativa do Brasil, que foi promulgada em 1988, traz um rol, em capítulo específico, que delimita quais são os órgãos que compõem a Segurança Pública.

Os policiais têm atuações distintas e variadas. Suas atribuições vão desde prender criminosos, cuidar do trânsito, socorrer animais, até fazer a proteção de políticos, entre muitas outras atividades. Cabe, aqui, definir quais as funções que cada policial irá cumprir neste cenário escalonado, a partir da descrição da instituição pública a qual se filia. Os papéis que os policiais desempenham decorrem de sua filiação, já que cada órgão policial tem uma atribuição principal dentro da estrutura nacional da Segurança Pública.

De uma forma muito ampla, polícia é um mecanismo de distribuição da força do Estado no exercício da solução dos conflitos decorrentes dos problemas humanos. Algo que causa estranhamento e confusão é onde se posicionam as polícias dentro do Estado (Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo). Independentemente de sua nomenclatura ou a quem se vinculam, as polícias são sempre atreladas ao Poder Executivo. Todas as atividades policiais teriam, portanto, um ponto em comum, segundo Egon Bittner (2013, p. 136):

Em suma, o papel da polícia é enfrentar todos os tipos de problemas humanos quando (e na medida em que) suas soluções tenham a possibilidade de exigir (ou fazer) uso da força no **momento** em que estejam ocorrendo. Isso empresta homogeneidade a procedimentos tão diversos como capturar um criminoso, levar o prefeito para o aeroporto, tirar uma pessoa bêbada de dentro de um bar, direcionar o trânsito, controlar a multidão, cuidar de crianças perdidas, administrar os primeiros socorros médicos e separar brigas de familiares.

No Brasil temos, nos termos do art. 144 da CF: a) Polícia Federal; b) Polícia Rodoviária Federal; c) Polícia Ferroviária Federal; e, no âmbito estadual: d) Polícias civis; e) Polícias militares (FIGURA 4)

- a) Polícia Federal – compete a apuração das infrações penais em que a vítima for a União, outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional, o tráfico de drogas em nível nacional, contrabando ou descaminho, e as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira. A Polícia Federal é subordinada ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública e chefiada por um delegado-federal.
- b) Polícia Rodoviária Federal – compete a fiscalização e as atividades de prevenção nas áreas territoriais de sua atribuição, com foco principal nas estradas federais.
- c) Polícia Ferroviária Federal – destina-se ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.
- d) Polícia Estadual – compete todas as infrações penais (crimes e as contravenções penais) que não pertençam à Polícia Federal, ou seja seu objeto de atuação é residual. A diferença entre elas recai sobre o momento de atuação como função principal, uma antes e outra depois da prática do crime, salvo os crimes federais.
 - d1) As polícias militares, consideradas forças auxiliares das Forças Armadas, são ostensivas e preventivas. Ostensivas porque, visualmente, elas se apresentam utilizando fardamento e hierarquia militar (seus quadros se compõem de oficiais, por exemplo, capitães e tenentes, e praças, sargentos, cabos e soldados). Preventivas, pois sua ação visa impedir o cometimento de crimes ante a presença do Estado nas ruas. Suas carreiras têm cargos semelhantes ao do Exército. De

acordo com o artigo 144, inciso V da Constituição Federal, são normalmente chefiadas por um oficial, com patente de coronel, no topo da carreira, o qual recebe o nome de Comandante Geral, indicado pelo Governador do Estado.

d2) As polícias civis são as polícias judiciárias, as polícias investigativas. Operam após a prática da infração penal, buscando apurar a autoria e comprovar a materialidade de acordo com o artigo 4.º do Código de Processo Penal. Ou seja, os policiais civis devem apontar quem praticou o crime e demonstrar que o delito efetivamente aconteceu. Não há utilização de farda e são compostas por delegados de polícia e seus agentes, termo genérico que comporta várias carreiras, por exemplo, investigadores e escrivães de polícia, segundo o Estado da Federação que se estuda. As divisões de funções de cada carreira da Polícia Civil (art.144, inciso V da Constituição Federal) dependem das leis que regem cada estado, não existindo uma obrigatoriedade por todo o território nacional. São chefiadas por delegados de polícia no topo da carreira, também indicados pelo Governador do Estado.

As guardas municipais, previstas no art. 144, parágrafo 8.º da Constituição Federal são organizações civis, não militares. Utilizam uniformes e são atreladas aos municípios. Para esta pesquisa serão excluídas as guardas municipais em razão do grande número existente e da desnecessidade, pelo menos por ora, de existir uma formação educacional básica para seus integrantes. Existe um projeto de lei em andamento, exigindo um currículo básico, mas até o presente momento a formação é opcional para o começo do exercício do cargo. Outro motivo que justificou sua exclusão desta pesquisa foi pela recente decisão do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário com Agravo, ARE 1215727, no dia 30 de agosto de 2019, que entendeu que os guardas municipais não integram o rol do art. 144 da CF.

Figura 4 – Estrutura da Segurança Pública



Fonte: elaboração da autora com base no art.144 da Constituição Federal (BRASIL, 1988)

3.2 Funções do policial

Os policiais brasileiros, independentemente de serem civis ou militares, são funcionários públicos. Assim sendo, a forma de ingresso é através de concurso público de títulos e provas, conforme preceitua o art.37, inciso II da Constituição Federal. Os requisitos para o concurso dependem da carreira policial pleiteada pelo candidato.

Normalmente, os candidatos aos cargos de soldados, das Brigadas Militares ou das Polícias Militares, nome das policiais estaduais ostensivas, ficam adstritos a ter entre 18 e 30 anos, ensino médio completo, ausência de antecedentes criminais e altura mínima, tomando-se como exemplo o estado de São Paulo (SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2019). Para ingressar nos cargos de oficiais, os candidatos em São Paulo deverão preencher requisitos semelhantes.

A polícia civil tem um espectro de cargos mais amplo, que varia entre os estados, e – por vezes – engloba também a Polícia Técnico-Científica (a qual é

responsável pela elaboração dos laudos periciais para as investigações). Os editais de concurso exigem o ensino fundamental, médio ou superior, dependendo da carreira. A atualização de conteúdo aponta que a carreira de carcereiro policial foi extinta em 12 de março de 2019, pela lei complementar 1.339/2019, sendo os carcereiros incorporados à carreira de agente policial. A título de exemplificação, para delegados de polícia a exigência é de bacharelado em Direito. Para médicos-legistas os requisitos específicos são a graduação no curso de Medicina e inscrição no Conselho Federal de Medicina. Para algumas carreiras, como investigador e escrivão de polícia, no estado de São Paulo, exige-se graduação no ensino superior. Ressaltamos que não há uniformização plena entre as carreiras das Polícias Cíveis entre todos os estados.

Uma rápida explanação da divisão das funções passa a equivocada impressão de que esta divisão de trabalho, entre as policiais civis e militares, é tranquila e desprovida de questionamentos. Isto é um imenso engano, pois a divisão de tarefas é contestada pelos próprios policiais, pela sociedade, pelos veículos de imprensa e pelo meio acadêmico. Outras instituições – como diversas Organizações Não Governamentais (ONGs) e o Ministério Público – também atuam exercendo pressão para efetivar mudanças de atuação dos órgãos policiais. Quer pela implementação do ciclo único, que seria o exercício tanto do preventivo quanto das investigações pela Polícia Militar, quer pela chefia direta da Polícia pelos promotores de justiça, ou mesmo por uma reestruturação constitucional total retirando o militarismo das forças policiais estaduais (ARANTES; CUNHA, 2009; PONCIONI, 2005)

A todas essas críticas tem-se acrescida a forte resistência dos setores policiais a mudanças. Historicamente, tanto a polícia civil quanto a militar deitam raízes axiais na construção do Estado e na sua força coercitiva. Como mencionado por Bretas e Rosember (2013, p.167), se observa o nascimento dos órgãos policiais com a “criação tanto da Intendência Geral de Polícia em 1808 como da Guarda Real de Polícia em 1809, ponto de fundação da Polícia brasileira”. As polícias estaduais são instituições com datas de criação diversa, conforme o estado a que são ligadas, mas com configuração já embrionariamente suposta no século XIX no Rio de Janeiro.

O exercício do poder de polícia atua imediato e concretamente, na restrição e na liberdade do indivíduo. Foucault (1999) pontuou que a circularidade da criminalidade é reproduzida pelos mecanismos de disciplina, dos quais também se

alimenta. Os instrumentos de poder se encontram a serviço do Estado. O aprisionamento, como técnica de punição da nossa sociedade, confere um especial poder aos homens e às mulheres que detêm a capacidade de restringir a liberdade do outro. A complexa relação configurada pelo quarteto Estado-Poder-Polícia-Indivíduo é uma intrincada teia de relações, contendo em sua trama direitos e deveres, e salpicada por tensas questões políticas. Augusto Amaral e Lucas Pilau (2017, p. 2.575) ressaltam o “espectro da soberania a na imagem da polícia, apontando ainda seu papel no âmbito político-democrático a partir do paradigma da guerra civil”, sob eixo teórico de Foucault e Giorgio Agamben.

Em suma, as forças policiais de um Estado nada mais são que a estampa do poder soberano, pronta a reatualizar a guerra civil dentro das relações de forças existentes na sociedade, atuando diretamente sobre os indivíduos. Espelho de uma microfísica que impele à politização de um lado (ou seja, a uma vida qualificada) e à despolitização de outro (retornando ao oikos como qualquer outro ser vivo), fazendo da democracia um jogo político em que vidas nuas são meras peças de um tabuleiro onde se joga contra um autômato programado para ganhar sempre. O desafio, portanto, coloca-se não mais em apontar o títere (referência expressa à polícia) e tentar reformá-lo para que se comporte de modo diverso, afinal o autômato será “capaz de responder [...] a cada lance do seu adversário e de assegurar a vitória na partida”. (AMARAL; PILAU, 2017, p. 2.595).

O exercício do poder de polícia não só cerceia a liberdade individual e coletiva, como serve de sustentáculo às instituições já consolidadas. Numa sociedade líquida, numa época de incertezas, na qual prepondera a impermanência, as instituições policiais aparecem como tábua salvadora do Estado.

3.3 Ensino Policial Nacional

No Plano Nacional de Segurança Pública, em 2000, naquilo que se constituiu um plano de ações, aparece – embrionariamente – um dos compromissos do Governo: a necessidade de “padronizar a capacitação das policias estaduais” (BRASIL, 2000, p. 25).

Em 2003, no Sistema Único de Segurança Pública, intitulado “Projeto Segurança Pública para o Brasil” aparecem políticas governamentais com o fim de instituir um eixo de estudo comum, priorizando as ações sociais e a integração das polícias (BRASIL, 2003).

A socióloga Paula Poncioni (2005) constatou que o aumento na criminalidade, observado desde 1970, resultou numa imediata preocupação com o conteúdo da formação do policial. Poncioni pesquisou o modelo de polícia profissional presente no ensino e o treinamento profissional desenvolvido nas academias de polícia, civil e militar do Rio de Janeiro, e suas consequências para a formação do futuro policial, com vistas ao desempenho das atividades policiais cotidianas. Segundo a autora, foi feita uma análise da documentação relativa aos currículos dos cursos de formação profissional básica ministrados pelos centros de ensino e treinamento profissional – civil e militar – do estado do Rio de Janeiro. Já naquela época a pesquisadora concluiu que não havia uma paridade dos conteúdos, havendo grandes diferenças entre as escolas e os cursos estaduais.

Os currículos dos cursos de formação profissional para os futuros policiais revelam uma ênfase excessiva no controle do crime em uma estratégia exclusivamente reativa da polícia, e dirigida principalmente para o confronto, apontando deficiências na área da atividade preventiva, com enfoque na negociação de conflitos e no relacionamento direto com o cidadão; evidencia-se, igualmente, uma clara negligência no preparo do policial – civil e militar – para o trato de outras demandas e interesses da população que não estejam restritas apenas ao cumprimento de lei, mas que dizem respeito à manutenção de ordem pública pela via da negociação. (PONCIONI, p. 601, 2005).

Embora tenha suas particularidades, o ensino policial encontra-se dentro da educação profissionalizante e tem regramentos que devem tanto obedecer ao Ministério da Educação quanto ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública pelas características próprias da atividade prestada para e pelos policiais. Trata-se de educação voltada à Segurança Pública.

Temos uma atuação escalonada para a Segurança Pública. Há instituições federais (Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal) e órgãos estaduais atrelados a cada Estado-Membro de nosso país (polícia civil e polícia militar, além do corpo de bombeiros que pode ou não estar atrelado aos dois anteriores).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, SENASP, é um órgão público atrelado historicamente ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública e tem por atribuição a política de segurança pública do Brasil. A partir de janeiro de 2019, com o governo de Jair Bolsonaro, foi criado o Ministério da Justiça e da Segurança Pública, ou seja, houve a cisão de dois ministérios, e a SENASP ficou desde então atrelada a este “superministério”. Na parte institucional que dedica a legislação que lhe é

atinente, a SENASP aponta o decreto 5.707, de fevereiro de 2006, que denomina as instituições dedicadas à formação de servidores como:

Escolas de Governo

Art. 4º Para os fins deste Decreto, são consideradas **escolas de governo as instituições destinadas, precipuamente, à formação e ao desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.**

Parágrafo único. As escolas de governo contribuirão para a identificação das necessidades de capacitação dos órgãos e das entidades, que deverão ser consideradas na programação de suas atividades. (SENASP, grifo nosso 2018).

Compete ainda à SENASP, o ensino a distância de vários cursos voltados à segurança pública e à formação do policial, inclusive consta o decreto n.º 9.057, de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional como uma das legislações pertinentes ao Ministério da Justiça (SENASP, 2018).

No Brasil, de 2005 em diante, houve esforços do Governo Federal⁷ para uma padronização, mas ainda sempre como um conjunto de intenções. No campo internacional, observamos que havia interesse em se buscar uma equalização dos conteúdos a fim de ser criada uma matriz curricular única para as forças policiais através do projeto *Redppo*⁸.

Em 2006, um grupo de especialistas em segurança pública, composto por membros da sociedade civil, universidades e forças policiais, uniu-se para criar um canal permanente de discussões sobre o tema, denominado Fórum Brasileiro de Segurança Pública, doravante designado como Fórum. Uma de suas empreitadas foi realizar o mapeamento do ensino policial em parceria com a SENASP. O ingresso no Fórum ocorreu por adesão voluntária com assinatura de carta de intenções e pagamento de anuidade (FÓRUM BRASILEIRO, 2019).

No mapeamento de modelos de ensino policial e de segurança pública no Brasil, o Fórum, na primeira parte do mapeamento, fez um apanhado do modelo de ensino policial ministrado em diferentes países: Argentina, França, Alemanha,

⁷ Governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva (2003-2011).

⁸ O projeto *Redppo* idealizou, em parceria com as universidades de São Paulo (USP), Nacional de Quilmes, na Argentina, e Georgetown University, nos Estados Unidos, a troca de conhecimentos e informações entre policiais de 34 países, membros da OEA.

Estados Unidos, Canada e Irlanda do Norte. Na segunda parte, o documento apresentou sugestões para o aperfeiçoamento do sistema de ensino policial, destacando-se a necessidade de parcerias com universidades, inclusive para mestrados, ampliação do curso de formação e uma rede mundial de ensino policial. Da Parte III constavam 20 sugestões, destacadas aqui, para implementação de ações para o modelo de ensino brasileiro.

5. Construir um projeto pedagógico que contemple homogeneamente a Educação Policial em Ciências Sociais, em Tecnologias Policiais em Gestão Pública de modo a capacitar o profissional para a sociedade complexa;

[...]

11. Fomentar acordos entre Academias, Escolas de Polícia e Universidades em colaboração para a promoção e a avaliação do ensino;

[...]

14. Exigir a duração de 12 meses para o treinamento inicial;

15. Realizar cursos anuais de educação continuada, com duração de 1 a 4 semanas para todos os efetivos;

16. Desenvolver cursos de Mestrados Profissionais em acordos com Universidades Federais;

[...]

19. Desenvolver redes mundiais de ensino policial alternativo concernente ao papel do Brasil na construção de alternativas democráticas mundiais;

20. Afirmar o respeito à dignidade humana para um novo padrão civilizatório sob o conceito de Segurança Cidadã. A expansão de uma cidadania mundializada e a formação de uma sociedade civil transnacional estimulam uma Educação policial preocupada com a prevenção do crime e com o controle das violências, garantindo a Segurança Cidadã enquanto um direito fundamental. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2013, p.60-61).

Já em 2014, a Secretaria Nacional de Justiça lançou a matriz curricular nacional (MCN)⁹ com aplicação a todas as escolas policiais. Tratava-se de “referencial teórico-metodológico para orientar as ações formativas inicial e continuada dos profissionais da área de segurança pública: Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar”. A matriz trazia alguns princípios de compatibilidade entre os direitos humanos e eficiência policial; capilaridade, qualidade e atualização permanente do ensino; transversalidade e interdisciplinaridade didático-pedagógica (FÓRUM BRASILEIRO, 2014).

Um dos focos da formação policial é fornecer instrumentos para a solução de problemas humanos com fluência em inúmeros aspectos do dia a dia dos indivíduos.

⁹ Governo federal de gestão da Presidenta Dilma Rousseff.

Com base em políticas governamentais, a matriz curricular foi feita no sentido de incrementar os direitos humanos, a ética e a cidadania na virtualidade da matriz (FÓRUM BRASILEIRO, 2014).

No dia 11 de junho de 2018, foi instituído o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), através da Lei 13.675/18, no qual se preveem claramente, nos artigos 39 e 40, o ensino profissionalizante para o policial e o oferecimento de cursos de graduação, extensão e pós-graduação em segurança pública e defesa social, ensino superior através de instituições de ensino superior, em consonância com a matriz curricular nacional. No Susp, as polícias civis e militares, instituições sujeitas deste estudo, figuram como integrantes operacionais.

Com objetivo de analisar qual seria o enfoque dado pela SENASP ao ensino policial dedicado à temática gênero feminino e gênero de sexualidade diversa (LGBTI+), efetuamos uma varredura no portal de ensino a distância daquela secretaria. Até maio de 2019, o SENASP contava com 71 cursos à distância disponíveis em sua plataforma digital no portal do ensino a distância. Os cursos voltados diretamente para o estudo de gênero (seguindo a numeração do *site* da SENASP), eram: 4- Atendimento às mulheres em situação de violência; 5- Atuação policial frente aos grupos vulneráveis; 64 - Segurança pública sem homofobia.

A rede EaD-SENASP (2019) atualizou os cursos oferecidos, e aqueles dirigidos à temática de gênero feminino e/ou gênero de sexualidade diversa não estão sendo mais oferecidos e encontram-se indisponíveis para acesso¹⁰.

Não há obrigatoriedade, aos policiais, na inscrição nos cursos disponíveis pela SENASP. De modo geral, depende da espontaneidade, da disponibilidade e do interesse do policial cursar as disciplinas.

Os contornos do ensino policial, com abrangência nacional, são obtidos pela existência de uma matriz curricular nacional, pela existência de um Sistema Único de Segurança Pública, criado em 2018, com órgãos consultivos e executivos e pelo ensino a distância de cursos com temáticas específicas fornecidos pela SENASP. Inobstante estes regramentos gerais, as escolas policiais têm a liberalidade, dentro de seus espaços, de definir o momento e a oportunidade para ministrar os conteúdos.

¹⁰ A SENASP é secretaria atrelada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, coordenado pelo Ministro Sergio Fernando Moro, na gestão do Presidente Jair Bolsonaro.

É possível inferir que, desde o início do século XXI, existem preocupações atinentes aos conteúdos das matrizes curriculares profissionalizantes da Segurança Pública. O conteúdo do ensino profissionalizante policial passou de um aspecto acessório da Educação à tema de interesse dos órgãos oficiais atrelados – Ministério da Educação e órgãos estaduais de educação.

3.4 Gênero feminino e políticas públicas no Brasil

Os papéis sociais de gênero que foram apresentados desde o Brasil-Colônia eram extremamente hierarquizados. A escritora Mary Del Priore (2014, p. 08), em sua obra *Histórias e conversas de mulher*, descreve uma sociedade totalmente segmentada e patriarcal, pois “vivemos uma longa tradição machista. E, de modo curioso, somos nós que a alimentamos”. A historiadora pontua que, inobstante haver uma sociedade marginal composta por “uniões à moda da terra”, ou “concupinatos” multiplicados, ainda era considerado padrão o matrimônio controlado pela Igreja Católica, “O que Deus uniu...” Del Priore salienta que a sociedade marginalizada tinha mais liberdade, mas sempre atada ao preço de se apresentar fora do modelo idealizado como correto e moralmente aceitável.

Decorrente disto, há pouco mais de 60 anos o objetivo na vida de muitas mulheres era o de casar e ter filhos. Seguir outro caminho não tinha significado. Com vistas a um casamento, estava muito enraizada a ideia de que a mulher deveria ser ensinada a fazer tarefas domésticas desde criança para que pudesse, da melhor maneira possível, servir sua família e ser obediente ao marido. No início do século XX, o País viveu um momento de ascensão da classe média. Nas cidades, ampliavam-se, sobretudo para as mulheres, as possibilidades de acesso à informação, ao lazer e ao consumo. Os homens temiam pela “emancipação” e, em revistas, como *Careta* a ironia se tornou uma forma de queixa. Caricaturas mostravam a inversão de papéis: um homem dando mamadeira, pois a mulher se demorara na modista. Ou outro, que não acertara a sopa e o assado do jantar, e o diálogo:

- Também você para nada presta.
- Mas, Milu, se eu nunca aprendi a fazer isso...
- E o que foi que aprendeu? O senhor é um imprestável...
- Mas. Milu...
- Cale-se, homem, cale-se... Molenga! Banana! Pastelão!

Fora dos papéis tradicionais, a mulher era uma promessa de flagelo. As inteligentes, consideradas perigosas. O médico Cesare Lombroso afirmava que aquelas dotadas de grande capacidade intelectual eram criminosas natas. Seriam incapazes do altruísmo, da abnegação e da paciência que caracterizavam a maternidade. Mulheres honestas que quisessem se educar corriam o risco de se tornar prostitutas ou suicidas, porque homens comuns jamais casariam com elas – o conhecimento lhes causava “repugnância”. (DEL PRIORE, 2014, p.66, grifo nosso).

As mulheres eram consideradas como desprovidas de capacidade para trabalhar ou efetuar qualquer tarefa diferente das domésticas em decorrência de ser o sexo frágil, como preconizava Gregório de Matos em sua “Carta de Guia de casados”, de 1651, ou em *Educação de uma menina até a idade de tomar estado no reino de Portugal*, de 1754 (ARAÚJO, 1997, p.50).

O trabalho para as mulheres, quando ocorria nos espaços públicos, acabava por resultar em seu rebaixamento moral. O labor externo denotava que a sexualidade das trabalhadoras poderia ser questionada, “costurar para fora” era expressão similar à prostituição (DEL PRIORE, 2014, p. 68) O sexo frágil, na prática, muitas vezes exercia atividades insalubres e braçais. Maria Aparecida Silva (1997, p. 554-576) aponta que as mulheres exerciam as mais variadas atividades no contrato familiar da lavoura, mas, se vistas sozinhas, eram consideradas “faladas”. A presença de mulheres nos espaços públicos incidia em expressões misóginas, encontradas até no nosso Código Penal, de 1940, no qual havia o crime de rapto violento ou mediante fraude, art. 219 do Decreto-Lei 2.848/1940, que foi revogado em 2005, que trazia a expressão “mulher honesta”.

A socióloga brasileira Heleith Saffioti (1987, p. 8), densamente, estudou o papel social da mulher.

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem.

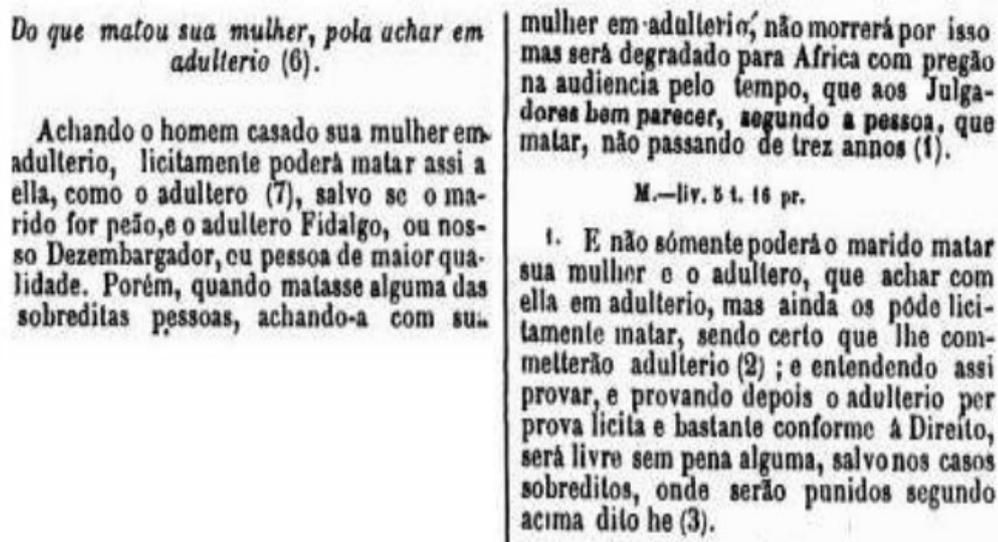
Por outro lado, o homem era vinculado à ideia de ser protetor e provedor da família. Diante disso, não estaria obrigado a dividir as tarefas de casa, a criar os filhos e a cuidar dos doentes e dos idosos.

“Onde há galo, não canta galinha” – o ditado popular não deixava dúvidas. Em uma sociedade machista, cabia à mulher e aos filhos obedecer às ordens do chefe da família. Manter-se em casa, evitar os perigos e as oportunidades que podiam surgir na rua eram normas que deveriam ser cumpridas: “o homem na praça e a mulher em casa”. A mulher devia ao marido “fidelidade, paciência e obediência”. Os maridos deviam às mulheres e aos filhos assistência alimentar e respeito. Os filhos ilegítimos tinham de receber assistência paterna obrigatório até os sete anos. (DEL PRIORE, 2014, p. 26).

Esses preceitos atribuídos ao homem e à mulher seriam os modelos previstos como normais e naturais. Não se enxergava, antes dos estudos feministas, a construção do papel de gênero e as implicações dele decorrentes.

Tendo-se por cenário esses conceitos interpretados como “naturais”, no século XIX, no Brasil, era comum o instituto jurídico da legítima defesa da honra. Trata-se de uma tese de defesa muito utilizada pelos homens que assassinavam suas esposas, no caso da suposição de serem adúlteras. Tal punição, porém, não era aplicada a eles. A promiscuidade do homem adúltero era passível de proteção estatal, pois era considerada como “natural” e permitida. Para as mulheres, a pena era a morte ou a internação forçada em convento. O “natural” era um comportamento naturalizado ao ponto de serem imiscuídos a um fator biológico da pessoa.

Figura 5 – Ordenações Filipinas



Fonte: Ordenações Filipinas¹¹

¹¹ Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/tabelas/ordenacoes/1-274-103-1451-04-05-38.pdf>. Acesso em: 09 maio 2019.

Para o Código Civil de 1916 que perdurou até 2001, a mulher casada era relativamente capaz, conforme o art. 6.º, II, ou seja, para gerir seu patrimônio dependia da chancela do marido. O homem definia o domicílio do casal, era o chefe da sociedade conjugal, dono do pátrio poder sobre os filhos, exposto no art. 233, e se considerava erro essencial o defloramento da mulher, de acordo com o art. 219, IV, resultando na anulação do casamento. Essa relação jurídica, modernamente, equipara-se à relação de consumo prevista no Código de Defesa do Consumidor, na qual existe o vício oculto, tipificado no art. 26, em que o defeito na mercadoria permite a devolução do objeto.

As mulheres começaram a votar em 1932, mas o sufrágio era facultativo. A obrigatoriedade para ambos os sexos somente aconteceu em 1967.

O Código Penal, de 1940, trouxe, em seu artigo 25, a legítima defesa como forma de não existir o crime. Nos crimes de homicídio, a tese da legítima defesa da honra em casos de suposto adultério, criação advinda das Ordenações portuguesas, continuou a ser utilizada até 1970 nos tribunais do júri.

Observe-se que a Constituição de 1988 consta em seu art. 5.º, caput, o princípio da isonomia ou igualdade, colocando homens e mulheres no mesmíssimo patamar legal. Mesmo assim, somente em 1991, ocorreu uma decisão considerada inovadora do Superior Tribunal de Justiça (PIOVESAN; RIOS, 2003) que passou a dispor que a tese de legítima defesa da honra não seria mais aceita. Ou seja, a simples ofensa à honra do marido, causada pela traição da mulher, não seria fundamento para a existência da legítima defesa, sendo incompatível com o disposto no artigo 25 do Código Penal. Infelizmente, ainda vemos essa tese sendo utilizada de forma sub-reptícia: não se defende mais a honra, mas mata-se por ciúmes.

Em uma ação afirmativa, o Brasil assinou a convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher através da Resolução n.º 34/180, a qual foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 19 de dezembro de 1979. O objetivo da convenção seria assegurar a igualdade entre homens e mulheres. Ocorreu ratificação pelo decreto n.º 89.460 de 1884, instrumento que insere esse tratado internacional no nosso ordenamento jurídico. O decreto tinha algumas reservas em relação ao disposto no art.15, §4.º que tratava a respeito da liberdade de homens e mulheres escolher domicílio e residência e ao art.16, §1.º, alíneas “a”, “c”,

“g” e “h” que versava acerca da igualdade de homens e mulheres nas relações familiares e casamento.

Ocorre que o decreto n.º 89.460, de 1884, veio a ser revogado pelo decreto n.º 4.377, de 2002. E logo em seu art.1º prevê que:

Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

É possível notar que a convenção tinha por objetivo buscar a igualdade entre homens e mulheres, e isso também foi previsto na própria Constituição Federal, de 1988, que trata do princípio da igualdade em seu art. 5.º, “caput” e inciso I que dispõe:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Todavia para alcançar essa igualdade entre homens e mulheres não bastaria somente uma previsão teórica, mas seria necessária a implementação de políticas públicas com a consecução de leis, como também transformações culturais e sociais no âmbito nacional e internacional para se alcançar a igualdade de gênero.

Outro grande marco legislativo ocorreu em 1995, ano em que o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como a Convenção de Belém do Pará, editada pela OEA (Organização dos Estados Americanos), em 9 de junho de 1994. No Brasil, ingressou no nosso ordenamento pelo Decreto n.º 1.973, de 1.º de agosto de 1996, e foi o primeiro tratado internacional a reconhecer e passar a utilizar o termo “violência contra a mulher”, conforme art.1.º do dispositivo:

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Assim, o decreto passou a prever, expressamente, e a reconhecer a proteção dos direitos humanos das mulheres, conforme demonstrado no art.4º:

Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros:

- a) direito a que se respeite sua vida;
- b) direitos a que se respeite sua integridade física, mental e moral;
- c) direito à liberdade e à segurança pessoais;
- d) direito a não ser submetida a tortura;
- e) direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família;
- f) direito a igual proteção perante a lei e da lei;
- g) direito a recesso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos;
- h) direito de livre associação;
- i) direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e
- j) direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões.

Com a ratificação do decreto adotado pelo Brasil, fica claro o reconhecimento de que a violência praticada contra a mulher seria uma parcela significativa da violência na sociedade, sendo necessária a implementação de uma medida coercitiva para proteger seus direitos.

Como já foi mencionado, o nosso maior estatuto repressivo é o Código Penal, que está há quase 80 anos em vigor. A proteção aos direitos voltados a práticas sexuais foi uma lenta caminhada. Iniciou-se em 2001 com a criação do crime de assédio sexual. Em 2005, foram revogados crimes que traziam expressões valorativas sobre o caráter da vítima tais como “mulher virgem”, “mulher honesta”. Foram revogadas também duas causas que extinguíam a punibilidade dos autores de estupro e do antigo atentado violento ao pudor. O casamento do estuproador com a vítima impedia o Estado de impor pena. E também se a vítima se casasse com terceiro, caso não fosse pedido o prosseguimento da ação penal, não haveria pena ao estuproador. Entendia-se que, se algum homem quis casar com a mulher desonrada, a sociedade estaria reparada, pois a honra ou a “pureza” lhe havia sido restabelecida. Por essa razão, tornou-se uma prática muito comum, a qual presenciei, os pedidos de casamento dos estuproadores com suas vítimas. Vide a legislação revogada do Código Penal pela Lei 11.106/05 (grifo nosso):

Art. 107 - Extingue-se a punibilidade:

VII - **pelo casamento do agente com a vítima**, nos crimes contra os costumes, definidos nos Capítulos I, II e III do Título VI da Parte Especial deste Código;

VIII - pelo casamento da vítima com terceiro, nos crimes referidos no inciso anterior, se cometidos sem violência real ou grave ameaça e desde que a ofendida não requeira o prosseguimento do inquérito policial ou da ação penal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da celebração.

Diante dessas consequências, no Brasil foi editada e entrou em vigor a lei de n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, que ficou denominada Lei Maria da Penha, cujo objetivo era criar mecanismos para proteger a mulher e punir com maior rigor os agressores.

A lei teve origem em decorrência da história da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes que era agredida pelo marido e sofreu duas tentativas de homicídio. Como consequência da primeira tentativa, Maria da Penha ficou paraplégica e com várias sequelas. Conforme conta Fernandes (2013), seu marido somente veio a ser preso em 2002, cumprindo apenas 2 (dois) anos de prisão. Diante do impacto dos fatos e das consequências negativas, formalizou-se uma denúncia junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

A história de Maria da Penha acabou por se tornar um símbolo de superação, força e inspiração para as mulheres denunciarem seus agressores e pleitearem seus direitos. O artigo 2.º, da lei 11.340/06, reforça o previsto no art.5.º, “caput” da Constituição Federal, de 1988, ao dispor que:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

E em seu artigo 5.º, a lei traz o conceito de violência doméstica, prevendo que: “Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher **qualquer ação ou omissão baseada no gênero** que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (grifo nosso).

A violência contra a mulher pode se exteriorizar por meio de uma agressão física, xingamento, humilhação, prejuízos econômicos e financeiros. A lei em seu artigo 7.º pontua que:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Diante das diversas facetas de violência contra a mulher, são necessárias medidas imediatas e emergenciais para combatê-las, buscando a diminuição dos índices de violência. Nesse aspecto, a Lei Maria da Penha dispõe, no artigo 22, como instrumento, as Medidas Protetivas de Urgência.

Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

E em 2019, uma importante implementação ocorreu – autorização da aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade policial – posto que a Lei 13.827, de 13 de maio de 2019 alterou a Lei 13.340/06, Lei Maria da Penha. Assim sendo, ressaltamos o dispositivo legal:

Art. 2º O Capítulo III do Título III da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 12-C:

“Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

As determinações judiciais que eram impostas ao agressor, por inúmeras vezes, pouco representavam para homens violentos. Quando eram descumpridas, no máximo acarretavam a prática de novo crime ou, segundo entendimento minoritário, o crime de desobediência, tipificado no art. 330 do Código Penal, refletia-se numa pena pequena, a de detenção, de 15 dias a 6 meses, e multa.

Com exceção de alguns crimes, tais como de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, sequestro, homicídio e outros, a maior parte da violência contra mulher tem infrações de menor potencial ofensivo (penas máximas não superiores a dois anos). Em razão disso, em 2011 uma alteração no art. 313 do Código de Processo Penal foi disposta para viabilizar a prisão provisória preventiva em caso de descumprimento das medidas protetivas. As prisões, antes de uma condenação, são exceções legais. De regra, os acusados têm direito de responder ao processo em liberdade, principalmente se as penas dos crimes nos quais são processados forem pequenas. Diante deste quadro, a prisão de investigados por violência contra mulher somente foi possibilitada com a mudança sobre a prisão preventiva.

Passados 12 anos do início da vigência da Lei Maria da Penha, em razão de pressões de organismos de defesa dos direitos da mulher, entrou em vigor a Lei n.º 13.641, de 3 de abril de 2018, e, diante do descumprimento das medidas protetivas, o agressor pratica o crime previsto no art.24-A da mesma lei que prevê pena de detenção de três meses a dois anos.

O título IV do Código Penal era chamado de Crimes Contra os Costumes, mas somente com o advento da Lei 12.015/09 passou a ser chamado de Crimes Contra a Dignidade Sexual. A justificativa para o nome originário vinha da preocupação da sociedade, o sexo era atrelado ao bem jurídico que protegia: os costumes enraizados na sociedade. Um estupro era uma prática avessa aos padrões morais e não à liberdade sexual da pessoa. (BRASIL, 2020)¹²,

Em março de 2015, tivemos outro avanço importante para coibir a violência de gênero, a sanção da lei n. 13.104/15, que instituiu a qualificadora do feminicídio, ou seja, o homicídio em que a vítima é mulher e é atingida em razão de ser do sexo feminino. A qualificadora dá penas diferenciadas para o crime de homicídio, passando a pena de prisão de 6 a 20 para 12 a 30 anos de reclusão. Inobstante muitas vezes em contrário, essa diferenciação de feminicídio, morte em razão de gênero, e feminicídio, homicídio de mulher, serve tanto para incrementar a pena quanto para mostrar a real dimensão da violência contra as mulheres. Uma mulher que morre pelas mãos de seu ex-marido ou namorado é diferente de uma mulher que morre em decorrência de uma briga de trânsito pelas mãos de um desconhecido. Ambas as vítimas são mulheres, mas a motivação é completamente distinta. Portanto, distinguir e qualificar uma morte como feminicídio foi um importante avanço para conhecer melhor o contexto do crime na situação real dessas mulheres mortas por serem mulheres. Com isso a estatística também pode oferecer dados para políticas públicas de combate a essa violência.

Pressões populares tiveram efeito também para criminalizar práticas sexuais não consentidas, anteriormente tidas por meros hábitos indelicados cometidos pelos homens. Em 24 de setembro de 2018, entrou em vigor a Lei 13.718 que trouxe importantes mudanças no código penal (Decreto-Lei n.º 2.848/40), a qual previu que a importunação sexual passaria a ser crime, não mais simples contravenção penal¹³ ,

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm, Acesso em: 17 mar. 2020.

¹³ O Brasil adota o sistema dicotômico ou bipartite para as infrações penais. O art. 1.º da Lei de Introdução ao Código Penal dispõe que as condutas consideradas ilícitas na esfera criminal serão classificadas como crimes ou contravenções, conforme o entendimento do legislador. Aqueles sendo considerados mais graves.

criou a figura típica de divulgação de cenas de estupro, incluiu majorantes nas penas e mudou a forma de processar os investigados.

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave. (BRASIL, 2020)¹⁴

O crime do artigo 218-C do Código Penal passou a prever as condutas denominadas “*porn revenge*”. A ação delituosa consiste em disponibilizar vídeos ou fotografias de imagens íntimas ou de estupro. Vedar a veiculação das imagens, atribuindo-lhe uma pena criminal, é de imensa relevância para a proteção das mulheres. Com o avanço das redes sociais, muitas mulheres sem seu consentimento tinham suas fotos íntimas divulgada na internet ou por aplicativos de telefonia móvel. A circulação desautorizada de imagens de sexo ou nudez resultava em prejuízos profissionais e pessoais para as vítimas.

No art. 226 do Código Penal (BRASIL, 2020) foram inseridas duas causas de aumento de pena de 2/3 (dois terços) nos casos denominados estupro coletivo em que a ação se dá mediante dois ou mais agentes e, no caso de estupro corretivo, em que o agente em decorrência de seu preconceito tem por objetivo corrigir o gênero da vítima ou sua orientação sexual.

Outra alteração trazida pela Lei 13.718/18 que merece destaque é a previsão de causas de aumento nos incisos III e IV do art.234-A do Código Penal em que a ideia é punir com maior rigor o autor, observando o impacto das consequências causadas na vítima. O artigo dispõe:

Art. 234-A Nos crimes previstos neste Título a pena é aumentada:
III - de metade a 2/3 (dois terços), se do crime resulta gravidez; (Redação dada pela Lei nº 13.718, de 2018)
IV - de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se o agente transmite à vítima doença sexualmente transmissível de que sabe ou deveria saber ser portador, ou se a vítima é idosa ou pessoa com deficiência. (Redação dada pela Lei nº 13.718, de 2018).

¹⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm, Acesso em: 17 mar. 2020.

No que diz respeito à ação penal, os crimes contra a liberdade sexual e, nos crimes sexuais contra vulnerável, são de ação pública incondicionada, ou seja, não se faz mais necessária a representação da vítima.

Fugindo da esfera do Direito Penal, mas ainda na temática sobre as questões de gênero, a mais recente alteração legislativa, com base em indicações internacionais, modificou o Código Civil no que tange ao casamento, posto que, em decorrência da Lei 13.811/19, veio a ser sancionada a proibição do casamento de menores de 16 anos. Antes de seu advento, o casamento poderia ocorrer nos casos previstos no artigo 1.520 do Código Civil. O casamento do adolescente poderia acontecer se houvesse autorização dos pais, para que não ocorresse o cumprimento de pena e em caso de gravidez. Com o advento da lei, o artigo 1.520 do Código Civil passou a ter a seguinte redação: “Não será permitido, em qualquer caso, o casamento de quem não atingiu a idade núbil, observado o disposto no art. 1.517 deste Código”, considerando-se o limite mínimo permitido de 16 anos por ambos os cônjuges.

A lei 13.811/19 resulta do projeto de lei (PL 7119/17) da ex-deputada Laura Carneiro que veio a ser aprovado pela Câmara dos Deputados. A deputada Maria do Rosário, relatora do projeto, ressaltou que:

O Brasil é um dos países com alto número de crianças e adolescentes vivendo com homens adultos, maritalmente. Isso leva ao abandono da escola, à gravidez precoce, à violência sexual cotidiana e, muitas vezes, ao próprio feminicídio. (FERREIRA; TRIBOLI, 2019).

E recentemente entrou em vigor a Lei 13.894, de 29 de outubro de 2019, que alterou significativamente a Lei Maria da Penha de nº 11.340/06, prevendo que o Juizado de Violência Doméstica e Familiar é competente para as ações de divórcio, separação e anulação de casamento como também para dissolução de união estável.

O mesmo diploma legal prevê ainda que o foro competente para as ações mencionadas anteriormente será o do domicílio da vítima. E outro importante seria que é obrigatória a intervenção do Ministério Público nos casos que envolvem violência doméstica e familiar e que haverá prioridade na tramitação do processo.

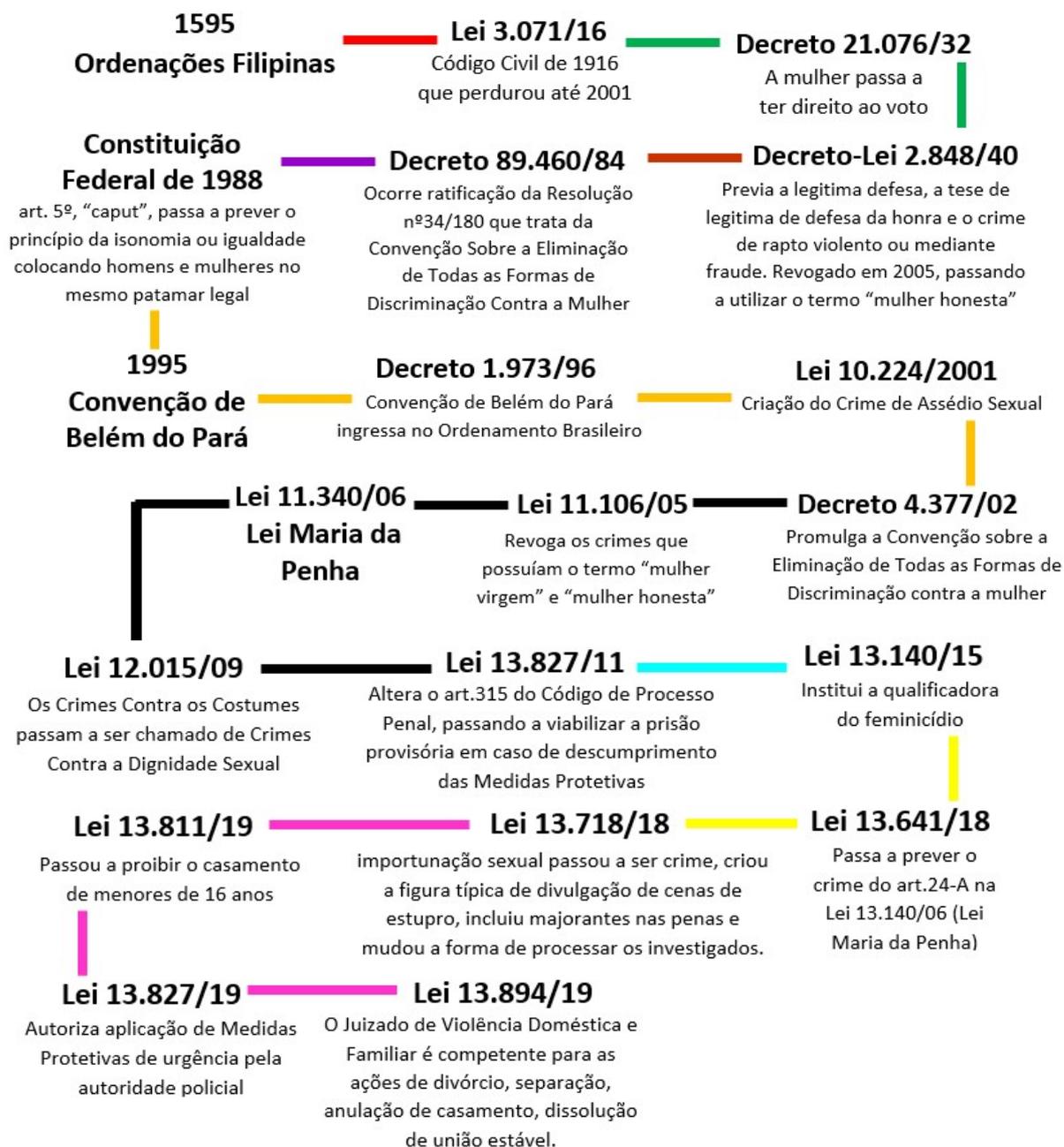
Art. 14-A. A ofendida tem a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Promulgação partes vetadas

§ 1º Exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens.

§ 2º Iniciada a situação de violência doméstica e familiar após o ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união estável, a ação terá preferência no juízo onde estiver.

Para uma visão geral sobre as políticas relacionadas à mulher, a Figura 3 apresenta no formato de uma linha do tempo, leis e decretos vigentes no Brasil de 1995 a 2019.

Esquema 1 – Legislação sobre gênero feminino



- Venceslau Brás (15/11/1914 – 15/11/1918)
- Getúlio Vargas (03/11/1930 – 29/10/1945)
- João Figueiredo (15/03/1979 – 15/03/1985)
- José Sarney (15/03/1985 – 15/03/1990)
- Fernando Henrique Cardoso (01/01/1955 – 01/01/2003)
- Luiz Inácio Lula da Silva (01/01/2003 – 01/01/2011)
- Dilma Rousseff (01/11/2011 – 31/08/2016)
- Michel Temer (31/01/2016 – 01/01/2019)
- Jair Messias Bolsonaro (01/01/2019 – até o momento)

Fonte: elaboração do autor

3.4.1. Índices e perfil da violência de gênero feminino

O gênero reflete diretamente o binarismo da divisão entre homens, mulheres e a população divergente nos papéis sociais. A divisão da renda, da chefia familiar, o acesso a posições de trabalho formalizado, até os índices e as motivações de homicídios são desproporcionais, se olharmos para o homem ou para a mulher (IPEA, 2019). Analisar essas disparidades justifica a existência de ações para minimizar a desigualdade social.

As últimas tabelas do IPEA (2019), no retrato das desigualdades de gênero e raça, mostram que existe um crescimento na chefia familiar por mulheres desde 1995 até 2015. Em 1995, 22,9% das famílias brasileiras tinham indicado que eram chefiadas por mulheres. Em 2015, este dado passou a 40,5%. Os homens representavam, em 1995, 77,1% dos chefes de família; em 2015, eram 59,5%.

Há diferenças, se observarmos a raça, aglutinando, segundo o IPEA, os negros e também as pessoas classificadas como pardas. A terminologia adotada foi a escolhida pelo IPEA. A maior parte, cerca de 42,3%, dos arranjos familiares se dá por casal com filhos. Por sua vez, as mulheres com filhos compõem 16,3%, contra apenas 2,2% de homens com filhos. Dentre os domicílios chefiados por mulheres, 58,8% são de mulheres negras. A disparidade principal ocorre quando se foca a distribuição de renda entre as mulheres chefes de família. Em 2015, somente 1,7% das mulheres tinham renda acima de 8 (oito) salários mínimos. Mulheres brancas em todas as faixas salariais recebem valores maiores que mulheres pretas. As diferenças da renda por faixa salarial podem ser observadas na Tabela 1, na qual fica evidente que a maior faixa salarial ainda é entre homens brancos (3,9%), contrapondo quem recebe a menor faixa salarial são mulheres pretas (67,7%) (IPEA, 2015).

Esta disposição da população brasileira também foi constatada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, órgão da administração pública federal, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Tabela 03 – Renda Familiar Per Capta

FAIXA SALARIAL	MULHER		HOMEM	
	BRANCA	PRETA	BRANCO	PRETO
Até 1 salário mínimo	42,5%	67,7%	39,2%	61,4%
Acima de 1 a 3 salários mínimos	41,7%	27,8%	43,5%	32,8%
Acima de 3 a 5 salários mínimos	8,2%	2,9%	8,9%	3,6%
Acima de 5 a 8 salários mínimos	4,5%	1,1%	4,5%	1,4%
Acima de 8 salários mínimos	3,1%	0,6%	3,9%	0,8%
	100%	100,1%	100%	100%

Fonte: Elaboração da autora com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)¹⁵.

Os dados da tabela foram levantados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), uma pesquisa domiciliar, que tem por objetivo fazer um levantamento de informações socioeconômicas. Os resultados são referentes ao ano de 2015 em que 169 mil domicílios foram objeto da pesquisa e se teve por base o salário mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Observamos, referente a mulheres negras, que a soma dos percentuais resulta em um equívoco de 100,1%, constatado durante a coleta dos dados para esta pesquisa, sendo que não foi possível aferir qual seria o parâmetro para essa incompatibilidade.

A Organização das Nações Unidas – ONU elaborou um compilado de índices e indicadores de desenvolvimento humano, referente ao ano de 2017, sendo este o mais recente relatório. Nele é possível observar que a desigualdade de gênero é um fator considerável para dimensionar o desenvolvimento mundial.

Para medir o desenvolvimento humano de maneira mais abrangente, o Índice de Desenvolvimento Humano de Gênero compara os valores do IDH feminino e masculino. O Índice de Desigualdade de Gênero destaca o empoderamento das mulheres. E o Índice Multidimensional de Pobreza mede dimensões não-lucrativas da pobreza (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2018, p. 1, tradução nossa).

O relatório é compatível com os dados coletados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ao apontar a assimetria entre os gêneros e suas posições

¹⁵ Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_chefia_familia.html. Acesso em: 01 maio 2019. Nota: A população negra seria composta por pretos e pardos.

de poder na sociedade. Os dados do IPEA demonstram que às mulheres são imputadas responsabilidades em múltipla jornada de trabalho. O engajamento nas tarefas domésticas, no cuidado das crianças, dos idosos e dos enfermos aponta ser possível afirmar que há uma alocação de ocupações numa perspectiva de gênero.

O Brasil aparece na 79.^a posição na lista efetuada pela ONU, dos países conforme o índice de desenvolvimento humano (IDH). Na disparidade entre o gênero masculino e feminino, o fator gritante ainda é a baixíssima representatividade política das mulheres e a injusta divisão de renda. Ao comparar os países, a ONU observou que a renda *per capita* das mulheres é 42,7% menor que a dos homens.

Em índices gerais, a despeito de o Brasil figurar como o 79.^o colocado da lista, ao observarmos, exclusivamente, os índices para aferir a desigualdade de gênero, caímos mais de 14 posições, e o Brasil aparece na 94.^a posição.

Baixa participação política e econômica das mulheres derruba índice de igualdade

O documento detalha também a realidade das mulheres brasileiras, desagregando o IDH por gênero e avaliando saúde reprodutiva, empoderamento e atividade econômica feminina.

No Brasil, o IDH dos homens fica em 0,761 e o das mulheres em 0,755. Apesar de as mulheres terem melhor desempenho na dimensão educação e longevidade que os homens, a renda das mulheres (em RNB per capita) é 42,7% menor que a dos homens: 17,566 para os homens contra 10,073 para as mulheres.

Já o Índice de Desigualdade de Gênero avalia desigualdades em três dimensões sensíveis à questão de gênero: saúde reprodutiva, empoderamento e mercado de trabalho. O Brasil ocupa a 94.^a posição, com valor de 0,407.

Vale ressaltar que o país com menor IDH do mundo tem mais mulheres com assento no Parlamento do que o Brasil. O Brasil apresenta 11,3%, enquanto o Níger tem 17%. (ONUBR, s./p.).¹⁶

O relatório denota que a desigualdade de gênero é uma das maiores barreiras ao progresso do desenvolvimento humano. A disparidade existente entre homens e mulheres no Brasil é apontada nos mais diversos flancos: na saúde reprodutiva, na educação, na representatividade política e no mercado de trabalho.

O trabalho informal alcança todos os gêneros, mas, mesmo no mercado subvalorizado, as mulheres recebem salários menores, como apontam as estudiosas

¹⁶ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-mantem-tendencia-de-avanco-no-desenvolvimento-humano-desigualdades-persistem/amp/>. Acesso em: 08 maio 2019.

Angela Maria Carneiro Araújo e Maria Rosa Lombardi (2013), ou são empregadas. Os homens trabalham independentemente de subordinação, ao que as autoras mencionam como “conta-própria” (2013, p. 474) ou empregados sem carteira. Por sua vez, as mulheres não recebem remuneração no trabalho agrícola. Há discrepâncias na construção e até no terceiro setor.

Em valores de 2012, os ocupados no formal ganham R\$ 7,20 por hora; no informal, R\$ 4,79/hora; e os homens ganham mais que as mulheres, tanto no informal (R\$ 5,03 e R\$ 4,44/hora, respectivamente) como no formal (R\$ 7,54 versus R\$ 6,74). Os níveis de escolaridade dos trabalhadores determinam importantes variações no rendimento médio por hora, particularmente a partir do ensino médio completo em diante, incluindo-se o ensino superior (faixa de 12 anos e mais de estudo), tendência válida tanto para o mercado formal como para o informal. No entanto, se ter estudado mais está associado, geralmente, a rendimentos mais elevados, isso é mais verdadeiro para os homens do que para as mulheres, independentemente da raça ou do vínculo formal ou informal de trabalho. **A conhecida pirâmide de rendimentos, em que os homens brancos ganham mais, seguidos dos homens negros, das mulheres brancas e das mulheres negras, repetiu-se neste estudo. Novamente se constata, portanto, que as negras continuam a ganhar menos, quaisquer que sejam suas credenciais de escolaridade ou o segmento do mercado de trabalho em que se insiram, tratando-se aqui, da imbricação de duas discriminações ativas, a de gênero e a de raça. A dinâmica perversa e contraditória do nosso mercado de trabalho, no que diz respeito ao gênero e à raça, mesmo com a melhoria observada nos anos de 2000, está no fato de que as diferenças de renda se tornam ainda maiores entre homens e mulheres quanto mais alto for o nível de escolaridade delas.** Assim, se as mulheres alçaram posições no mercado formal de trabalho, talvez, em parte devido à maior escolaridade, não conseguiram, nem nos postos de nível superior, reduzir o gap salarial que ainda as distancia de seus colegas homens, mesmo quando desempenham funções iguais. (ARAUJO; LOMBARDI, 2013, grifo nosso, p.475).

As intercorrências no final da vida também são distintas para as idosas. Em razão do tempo dedicado a um trabalho subvalorizado e, muitas vezes, não pago, as mulheres acabam por ter pequeno respaldo dos setores públicos atrelados à previdência por não terem direito a benefícios. No mesmo sentido é a conclusão do relatório da ONU sobre as consequências para as mulheres da falta de proteção previdenciária em razão do trabalho informal.

Uma grande diferença entre homens e mulheres também é vista na velhice. Embora, em média, as mulheres vivam mais que os homens, a proporção de homens que recebem pensão é 2,9 pontos percentuais mais alta que a proporção de mulheres (90,4% versus 87,5%). Isso reflete esquemas deficientes de seguridade social e, para as mulheres que trabalham principalmente com assistência não remunerada, benefícios de pensão não contributivos insuficientes. (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2018, p. 6-7, tradução nossa).

A falta de carteira assinada ou a categorização às mulheres do ônus do cuidado de terceiros, diante do que se caracteriza como uma falsa afetividade, “inerente à condição feminina”, resulta num desamparo das idosas. Essa romantização do cuidado dos vulneráveis recai pesadamente sobre as mulheres. São elas que devem “limpar o bebê”, “cuidar dos idosos”, “abastecer o lar”, “limpar a casa”.

Segundo Flavia Biroli (2018), a divisão do trabalho doméstico é desigual entre homens e mulheres, iniciando-se desde a infância e indo até a idade adulta, constituindo-se em conexões ou circuitos de vulnerabilidade e de decisões políticas.

Os índices e os indicadores da ONU mostraram que a mulher brasileira gasta em média 4,3 vezes mais do seu tempo em trabalhos domésticos e de cuidados do que os homens. O gasto do tempo disponível é de cerca de 13,3% para a atividade não remunerada, enquanto os homens gastam cerca de 3,1% do tempo deles. Outros países da América Latina têm divisões muito mais igualitárias entre homens e mulheres. No Chile, as mulheres gastam 2,2 vezes mais do seu tempo nessas tarefas do que os homens; na Argentina, 2,5; no Uruguai, 2,4; e no Paraguai, 3,4 vezes (UNPD, 2018).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, IBGE, em publicação nos Estudos e Pesquisas de Informação Demográfica e Socioeconômica n.38 no artigo “Indicadores Sociais das mulheres no Brasil, Estatísticas de Gênero”, são apresentados resultados esclarecedores e dados concretos para descrever a relação hierarquizada dos papéis sociais pelo gênero.

O indicador **número médio de horas semanais dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, por sexo** (CMIG 1), que, ao ser desagregado segundo idade e localização geográfica, também fornece informações para o monitoramento do ODS 5 (alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas), é de extrema importância para dar visibilidade ao trabalho não remunerado, realizado, principalmente, pelas mulheres.

No Brasil, em 2016, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos cerca de 73% a mais de horas do que os homens (18,1 horas contra 10,5 horas). Ao desagregar por região, verifica-se que a maior desigualdade na distribuição de horas dedicadas a estas atividades está na Região Nordeste, onde as mulheres dedicam cerca de 80% a mais de horas do que os homens, alcançando 19 horas semanais. **O recorte por cor ou raça indica que as mulheres pretas ou pardas são as que mais se dedicam aos cuidados de pessoas e/ou aos afazeres domésticos, com o registro de 18,6 horas semanais em 2016. Observa-se que o indicador pouco varia para os homens quando se considera a cor ou raça ou região de residência.** (IBGE, 2018, p. 3, grifo nosso)

Em nome de uma suposta melhoria para acesso das mulheres ao mercado de trabalho vem surgindo a “flexibilização” do horário de trabalho, que mascara reduções salariais expressivas e perda de direitos trabalhistas.

A questão da carga horária parece ser um fator fundamental no diferencial de inserção ocupacional entre homens e mulheres determinado pela divisão sexual do trabalho. Mulheres que necessitam conciliar trabalho remunerado com os afazeres domésticos e cuidados, em muitos casos acabam por trabalhar em ocupações com carga horária reduzida. O indicador **proporção de ocupados em trabalho por tempo parcial, por sexo** (CMIG 14), mostra um percentual mais elevado de mulheres que trabalha em período parcial, de até 30 horas, quando comparado com os homens. Na desagregação espacial conclui-se mais uma vez que as desigualdades regionais são marcantes, concentrando um maior número de mulheres que trabalham em tempo parcial nas Regiões Norte e Nordeste. Outro agravante da desigualdade de gênero fica evidente com a desagregação do indicador por cor ou raça. Neste recorte, os dados de 2016 evidenciam que são as mulheres pretas ou pardas as que mais exerceram ocupação por tempo parcial, alcançando 31,3% do total, enquanto 25,0% das mulheres brancas se ocuparam desta forma, em 2016. Para os homens, somente 11,9% dos brancos se ocuparam por tempo parcial, ao passo que a proporção de pretos ou pardos alcançou 16,0%. Em relação aos rendimentos médios do trabalho (CMIG 13), as mulheres seguem recebendo cerca de $\frac{3}{4}$ do que os homens recebem. Contribui para a explicação deste resultado a própria natureza dos postos de trabalho ocupados pelas mulheres, em que se destaca a maior proporção dedicada ao trabalho em tempo parcial. semanais em 2016. Observa-se que o indicador pouco varia para os homens quando se considera a cor ou raça ou região de residência. (IBGE, 2018, p.4, grifo nosso).

Não é difícil ouvir de colegas no ambiente de trabalho que, muitas delas, por estarem fazendo *home-office*, tiveram perdas salariais substanciais. Por conta do gênero, muitas abdicam do trabalho por causa da maternidade e da necessidade de cuidar de outrem. O trabalho doméstico demanda uma despolitização das relações sociais, fato que tem encontrado fortes resistências e retrocessos na aquisição dos direitos das mulheres.

As pesquisadoras declaram que também elas são prejudicadas pelo acúmulo de funções por conta da maternidade. Sua produtividade cai significativamente se comparada às colegas sem filhos.

A conclusão é de um estudo desenvolvido no âmbito do projeto “Parent in Science”, criado em 2017 com o propósito de discutir a maternidade no universo acadêmico brasileiro. Para o estudo, cujos resultados preliminares foram apresentados em maio no 1º Simpósio Brasileiro sobre Maternidade e Ciência, em Porto Alegre, foram ouvidas 1.182 pesquisadoras – 921 mães. A maternidade teve impacto negativo na trajetória profissional de 81% delas. (ANDRADE, 2018)

Há dois anos foi sancionada uma lei que “Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção” em cursos de mestrado e doutorado, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O artigo “Maternidade no currículo” apresentado à revista *Pesquisa*, publicada pela FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo mostra que o Brasil ainda é tímido no fomento da equalização de gênero entre homens e mulheres no campo da pesquisa. Países como Argentina, Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha proporcionam financiamento suplementar ou dispensa em tarefas administrativas ou obrigatoriedade de dar aulas após o retorno das pesquisadoras ao trabalho.

É uma falácia a ideia que integrar a Administração Pública resulta numa igualdade. Por se tratar de concurso público é um equívoco acreditar que as chances e as oportunidades sejam iguais para homens e mulheres, pois, uma vez admitidas, nem sempre atingem os postos mais altos de suas carreiras na mesma proporção que os homens.

Marry e Ponchic (2010), ao analisarem o setor público e o privado na França, observam quão equívoca é a ideia de que homens e mulheres estão/permanecem no setor público nas mesmas condições de igualdade.

Há cerca de 30 anos, na França e em outros países, as pesquisas sobre as desigualdades de carreiras entre mulheres e homens nas profissões mais qualificadas se desenvolveram muito na sociologia do trabalho e do gênero, ao mesmo tempo em que se generalizava o acesso das mulheres à universidade e às profissões usualmente reservadas aos homens (MARRY, 2004). A figura da mãe educadora, dedicada à carreira do cônjuge e ao sucesso dos filhos dá lugar, em grande medida, à da “burguesa laboriosa” (MOSCONI, 1994). Professoras do ensino superior e pesquisadoras, médicas, advogadas, jornalistas, engenheiras, executivas e funcionárias públicas de alto escalão, delegadas de polícia, musicistas de orquestra saem da sombra e “explodem as linhas de gênero” (SCHWEITZER, 2010). Mas, em nenhum lugar, se vê a igualdade dos empregos e das carreiras. Por toda parte, as mulheres tendem a ser designadas para funções menos prestigiosas e desaparecem ao longo da progressão para as mais altas esferas. (MARRY, POCHIC, 2010, p.150).

Como já referido, a flexibilização dos horários de trabalho acaba mascarando uma situação do dia a dia, pois ela acaba sendo o argumento que procura explicar a intensa resistência ao ingresso das mulheres em cargos mais altos. O trabalho

exercido pelas mulheres, ao ser retirado da esfera da formalidade dos horários rígidos, apresenta-se na invisibilidade, tal qual o trabalho doméstico e o trabalho informal. Marry e Pochic (2010) revelam dados de pesquisas realizadas na França, demonstrando que circunstâncias sociais restringem a viabilidade de uma ascensão profissional.

Ao contrário do que se pensa sobre os horários dos funcionários, o público e o privado têm em comum o fato de imporem ao seu pessoal de gerência normas de “disponibilidade extensiva”, horários malucos e maleáveis – um executivo não conta as horas. Essas normas rígidas e compartilhadas de “disponibilidade presencial” são particularmente importantes nos postos de comando e em certas funções. As mulheres encontram-se mais em postos de estudo ou de consultoria, onde as normas são mais flexíveis e o trabalho a distância é facilitado pelas tecnologias da informação, o que leva a horas de trabalho às vezes similares, mas menos “visíveis” pela hierarquia. (MARRY, POCHIC, 2010, p. 11).

O que ocorre na França é um fenômeno que pode ser comparado à situação brasileira. O IBGE constata que a maioria numérica feminina não existe na ponta da pirâmide do exercício do poder.

[...] No setor público, vale lembrar que muitos dos cargos gerenciais são providos, não por concurso público ou seleções internas, mas com discricionariedade pela Administração Pública. Trata-se de um indicador que, além de endereçar a questão da participação das mulheres na vida pública e tomada de decisão e fazer parte da Agenda 2030, colabora com a compreensão de certas características do mercado de trabalho, como a desigualdade de rendimentos entre homens e mulheres. (IBGE, 2018, p. 11, grifo nosso).

Em suma, em todas as esferas, quer no setor público, quer no privado, homens e mulheres – pela construção social do gênero – terão diferentes possibilidades de construir uma carreira de sucesso. As variáveis para esse acesso diferenciado são as relações sociais que circundam a construção do gênero, como já explicitado no capítulo anterior. As diferenças não são atinentes às capacidades biológicas e, sim, aos laços decorrentes da estrutura social. O trabalho de uma alta executiva não demanda qualquer força física; assim, qual a justificativa para a disparidade quanto ao número de profissionais do sexo feminino?

Baseando-se em odd ratios, Alex Alber (2013) mostra que, para características iguais (idade, nível de formação, funções exercidas, ritmo de trabalho), uma mulher tem duas vezes menos chances que um homem de ser um funcionário de alto escalão na função pública, a mesma probabilidade

que no setor privado. À primeira vista, isso dá a impressão de que é mais fácil para uma mulher “fazer carreira” nesses universos da função pública. Porém, quando se consideram as posições de cargos “de chefia” da função pública (tendo subordinados/as, excluídos os técnicos operacionais e especialistas), a desvantagem em relação aos homens é especialmente pronunciada: na função pública de Estado, uma mulher com os mesmos atributos tem quatro vezes menos chances de ascender a uma posição alta, com subordinados/as, do que um homem (contra uma desvantagem relativa de 1,35 no setor privado para posições equivalentes) (ALBER, 2013). É, aliás, a esse “teto de vidro” no topo dos postos de decisão do governo que se aplicam cotas desde a Lei Sauvadet de 2012. (MARRY, POCHIC, 2010, p. 14).

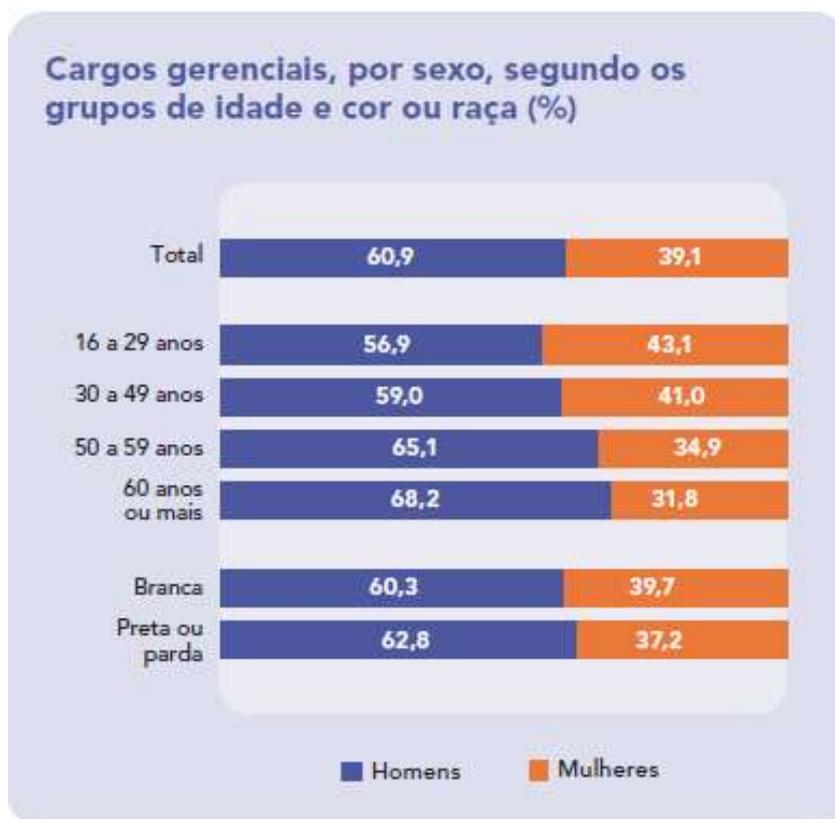
Os custos privados desse encargo de cuidado afetivo do outro e do lar refletem na esfera pública. A falta de proteção estatal constrói uma dependência funcional das mulheres que tiveram de se dedicar a outros. Isso é mais um ardil do senso comum que entende que houve um “consentimento” do sacrifício das cuidadoras (mães, filhas, irmãs, etc). Trata-se da ideia de que a higiene dos debilitados e o educar das crianças são atos “naturais da mulher”, e que, portanto, não precisam ser remunerados tampouco reconhecidos como trabalho.

As mulheres não ascendem profissionalmente e quanto mais alta a hierarquia menos se observa a presença feminina (Gráfico 01).

No Brasil, 60,9% dos cargos gerenciais²¹ eram ocupados por homens e 39,1% pelas mulheres, em 2016. Em todas as faixas etárias havia uma maior proporção de homens ocupando os cargos gerenciais, o que se agravava nas faixas etárias mais elevadas. Além disso, a desigualdade entre mulheres pretas ou pardas e os homens pretos ou pardos era maior do que entre as mulheres brancas e os homens brancos.

Assim, muito embora as mulheres constituam mais da metade da população brasileira, o fato de estarem subrepresentadas em tantas esferas da vida pública no País reforça a necessidade de políticas voltadas para a redução das desigualdades de gênero anteriormente identificadas. (IBGE, 2018, p. 11, grifo nosso).

Gráfico 01 – Cargos gerenciais, por sexo, segundo os grupos de idade e cor ou raça (%)



Fonte: IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil.¹⁷

A ONU, maior representante de organismos internacionais de proteção dos direitos humanos, e o próprio IBGE, entidade da administração pública federal, vinculado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, apontam para a necessidade de políticas públicas para reduzir a desigualdade de gênero, como vemos nas conclusões dos relatórios mais recentes.

A falta de empoderamento das mulheres é um aspecto crítico da desigualdade de gênero. Enquanto as barreiras ao empoderamento existem de várias formas, meninas e mulheres são especialmente vulneráveis a privações da integridade física. Cerca de 31,7% das mulheres no sul da Ásia, 31,5% na África Subsaariana e 26,3% na Europa e na Ásia Central sofreram violência por parceiro íntimo (outras regiões carecem de dados). No nível global, os dados estão disponíveis para apenas cerca de metade dos países (consulte o painel 3).

¹⁷ Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 08 maio 2019.

Nos países com baixo desenvolvimento humano, 39% das mulheres entre 20 e 24 anos eram casadas antes dos 18 anos. O casamento infantil determina seu modo de vida e, mais frequentemente do que não, prejudica suas oportunidades de educação, renda e independência.

Altas taxas de nascimento de adolescentes também prejudicam as oportunidades das mulheres jovens, especialmente quando a gravidez é por acaso e não por opção. Em todo o mundo, a taxa de nascimentos de adolescentes é de 44,0 por 1.000 mulheres com idades entre 15 e 19 anos e a mais alta na África Subsaariana, com 101,3. (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2018, p.5, tradução nossa).

No mesmo sentido, trata o IBGE (2018, p.22):

O esforço ora empreendido neste estudo foi evidenciar a persistência da desigualdade de gênero entre homens e mulheres no Brasil, a partir de um sistema de indicadores internacional que visa o monitoramento de agendas de desenvolvimento e comparabilidade entre países. Ao mesmo tempo, considerando a ressalva da Agenda 2030 de “não deixar ninguém para trás”, para além dos indicadores propostos, foram realizadas desagregações possíveis

nas bases de dados existentes de forma a refletir a realidade brasileira na qual as desigualdades se estruturam em torno de desvantagens historicamente acumuladas.

De uma forma geral, o caminho a ser percorrido em direção à igualdade de gênero, ou seja, em um cenário onde homens e mulheres gozem dos mesmos direitos e oportunidades em todas as dimensões aqui analisadas, ainda é longo para as mulheres e ainda mais tortuoso se esta for preta ou parda e residir fora dos centros urbanos das Regiões Sul e Sudeste.

A reprodução humana também é apresentada como um dos indicadores da desigualdade de gênero, na medida em que a gravidez é uma responsabilidade distinta para homens e mulheres. A gestação é um fator biológico, mas suas implicações econômicas e sociais são construções sociais. O controle da concepção e dos corpos, através da permissão ou da proibição do abortamento e do uso de contraceptivos, é polêmico, e ainda está sob jugo dos homens que vociferam agressivamente contra a liberdade sexual das mulheres. Para exemplificar a existência, mesmo no século XXI, desse controle, descrevemos um fato ocorrido no cotidiano escolar, início de maio de 2019. Uma aluna comentou em sala de aula que, apesar de ter 3 filhos, não conseguia fazer laqueadura, porque “*o marido não queria assinar*” a autorização de concordância. Ressaltou que se sentiu pressionada a não efetuar o procedimento, inclusive pelas profissionais de saúde que a atenderam, que lhe diziam incessantemente, segundo palavras da aluna: “*Vai que o seu marido quer outro filho?*” A aluna relatou que fora mãe adolescente com apenas 15 anos. E naquele momento estava tendo a oportunidade de estudar, mas sofria pressões para continuar

no papel de “mãe” em detrimento de sua individualidade e de suas vontades. Sua jornada de trabalho era ininterrupta, pois estudava no período da manhã, trabalhava até as 20hs, e, no final da noite, ainda tinha de “*dar conta do marido e dos filhos*” (sic).

A permissividade legal do casamento para adolescentes legitimava a gravidez na adolescência. A proibição do casamento de menores de 16 anos atrelada à configuração de crime da relação sexual com menor de 14 anos são medidas que procuram coibir a vida sexual precoce.

Outro indicador que permite monitorar a proteção da infância, da adolescência e da juventude das mulheres é taxa específica de fecundidade das mulheres de 15 a 19 anos de idade, também conhecida como taxa de **fecundidade adolescente** (CMIG 52).

No Brasil, em 2016, segundo a Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000/2060, Revisão 2013 e a Projeção da população das Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000/2030, Revisão 2013, **essa taxa era de 56,0 nascimentos a cada 1 000 mulheres de 15 a 19 anos de idade** (IBGE, 2008, p.11, grifo nosso).

As leis de proteção para a mulher não foram editadas à toa. Homens morrem mais do que mulheres pela violência externa, mas elas morrem por sua condição de gênero. Ratificam a motivação da violência os dois índices, o Observatório do Senado Federal, que utiliza as fontes a seguir referidas, e o Mapa da Violência (2018).

De acordo com o Observatório:

As bases de dados utilizadas foram coletadas de vários órgãos que estão ligados de alguma forma ao combate à violência contra a mulher, tais como o ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Justiça.

- SIM/MS
- PNAD 2014 – IBGE
- SINAN / MS
- Secretarias de Segurança Pública estaduais
- CNJ
- Disque 180 / SPM. (SENADO FEDERAL, 2019)¹⁸

Os dados de 2016 são os apresentados na íntegra, já os de 2017 somente trazem os números de processo. A tabela 04 apresenta os dados do Observatório sobre a violência contra as mulheres.

¹⁸ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/menu/materias/observatorio-lanca-painel-de-dados-sobre-a-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 10 maio 2019.

Tabela 04 – Painel de violência contra as mulheres

Homicídios de mulheres	Notificações da saúde	Boletins de ocorrência	Processos na Justiça
4.635 mulheres morreram em decorrência de violência em 2016	185.308 notificações de violência contra mulheres realizadas por órgãos de saúde em 2016	224.946 boletins de ocorrência de violência contra mulheres registrados em 2016	402.695 novos processos relativos a violência doméstica e familiar em 2016
4,4 homicídios registrados por 100 mil mulheres em 2016	174,3 notificações de violência por 100 mil mulheres em 2016	211,5 boletins de ocorrência por 100 mil mulheres em 2016	378,7 processos novos por 100 mil mulheres em 2016

Fonte: Senado Federa (2019)

E o IPEA (2019, grifo nosso) mostra o aumento do número de homicídios, e o levantamento do perfil das vítimas colabora para percentuais distintos.

Os homicídios respondem por 56,5% dos óbitos de homens entre 15 a 19 anos no Brasil. Em 2016, 33.590 jovens foram assassinados – aumento de 7,4% em relação a 2015 –, sendo 94,6% do sexo masculino. [...]

A pesquisa observa um aumento de 6,4% nos assassinatos de mulheres no Brasil entre 2006 e 2016. No último ano analisado, ocorreram 4.645 homicídios em que a vítima era do sexo feminino. A situação é mais grave em Roraima, que apresentou uma taxa de 10 homicídios por 100 mil mulheres. Em 20 Unidades da Federação, a violência letal contra mulheres negras cresceu no período estudado, e os piores desempenhos ocorreram em Goiás e no Pará¹⁹.

Na função de delegada de polícia, tenho encontrado indícios, em decorrência da prática profissional, de que há um incremento na violência contra mulher. A mídia, despreocupada com os métodos de pesquisa, por meio de seus levantamentos, alerta para uma “epidemia de feminicídios”, como por exemplo apregoa o Monitor de Violência, publicado pelo *Jornal G1*. Vetorialmente várias lideranças feministas e todas as pesquisas de violência, realizadas por estudiosos, também seguem concluindo pelo aumento dos crimes, denotando que muitas mulheres morrem ao tentar exercer sua liberdade afetiva.

No Brasil, a violência doméstica, particularmente contra as mulheres, tem aumentado constantemente nas últimas três décadas, a taxa de homicídios de vítimas-mulheres mais que dobrou desde 1980 e este país apresentou-se

¹⁹ Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/porta1/index.php?option=com_content&view=article&id=33411&Itemid=6.
acesso em: 10 maio 2019.

entre as mais altas taxas registradas de violência contra as mulheres em todo o mundo, superado apenas por El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia [12]. **A taxa de homicídios no Brasil para mulheres é 48 vezes mais do que no Reino Unido, 24 vezes mais que a Irlanda e a Dinamarca e 16 vezes mais que o Japão e a Escócia [12].** (BARBOSA *et al*, 2019, s/p. tradução nossa, grifo do autor)²⁰.

Apesar de cenário apresentado, temos que admitir que os índices não são totalmente desfavoráveis. Ainda segundo Barbosa *et al*, (2019), as mulheres vivem mais do que os homens, estudam por mais tempo e têm maior participação na população brasileira das pessoas com educação superior. Desfavoravelmente: têm rendas inferiores no mercado de trabalho e trabalho subvalorizado; enfrentam questões reprodutivas ainda sob debate/controlado masculino; têm dupla jornada de trabalho e segregação ocupacional, pois as mulheres entram no espaço público, mas não alcançam altos postos de trabalho.

Entre perdas e ganhos, os índices apontam que a violência de gênero, com primazia contra a mulher, encontra-se em uma escalada. E é nesta gangorra que se inserem os agentes da segurança pública.

3.4.2 E agora, Marias?

Muito embora, o panorama legislativo brasileiro se mostrasse, até 2018, favorável a reduzir as desigualdades de gênero, estamos longe de ter uma horizontalidade entre homens e mulheres.

Estruturas de dominação não se transformam meramente através da legislação. Esta é importante, na medida em que permite a qualquer cidadão prejudicado pelas práticas discriminatórias recorrer a justiça. Todavia, enquanto perdurarem discriminações legitimadas pela ideologia dominante, especialmente contra a mulher, os próprios agentes da justiça tenderão a interpretar as ocorrências que devem julgar a luz do sistema de ideias justificador do presente estado de coisas. (SAFFIOTI, 1987, p.15).

A submissão entre os gêneros ainda tem forte repercussão na sociedade brasileira, conforme revelam os dados colhidos sobre a nossa população (IPEA,

²⁰ Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0208304>. Acesso em: 12 maio 2019.

2019). Apesar dos avanços das últimas sete décadas, os direitos para equalização entre homens e mulheres começam a sofrer freios, ou quase retrocessos.

O Brasil apresenta-se na 94.^a posição dos índices de desenvolvimento humano, quando se observam os percentuais decorrentes de reprodução, saúde, educação, tempo disponibilizado para tarefas domésticas, e, principalmente, renda por família, acesso a posições superiores no mercado de trabalho e representatividade política (UNDP, 2018).

A ausência de mulheres em todas as três esferas superiores do poder político é facilmente constatada: Presidência da República, pelo Poder Executivo; o Congresso Nacional, pelo Poder Legislativo; e o Supremo Tribunal Federal, pelo Poder Judiciário. Ao analisarmos os *sites* institucionais é possível notar a composição dos integrantes dessas três esferas. Na bancada eleita para o Congresso Nacional, que iniciou mandato em 2019, temos 77 deputadas federais (CÂMARA, 2019) e 12 senadoras (SENADO, 2019), totalizando 15% do Legislativo. No Executivo, dos 22 Ministérios, somente 2 têm mulheres à frente das seguintes pastas: Mulher, Família e Direitos Humanos e no Ministério da Agricultura, ou seja, menos de 10% (PLANALTO, 2019). No Supremo Tribunal Federal, STF, dos 11 ministros, somente 2 são mulheres (STF, 2019). No Superior Tribunal de Justiça dos 33 ministros, temos 6 mulheres no quadro (STJ, 2019). Em ambos os tribunais superiores o percentual gira em torno de 20%.

Outro aspecto que merece destaque é a desconstrução do discurso feminista, como uma maneira de dismantlar sua importância. Por exemplo, “lutar para ter covado cabeludo”, “sair mostrando os peitos”, “feminazis” e outras formas de expressões superficiais, genéricas, que rotulam, tem por finalidade retirar a importância e a validade do tema e desacreditar quem fala (SILVA, 2018, p. 84)

O discurso sexista utiliza-se de algumas crenças populares para reforçar o binarismo de gênero. Algumas pessoas argumentam, nas redes sociais e na plataforma de vídeos Youtube, que se o feminismo é uma questão de igualdade, por que as mulheres não lutam pelos homens, os quais também são estuprados, agredidos ou morrem prematuramente? A resposta é oposta à esperada pelo discurso sexista. O feminismo também luta, ao repensar as feminilidades e as masculinidades (CONNEL; PEARSE, 2015).

A violência para as vítimas do sexo feminino se esconde em outra mentira arraigada de cunho popular, a qual estipula que a mulher estará segura se “tomar uma providência”. Ao romper o ciclo da violência, afastando-se do agressor, a vítima corre maior perigo à sua integridade física, inobstante as medidas protetivas exercidas pelos órgãos públicos da rede. A violência do feminicídio tem como autores pessoas do convívio da vítima nos espaços de seu transitar rotineiro: na família, no trabalho, nos ambientes religiosos, entre outros nos quais a mulher deveria se sentir segura. Estudos iniciados pela Dra. Valeria Scarance Fernandes, Promotora de Justiça do estado de São Paulo, continuados e referenciados no Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios), Escritório Regional para a América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OACNUDH), mostram que existe um período preocupante – entre os dois primeiros meses, até um ano após a separação – logo depois da separação do casal. Período esse com alto risco de feminicídio.

Stout, K. (1993) descobriu que 52% dos femicídios²¹ ocorrem após a separação. Outros trabalhos também destacaram a relação do femicídio com o tempo transcorrido desde a separação. Wallace, A. (1986) levantou que 47% dos casos ocorrem nos dois primeiros meses após a separação, e 91% no primeiro ano. Wilson, M. & Daly, M. (1993) observaram que 50% dos casos ocorrem nos dois primeiros meses, e 85% durante o primeiro ano. A separação, especialmente quando ocorrida há pouco tempo, é um fator importante associado ao femicídio. (OACNUDH, 2014).

Uma das causas mais frequentes para o feminicídio decorre das separações. Até dois anos após o término do relacionamento, podemos dizer que estamos numa “zona temporal vermelha”. Empiricamente posso afirmar que muitos homens são tolerantes com a separação, mas se tornam agressivos, quando percebem que o relacionamento não será reatado. Ao perceberem que a mulher não retornará, passam a ter condutas agressivas contra a vítima, seus filhos, familiares e amigos. Ao me lembrar do primeiro feminicídio que investiguei, logo após a vigência da lei, verifico que se enquadra perfeitamente nessa motivação. A vítima pediu a separação de noite e, após uma discussão, o marido saiu para dar uma volta. Com medo que a briga

²¹ A utilização do termo “feminicídio” no Protocolo é diferente do conceito dado pela legislação brasileira. Para o Brasil, seria correto utilizarmos feminicídio, nos termos do art. 121, §2º, inciso VI do Código Penal.

continuasse, a vítima dormiu na cama do casal com a filha deles de 15 anos. No meio da madrugada, foram acordadas com o agressor desferindo golpes de facão contra sua esposa. Ele decepou suas mãos e a mulher morreu por hemorragia, enquanto sua filha assistiu a tudo. Ele se apresentou à polícia, dizendo que ela “*caiu da cama*” (sic).

No grande reduto da legítima defesa da honra – Tribunal do Júri – ainda se encena a estratégia de defesa de transformar o feminicídio em “ato de amor” e o réu em homem apaixonado, como o célebre processo de Doca Street. Logo a seguir, a vítima é apontada como desregrada, insensível ao amor ou infiel. Tudo isso para se tentar uma absolvição ou a diminuição da pena pelo crime privilegiado. (FERNANDES, 2018, p.64).

Os apontamentos da Profa. Valeria Fernandes indicam que não se mata mais em nome da honra, mas em razão dos institutos jurídicos violenta emoção ou paixão, os quais são intensa ou descontrolada raiva, cientificamente emoções negativas, que eclodem diante do amor não correspondido. Mata-se porque a vítima, insensível e indiferente, não quis a manutenção da família, a permanência do lar. A família aparece como um espaço de conflito, local de arranjos e rearranjos, segundo as novas configurações de gênero.

As estruturas consolidadas da heteronormatividade resistem a ceder espaço e continuam a exercer pressão para manter a forma anterior. O feminicídio é um forte indício, por suas motivações intrínsecas baseadas no controle da sexualidade, que permanece o binarismo de gênero com forte cunho patriarcal, relacionado à manutenção do poder sexista do homem sobre a mulher.

Há sinais que haverá modificações nas políticas públicas sobre gênero, para as mulheres e para a população de sexualidade divergente, como aponta Luciana Costa Fernandes em seu artigo “Criminalização da LGBTQI+fobia” (IBCCRIM, n. 322, set. 2019).

Recentemente a publicidade de um despacho proferido pelo Ministério da Saúde sobre o termo “violência obstétrica” demonstrou a recalitrância das políticas federais em conceitos que reforçam os direitos das mulheres.

Nesse sentido, quando revisada a literatura, não se encontra uma definição única para a violência obstétrica. D’Oliveira, Diniz e Schraiber (2002) definem a violência contra mulheres nas instituições de saúde e discutem em maior detalhe sobre quatro tipos de violência: negligência (omissão do

atendimento), violência psicológica (tratamento hostil, ameaças, gritos e humilhação intencional), violência física (negar o alívio da dor quando há indicação técnica) e violência sexual (assédio sexual e estupro). Outros autores (Sanfelice et al., 2014; Wolff & Waldow, 2008) definem a violência obstétrica como violência psicológica, caracterizada por ironias, ameaça e coerção, assim como a violência física, por meio da manipulação e exposição desnecessária do corpo da mulher, dificultando e tornando desagradável o momento do parto. Incluem condutas como mentir para a paciente quanto a sua condição de saúde para induzir cesariana eletiva ou de não informar a paciente sobre a sua situação de saúde e procedimentos necessários. Além disso, a violência obstétrica compreende o uso excessivo de medicamentos e intervenções no parto, assim como a realização de práticas consideradas desagradáveis e muitas vezes dolorosas, não baseadas em evidências científicas. Alguns exemplos são a raspagem dos pelos pubianos, episiotomias de rotina, realização de enema, indução do trabalho de parto e a proibição do direito ao acompanhante escolhido pela mulher durante o trabalho de parto (Diniz, 2009; D'Oliveira, Diniz, & Schraiber, 2002; Leal et al., 2014). Dessa forma, a violência obstétrica é considerada uma violação dos direitos das mulheres grávidas em processo de parto, que inclui perda da autonomia e decisão sobre seus corpos. Nesse sentido, significa a apropriação dos processos reprodutivos das mulheres pelos profissionais da saúde, através de uma atenção mecanizada, tecnicista, impessoal e massificada do parto. (ZANARDO *et al.*, 2017, p. 5).

O governo federal²² opôs-se à utilização da terminologia, alegando que não há intenção dos profissionais da saúde em prejudicar ou causar danos às mulheres, além de que o termo não agrega valor. Os profissionais da área e as organizações voltadas à proteção dos direitos humanos teceram fortes críticas à retirada do termo.

Cumprido esclarecer que, desde o ano passado, vigoram 56 diretrizes de proteção para serem aplicadas durante o trabalho de parto, aprovadas pela Organização Mundial de Saúde e que visam justamente prevenir a violência obstétrica. (OAB, 2019, s/p).²³

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Organização Mundial de Saúde (OMS), que, em 2014, apontou a existência de violência contra as gestantes e parturientes, e o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) criticaram duramente a proibição do termo em razão de “representar um retrocesso nas políticas públicas de saúde da mulher e saúde materna” (DOU, N.º 105, segunda-feira, 3 de junho de 2019, p. 77).

O CNDH também criticou a extinção da maioria dos conselhos de direitos e de participação social, inclusive o Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT

²² Gestão do Presidente Jair Messias Bolsonaro.

²³ Disponível em: <http://www.oabsp.org.br/noticias/2019/05/nota-de-repudio-2013-violencia-obstetrica.12972>. Acesso em: 11 maio 2019.

(Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), por meio do Decreto n.º 9.759, de 11 de abril de 2019²⁴. Por pressões externas, o Governo Federal reestruturou o órgão através do Decreto n.º 9.883/2019 com participação majoritária de membros que compõem o governo, criado, sob o nome de Conselho Nacional de Combate à Discriminação, órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo, articulação e colaboração do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos nas questões relativas à proteção dos direitos de indivíduos e grupos sociais afetados por discriminação e intolerância.

O Conselho Nacional de Combate à Discriminação conglobera várias frentes de minorias sociais: as étnicas e sociais, as vítimas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância, todas em apenas um conselho, o qual ficou responsável pela formulação de políticas governamentais de proteção para mulheres, para as minorias de sexualidade diversa, para os índios, para as vítimas de racismo e até para pessoas com deficiência. Ao elencar os indivíduos a serem protegidos, observamos que existe uma multiplicidade de necessidades entre as minorias referidas. As disparidades geram carestias diferentes e, obviamente, ferramentas de combate distintas, pelo patamar de direitos que cada segmento atingiu. As mulheres brancas, cis, heterossexuais, de classe média usufruem de espectro de direitos mais amplos que mulheres pretas, trans, bissexuais e pobres. A ausência de representatividade da sociedade civil rompe o diálogo entre os governantes e seus representados.

Em 2019, foi aprovada pelo Conselho de Medicina, a resolução CFM n.º 2.265-2019, reduzindo de 21 anos para 18 anos a idade mínima para que seja realizada a cirurgia de adequação de sexo. E na própria resolução existem novas regras para atendimento médico e cuidados de saúde de pessoas transgêneros (CANCIAN, 2020).

Indícios da atual política pública sobre gênero são observados na arte, pela retirada de fomento a produções televisivas com temáticas de “sexualidade” e “diversidade sexual” (NIKLAS, 2019), e na Educação com a demanda para retirada do ensino fundamental das “questões de gênero”, feita pela Advocacia Geral da União – AGU ao MEC (SALDAÑA; CANSIAN, 2019).

²⁴ Decreto assinado pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro

Na contramão, o STF equiparou, por maioria de votos, a LGBTQI+fobia ao racismo (Lei 7.716/89), causando grandes críticas advindas do Poder Legislativo e Executivo federais pelas pautas conservadoras defendidas por grande parcela dos políticos (BRASIL, 2019).²⁵

As pautas sobre gênero estão em discussão em todos os setores. O gênero já não é tão claro. A construção do gênero é tão ampla que punir o autor do ato violento é apenas uma de suas facetas. Estudos apontam que as vítimas são majoritariamente pobres e acabam necessitando da atuação policial em amplo aspecto (BARBOSA *et al.*, 2019).

A política governamental federal indica a retirada de diversos conceitos relacionados ao gênero das diretrizes públicas. Impedir o uso das nomenclaturas obscurece a presença das minorias no cenário público. São identidades que precisam ser reafirmadas, separadas e aceitas. Num segundo momento, poderemos dizer que todas as pessoas são iguais, quando discriminadas. As medidas afirmativas que vêm sendo traçadas desde 1996, com a inclusão do Brasil na Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, estão sendo alteradas. Esta mudança se reflete nos agentes do poder público.

²⁵ A decisão foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO 26 e Mandado de Injunção – MI – 4733. O pleno do STF julgou a omissão do Poder Legislativo em criar lei para proteger as pessoas com sexualidade diversa, efetuando a equiparação da LGBTQI+fobia à prática dos crimes de racismo. (STF, 2019). Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 19 set.2019..

4 QUESTÕES DE GÊNERO PARA A FORMAÇÃO DO POLICIAL

O aumento na criminalidade, constatado desde 1970, tem resultado numa imediata preocupação com o conteúdo para a formação do policial (PONCIONI, 2005). A socióloga Paula Poncioni (2005) pesquisou o modelo de polícia profissional presente no ensino e no treinamento profissional desenvolvido nas academias de polícia, civil e militar do Rio de Janeiro, e suas consequências para a formação do futuro policial, com vistas ao desempenho das atividades policiais rotineiras. Por meio da análise da documentação relativa aos currículos dos cursos de formação profissional básica ministrados pelos centros de ensino e treinamento profissional – civil e militar – do estado do Rio de Janeiro, concluiu-se que não havia uma paridade dos conteúdos, havendo grandes diferenças entre as escolas e os cursos, com ênfase no confronto e não em ações preventivas.

Os currículos dos cursos de formação profissional para os futuros policiais revelam uma ênfase excessiva no controle do crime em uma estratégia exclusivamente reativa da polícia, e dirigida principalmente para o confronto, apontando deficiências na área da atividade preventiva, com enfoque na negociação de conflitos e no relacionamento direto com o cidadão; evidencia-se, igualmente, uma clara negligência no preparo do policial – civil e militar – para o trato de outras demandas e interesses da população que não estejam restritas apenas ao cumprimento de lei, mas que dizem respeito à manutenção de ordem pública pela via da negociação. (PONCIONI, 2005, p. 601).

Antes de 2000 não havia um interesse sistemático da Educação sobre a formação do policial e, conseqüentemente, pelo cotidiano escolar. No início do século XXI, as preocupações atinentes aos conteúdos das matrizes curriculares profissionalizantes deixaram de ser um aspecto acessório da Educação e passaram a figurar como tema de interesse dos órgãos oficiais atrelados, tais como o Ministério da Educação e os órgãos estaduais de educação (UEDA, 2011).

O Plano Nacional de Segurança Pública, em 2000, estabelecia um plano de ações no qual aparece, embrionariamente, como um compromisso a necessidade de “padronizar a capacitação das polícias estaduais” (BRASIL, 2000, p. 25). Em 2003, o Sistema Único de Segurança Pública, intitulado “Projeto Segurança Pública para o Brasil”, propunha políticas governamentais com o fim de instituir um eixo de estudo comum (SILVA, 2007).

A formação do policial, quanto ao ensino formal, encontra-se dentro da educação profissionalizante com regras que obedecem ao Ministério da Educação e também ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, já que o policial tem particularidades que implicam em uma educação voltada à segurança pública.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) é um órgão estatal atrelado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tem por atribuição a política de segurança do Brasil. Compete a ela também o ensino a distância de vários cursos voltados à segurança pública e à formação do policial, inclusive consta no decreto n.º 9.057, de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o qual estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional como uma das legislações pertinentes ao Ministério da Justiça.

4.1 Matriz Curricular Nacional

Em 2014, a Secretaria Nacional de Justiça apresentou a matriz curricular nacional (MCN)²⁶. Tratava-se de “referencial teórico-metodológico para orientar as ações formativas inicial e continuada dos profissionais da área de segurança pública: Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar”. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, p. 07). A matriz trazia alguns princípios de compatibilidade entre os direitos humanos e eficiência policial; capilaridade, qualidade e atualização permanente do ensino; transversalidade e interdisciplinaridade didático-pedagógica (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014).

As políticas governamentais, de modo geral, indicam propostas para incrementar as questões de: direitos humanos, ética e cidadania, com foco em solução para problemas humanos do dia a dia, porém sem especificar as questões de gênero.

No início de 2019, a SENASP oferecia 71 cursos à distância, com diversos e variados conteúdos, disponíveis em sua plataforma digital através do portal do ensino a distância. Voltados diretamente para o estudo de gênero, (seguindo a numeração do *site* da SENASP), pudemos observar a existência do: 4- Atendimento às mulheres

²⁶ MATRIZ curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública, coordenação: Andréa da Silveira Passos *et al.*. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 13 maio 2019.

em situação de violência; 5- Atuação policial frente aos grupos vulneráveis; 64 - Segurança pública sem homofobia.

Não é obrigatório aos policiais se inscreverem nos cursos disponíveis pela SENASP. De modo geral, depende da voluntariedade e do interesse do policial para cursar as disciplinas disponibilizadas pela educação a distância.

A MCN possui quatro grandes eixos articuladores dos conteúdos necessários para a educação profissionalizante dos policiais (Figura 6): Sujeito e as interações no contexto da segurança pública; Sociedade, Poder, Espaço Público e Segurança Pública; Diversidade étnico-sociocultural, conflitos e Segurança Pública; Ética, cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública.

Figura 6 – Áreas temáticas



Fonte: MATRIZ curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública, coordenação: Andréa da Silveira Passos *et al.* Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014²⁷.

As questões de gênero são mencionadas superficialmente na MCN, tangenciadas principalmente pelo ensino de conhecimentos jurídicos, dentro da disciplina Direitos Humanos (Tabela 3), sem maiores aprofundamentos em gênero

²⁷ Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 13 maio 2019.

feminino e nos gêneros divergentes, conceitos que deverão ser pormenorizados pelas ementas de cada disciplina elaboradas pelas escolas policiais.

As funções técnicas, elencadas na MCN, sugerem práticas pedagógicas, previstas na Tabela 5 voltadas à proteção de mulheres e pessoas de gênero divergente nos seguintes pontos da matriz.

Tabela 5 – Estratégias de ensino-aprendizagem voltadas a gênero

Área Temática	Disciplina	Estratégias de ensino-aprendizagem
III – Conhecimentos jurídicos	Direitos humanos	A matriz incentiva as estratégias de ensino pluridisciplinares dos direitos humanos, a partir da vivência pessoal. Menciona a possibilidade de aulas expositivas de caráter teórico, sem prejuízo das atividades em grupo, quer através de discussões, jogos ou dinâmicas. A matriz ainda incentiva visitas a instituições de proteção de mulheres, criança e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas de diversidade de gênero.
VII - Cultura, cotidiano e prática reflexiva	Diversidade étnico-sociocultural	A matriz instiga a utilização de aulas expositivas e estudos de caso veiculados pela mídia, além de estudos de casos.

Fonte: elaboração do autor

4.2 As escolas de polícia

As escolas policiais não são centralizadas ou possuem hierarquia entre si. Cada uma delas pertence a uma das instituições da segurança pública, sendo capilarizadas pelos estados do País.

Em função disso, várias são as instituições de ensino de segurança pública e instituições de ensino superior que ofertam, atualmente, cursos superiores de tecnologia em segurança pública alinhados ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. (MEC, 2010), certificando os profissionais de segurança pública e outros interessados, como tecnólogos nesse âmbito do conhecimento e ação humana. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, p. 19).

A certificação das escolas policiais junto aos órgãos de Educação é algo que foi se consolidando a partir de 1970 pela educação profissionalizante, voltada aos policiais.

No âmbito da legislação educacional, desde 1971²⁸, é reconhecida a especificidade do ensino militar e ressaltada a pertinência de uma legislação própria. Contudo, a necessidade de certificação e validade dos cursos, fora muros institucionais, contribuiu para que as instituições de ensino de segurança pública buscassem alguns caminhos possíveis para o reconhecimento de seus cursos: reconhecimento pelos Conselhos Estaduais de Educação, ou através de parcerias com universidades ou, ainda, pela formulação de legislação própria no âmbito dos estados federados. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, p. 18-19).

Desta maneira, as escolas policiais têm individuais formas de registro junto ao Ministério da Educação (MEC) e às Secretarias de Educação de cada Estado-Membro, não existindo uniformidade entre si. Algumas estão credenciadas no MEC, e outras funcionam com regularidades dadas pelas Secretarias de Educação.

[...], o Ministério da Educação (MEC) avaliou e reconheceu o primeiro curso de Bacharelado em Ciências Policiais, ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais da Polícia Militar do Distrito Federal, primeira Instituição de Ensino Superior (IES) oriunda de uma organização policial brasileira. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, p. 20).

A Polícia Militar do Distrito Federal possui o Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), por exemplo, o qual foi credenciado pelo MEC, em 2013, pela Portaria n.º 716. O ISCP oferece o bacharelado em ciências policiais e tecnólogo em segurança pública e pós-graduações em docência do ensino superior; direito penal e processual penal militar; gestão estratégica em segurança pública e especialização em ciências policiais.

No que refere ao estado de São Paulo, existe a Academia Coriolano Nogueira Cobra, pertencente à Polícia Civil do estado de São Paulo que tem credenciamento junto à Secretaria de Educação (Portaria CEE-GP-73, de 16 de março de 2016 pelo recredenciamento).

No Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2010, foi publicada a homologação do credenciamento da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), para ministrar cursos de pós-graduação – lato sensu – em “Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal”. (UEDA, 2011. p. 34).

Aos policiais civis de São Paulo são oferecidos, em caráter obrigatório, cursos de formação e aperfeiçoamento de carreira, e cursos complementares e de pós-

²⁸ LDB 5.672/71 e LDB 9.394/96

graduação de inscrição facultativa, além da possibilidade de palestras, seminários e congressos a não policiais. A ACADEPOL tem reconhecimento pela Secretaria da Educação. A Polícia Militar do estado de São Paulo, por sua vez, está regulada por lei complementar n.º 1.036, de 11 de janeiro de 2008, editada pelo Governo do Estado e que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do estado de São Paulo, no qual é fornecido ensino superior em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública. A Polícia Militar de São Paulo é credenciada por lei complementar.

As escolas policiais são diversas e estão descritas no Apêndice B. Os estados podem conglomerar mais de uma polícia na mesma escola, ou as escolas policiais podem existir separada e simultaneamente, ficando agregadas às instituições policiais. Como exemplo, o Instituto Integrado de Ensino da Segurança Pública (IESP), no estado do Amazonas, forma tanto os policiais civis, quanto os militares e os bombeiros. Por sua vez, no estado de São Paulo, há várias escolas; uma para a polícia civil, a Academia Coriolano Nogueira Cobra; e outras escolas para a Polícia Militar: Academia do Barro Branco, Escola Superior de Sargentos e Soldados Coronel PM Eduardo Assumpção; e Escola Superior de Bombeiros Coronel Paulo Marques Pereira. As várias formas de implementação das escolas governamentais de polícia acarreta na pluralidade de seus regimentos e, conseqüentemente, maiores dificuldades na fiscalização das práticas de ensino implementadas em cada academia.

4.2.1 A política de gênero

Há grandes divergências conceituais sobre gênero que pendulam por questões filosóficas, ditames religiosos, crenças de lugar comum e biologia.

Compreendo o gênero primariamente como uma estrutura, uma dimensão central de nossa vida social. O gênero pode, claro, ser definido de muitas formas: como um papel, uma identidade, uma formação discursiva, uma classificação dos corpos, e outras mais. Mas o que faz com que qualquer uma delas tenha importância para o mundo o que podemos fazer coletivamente com essas identidades e classificações. O que conta são nossas práticas sociais – em instituições como escolas, fábricas ou prisões, em relacionamentos íntimos de nossa vida pessoal, na mídia de massas, na internet e em igrejas e mesquitas. (CONNEL, 2016, p. 16-17).

Como bem define a socióloga Raewyn Connel (2016, p.16), “o que conta são nossas práticas sociais”. Neste ponto reside um dos problemas deste estudo: como são abordadas as questões de gênero na formação do policial brasileiro?

Para tratar de gênero na formação do policial, primeiramente cumpre definir se há seu conceito dentro da Matriz Curricular Nacional. Secundariamente, a partir de então, verificaremos quais políticas de enfrentamento contra a desigualdade existem nos espaços das escolas policiais.

A Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública, comumente denominada Matriz Curricular Nacional (MCN), publicada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em 2014, inicia seu plano de intenções ao dizer que:

É válido ressaltar que os diversos itinerários formativos a serem elaborados com base no referencial da Matriz devem contemplar os direitos humanos, a partir das abordagens interdisciplinar e transversal. Ou seja, os **temas relacionados aos direitos humanos, principalmente os vinculados à diferença sociocultural de gênero, de orientação sexual**, de etnia, de origem e de geração, devem perpassar todas as disciplinas, trazendo à tona valores humanos e questões que estabelecem uma relação dialógica entre os campos de conhecimentos trabalhados nas ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, p. 13, grifo nosso).

Em seguida, a MCN traz, como seu objetivo específico, as ações formativas com fim de:

Conhecer e valorizar a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, classe social, crença, gênero, orientação sexual, etnia e outras características individuais e sociais; (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, p. 41).

A MCN tem um eixo articulador de conhecimento que denomina diversidade étnico-sociocultural, conflitos e segurança pública, o qual diz ser necessário estimular a reflexão em razão das intervenções que os agentes dos órgãos da segurança pública efetuam nas relações humanas diante do gênero, orientação sexual, etc. em razão de intolerância e preconceito.

Curioso observar que, nas referências, consta a obra *Gênero, patriarcado e violência*, de Safiotti.

A MCN (Matriz Curricular Nacional) não tem paridade, ao colocar as nomenclaturas violência de gênero ou violência contra mulher, usando-as em locais distintos, muitas vezes para tratar de situações semelhantes, como vemos, ao tratar do subtítulo Violência, Crime e Controle Social. Já ao tratar da Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva, numa incitação à mediação do policial com os conflitos sociais, menciona que:

Atuação do profissional de segurança pública na proteção dos direitos humanos de grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade: mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, **lésbicas, gays, bissexuais, transexuais**, pessoas idosas, vítimas da criminalidade e do abuso do poder, usuários e dependentes de drogas ilegais, população em situação de rua e negros (afro-brasileiros) e indígenas. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, p. 51, grifo nosso).

A MCN destaca na matéria Direitos Humanos para as questões de gênero a diversidade sexual e aponta, inclusive, quais seriam as melhores estratégias de ensino para privilegiar o estudo.

As estratégias de ensino privilegiarão as seguintes técnicas:

- Elaboração de mapa conceitual pluridisciplinar dos direitos humanos, a partir da vivência pessoal;
- Aulas expositivas de caráter teórico;
- Atividades em grupo: discussão em grupo, dinâmicas de grupo, jogos dramáticos, seminários com pessoas e entidades governamentais e não-governamentais de promoção e defesa dos direitos humanos e operadores do direito;
- Visitas a instituições de proteção de mulheres, criança e adolescentes, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, pessoa idosa, vítimas da criminalidade do abuso do poder, usuários e dependentes de drogas, pessoa em situação de rua e negros (afro-brasileiros), ciganos e indígenas.
- A análise e discussão de textos doutrinários e legais, com uso de recursos audiovisuais, proporcionarão condições aos alunos para uma reflexão consciente e voltada para propostas concretas de ação do profissional da área de segurança pública, investigando técnicas de uso da força com a observação rigorosa da legalidade. Deve-se priorizar a integração e a participação, em regime de debates, de personalidades notoriamente ligadas à promoção dos direitos humanos. Mesas redondas, painéis, seminários são fundamentais como estratégia de ensino-aprendizagem. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, p. 116).

Na matéria Diversidade Ético-Cultural, há espaço para o item mulheres negras já que o racismo se apresenta diferenciado para o gênero.

No geral, ao dispor sobre o conhecimento sobre legislação, a MCN aborda o gênero, quando propõe o estudo da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/06 e a legislação pertinente ao combate à violência contra a mulher.

No que tange à primeira questão levantada – a Matriz Curricular Nacional conceitua gênero? – constatamos que a MCN não define gênero e orientação sexual; assim como não esclarece, dentro de população vulnerável, qual o conceito de mulheres, de pessoas com deficiência, lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis, pessoa idosa, vítimas da criminalidade do abuso do poder, usuários e dependentes de drogas, pessoa em situação de rua e negros (afro-brasileiros), ciganos e indígenas.

Em 2019, houve a reestruturação dos cursos fornecidos pela SENASP. Foi possível acesso ao material dos cursos “Atendimento às mulheres em situação de violência” e “Atuação Policial junto a Grupo de Vulneráveis”.

No curso voltado ao atendimento às mulheres em situação de violência (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2018), vem destacada, na página 4, a notícia de que, a cada 15 segundos, no Brasil, uma mulher sofre “violência de gênero”. Aparecendo pela primeira vez o conceito violência de gênero dentro do módulo 1 do material propriamente dito.

Um processo por meio do qual indivíduos que nasceram em categorias biológicas de machos ou fêmeas tornam-se categorias sociais de mulheres e homens pela aquisição de atributos de masculinidades e feminilidade, definidos localmente. (KABEER *apud* SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 1999, p. 15).

A SENASP ao tratar do Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (2018) se ancora em Heleith Saffioti para afirmar que o único consenso existente sobre o conceito de gênero reside no fato de que se trata de uma modelagem social, estatisticamente, mas não necessariamente referida ao sexo. O conteúdo do material fornecido pelo curso de violência de gênero reforça a ideia de que a violência decorre de uma desigualdade e não de uma diferença entre os gêneros, em razão da construção social. Fato este que acaba por reforçar uma disparidade de forças, com o conseqüente controle dos corpos femininos pelos masculinos, o privilégio heteronormativo masculino. Na Tabela 06, a SENASP apresenta diferenciação entre sexo e gênero:

Tabela 06 – Diferenciação entre os conceitos de sexo e gênero

SEXO	GÊNERO
Macho e fêmea	Masculinidades e Feminilidades
Determinado biologicamente	Construção social e histórica das diferenças entre homens e mulheres
Naturalização das diferenças entre homens e mulheres	Possibilidade de mudança

Fonte: Curso de Atendimento às Mulheres vítimas de violência. Secretaria Nacional de Segurança Pública. 2018, fls.09²⁹.

Em seguida, o curso passa a tratar dos marcadores sociais que acarretam em diferentes avanços sociais entre as mulheres.

O primeiro consiste na violência contra as mulheres e raça/cor, no qual os índices apontam que os homicídios de mulheres brancas vêm decrescendo, 11,9%, enquanto o de mulheres pretas e pardas continua a aumentar, 19%, segundo dados do Mapa da Violência. Do mesmo modo, as mulheres pretas e pardas evitam ajuda das instituições policiais majoritariamente por temerem represálias, 27,7% (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2018, p. 10).

O segundo marcador social consiste na violência contra as mulheres, orientação sexual e identidade de gênero. Neste ponto, colhemos alguns conceitos para compreender os limites dos termos fornecidos para a formação do policial.

Diferença entre orientação sexual e identidade de gênero:

Uma pessoa que sente atração física, sexual e/ou afetiva por uma pessoa do mesmo sexo/gênero é uma pessoa homossexual. Uma mulher que sente atração por outra mulher é uma mulher lésbica. Uma pessoa que sente atração por pessoas de ambos os sexos é bissexual. Isso diz respeito à orientação sexual, que pode ser entendida como “a capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas”. (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, p. 10).³⁰

²⁹ Disponível em: <https://www.slideshare.net/patriciobrito2/atendimento-a-mulheres-em-situao-de-violencia>. Acesso em: 22 de nov. 2019.

³⁰ Disponível em: www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 15 de abr. 2020.

Quando uma pessoa se identifica com um gênero diferente daquele que ela foi designada quando nasceu (como homem ou como mulher), ela pode ser uma pessoa transgênero ou travesti. Uma pessoa que nasce com um pênis ou que tenha sido designada como do sexo masculino, mas que se identifica com a mulher, é uma mulher transexual. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2018, s/p).

E o terceiro marcador social é a violência contra as mulheres e deficiência, apontando que há uma série de condutas contra mulheres com deficiência que vão desde a institucionalização forçada até a violência sexual.

No módulo 2, a SENASP passa a falar sobre os mitos sobre a violência e a necessidade de suas desconstruções para a prestação de um atendimento humanizado e eficiente.

O terceiro módulo trata da legislação pertinente, com destaque para a Lei Maria da Penha, e de seus institutos. Por fim, o quarto módulo aborda a rede de apoio e proteção e o atendimento dos órgãos policiais e de assistência envolvidos na atuação contra a violência de gênero.

No curso de ensino a distância de “Atuação Policial frente aos Grupos de vulneráveis”, no módulo 1, engloba-se, no conceito de grupos vulneráveis: mulheres, crianças e adolescentes, idosos, deficientes, moradores de rua, e população LGBTT (sigla presente no material do curso). (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2009). Em janeiro de 2020, observamos que as mulheres e a população LGBTQI+ foram retiradas do grupo considerado vulnerável.

Interessante observar a categorização de vulneráveis, dada pelo curso, aos homossexuais:

6.7.1, Definições dos homossexuais:

a) Gay – homossexual masculino

Não necessariamente afeminado

Barbie – gay/homossexual masculino fisiculturista/malhador ou praticante de artes marciais. Ex: jiu-jitsu.

b) Lésbica – homossexual feminino

Não necessariamente masculinizada.

Quando profissional do sexo – trabalha em prostibulos, boates de “strip-tease” etc.

Quando masculinizada – usa artifícios masculinos, como peças de vestuário (pochetes, camisa esporte ou social, camisa regata) e tem trejeitos ao andar e ao expressar-se.

c) Homossexual masculino que se veste de mulher – “travesti”.

Estão travestidos geralmente 24 horas por dia, transitam mais durante a noite e, em sua maioria, moram em casas de diárias e são “cafetizados” por outro travesti ou mulher. Noventa por cento vivem exclusivamente do mercado do sexo nas vias públicas ou negociam por telefone dessas “agencias” de

programa. (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2009, p. 58-59).

Urge observar que a categorização dada pela SENASP não indicou a fonte das afirmações. Provavelmente sua definição se deu muito mais pelo autor do texto, creditados a Claudio Duani Martins, capitão da PM de Minas Gerais, do que por qualquer estudo científico sobre a percentagem de travestis no mercado do sexo, ou qual o fenótipo de gays e lésbicas, ou qual a razão de vincular lésbica ao profissional do sexo.

Ressalte-se que não existe mais curso individualizado sobre a população de diversidade sexual nos cursos da SENASP. No que tange ao tema gênero, foi retirado o curso de atuação policial contra a homofobia. No curso sobre atuação policial frente a grupos vulneráveis, a população LGBTQI+ é descrita como grupo mais suscetível a violações de seus direitos em razão de gênero e orientação sexual, mas não há um módulo de atuação policial para sua proteção (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

Em suma, essas são as disposições gerais sobre gênero dentro da matriz curricular nacional (MCN) e dos materiais suplementares. A MCN é balizadora da educação formativa do policial brasileiro, posto que se trata de um eixo orientador.

O tratamento diferenciado para vítimas de violência contra mulher decorre de determinações tanto legais quanto internas (existência de protocolos de atuação dos policiais em alguns estados ou delegacias especializadas para o atendimento das mulheres em caso de violência de gênero).

Os estudos e etnografias sobre as delegacias, sobre os JECRIMs e sobre os JVDs em suas críticas ao desempenho dessas instituições têm reiterado o fato de a vítima não ser ouvida pelos agentes institucionais e têm insistido na importância de uma atenção detida nos argumentos da vítima, como a condição de medidas mais justas e equânimes³¹.(DEBERT; PERRONE, 2018, p.425).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu metas para os estados implementarem os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fato

³¹ Os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs), criados em 1995 pela Lei 9,099, apuravam as infrações de menor potencial ofensivo, e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDs) surgiram a partir da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/06.

que, praticamente, foi atingido pelos tribunais estaduais, conforme observamos na Figura 7. Do mesmo modo, as políticas governamentais tencionam aumentar a criação de delegacias especializadas e implementar inclusive atendimento 24 horas para as Delegacias de Defesa da Mulher.

Figura 7 – Percentual de cumprimento da meta do Conselho Nacional de Justiça



Fonte: Quadro das metas para a criação de Juizados contra a Violência contra Mulher (CNJ, 2018)³².

Vale destacar que os dados mencionados foram retirados do *site*, ou seja, houve modificação pelo Conselho Nacional de Justiça, havendo atualmente o denominado “Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”.

Uma vez compreendido qual o conteúdo para as questões de gênero na esfera federal, resta realocar o tema para o que, efetivamente, as escolas policiais estão disponibilizando ao aluno policial. A temática já se apresentou complexa, e não se

³² Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86298-tribunais-cumpriram-meta-do-cnj-de-enfrentamento-a-violencia-domestica>, Acesso em: 18 maio 2019.

visualiza seu reducionismo a apenas a apreensão do que é a Lei Maria da Penha ou de feminicídio.

4.3 Uma revisão da literatura

Com objetivo de conhecer o que as pesquisas versam sobre o tema gênero e formação de policiais, foi realizada, no primeiro semestre de 2019, compreendendo o período de 2000 a 2019, uma busca pela literatura nacional e internacional em quatro banco de dados – Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES; *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO); Google acadêmico e *ResearchGate* – utilizando como descritores: “violência, gênero, polícia” - “feminismo, polícia, educação” - “*violence, education, gender, police*” - “*violence, education, gender, law enforcement*” - “*feminism, police, education*”.

A pesquisa levantou artigos, teses e dissertações e foram descartados os estudos que estavam incompletos, aqueles que não traziam práticas educativas, ou aqueles, cujos objetos de pesquisa não eram mulheres ou população divergente nas escolas policiais. Todos estão compilados no Apêndice F.

Foram feitas três varreduras no Banco de dados *ResearchGate*, no dia 08 de abril de 2019, por meio das palavras chaves “*violence, education, gender, police*” obtendo-se um total de 739 resultados. Utilizando o critério de inclusão artigos que traziam práticas educativas ou que tinham como objeto de pesquisa mulheres e/ou população LGBTQI+ nas polícias brasileiras, reduziu-se o número de artigos para 14. Na segunda busca por mais resultados, o rastreamento foi ampliado através das palavras-chave “*violence, education, gender, law enforcement*” e se obteve um apuramento de 240, os quais foram reduzidos, após retirada de outras ciências, para apenas 01 resultado em Educação. Na mesma plataforma de pesquisa, as palavras-chave “*feminism, police, education*” resultaram em um total de 383 dados reduzidos a um total de 15 resultados. Assim, de 1.362 resultados foram mantidos 30 resultados.

A pesquisa no Google Acadêmico, utilizando as palavras-chave já mencionadas, apurou um total de 114.000 resultados que foram analisados, ocasionando 19 resultados pertinentes para o tema em questão.

O descarte de dados internacionais decorreu da incompatibilidade com o tema, posto que versavam sobre a área da saúde e, mais especificamente, sobre

enfermagem, saúde coletiva, medicina, psicologia, além de estudos sobre sociologia, feminismo e religião.

A despeito de os dados constarem nas plataformas de pesquisas, uma quantidade expressiva se mostrava incompleta impossibilitando qualquer leitura do conteúdo.

No total foram levantados no âmbito internacional (ResearchGate e Google acadêmico) um total de 49 trabalhos, que foram agrupados e separados de acordo com o país, Apêndice F, podendo-se concluir que os trabalhos abrangeriam dissertações, teses e artigos científicos. Os trabalhos de Gingerich e Chu (2011) e Cao, Huang e Sun (2015), feitos em Taiwan; estudos dos autores Spasić (2008) e Spasić; Djurić; Mršević (2015), na Servia; de Leichtman, Garrison, Gültekin (2010), na Turquia, artigo na cidade muçulmana de Ancara; artigo de Kim e Gerber (2019), realizado na China; e Human Rights Commission of Pakistan (2010), no Paquistão, trazem indícios que, alguns países não estariam totalmente receptivos à questão da inclusão de gênero no âmbito policial, em decorrência de sua cultura e sociedade patriarcal, obrigando a criação de medidas coercitivas para defesa dos direitos das mulheres.

Owen (2012), em pesquisa na Nigéria, pode concluir que as mulheres não possuem a mesma função que seria exercida pelos homens, havendo uma desigualdade de atuação entre homens e mulheres, evidenciando que as mulheres estariam em posições inferiores.

Gingerich e Chu (2011) indicam que há países, como os Estados Unidos, que são mais receptivos à integração de gênero, mesmo com baixa representatividade delas em relação aos homens. Astley (2019) também identificou disparidade entre o acesso aos cargos superiores na polícia do Reino Unido, majoritariamente ocupados por homens.

Na Índia, em Delhi, ficou comprovado, através de pesquisa realizada por Khanikar (2016), que a presença de mulheres na polícia torna a força policial mais justa, embora haja ocorrência de as policiais mulheres serem constantemente humilhadas, e os homens possuírem uma imagem que remete a uma ideia de proteção sem práticas emancipatórias na realidade. Já na França, explica Pruvost (2009), os cargos de maiores patentes podem ser ocupados por mulheres, uma vez que existe uma igualdade de gênero, no que se refere à oportunidade de carreiras

naquele país. Observamos, contudo, que as mulheres tendem a se “virilizar ou masculinizar” para obterem ascensão profissional (dedicação integral, alguma abdicação da maternidade e disponibilidade para viajar), competindo igualmente com os homens em critérios não sexuais. Há uma limitação informal, decorrente dos critérios draconianos de ingresso bem como da atuação na prática, priorizando a parceria entre homem-mulher em detrimento de duas mulheres para os serviços de investigação.

De acordo com Dora Barrancos citada por Guerrero (2018), na Argentina, há uma resolução que determinava que deveria haver um respeito às identidades de gênero. Ressalta ainda Guerrero (2018) que esses avanços relacionados a questões de gênero devem acontecer em conjunto com as mulheres da polícia, de forma que, com a promoção de mudanças, se tenha a eliminação de estereótipos nas instituições.

No México, pode-se observar que há artigos metodologicamente constituídos para a pesquisa da Educação Policial, com olhar atento aos conteúdos de gênero e sua divulgação aos alunos policiais, de acordo com Cid e Figueroa (2018).

Na Espanha, têm se desenvolvido nos últimos 15 anos técnicas para buscar inibir a violência de gênero, e isso contaria com três elementos: conhecer melhor a natureza dos processos que tratem sobre violência, substituir o conceito jurídico de periculosidade por riscos de violência e, por fim, desenvolver protocolos para levantar os riscos de violência (LÓPEZ-OSSORIO; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ; ANDRÉS-PUEYO, 2015).

Para a revisão da literatura nacional, foram efetuadas buscas no banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no *Scientific Electroni Library Online* (SCIELO) e na plataforma Google Acadêmico.

Na CAPES, a obtenção de dados nacionais ocorreu por intermédio das palavras-chave “violência, educação, gênero e polícia”. Desta busca, no dia 06 de abril de 2019, foi obtido um total de 227.660 resultados. A primeira redução decorreu da necessidade de atualidade da pesquisa. Restringindo-se aos dados dos últimos cinco anos, chegou-se a um total de 97.182 resultados. A segunda redução decorreu da área de atuação deste estudo. Utilizadas as áreas de conhecimento da Educação, Ciências Sociais e Humanas, obteve-se um total de 27.563 dados. Foi necessária a leitura do título do trabalho publicado e do resumo em cada um destes 27.563 resultados para análise dos assuntos individualmente para descarte pela

impertinência do conteúdo. Destes foram relevantes para a formação do policial um total de 17 artigos.

Pela leitura das referências bibliográficas dos 17 artigos, surgiram achados. Assim, houve a necessidade de outra seleção de palavras-chave. Ainda utilizando-se da mesma plataforma de pesquisa (CAPES), entre o período de 12 a 16 de abril de 2019, foram selecionadas as palavras-chave “feminismo, polícia e educação”. A análise dos últimos cinco anos, já se concentrando na área de Educação, originou 12.270 dados. Destes foram pertinentes um total de 27 resultados.

No *site de Scientific Electroni Library Online (SCIELO)*, em 06 de abril de 2019, através das palavras-chave “violência, educação, gênero e polícia” não se obteve resultados em relação à área da educação. Os levantamentos surgidos pertencem à área da saúde e, mais especificamente, à enfermagem e saúde coletiva, em cinco resultados. Ao ampliar a pesquisa por meio das palavras-chave “gênero e polícia” se obteve um total de 65 resultados. Destes, após a leitura de seus conteúdos, apenas 01 dado possuía relação com a área da educação, formação policial, gênero e outros 03 resultados se referiam à formação policial, mas com maior enfoque para a diferenciação entre homens e mulheres no trabalho policial. A próxima redução nesta plataforma descartou pesquisas voltadas à parte histórica da polícia, ao surgimento das escolas policiais ou ao ingresso de mulheres nas instituições. Após a leitura das pesquisas, apenas 02 resultados guardavam relevância para esta tese.

Os resultados compilados através do Google Acadêmico foram realizados nos dias de 09 a 11 de abril de 2019, limitando-se ao rastreamento entre os anos de 2009 a 2019. Das palavras-chave “violência, educação, gênero, polícia”, emergiram 14.800 dados e, após análise, se concluiu que apenas 15 resultados seriam relevantes e correlatos à temática Educação Policial.

A terceira redução aconteceu porque, inobstante os dados constarem das plataformas de pesquisas (CAPES e SCIELO), estavam incompletos, sem permitir a conferência e a origem do trabalho original. Todos os resultados encontram-se devidamente tabulados em anexo para eventual conferência, no Apêndice F. A Tabela 7 mostra uma compilação dos dados apurados.

Tabela 07 – Demonstração da complicação de dados

Banco de dados	Número de artigos	Artigos utilizados, após reduções pelos critérios de exclusão
Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES	239.930	44
<i>Scientific Electroni Library Online</i> (SCIELO)	65	2
Google acadêmico	114.000	19
<i>ResearchGate</i>	1.362	30
Total	355.357	95

Fonte: elaboração do autor

A principal temática tratada nos artigos refere-se a pesquisas sobre a representatividade das mulheres nos espaços policiais e as consequências das feminilidades para a ascensão profissional.

Ernandes Herculano Saraiva (2017), ao abordar o tema “Mulher, espaço social e território: uma discussão de gênero na Polícia Militar do Amazonas”, tinha o objetivo de analisar a representatividade da mulher na Polícia Militar, de modo a abarcar qual seria a função exercida e qual o índice de inserção da mulher em um espaço denominado masculino, o qual possui enraizados pressupostos machistas; e traz uma análise histórica do surgimento da mulher na Polícia Militar do Amazonas. Saraiva (2017) explica que, a princípio as mulheres não tiveram condição de escolher os cargos na Polícia Militar, o que acabou resultando em diversos problemas profissionais, funcionais e até mesmo de cunho sexual, pois seriam vítimas de assédio sexual e moral. Constatou o pesquisador que, como os superiores procuravam proteger seus espaços, por consequência as mulheres passaram a ser afastadas de qualquer contato que viessem a ter com cargos de chefia e escalão.

Assim, para justificar essas atitudes, rotularam a mulher policial ao dito sexo “frágil” que urgia das bocas de parte dos homens “machos” na corporação. Sem cerimônia alguma, oficiais e praças menosprezavam o trabalho e a presença do então sexo feminino na instituição. Era necessário utilizarem estratégias para que seus postos e funções não fossem ameaçados por pretensas e neófitas “mulherzinhas” de fardas e batom. (SARAIVA, 2017, p. 79).

Neste contexto, estaria a Polícia Militar, construindo uma relação social entre sexos e poderes, impondo uma hierarquização repleta de sexismo, o que se caracteriza como uma “grande família feudal” (SARAIVA, 2017, p. 80), brinca ele. A

dissertação conclui que a desigualdade de gênero decorreria de um instinto de sobrevivência dos homens, que a Polícia Militar da Amazônia não inclui as mulheres no efetivo trabalho e função policial e que medidas coercitivas seriam necessárias para romper as barreiras da discriminação de gênero, proporcionando maior visibilidade às mulheres.

No estado da Bahia, temos a tese de Laudicéia Soares de Oliveira, com o tema “‘Teto de Vidro’: relações de gênero, relações de poder e empoderamento das mulheres na Polícia Militar de 2012”. A análise qualitativa de Oliveira aponta para uma disparidade existente entre homens e mulheres, agravada com as questões raciais. Presente no espaço policial, havia um latente racismo, em que imperava a divisão de tarefas pelo gênero, imposta pela visão dos papéis sociais, desenvolvidos pelas categorias, segundo as masculinidades e feminilidades.

Em relação ao estado do Mato Grosso, obteve-se o levantamento de duas pesquisas: uma abordando o tema “A formação da mulher para se tornar Policial Militar em Mato Grosso”, de Diva Maria Oliveira Mainardi, finalizada no ano de 2009, e outra de Marli de Souza Queiróz, de 2015, abordando o tema, “O espaço da policial militar feminina negra nos setores profissionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso”. Para maior profundidade e compreensão de ambas, passamos a abordar cada uma de forma individual. Mainardi (2009) traz um breve histórico da Polícia Militar do Mato Grosso, trata de reflexões sobre gênero no qual apresenta um panorama do olhar feminino de quatro policiais militares, e a disciplina na formação do policial. Mainardi (2009) identifica um tratamento desigual entre os policiais homens e mulheres, principalmente no período de gravidez, mas também sobre a estética feminina que não seria adequada à autoridade do cargo. Já Queiroz (2015), em sua pesquisa, de cunho qualitativa, com objetivo de analisar a existência ou não de preconceito racial e discriminação, fala a respeito do espaço da policial militar feminina negra nos setores profissionais da Polícia Militar do estado de Mato Grosso. Por meio da coleta de dados realizada através de documentos, entrevista com 15 policiais militares mulheres de duas unidades da cidade de Cuiabá e de uma unidade de Várzea Grande, cidades do Mato Grosso, Queiroz (2015) concluiu que, além de desigualdade do gênero feminino, as mulheres negras padecem, também, de racismo estrutural, tornando-as invisíveis dentro da Polícia Militar, e, inclusive vítimas de práticas preconceituosas, pois, nos setores administrativos, predominantemente se

teriam mulheres brancas e, nas vias públicas, a mulher negra: “apenas 5,56% exercem função de comando (sargento), enquanto 94,44% se encontram alocadas em função de comandadas (soldados)” (QUEIROZ, 2015, p. 94).

Em Minas Gerais, o trabalho de Mariana Ribeiro de Castro e Raquel Andreia Franco (2011) explora o tema “Relações de gênero e poder: o caso da Polícia Militar feminina de Minas Gerais”. Abordam a questão de vagas, o impedimento que as mulheres encontram para chegar a altas patentes, o preconceito existente entre os membros da Polícia Militar, ressaltando que os dados foram obtidos através de entrevista realizada com uma policial feminina da Polícia Militar de Minas Gerais e por meio de dados secundários. Castro e Franco (2011) apontam uma postura masculinizada para desenvolvimento da carreira, com consequente associação da qualidade de autoridade a uma pessoa fria na esfera íntima das mulheres. É possível concluir que a “perda de feminilidade” (CASTRO; FRANCO, p.05, 2011) não é imposição formal por parte da Polícia Militar, mas uma questão de escolha das próprias mulheres para benefício próprio, que seria influenciado pelos rótulos que existem pelas/nas mulheres de incapacidade para exercer determinada função.

No Paraná, há dois resultados sobre a questão de gênero no âmbito da polícia. A pesquisadora Schactae (2015) explica que a inserção da mulher na área policial teria sido uma inovação, pois o espaço construído para ser incorporado apenas por homens deixou de ser um lugar apenas de homens, ou seja, de domínio masculino. Com a inserção da mulher, ocorreu a quebra desse paradigma. Contudo, para ganharem o reconhecimento como membros da instituição, as mulheres tiveram que se adequar às exigências previstas em lei – Regulamento da Policial Feminina – ,assumindo um comportamento ideal, o qual buscava diferenciá-las de outras mulheres, ou seja, das mulheres que não fossem policiais, e ainda trazer a diferença entre o masculino e o feminino. A legislação passou a moldar o corpo da mulher policial: “o cabelo, a sexualidade, o modo de sentar e de caminhar, o tom de voz, o condicionamento físico — deveria estar de acordo com o texto da norma disciplinar da Polícia Feminina” (SCHACTAE, 2015, p.10). E ficou previsto dentro da legislação as transgressões disciplinares que teriam por objetivo afirmar o comportamento ideal, ou seja, o modelo que deveria ser seguido. Em suma, houve, para as mulheres, um acúmulo de transgressões: as previstas no Regulamento da Policial Feminina e também as previstas no Regulamento Disciplinar do Exército.

Lara, Campos, Stefano e Andrade (2017) estudaram as “relações de gênero na polícia militar: narrativas de mulheres policiais” em que se utilizou o estudo qualitativo com oito mulheres policiais e o responsável pelo comando do batalhão. Observaram que a PM do Paraná estava buscando desmistificar situações preconceituosas sobre gênero.

Em “*Police and gendered labor performances: hypermasculinity and policing as a masculine function*”, de autoria de Camila A. Gripp e Alba M. Zaluar (20107), foram estudadas as relações de gênero na Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) do Rio de Janeiro entre os anos de 2014 e 15. As mulheres estariam subordinadas aos homens principalmente havendo uma hierarquia entre eles como também seriam vistas como o sexo frágil em decorrência de muitas se encontrarem operando no trabalho administrativo. A ausência da presença de mulheres nos altos escalões também é observada, ao contrário da visibilidade em materiais publicitários que ressaltavam a presença feminina com fim de dar uma imagem de confiabilidade à polícia militar (GRIPP; ZALUAR, 2017).

Clara Barbosa Freitas (2018) abordou o tema “As percepções de policiais militares do Estado do Rio de Janeiro acerca da violência de gênero contra a mulher”. O trabalho apresentou uma análise de dados qualitativos em que os resultados foram obtidos por meio de entrevistas. Ao final, Freitas (2018) concluiu que os policiais não estariam reproduzindo estereótipos em relação à violência de gênero e que isso significaria um grande avanço, mas que seria necessária a criação de um espaço para debater o tema, de modo que os policiais militares entendam que fazem parte da rede de proteção da violência de gênero e a importância do seu papel, tornando-os mais capacitados.

No Rio Grande do Sul, o trabalho de Locatelli, Brunetta, Oliveira e Piccinini de 2013 foca o tema “Mulheres na polícia civil: um olhar sobre as relações de gênero e identidade”. Apontam os pesquisadores que não haveria distinção de gênero em relação à preparação do policial civil, ou seja, as entrevistadas contaram que não houve distinção no treinamento físico, apesar de alguns policiais homens relatarem que não se exigia tanto das mulheres no processo físico. O trabalho evidencia que as mulheres podem até ser vistas como iguais, não havendo uma distinção de gênero, mas necessitam reiterar que possuem a mesma competência que os policiais homens ou serem melhores. E em razão de ser um ambiente masculino, as mulheres acabam

tendo que construir uma nova identidade dentro da instituição, de forma a ter uma nova postura, um modo de falar e, até mesmo, de se vestir. (LOCATELLI; BRUNETTA; OLIVEIRA; PICCININI, 2013).

Márcia Cristiane Nunes-Scardueli realizou em 2016, em Santa Catarina, um estudo com o tema “Há espaço para inclusão da temática gênero e diversidade na formação policial da ACADEPOL/SC?”, que envolve a área educacional. Analisando os dados de dez planos de ensino aplicados à formação do policial, Scardueli concluiu que, apenas a disciplina Ética e Cidadania, trataria a respeito da temática gênero, mas que, inobstante a clara ausência de abordagem do tema, seria possível que ocorresse a implementação da matéria aos planos de ensino. Interessante indicar que:

A partir desse olhar mais interessado à Matriz Curricular pude constatar que, de fato, há espaço na grade curricular da formação policial proposta pelo documento nacional para a inserção das temáticas gênero e diversidade na formação de todos os/as operadores/as da segurança pública do país; e, assim sendo, há também espaço para a inclusão dessas temáticas na formação policial que se efetiva na ACADEPOL. Isso já responde a uma das questões de pesquisa propostas para este estudo; o que pode não haver é docentes dispostos/as e/ou preparados/as para abordarem esses assuntos de forma adequada. (NUNES-SCARDUELI, 2016, p.42, grifo nosso).

Ao final do trabalho, Nunes-Scardueli (2016) sugere que a Coordenação Pedagógica da ACADEPOL deveria ofertar aos policiais uma capacitação docente que tivesse por objetivo analisar as ementas aplicadas à instituição bem como houvesse uma discussão a respeito da matriz curricular.

Maria Aparecida Casagrande (2016) apresenta o tema “Ser mulher na polícia civil: um estudo sobre as delegadas de polícia em formação na ACADEPOL/SC em 2016”. Constatou-se que o número de homens que incorporam a Polícia Civil seria muito elevado em comparação com as mulheres, e isso pode ser comprovado pelos dados coletados.

Em Sergipe, compilamos a dissertação de Susana Rezende Lima, de 2013, abordando o tema “Representações de gênero sobre o trabalho, a qualificação e as novas competências no COE – Comando de Operações Especiais de PM/SE”.

Os dados colhidos nos trabalhos analisados de diferentes estados do País nos levam a perceber que há inserção da mulher no âmbito policial, entretanto sua

presença não é uniforme e as oportunidades de ascensão na carreira são distintas entre policiais do gênero masculino e policiais do gênero feminino.

Os estudos denotam que as policiais sofrem com as barreiras, muitas vezes veladas, impostas ao seu crescimento na instituição, ao exercício de suas atividades; que existe enraizado no *front* muito machismo, exteriorizado por meio de piadas, por regamentos exclusivos para mulheres e por meio de humilhação diária pela destinação de tarefas distintas, rotineiramente atividades burocráticas. Fato é que o ambiente policial se mostra embutido de ranços de sexismo. Os estudos compilados apresentam uma segregação forçada das policiais, renegando-as a funções caracterizadas como “femininas” ou de forma eufemística “burocráticas”. Pela visão de seus pares homens, isto seria privilégio. Para elas, resulta num acesso diferenciado às posições mais altas de suas instituições.

Em algumas corporações há uma equiparação entre policiais masculinos e femininos, por conta da admissão por intermédio de provas e exames, em outras há clara diminuição no número de vagas. Um menor ingresso é óbvio acarretará num gargalo para as posições superiores. O desenvolvimento da carreira apresenta-se mais heterogêneo pela existência do sexismo. Quando as mulheres ficam relegadas a funções internas, burocráticas, perdem muito do *status* daquilo que é considerado importante para a atividade policial (comando, firmeza nas decisões, capacidade de chefia da tropa, etc). Do mesmo modo, restringir as mulheres a certas atividades faz com que policiais do gênero feminino não consigam ser aprovadas para determinados cursos ou funções que as habilitem a pleitear cargos hierarquicamente superiores. As distinções entre homens e mulheres não se restringem ao gênero. Foi possível aferir que mulheres negras e brancas têm distribuição diferente em suas atividades conforme o tom da pele.

Os trabalhos analisados tornam possível afirmar a evidência do quanto se faz necessária a implementação de estudos contínuos e sistematizados a respeito de gênero para melhor ensinar os policiais. A educação policial apresenta reflexos no atendimento a vítimas, como demonstrado em Brasília através do Programa Educação para a Cidadania e Segurança (EDUCS) que possui resultados positivos comprovados através de declarações das vítimas. Poucos trabalhos são destinados prioritariamente à análise da formação do policial no âmbito da educação policial.

5 GÊNERO NAS ESCOLAS POLICIAIS BRASILEIRAS: UMA PESQUISA EXPLORATÓRIA

Este capítulo apresenta uma pesquisa exploratória sobre questões de gênero na formação de policiais. O tema exigiu uma pesquisa exploratória, dado o número reduzido de informações de práticas educacionais no ensino policial no Brasil.

[...] quando a pesquisa se encontra na fase preliminar, tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto. Assume, em geral, as formas de pesquisas bibliográficas e estudos de caso. (PRODANOV, FREITAS, 2013, p. 51).

Buscamos, nesse tipo de estudo, realizar descobertas, num mapeamento do gênero feminino e da população da diversidade sexual na formação de policiais, e levantar ideias e propostas pedagógicas.

5.1 Objetivos

Como objetivo geral, a presente pesquisa pretende compreender o ensino das questões de gênero na formação dos policiais brasileiros, e, em especial, conhecer os perfis de gênero no mundo contemporâneo. E, de maneira específica,

- Identificar no Brasil as Academias que formam policiais.
- Verificar, nas Academias de Polícia, como as questões de gênero são abordadas no cotidiano escolar da formação de policiais.
- Analisar a presença do gênero feminino nos cargos diretores das escolas policiais.
- Descrever práticas educativas voltadas ao gênero feminino, implementadas pelos docentes no cenário educacional dos policiais,

5.2 Procedimentos

Esta pesquisa teve início, no primeiro semestre de 2019, com um levantamento de todas as escolas para formação de policiais no Brasil, cadastradas junto ao

Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Com o mapeamento das escolas, foi elaborado, como instrumento para coleta dos dados, um questionário, (APÊNDICE A), com 50 questões abertas e fechadas, divididas em Parte A – composta por 32 questões, com informações sobre a identidade das escolas, e Parte B – com 18 questões mais específicas sobre gênero.

Através de contato via e-mail, foi encaminhado o questionário *on-line* para 27 estados do Brasil, perfazendo um total de 70 escolas policiais (Apêndice B), dentre elas, a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Das instituições de ensino inquiridas, houve a participação de 22 escolas, o que corresponde a um total de 17 estados participantes.

Houve recusas expressas de participantes em responder ao questionário encaminhado, sob alegação de que os dados necessitariam de autorização superior. Diante da inércia de algumas instituições, por duas vezes o pedido foi reiterado via e-mail para apresentação de resposta ao questionário. O prazo concedido para devolução dos questionários foi de um mês e meio. Para o entrevistado ter acesso ao questionário, ele deveria informar o nome dele e o e-mail.

Parte A – Identificação das Academias de Polícia (Brasil). As questões pretendiam levantar e descrever todas as escolas para formação de policiais no Brasil. Num primeiro momento, foi elaborada uma lista com as escolas cadastradas junto ao Ministério da Justiça. A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), por intermédio do e-mail solicitante, disponibilizou as informações das escolas listadas junto ao órgão federal distribuídas pelos Estados-Membros da nossa federação.

As escolas para as quais foi encaminhado o questionário encontram-se no apêndice B, devidamente separadas por nome, pela instituição filiada e divididas por estado. Foi efetuado contato independente com a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, pois não constavam da listagem recebida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Parte B – Identificação das questões de gênero nas Academias de Polícia. Esse instrumento (apêndice D) tinha o propósito de coletar os dados acerca das questões de gênero no ensino para policiais.

Com todos os questionários em mãos, iniciamos a leitura e organizamos as respostas em tabelas, de forma a agrupar as questões e entender o perfil das escolas,

dos alunos e dos comandantes, assim como compreender como as questões de gênero compõem a formação dos policiais (APÊNDICES C e D).

Como método de análise das respostas, foi escolhido realizar uma descrição quantitativa em conjunto com uma análise de conteúdo das respostas dissertativas, utilizando como modelo a proposta de Laurence Bardin (2011) a partir de uma classificação analógico-temática.

5.3 Resultados e análises

Como o questionário utilizado era composto por duas partes, optamos então por apresentar os resultados respeitando essa divisão, de tal forma que, ao agrupar as repostas, foi mantido o sentido do Tema A – a identificação das academias e o Tema B – as questões de gênero.

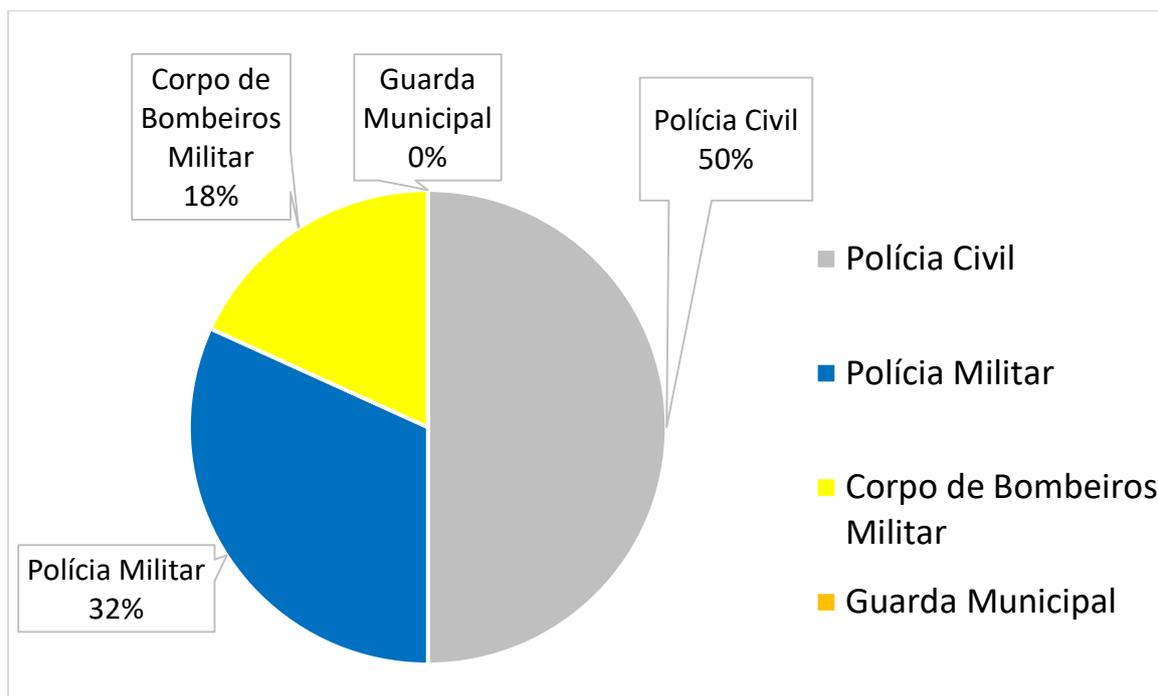
5.3.1 Tema A – Identificação das academias

Como resultado da primeira parte dessa pesquisa, foram identificadas 70 Academias de Polícia, responsáveis pela formação do policial civil, militar e corpo de bombeiros militar. As escolas se encontram no apêndice B, devidamente separadas por nome e divididas por estado.

O Gráfico 2 mostra os vínculos que cada escola tem com as instituições: a metade (50%) tem vínculo com a Polícia Civil, seguidas da Polícia Militar (35%), e do corpo de Bombeiros (18%). Ou seja, a maioria das escolas pesquisadas forma policiais civis.

As escolas policiais às quais foram encaminhados os questionários não têm como público-alvo principal os guardas municipais. Alguns Institutos Integrados de Ensino de Segurança Pública - ISP acabam por englobar o ensino profissionalizante policial destinados aos membros das Guardas Municipais, os quais não foram tratados nesta pesquisa e, por esta razão, inexistente a presença nos dados colhidos.

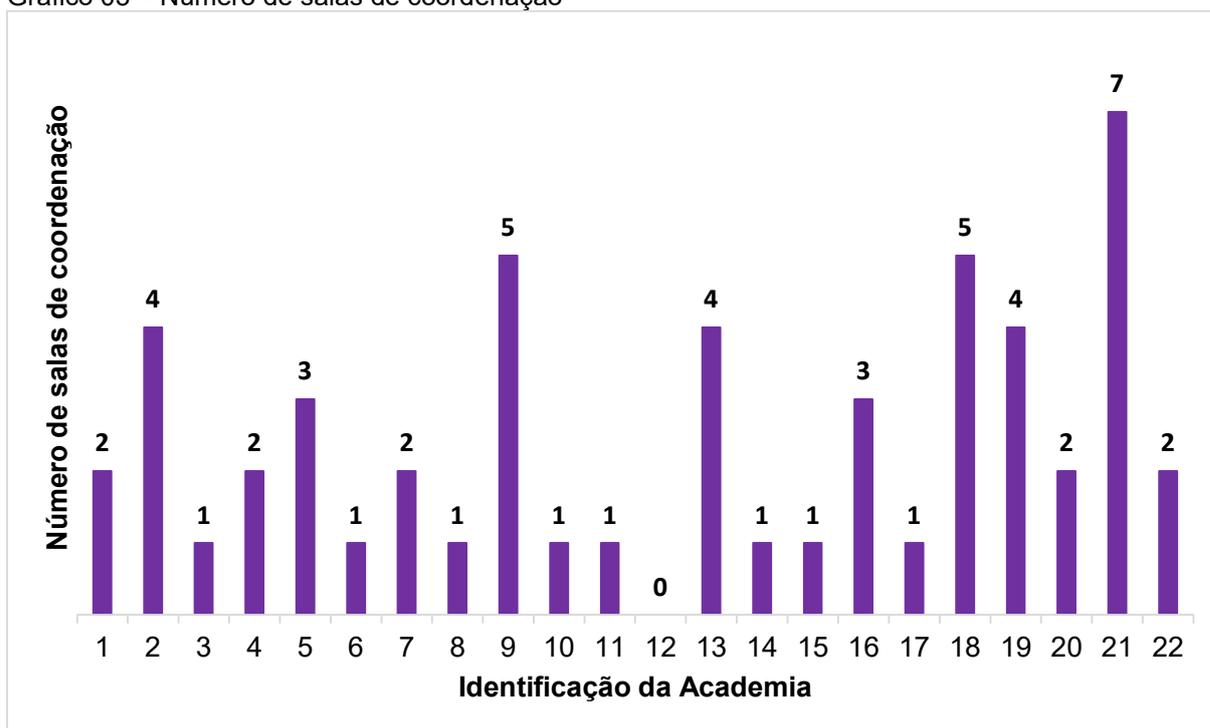
Gráfico 02 – Órgão ou Instituição Policial



Fonte: Elaboração do autor

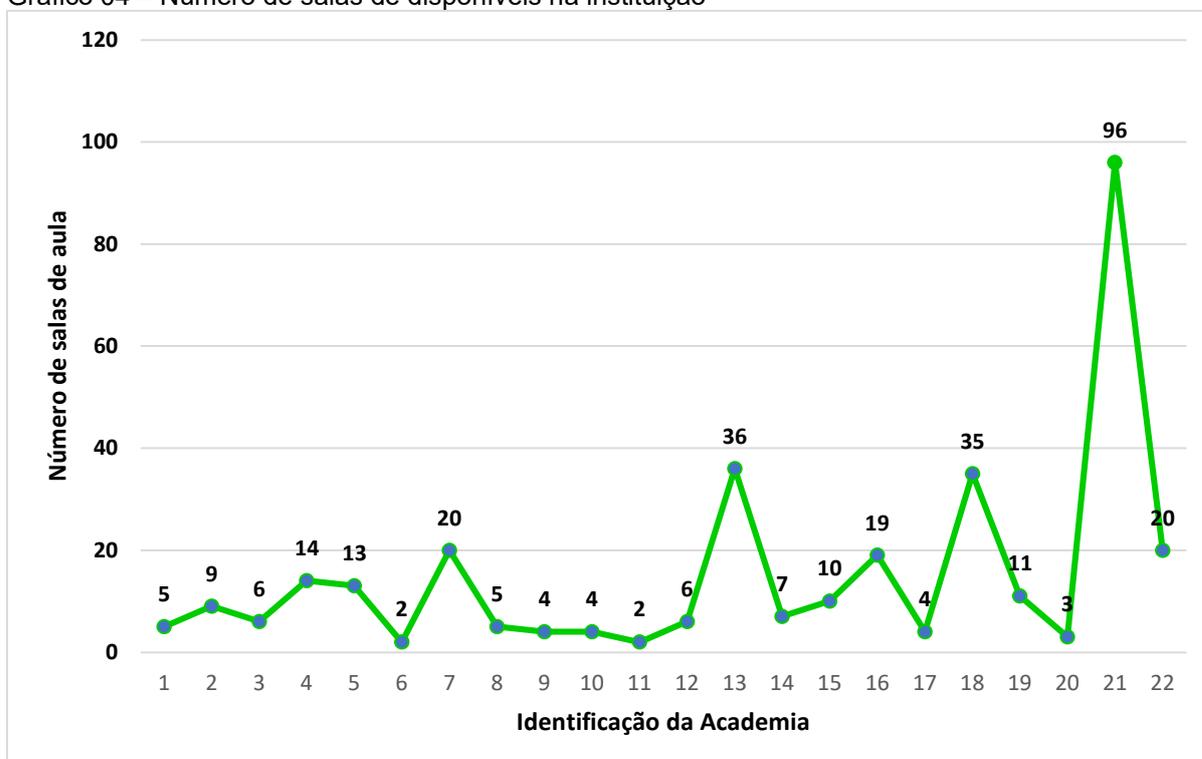
Quanto à estrutura do prédio, a maioria possui biblioteca (73%), e sala para coordenação (Gráfico 3), com 13 escolas com mais de uma sala para a coordenação dos cursos. O número de salas de aulas (Gráfico 4) variou de no mínimo duas a no máximo 96 salas de aula, sendo que a maioria possui de 10 a 20 salas de aula. Observamos a relação crescente entre o tempo de atividade com a quantidade de salas de aula e cursos oferecidos (Gráfico 5). A instituição com 95 anos de atividade oferece 161 cursos, tem 35 salas de aula e quatro para coordenação, ou seja, aparentemente as academias possuem uma estrutura física adequada à sua condição de atendimento para formação do policial. Dez escolas são certificadas e 12 não. Com relação aos órgãos de certificação, temos: três certificadas pelo Conselho Estadual de Educação; duas pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; uma escola pelo Ministério da Educação; e quatro não responderam. Dentre as unidades de ensino certificadas, há uma prevalência de regulamentação pelos Conselhos Estaduais de Educação. (Gráfico 6).

Gráfico 03 – Número de salas de coordenação



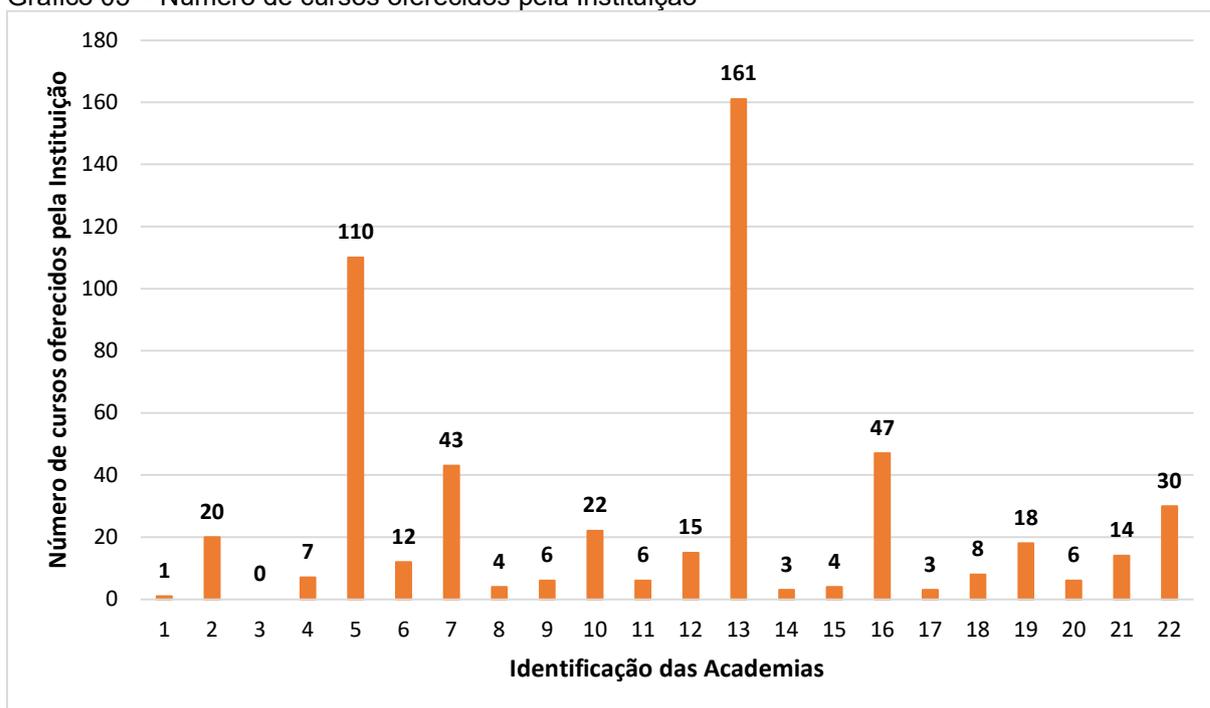
Fonte: Elaboração do autor

Gráfico 04 – Número de salas de disponíveis na instituição



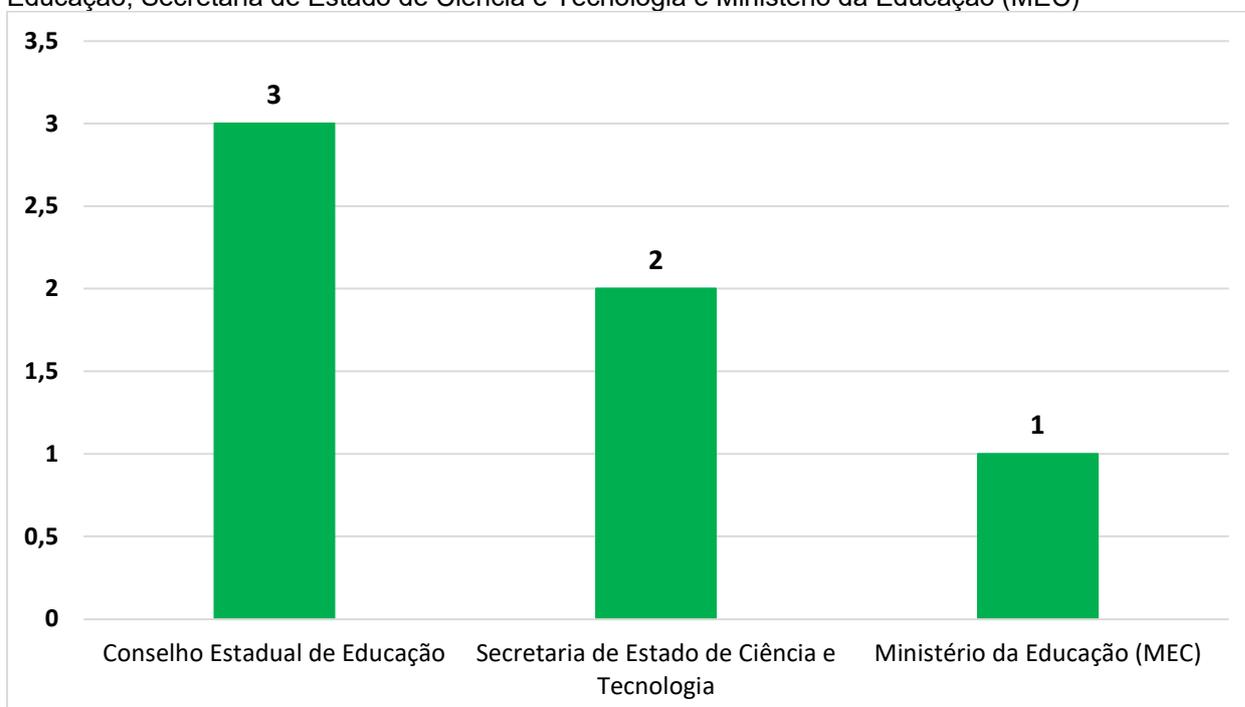
Fonte: Elaboração do autor

Gráfico 05 – Número de cursos oferecidos pela Instituição



Fonte: Elaboração do autor

Gráfico 06 – Demonstrativo das Unidades de ensino que são certificadas pelo Conselho Estadual de Educação, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ministério da Educação (MEC)

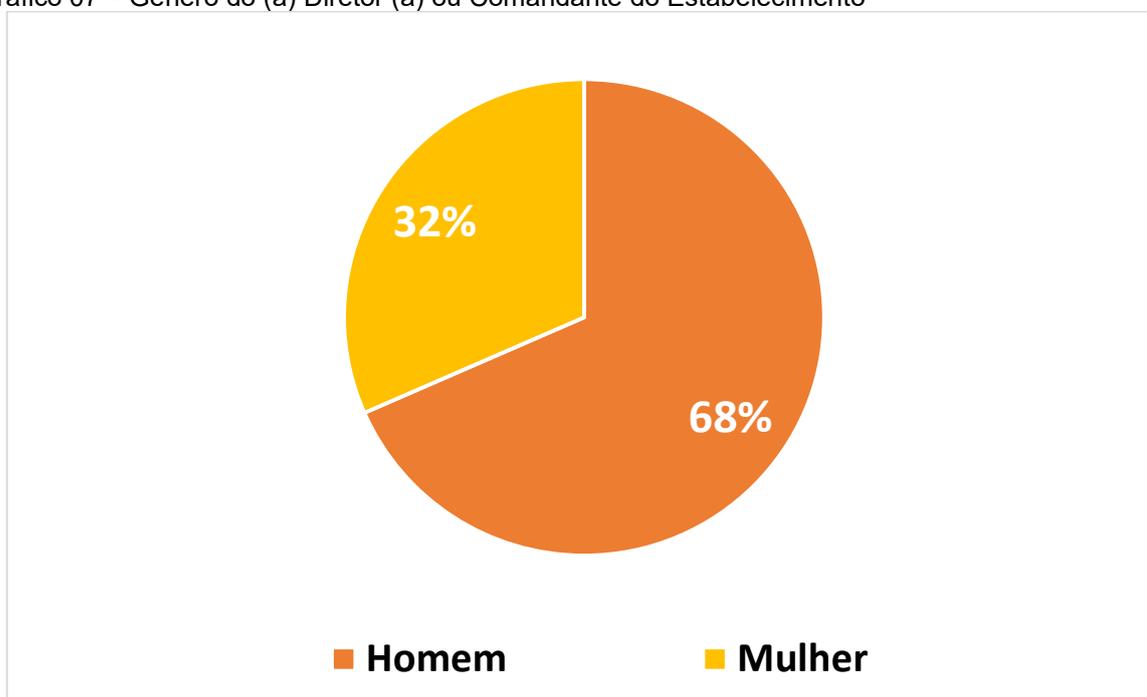


Fonte: Elaboração do autor

Os dados colhidos sobre a estrutura das escolas apresentam grandes disparidades entre as instituições, observando-se indícios de desigualdade entre as escolas policiais e o aparato material a serviço do ensino policial.

Os diretores das escolas de formação para policiais, nomeados entre os anos de 2015 e 2019, têm o seguinte perfil: em sua maioria (68%) do gênero masculino, totalizando 13, e 32% são do gênero feminino, ou seja, 6 conforme demonstrado pelo Gráfico 7. Vale salientar que três questionários dos 22 não indicaram esta resposta, optando-se pela utilização do nome do cargo em gênero não identificável.

Gráfico 07 – Gênero do (a) Diretor (a) ou Comandante do Estabelecimento



Fonte: Elaboração do autor

Os gestores nomeados apresentam titulação mínima de graduação, a maioria com especialização e apenas um mestrado e um doutorado. Quanto à área de formação, vemos três gestores do gênero masculino com ensino superior na área da saúde e do direito e dez especialistas em áreas da segurança pública, ciências criminais e direito. O gênero feminino apresenta uma titulada no ensino superior, três gestoras especialistas na área de segurança pública, uma mestra na área da educação e uma doutora em direito (Gráfico 9). Não foram obtidas três respostas a esta questão.

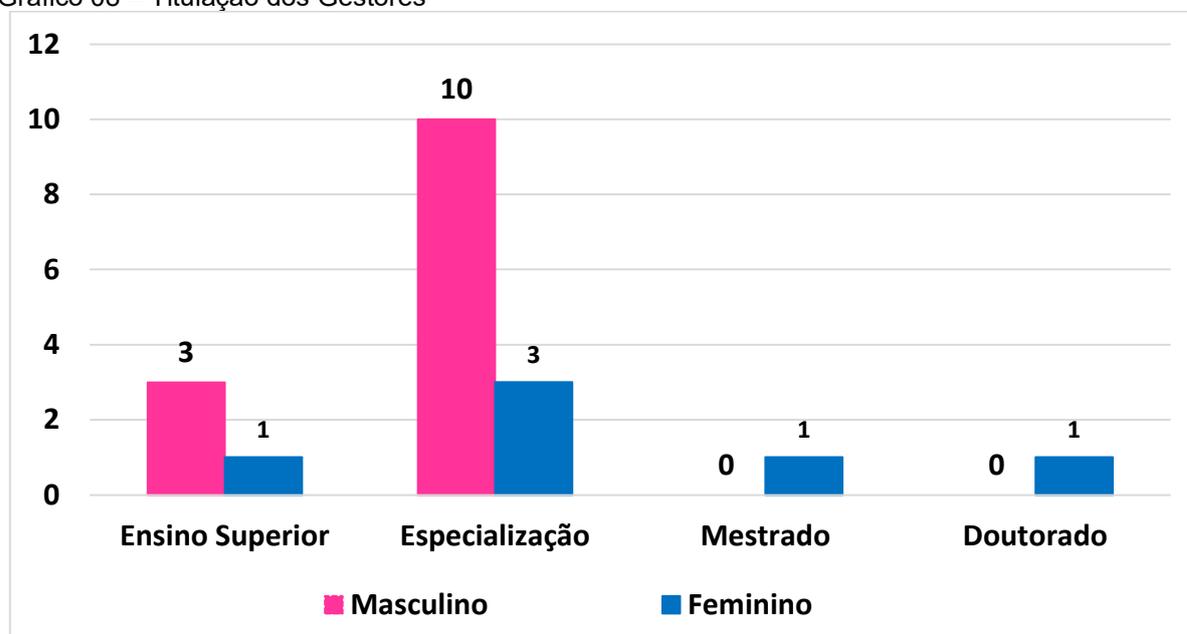
Mulheres eram 26,4% do efetivo das polícias civis em 2014

Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic), em 2013, a proporção de mulheres no efetivo das polícias civis das unidades da Federação era de 26,4%.

Considerando o total efetivo das polícias civis e militares, a proporção de mulheres no país era de 13,4%; o total de mulheres no efetivo nacional das polícias militares era de 9,8%. A unidade da Federação com a menor participação de mulheres no somatório do efetivo policial militar e policial civil era o Rio Grande do Norte, com 5,1%, e a que tinha a maior participação era o Amapá, com 23,4%. (IBGE, 2018, grifo do autor)³³

Embora haja menor representatividade do gênero feminino no cargo de chefia – 32% –, é no nicho feminino que se concentram as maiores titulações (doutora e mestra), títulos inexistentes nos gestores homens, os quais não apresentaram pós-graduação *stricto sensu*. Os dados compilados são condizentes com as estatísticas colhidas pelo IBGE, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2015), que apontam que, somente 36,7% dos cargos gerenciais são ocupados por mulheres, bem como é proporcional a presença feminina nas policiais civis estaduais, mas muito divergente a presença delas nas corporações de cunho militar.

Gráfico 08 – Titulação dos Gestores



Fonte: Elaboração do autor

³³ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazer-es-afeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 7 maio 2020.

De maneira geral, as escolas policiais têm público eclético, não sendo exclusivamente policiais para 12 entidades de ensino. No tocante ao perfil dos alunos das instituições, podemos observar que 45% responderam que os alunos seriam exclusivamente policiais.

Alunos do sistema de segurança pública. (Respondente 3);

Bombeiros, guardas municipais e agentes de trânsito. (Respondente 4);

Cooperação com outros órgãos públicos. (Respondente 5);

Convidados. Forças Armadas, Guardas Municipais, da Saúde. (Respondente 7);

Oriundos de concurso para civis ou concurso interno. (Respondente 8);

Na maioria policiais civis, mas já foram incluídos em cursos guardas municipais; PM; PRF. (Respondente 11);

Bacharéis em Direito e Médicos. (Respondente 13);

Servidores de outras esferas de governo (Tribunais, Guardas Municipais), mediante convênios, então estabelecidos, bem como, atende a comunidade local, em cursos de informática, Pedreiro de Alvenarias e etc... (Respondente 19);

Convidados de outras instituições públicas para cursos de especialização. (Respondente 20);

São realizados 4 cursos de pós-graduação *lato sensu* de livre acesso. (Respondente 21).

Dos alunos policiais, 76% correspondem aos alunos de cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial, 19% são de cursos complementares (de atualização, aperfeiçoamento etc) para policiais efetivos e 5% do curso de Pós-graduação *lato sensu* reconhecido pelo MEC. Relevante destacar que um dos 22 questionários ficou sem esta resposta.

5.3.2 Tema B – Gênero nas Academias

Os resultados da tabulação do Tema B do questionário referem-se a como cada escola para policiais incorpora nas atividades pedagógicas a questão de gênero com destaque para a matriz curricular da instituição de ensino.

Como as respostas, em sua maioria, eram discursivas, para o tratamento das respostas foi utilizada a análise de conteúdo aos moldes de Bardin (2011), que indica de maneira geral uma leitura rastreadora, a partir de temas, de indicadores de unidades de registro através do tema, unidades de contexto e categorias.

Explica Bardin (2011) que as categorias objetivam reunir elementos que possuem características em comum. Assim sendo, as respostas do questionário foram divididas pelos dois temas: Tema A – identificação das academias e a Tema B – as questões de gênero. Os temas, posteriormente, foram setorizados em unidades de registro.

A unidade de registro trata o conteúdo singular submetido à análise que posteriormente será classificado. Nesse contexto, Bardin (2011, p. 106) explica que

O tema é geralmente utilizado como unidade de registro para estudar motivações de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências, etc. A respostas a questões abertas, as entrevistas (não directivas ou mais estruturadas) individuais ou de grupo, de inquérito ou de psicoterapia, os protocolos de testes, as reuniões de grupos, os psicodramas, as comunicações de massa, etc., podem ser, e são frequentemente, analisados tendo o tema por base.

Após a realização da divisão das unidades de registro por tema, elas foram submetidas à unidade de contexto, com o intuito de auxiliar no entendimento das unidades de registro, de forma a agrupar as semelhanças entre os temas.

A unidade de contexto serve de unidade de compreensão para codificar a unidade de registro e corresponde ao segmento da mensagem, cujas dimensões (superiores às da unidade de registro) são ótimas para que se possa compreender a significação exacta da unidade de registro. Isto pode, por exemplo, ser a frase para a palavra e o parágrafo para o tema. (BARDIN, 2011, p. 107)

A título de exemplificação, ao analisarmos o tema B – questões de gênero e as unidades de registro que abordam o questionamento a respeito de quais minorias seriam englobadas pelas questões de gênero –, constatamos que os respondentes apontaram como minorias os homossexuais, diversidade sexual, mulheres transexuais, LGBTQI+ e que reduzidos a uma unidade de contexto, eles estariam tratando das pessoas LBTQI+ e mulheres, ou seja, o conceito de gênero correspondente às atribuições de masculinidades e feminilidades.

Com a intenção de entender a construção do tema gênero para a formação de policiais, foi questionado se, para compor a matriz curricular dos cursos, teria havido discussão com algum especialista para construção do conteúdo sobre gênero. Tivemos um total de 12 respostas afirmativas, ou seja, dos 22 questionários, em 12 escolas ocorreu discussão com algum especialista acerca da construção do conteúdo sobre gênero e uma das 12 respostas ficou sem explicação. A partir da informação dos que afirmaram ter havido discussão com especialistas, ante as respostas abertas, tais especialistas foram subdividido em três unidades de contexto distintas entre si, de acordo com o tema abordado: 1 – especialista com vínculo institucional; 2 – especialista sem vínculo institucional; e 3 – especialistas não policiais.

A primeira unidade de contexto diz respeito ao especialista que possui vínculo com a corporação a qual a escola policial estaria vinculada. Neste ponto, de maneira geral os especialistas mencionados – delegados, psicólogos, pedagogos, da área do direito – conhecem sobre direitos humanos.

Coordenadoria de Delegacias de Polícia de Proteção à Mulher. 04, sendo uma Delegada de Polícia, 01 Escrivã de Polícia, 01 Psicólogo Policial, 01 Agente de Polícia. Da mesma forma há orientação referente à Comissão da Mulher Policial Civil. (Respondente 2);

Mais de 10 - direito, pedagogos e etc. (Respondente 04);

5 professoras da Academia de Polícia, com experiência profissional na área (exercício das atividades em DDMs ou no Serviço de Apoio Técnico às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher) e experiência acadêmica (especialização e mestrado em direitos humanos com enfoque em questões de gênero). (Respondente 13);

Educação, psicologia. (Respondente 15);

Comissão designada de acordo com a necessidade, para elaboração ou atualização dos programas da disciplina dos cursos. A Coordenadora da disciplina possui pósgraduação lato sensu em Direitos Humanos e o curso de multiplicador de DDHH. (Respondente 21);

5, em regra psicólogos. (Respondente 22).

A segunda unidade de contexto engloba – o profissional ser de outra polícia, sem possuir relação com a unidade de ensino. Ou seja, o responsável pela construção do conteúdo sobre gênero é policial, mas não está ligado àquela corporação. Para exemplificar, seria um especialista da polícia civil do Rio de Janeiro chamado para

participar da construção de gênero da polícia militar do Paraná, conforme notamos a seguir.:

Segurança Pública. (Respondente 5);

Comissão composta por policiais e civis que construíram a Matriz Curricular Nacional. (Respondente 12).

Já a terceira unidade de contexto abrange os especialistas não policiais, ou seja, não seriam de quaisquer polícias ou teriam qualquer relação com a unidade de ensino.

Professor de universidade federal. (Respondente 1);

Especialista da Secretaria do Estado sobre Políticas públicas para mulheres. (Respondente 9);

Doutora em Psicologia. Ressalte-se que atuou em conjunto com servidoras, Delegadas de Polícia de unidades de polícia Judiciária Especializada. (Respondente 19);

Professor de universidade federal. (Respondente 20);

Comissão designada de acordo com a necessidade, para elaboração ou atualização dos programas da disciplina dos cursos. A Coordenadora da disciplina possui pós graduação lato sensu em Direitos Humanos e o curso de multiplicador de DDHH. (Respondente 21).

Gráfico 09 – Discussão com especialistas para construção do conteúdo sobre gênero



Fonte: Elaboração do autor

Ao questionar acerca da temática gênero ser tratada como disciplina individualizada e qual seria sua carga de hora/aula, observamos que 14% dizem tratar a temática como disciplina individualizada. As escolas policiais que tratam gênero feminino em disciplina apartada possuem de 4 a 10 horas-aulas dedicadas ao assunto.

PARA OS CURSOS EM MÉDIA 360H. (Respondente 4);

- Demonstrar domínio das leis, normas e regulamentos regidos pela Constituição, bem como leis Maria da Penha.
- Atuar demonstrando conhecer e respeitar os Direitos Humanos.
- Ter capacidade de agir com empatia (entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos, percepções e crenças)
- Ser flexível; - Cordialidade e respeito
- Agir com postura ética e profissional
- Agir com respeito ao próximo .

Carga Horária: 10 horas/aula. (Respondente 9);

- 1) Femicídio e a investigação com perspectiva de gênero - 4 horas/aula (ministrada no Curso Específico de Aperfeiçoamento para Delegados de Polícia)
- 2) Atendimento às vítimas de violência doméstica e crimes contra a dignidade sexual - 8 horas/aula (ministrada nos cursos de formação)
- 3) Curso de Especialização - Projeto Integrar - Lei Maria da Penha - 8 horas/aula (ministrada nos cursos complementares - para policiais que já estão na ativa)
- 4) Atendimento de mulheres vítimas de violência - 4 horas/aula (ministrada no Curso Superior de Polícia)
- 5) Na disciplina "Direitos Humanos - A Polícia Civil e a Diversidade" (para todos os cursos de formação) também são abordadas questões de gênero (estereótipos de masculinidade e feminilidade, violência de gênero e assédio) - 4 horas/aula (em relação a tal tema). (Respondente 13).

Por outro lado, 86% dizem não tratar a temática como disciplina individualizada, ou seja, não haveria práticas educacionais exclusivas para o tema. Ao serem questionados se o tema estaria então inserido em outras disciplinas, vimos que mais de 50% dos questionários apontaram positivo para este questionamento. Assim vale destacar os apontamentos realizados pelos respondentes:

Investigação Criminal em casos de violência doméstica contra a mulher, bem como estudado transversalmente na disciplina de Direitos Humanos, Abordagem Psicossocial da Violência e do Crime e Criminologia. (Respondente 2);

Filosofia Policial aplicada aos Direitos Humanos (60h) - Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (60h) - Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (60h). (Respondente 5);

Lei Maria da Penha, Direitos Humanos, Feminicídio. (Respondente 7);

Direitos Humanos - 15 horas. (Respondente 10);

Essa tema é abordado dentro da disciplina de direitos humanos 8 h/a e VIOLÊNCIA E GRUPOS VULNERÁVEIS - 6 h/a. (Respondente 11);

Direitos Humanos, Relações Humanas, Sociologia, Ética e Cidadania, Técnica. (Respondente 12);

Direitos Humanos - a Polícia Civil e a Diversidade. A disciplina tem 24 horas/aulas, das quais 4 são destinadas aos temas de gênero. (Respondente 13);

Direitos humanos. (Respondente 15);

Atendimento ao público, abordagem policial, socorro de urgência. (Respondente 18);

Em Cursos de Formação para IPC/EPC; Direitos Humanos Aplicados a Atividade Policial (8hs/a), Lei Maria da Penha(4hs/a), Estatuto da Criança e do Adolescente (10hs/a).

Em Cursos de Capacitação;

Atendimento Especializado às Mulheres em Situação de Violência.(40hs/a)

Disciplinas; "Qualificação em Violência de Gênero, contra mulheres para membros das polícias Civil e Militar", "Feminicídio", "Trabalho em Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência de Gênero", "Violência Doméstica e Familiar".

Curso de Capacitação em Excelência do Atendimento ao Público (24hs/a)

Disciplinas; "Diversidade Sexual", "Racismo Institucional, como limitador do acesso a Direitos e Serviços", Atendimento a Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiências.

Curso de Crimes Contra a Vida e Drogas Ilegais - (80hs/a)

Disciplinas; Violência Doméstica Contra a Mulher (12hs/a). (Respondente 19);

Disciplina Direitos Humanos, com carga horária específica para cada curso. (Respondente 22).

Houve descarte de duas respostas em razão da mera inclusão da carga horária sem discriminação de quais seriam efetivamente as matérias lecionadas sobre gênero inseridas em outras disciplinas, fato que impossibilita a observação do conteúdo proposto.

Quando questionados a respeito da importância da temática gênero ser inserida no ensino policial houve 3 unidades de contexto por sua relevância: alta, média e sem qualquer relevância. A maioria respondeu considerar muito importante, ressaltando como motivo o melhor atendimento à população de mulheres e de gênero divergente, e foram observadas 12 unidades de registro que julgam relevante a existência da temática no ensino policial. Esta questão não foi respondida por duas

escolas participantes da pesquisa. Isso posto, vale explicitar os depoimentos sobre o tema:

“Muito importante para melhorar o atendimento à população”. (Respondente 1);

“De extrema importância”. (Respondente 2);

“É importante, tendo em vista a criminalização”. (Respondente 3);

“Importante, pois cada passo que damos em busca da melhoria da formação e capacitação de nossos policiais militares e civis são bem vindos”. (Respondente 4);

“Temática extremamente relevante que interfere no fenômeno da criminalidade e exige formação policial específica para atuação”. (Respondente 5);

“É necessário para o melhor desempenho da atividade policial”. (Respondente 7);

“Totalmente necessária, pois o militar precisa estar preparado para acolher e atender a vítima”. (Respondente 9);

“Incluir gênero no ensino policial é fundamental para refletir sobre questões específicas relacionadas às meninas e às mulheres em nossa sociedade, a violência que enfrentam e sua relação com a atividade policial. Além disso, contribui para sensibilizar os policiais a respeito do atendimento adequado das ocorrências e das particularidades que envolvem os trabalhos de polícia judiciária quando relacionados ao gênero (medidas protetivas, redes de apoio, equipes multidisciplinares, investigação sob a perspectiva de gênero nas mortes violentas de mulheres/feminicídios)”. (Respondente 13);

“Estamos inserindo os conteúdos sobre o tema, pois vemos a importância do tema”. (Respondente 15);

“Fundamental”. (Respondente 16);

“Extremamente positiva, haja vista, criar condições para que os policiais em formação, conheçam e valorizem a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, colocando-se contra toda e qualquer discriminação, tornando-se agentes de transformação da realidade pátria, contribuindo ativamente, para a melhoria da qualidade de vida individual, social e institucional, visando sobretudo, a excelência no atendimento público e a quebra de paradigmas”. (Respondente 19);

“De extrema importância para a atividade policial militar”. (Respondente 21).

Duas unidades de registro pontuam como de média relevância, ou de relevância relativa, a temática para o ensino policial.

“Relativo”. (Respondente 6);

“Como tema transversal importante, não acho necessário uma disciplina que trate do assunto”. (Respondente 12).

Por outro lado, foi possível observar que três respondentes não veem qualquer importância do tema gênero ser incluído no ensino policial. Nesse contexto vale destacar os argumentos e breve explicação a respeito.

Para a atuação do Corpo de Bombeiros não há muitas peculiaridades quanto ao atendimento aos diferentes gêneros, exceto no Atendimento Pré-Hospitalar, em que consideram-se diferenças anatômicas. Entende-se que todas as pessoas são iguais perante a lei e que o atendimento deve ser igual para qualquer vítima. (Respondente 10);

Como disciplina específica não acrescenta na atividade de segurança pública. (Respondente 18);

“O tema nunca foi abordado em nossos cursos, que tendem a priorizar disciplinas técnicas, no entanto percebemos a necessidade a abordagem com especialistas no assunto”. (Respondente 20).

Uma das respostas merece particular destaque. Um dos respondentes afirmou categoricamente não ter compreendido o questionário na íntegra. Contudo, apontou estar sendo efetuada uma intensa discussão sobre os transgêneros no processo avaliativo que é classificatório-eliminatório.

“Não compreendi a pergunta. Na verdade, o questionário todo. O que do gênero se quer discutir? Dentro da Divisão de Ensino e Pesquisa, estamos em discussão sobre o novo Regulamento. Na nova proposta colocamos a questão do transgênero, a fim de antever a realidade contemporânea. Notadamente sobre o processo avaliativo de questões referentes ao desempenho físico, já que nosso processo avaliativo é classificatório-eliminatório e precisamos, em caso de existência de estudante trans, uma forma de avaliação com justa medida. Tal discussão ainda não findou e é um ponto toca em tradições da caserna que, na contemporaneidade, precisam de um olhar educador sobre o assunto, para além de tradições que desconhecem a própria origem ou ela não encontra lugar nos dias de hoje”. (Respondente 8).

A despeito de o respondente afirmar não ter compreendido as perguntas, ele indicou haver a integração da temática gênero com o mundo contemporâneo.

Quando questionado a respeito da temática gênero englobar minorias, as respostas indicam que 13 entendem que sim, muito embora as minorias por eles citadas – negros, idosos, crianças, indígenas, imigrantes, moradores de rua e deficientes. – Sejam minorias distintas ao conceito de gênero. A alta incidência de

outros grupos minoritários, desvinculados com o gênero, a sobreposição de designações para a mesma população (respondente 2), são indicativos que gênero está muito mais associado a uma vulnerabilidade do indivíduo, do que às masculinidades, às feminilidades e aos comportamentos correlatos à exteriorização da sexualidade. O respondente 2 afirma que gênero também contempla mulheres trans e comunidade LGBT+, mas, na sigla, o T significa os transgêneros, quer sejam homens, quer sejam mulheres. A pergunta claramente questionava sobre a inclusão de minorias na temática gênero, ou seja, havia um liame entre os dois conceitos. Inobstante isto, os respondentes ligaram o gênero à condição de hipossuficiência, vulnerabilidade ou luta de determinadas populações contra privilégios de grupos dominantes. Verificamos também a interseccionalidade expressamente mencionada pelo respondente 13 sobre a temática de gênero feminino, bem como pela presença de 6 respostas incluindo a população preta, da mulher indígena e da mulher trans. O que pode ser indiciário de uma dupla vitimização presenciada pelos respondentes dentro da vitimização decorrente do gênero.

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais. (BILGE *apud* HIRATA, 2014, p. 62-63).

Já a população de gênero divergente foi apontada por 9 escolas como pertencente ao conceito deste estudo. Formalmente a população de gênero divergente efetivamente está inserida nos elementos de gênero, por abordar os aspectos inerentes às masculinidades e às feminilidades, mas 13 respondentes não apontaram esta população como pertencente às minorias correlatas a gênero.

LGBTs. (Respondente 1);

Mulheres Trans e comunidade LGBT+. (Respondente 2);

Aos grupos vulneráveis, mulheres, crianças, religiosos etc. (Respondente 4);

Mulheres, LGBT, idosos, população em situação de rua. (Respondente 5);

Negro, Índios, Mulheres, LGBTI. (Respondente 7);

Negro, idoso, deficientes, mulher. (Respondente 10);

População de rua, idosos, populações negra, LGBTQIA, mulheres, indígenas e de deficientes. (Respondente 11);

Raças, indígenas, imigrantes, homossexuais, idosos, moradores de vilas (ou favelas), portadores de deficiências e moradores de rua. (Respondente 12);

As aulas adotam uma perspectiva interseccional, com atenção especial aos coletivos formados pelas pessoas com deficiência e pessoas negras e os relacionados à diversidade sexual (orientação sexual e identidade de gênero). (Respondente 13);

Lgbt, negros. (Respondente 15);

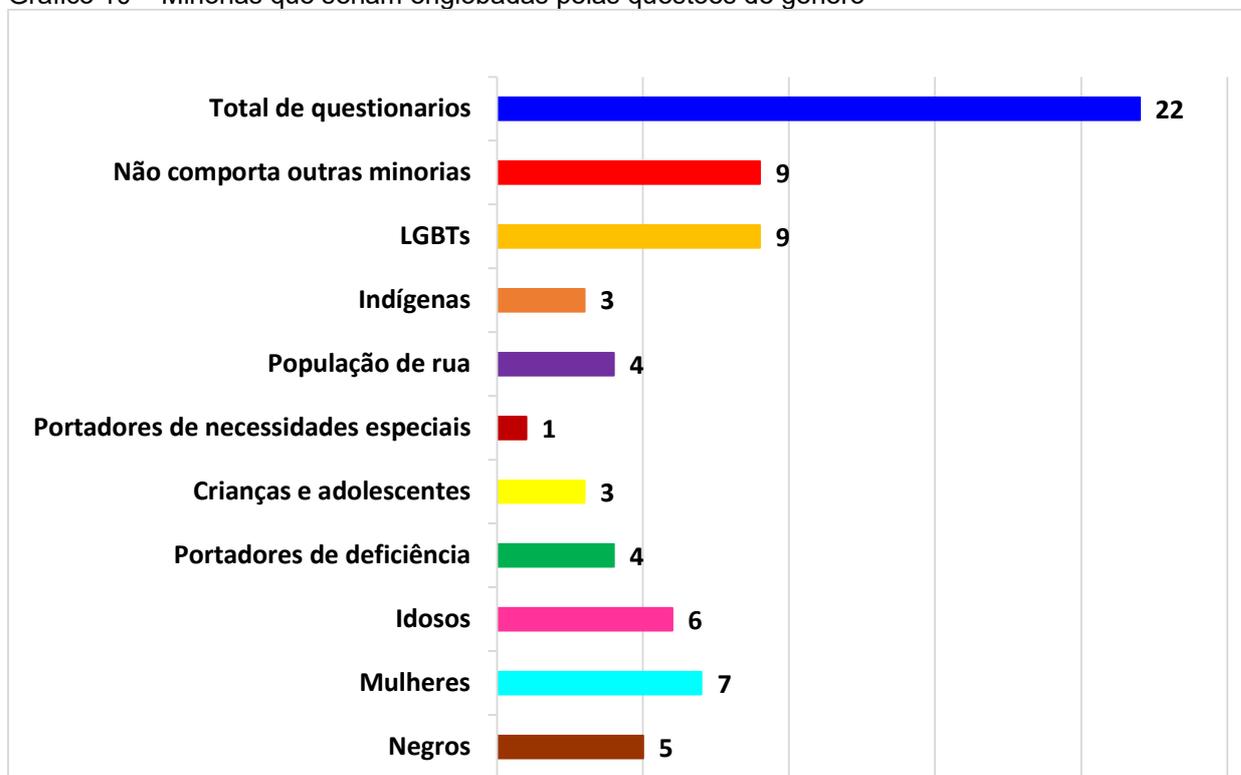
Idosos, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais e moradores de rua. (Respondente 16);

Mulheres vítimas de violência Física e Moral, Crianças e Adolescentes, Idosos, Deficientes, Comunidades LGBT. (Respondente 19);

Minorias étnicas, religiosas e linguistas. (Respondente 21);

E para melhor ilustrar tal cenário foi elaborado o gráfico 11, que mostra um panorama geral das respostas apresentadas:

Gráfico 10 – Minorias que seriam englobadas pelas questões de gênero



Fonte: Elaboração do autor

5.4 Categorias de análise dos resultados e práticas educacionais propositivas

Uma vez apontadas as práticas educacionais presentes nas academias para formação de policiais, é possível afirmar que o ensino de gênero como matéria exclusiva é encontrado apenas em duas escolas policiais.

Os dados colhidos tanto pelos questionários, quanto pelas análises das pesquisas públicas nos espaços das escolas policiais indicam as mesmas desigualdades encontradas nos índices mundiais. A primeira categoria de análise é que nas escolas policiais, é possível afirmar que as carreiras policiais são consideradas masculinas, ligadas a espaços de poder e hierarquia. As masculinidades são descritas como afetas à função policial, caracterizadas como uso da força, da autoridade, do desnudar da vaidade com repercussão na estética espartana dos uniformes ou fardas. Tarefas como coordenação, direção e chefia, mesmo em cargos não necessariamente correlatos com a força física, ainda são destinados ao gênero masculino, como percebemos pela presença minoritária de mulheres nas gestões das escolas policiais, a despeito de as gestoras terem mais titulação (mestra e doutora) comparativamente aos diretores do gênero masculino.

O mapeamento das representações sociais construídas pelos policiais e pelas policiais militares em torno do gênero revelou um quadro mais amplo, em que as representações acerca da natureza estrutural são reforçadas pelas representações simbólicas, sustentadas pelas representações sobre os padrões de interação, estando todas elas, por sua vez, enraizadas na formação da identidade dos membros organizacionais. Notou-se, portanto, que apesar das tentativas de mudança cultural da polícia, no sentido de se buscar uma maior humanização de seus quadros, ainda prevalece, nos subtextos, a dominação masculina sobre as mulheres. O que ocorre, nesse caso, é um reforço das desigualdades, mesmo havendo a presença de um discurso dominante que prega a igualdade entre todos os policiais. (CAPPELLE; CRAMER; NETTO, 2001, p. 13-14).

A coleta dos artigos científicos no panorama internacional (CAO; HUANG; SUN, 2015; GINGERICH; CHU, 2011; KIM; GERBER, 2019; LEICHTMAN; GARRISON; GÜLTEKIN, 2010; OWEN, 2012; SPASIĆ, 2008; SPASIĆA; DJURIĆ; MRŠEVIĆ, 2015)) e nacional (CASTRO, 2011; MAINARDI, 2009; OLIVEIRA, 2012; QUEIROZ, 2015; SARAIVA, 2017) evidenciou um cenário repleto de exclusões e violências, concretas e simbólicas, empregadas em desfavor das policiais do gênero feminino e da população LGBTQI+. Elas são marginalizadas dos postos mais altos das

instituições policiais e renegadas à manutenção na base de suas carreiras. Somada ao quesito gênero, também o fator racial se configura como um dificultador na ascensão profissional, num panorama diferenciado e reduzido para o gênero feminino, quer nas instituições, quer nos espaços escolares.

A segunda categoria de análise é que o ensino policial é voltado ao adestramento. Os dados obtidos nesse trabalho mostram pouca publicação sobre práticas pedagógicas para a formação de policiais, reforçando uma cultura tecnicista, em que o necessário para um policial é realizar protocolos. Porém a tese que se defende, aqui, é a relevância de desenvolvimento humanístico, principalmente em tempos de liquidez e incertezas. Práticas pedagógicas que desenvolvam um senso de autonomia com responsabilidade viabilizariam a criação de mecanismos para equalização de direitos, como indicam as políticas públicas, ao ressaltarem a inclusão de todas as pessoas independente de gênero, credo, etnia, e/ou orientação sexual. O estudo intenta a edificação de práticas educativas que busquem suplantam os estereótipos de gênero, privilégios por condição social e a cisheteronormatividade, com fito de balancear e dirimir as desigualdades.

O gênero, nas discussões do cotidiano escolar do aluno policial, ainda é visto como um subtema na grande maioria das escolas, o que refletiu numa heterogeneidade dos conceitos e do entendimento de gênero entre as instituições de ensino policial. A terceira categoria de análise aponta que houve incompreensão do conceito de gênero e das siglas utilizadas pela comunidade de gênero divergente, havendo respondentes separando *gays* e, a seguir, na mesma frase, inserido a sigla LGBT. A incompreensão também é aferível pela multiplicidade de siglas e designações: LGBT, homossexuais, mulheres trans até LGBTQI+. Ao analisar tal situação entendemos que o conceito de gênero não é compreendido, nem uniforme no ensino do policial. Entretanto, o desconhecimento sobre a população LGBTQI+ não é exclusivo das escolas policiais. Um estudo realizado com gestores do Sistema Único de Saúde – SUS apontou-se que a capilaridade de estratégias federais e o olhar local de cada gestor prejudicam o reconhecimento da população LGBTQI+ e de suas peculiaridades.

A invisibilidade das identidades trans nas falas é identificada através da limitação atribuída a respeito do grupo LGBT apenas à homossexualidade, como na fala de G10, o que colabora com a perspectiva de que as

travestilidades e transexualidades têm sido historicamente interpretadas pelo dispositivo heteronormativo como experiências sem humanidade, “inaptas” para o status de sujeito (Ferreira; Guasch, 2015). Essa invisibilidade é reflexo da pouca compreensão existente sobre essas existências, como se pode observar nas falas dos sujeitos, nas quais estes apresentam diferentes conceitos sobre identidades trans e têm dificuldade de reconhecê-las, demonstrando, na verdade, desconhecimento e confusão acerca de suas individualidades e da forma como tratá-las, a exemplo do artigo “o” ou “a” em suas colocações. (GOMES, 2018, p. 1.124).

A mesma confusão sobre a população de gênero divergente foi encontrada em 21 das respostas, sendo que, somente o respondente 13, traz a completude do conceito e a extensão de todos os indivíduos que integram as masculinidades e as feminilidades.

O estudo de gênero é imiscuído e pulverizado dentro de outras plataformas, mormente a disciplina direito humanos e direito penal, quando se trata da Lei Maria da Penha ou de crimes contra a dignidade sexual. A esmagadora maioria das escolas afirma implantar o estudo de gênero em normas regulamentares afetas às disciplinas técnicas sobre o trabalho policial ou para a compreensão de leis do ordenamento jurídico. A complexidade no enfrentamento das questões de gênero no cotidiano escolar pelos preconceitos sociais e o despreparo dos docentes exige uma formação continuada. (NOGUEIRA; SOARES, 2010, p. 8).

A quarta categoria de análise indica que as escolas policiais consideram a importância da temática, mas a atenção dispensada permanece distante de práticas exclusivas, tanto no cenário policial como em outras escolas.

Os resultados obtidos através da pesquisa de campo demonstram que os docentes e gestores consideram relevante a abordagem das questões de gênero na escola. Porém, não se sentem muito confortáveis e capacitados para trabalhar a temática em aula. Consideram necessário aprofundar os conhecimentos antes de discuti-los, restringindo o assunto às aulas da área de ciências humanas e biológicas. Propôs-se, também, que esse tema fosse apresentado por meio de palestras, debates e atividades variadas. (FUINI, 2018, p. 182).

No que tange ao gênero feminino e à população divergente foram apresentadas apenas duas práticas pedagógicas específicas para a temática, tomadas como disciplinas particulares.

Não está sendo julgado, aqui, o mérito ou estabelecido um juízo de valor do objeto de estudo desta pesquisa diante dos demais conteúdos da atividade policial,

mas sim, busca-se conhecer quais são as estratégias de desqualificação ou afastamento do tema nos planos de ensino. A ética educativa para a redução das iniquidades sociais é o resultado da combinação entre a dimensão universal das forças externas, quer por organismos internacionais como a ONU, quer por determinação das diretrizes federais sobre as políticas de segurança pública, mas também pelos esforços individualizados e do livre-arbítrio de cada escola policial.

A descrição pormenorizada das práticas individualizadas sobre o gênero feminino e a população de gênero divergente, ao serem tratadas como tema principal e em disciplina autônoma, indicam trazer resultados mais abrangentes, posto que o docente tem conteúdo já discriminado para aplicação. As escolas que apresentaram respostas positivas para o estudo individualizado, sem inserção em áreas com concentração de outros assuntos, apresentaram maior detalhamento de seu entendimento sobre os conceitos de gênero.

Os questionários permitiram cooptar duas práticas pedagógicas, com destaque na capacitação em gênero que são aplicadas no cotidiano escolar: Femicídio e a investigação sob a perspectiva de gênero e Curso de Especialização - Projeto Integrar - Lei Maria da Penha. Aspectos singulares como gênero, etnia, condição econômica, religião devem ser apresentadas no cotidiano escolar para impor uma transformação que determine e fortaleça uma prática cultural e educativa (FREIRE, 2005, p. 16-19). As práticas foram escolhidas e descritas por serem disciplinas individualizadas e por apostarem na autonomia e na reflexão do policial sobre as mulheres, cissexuais, transexuais e travestis, a fim de alcançar um estado de consciência da situação social de vítimas em vulnerabilidade. Inobstante as duas atividades explicitadas não mencionarem princípios freirianos em sua construção, ambas podem ser interpretadas à luz de seu pensamento, já que se estimulam a ética na prática educativa, a indignação com o senso comum que persevera a desigualdade de gênero, tendo como base a conscientização que adviria da apreensão das determinações jurídicas em confronto com os processos sociais e históricos de concentração de poder pelo patriarcado. As práticas colimadas tiram a temática gênero de um sub-lugar alçando-a como protagonista na formação do policial no cotidiano escolar.

5.4.1 Possibilidade de propostas

Com a perspectiva de, ao obter os dados com a pesquisa em escolas para a formação de policiais, avançar para pensar em possibilidades de atuação pedagógica sobre a questão de gênero para policiais, foi realizada uma observação sobre experiências na ACADEPOL/São Paulo.

5.4.1.1 Femicídio e a investigação sob a perspectiva de gênero

Do “Programa de Pesquisa e Capacitação Continuada dos policiais civis do estado de São Paulo” surgiu a disciplina denominada “Femicídio e a investigação sob a perspectiva de gênero”, inserida nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos policiais civis (GUEBERT; MOTA, 2019a). A prática educativa consiste na apuração de crimes com enfoque na vítima do gênero feminino e busca estabelecer um novo olhar sobre os feminicídios e/ou mortes violentas de mulheres.

Objetiva-se que os crimes sejam apurados com a perspectiva de gênero desde a primeira comunicação aos órgãos policiais. O programa foi fruto da pesquisa de um grupo de trabalho iniciado em 2018 e coordenado pelos professores Júlio Gustavo Vieira Guebert e Juliana Rosa Gonçalves Mota. O grupo formado já publicou dois livros sobre a temática: *Feminicídios - Manual de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres sob a Perspectiva de Gênero – Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra* (ACADEPOL), (GUEBERT; MOTA, 2019a) e *Diretrizes para o atendimento de local de crime e investigação de mortes violentas de mulheres – Feminicídios* (GUEBERT; MOTA, 2019b), esse último de divulgação interna e operacional, voltado exclusivamente para o público policial.

Para estabelecer quem são as vítimas, a prática propõe a apreensão dos conceitos de sexo biológico, gênero, papéis de gênero, identidade de gênero e orientação sexual (GUEBERT; MOTA, 2019a, p. 18-20). O posicionamento institucional da ACADEPOL de São Paulo propõe o alinhamento das condutas policiais com uma reconfiguração dos limites de gênero. O manual com as deliberações sobre feminicídio, disponibilizado gratuitamente a todos os policiais, prevê que deverão ser incluídas na categoria de vítima, nos termos ditados pela

prática, todas as pessoas que se identificam com o gênero feminino, podendo ser vítimas de feminicídio, cissexuais, transexuais e travestis.

A vítima é a **mulher**. Trata-se de violência de gênero, conforme exposto acima. Mas quem é “mulher” nos termos da lei? A mais recente doutrina e jurisprudência, ainda em construção, entende que são as pessoas que se identificam como mulheres perante a sociedade, assim entendidas as mulheres cissexuais, as mulheres transexuais e as travestis³⁴. Portanto, **são todas as pessoas que se identificam socialmente com o gênero mulher**. Para ser sujeito passivo não se considera o sexo biológico, mas a identidade de gênero da mulher. Todas estão protegidas pela Lei Maria da Penha (PIMENTEL, 2017), que, claramente, em seu texto trata de violência de gênero, sempre fazendo referência à vítima “mulher” e nunca à vítima do “sexo biológico feminino”. (GUEBERT; MOTA, 2019, p. 23-24, grifos do autor).

Este ponto da prática é o momento de estabelecimento de tensões no cotidiano escolar do ensino policial. Já houve sérios questionamentos sobre os limites do conceito mulher por parte dos discentes, reiterando preconceitos de caráter moral e religioso. O ponto nevrálgico concentra-se na ideia de mulher associada ao binarismo de gênero e ao sexo biológico. Em mais de uma oportunidade, observei professores que lecionaram a prática se queixarem que os policiais discordavam da inclusão de mulheres trans e travestis nesta disciplina e também na matéria de Direitos Humanos.

Posto já ter ministrado esta matéria na UEP-7 (UNIDADE DE ENSINO 7 – SOROCABA), que é uma das filiais da ACADEPOL/SP, observei que a temática gênero mantém conceitos sólidos a ponto de obstaculizar a apresentação e a aceitação de novas configurações. O conceito de gênero binário, homem e mulher, escorrido ao sexo biológico de nascimento, ainda permanece para alguns alunos policiais como o balizador do que é gênero e, conseqüentemente, norteia as técnicas de investigação. Da mesma maneira, preconceitos concebidos pela orientação sexual ou identidade de gênero ainda são encontrados nos discursos dos alunos, os quais reproduzem jargões estruturais, decorrentes de construções sociais, históricas, jurídicas e culturais, que descredibilizam a vítima em prol da justificativa do

³⁴ Para o significado de cada expressão, vide capítulo 2 deste Manual. Ainda que haja uma distinção entre os termos “mulheres trans” e “travestis”, muitas vezes diante de um caso concreto podem surgir dúvidas sobre qual categoria a vítima pertencia, o que pode, inclusive, influenciar na tipificação da morte tentada ou consumada como feminicídio ou não. Para além das determinações conceituais, é importante analisar o comportamento da vítima em sociedade, se ela se apresentava com um nome social de conhecimento notório, se suas vestes e cabelos eram considerados femininos ou se já realizara procedimentos cirúrgicos para adequação do corpo, como a manipulação de silicone nos seios (GUEBERT; MOTA, 2019).

comportamento violento dos autores de atos abusivos, dentro do ciclo da violência de gênero.

A prática pedagógica buscou confrontar a desigualdade de gênero presente no dia a dia, desconstruindo falácias que justificam reiteradas violações dos direitos humanos de mulheres e da minoria LGBTQI+.

A atividade exibiu aos alunos as delimitações jurídicas do conceito de mulher, de feminicídio e os altos índices de violência, que justificam a existência de uma disciplina apartada com fim de elucidação dos crimes violentos. Neste ponto, inserem-se as novas diretrizes protocolares de investigação para os desaparecimentos de mulheres. Inobstante o desaparecimento não ser figura criminal, é um fator indicativo da existência de violência na origem, o que demanda pronta atuação dos policiais.

Em paridade com o mundo contemporâneo, a prática educativa preconiza o estabelecimento de novas diretrizes de atuação policial. Reforça-se que o policial deve despir-se de juízos valorativos em desfavor do comportamento da vítima e de fundamentações calcadas no patriarcado para a conduta do agente, tais como “matou por amor”, ou “crimes passionais”, além dos qualificativos a justificar a violência ao descrever o investigado, como “bom homem” (GUEBERT; MOTA, 2019, p. 36).

Os conceitos iniciais a serem passados aos alunos policiais estão na abordagem teórica da prática pedagógica. Nas primeiras turmas formadas, o tempo dedicado a disciplina era de 4 horas-aula. Em razão da demanda e do conteúdo, houve o reescalamento para 8 horas-aula em formato de palestra para algumas carreiras, e para os investigadores de polícia, escrivães de polícia e delegados de polícia, em janeiro de 2020, a carga horária dedicada é de 12 horas-aulas com avaliação no final.

Finda a exposição pelo professor, são apresentados três estudos de caso, versando sobre feminicídios concretamente investigados e processados. E a partir daí se dialoga com os alunos policiais a respeito das técnicas investigativas pertinentes a cada crime, observando-se as condições objetivas (tempo, local, arma etc.) bem como as condições subjetivas de cada vítima, o que acarreta em direcionamentos para a atuação de cada policial.

O Programa de Pesquisa e Capacitação Continuada dos policiais civis paulistas em feminicídio e a Investigação sob a Perspectiva de Gênero foi instituído em 2018 e

recebeu o selo de boas práticas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

5.4.1.2 Curso de especialização – Projeto Integrar – Lei Maria da Penha

Outra experiência foi com o Curso de Especialização - Projeto Integrar - Lei Maria da Penha. Essa foi uma prática pedagógica, voltada à conscientização dos alunos policiais para o atendimento e a investigação de vítimas de violência de gênero. A atividade foi resultado de uma parceria firmada entre a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério Público do estado de São Paulo em 2017.

No termo de cooperação 001/2017 firmado entre as duas instituições, foi meta o estabelecimento de procedimentos-padrão conjuntos com o fim de otimizar o atendimento das vítimas que sofreram violência em razão de gênero, com base no previsto pela Lei Maria da Penha, Lei 11.340/06.

O propósito da atividade era capacitar os agentes públicos, e, especificamente na ACADEPOL, os policiais civis, para atenderem vítimas de violência contra mulheres. Desejava-se conscientizar os policiais para a prestação de um atendimento sensibilizado e acolhedor às vítimas, viabilizando que estas viessem a romper o ciclo de violência.

A disciplina dispunha de 8 horas-aula, divididas em dois módulos prestados no mesmo dia. O primeiro módulo tratava da abordagem teórica, em que, nas quatro aulas iniciais, era feita uma exposição, buscando a quebra de afirmações sobre o gênero feminino decorrentes do senso comum. O conteúdo expositivo abordava aspectos sociais, culturais e históricos relacionados à violência doméstica e familiar, assim como aspectos jurídicos da Lei Maria da Penha. No módulo I, confrontavam-se ideias repetidas no dia a dia revestidas de machismo estrutural, culpabilizando a vítima pela violência sofrida. A violência de gênero era mostrada como uma desigualdade mundial e não característica de um país latino como o Brasil, a justificá-la como o resultado da passionalidade de seu povo. Era apresentado o ciclo de violência de Lenore Walker e a síndrome do desamparo apreendido. Ambos fenômenos que afetam o discernimento do perigo para as vítimas. No conteúdo foram elencadas as violências previstas na Lei Maria da Penha e as correlatas infrações

penais inerentes a cada. Após o intervalo, a rede de apoio do município era explicitada.

O módulo II foi ministrado por uma equipe de professores para a dinâmica que cada um dos alunos policiais foi submetido. Os professores encenavam um atendimento inapropriado no qual o aluno atuava como a vítima de violência de gênero. A inserção do aluno utilizava a técnica do psicodrama e propunha a troca de papéis estabelecidos na profissão, ou seja, o policial colocava-se no lugar de uma mulher que havia sofrido abuso físico ou psicológico e não conseguia apoio nos órgãos oficiais. Encerradas as dinâmicas individuais, era reencenado o atendimento dentro do protocolo de atendimento nos moldes da Resolução Conjunta SSP 002, de 12 de janeiro de 2017, e encaminhamento a rede de apoio. A equipe multidisciplinar de professores, psicólogos e policiais, encerrava a prática pedagógica, apontando ser o atendimento adequado escolha do funcionário público.

Após os policiais serem capacitados, houve uma avaliação da classificação do atendimento recebido pelo público atendido pelas Unidades Policiais. Ante o sucesso da prática pedagógica, houve a inserção no plano de ensino dos policiais em formação do projeto integrar. Atualmente tanto policiais em início de carreira quanto em aperfeiçoamento para a progressão profissional devem cursar essa matéria.

5.4.2 Proposições para um futuro

Diante das experiências relatadas e dos dados da pesquisa exploratória, considero que uma prática pedagógica sobre a questão de gênero, para colaborar na formação de policiais, deva ser pensada e elaborada por uma equipe multidisciplinar, composta por professores que para, além da necessidade técnica, também objetivem a formação humana.

Uma reflexão importante na organização da matriz curricular, e/ou das disciplinas, é como considerar a importância dos Direitos Humanos para efetiva abordagem das questões de gênero, pois muitas escolas policiais inserem o assunto de forma subsidiária no ensino policial. Apesar de o conteúdo sobre Direitos Humanos ser obrigatório para a formação do policial, cumpre indagar se ocorre prejuízo ao colocar todas as minorias em um mesmo conteúdo, o qual é vasto e composto por diversas normatizações internacionais e dentro do ordenamento pátrio. Acredito que

a diversidade também exige pensamento específico, portanto uma proposta seria considerar a questão gênero (assim como outros aspectos) como singular e como tal dispor de disciplina ou módulos específicos. Visto isso, podemos apresentar as seguintes proposições para a construção de futuras práticas pedagógicas:

- 1- A inserção concreta e efetiva dos estudos sobre gênero feminino e gênero divergente (LGBTQI+) nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos policiais, quer para o início do exercício profissional, quer para a ascensão na carreira.
- 2- A inclusão de práticas pedagógicas individualizadas e destacadas de outras disciplinas, as quais deverão tratar de casos concretos colhidos da experiência profissional em situações-problema diante das peculiaridades da população de cada estado. As disciplinas autônomas deverão ter carga-horária determinada e fixada pela entidade de ensino com objetivo de prefixar o conteúdo ministrado.
- 3- A definição de posições institucionais claras e objetivas sobre os conceitos de gênero feminino e população de sexualidade divergente (LGBTQI+) com fito de dirimir preconceitos decorrentes do binarismo de gênero e amenizar as desigualdades sociais.
- 4- A atualização dos docentes das escolas policiais sobre as novas configurações sobre gênero e suas derivações, tais como as novas concepções de família, multiparentalidade, relações afetivas etc;
- 5- A perspectiva das escolas policiais formarem multiplicadores das questões de gênero, sexualidade e orientação sexual, com ênfase na redução dos preconceitos e da discriminação contra os grupos vulneráveis.
- 6- A utilização dos princípios freirianos para a constante reavaliação das práticas pedagógicas, possibilitando novas reformulações e adaptações diante da intensa mutabilidade dos tempos líquidos.

A velocidade do mundo líquido e das novas configurações segmentadas pelo gênero líquido trazem incertezas para o mundo profissional dos policiais. Decisões impensadas, tomadas com base em significações sólidas não fomentam a igualdade, pelo contrário, reforçam as disparidades entre os indivíduos. Desta maneira, compete aos docentes e às suas instituições a edificação de ferramentas versáteis o suficiente para dotar o policial de capacidades e habilidades para lidar com uma sociedade que se reconfigura e se ressignifica de maneira exponencial.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na conclusão de uma pesquisa, os grandes eixos investigativos criam uma tessitura e apresentam a fotografia do percurso trilhado, demonstrando como o caminho foi traçado. É o momento também em que proposições poderão surgir em razão dos questionamentos que nos incitam a prosseguir.

O eixo condutor desta pesquisa foi o gênero, com foco primordial, mas não exclusivo, no gênero feminino. De forma sintética, foram apresentadas as três grandes análises do tema ao longo da pesquisa: o gênero feminino com a Modernidade Líquida, com a Violência e o Poder, e com o Ensino Policial.

O conceito de gênero e suas derivações, pelas masculinidades e feminilidades, fagocitando as definições de Raewyn Connel e Rebecca Pearse, foram contextualizados com a modernidade líquida, do sociólogo Zygmunt Bauman. Ao contrapor o conceito binário de gênero (homem ou mulher), característico da solidez da modernidade, da reconstrução do conceito múltiplo e liquefeito foram vislumbrados indícios do gênero líquido. O gênero líquido, contrariamente ao binarismo de gênero que configura o gênero sólido, tem por base a perspectiva social da impermanência da estrutura de relações sociais focadas no palco reprodutivo, com ênfase na inconsistência e na fluidez do conjunto de práticas que trazem as distinções reprodutivas sobre os corpos para os processos sociais. Depreendem-se do gênero inúmeras formas que o ser humano atua na sociedade. O gênero se multiplica num caleidoscópio, criando novas formas, cada vez mais inesperadas e velozes, quase em gêneros líquidos derivados. Estes, dentro das relações de afeto. Na nova concepção de família. Na criação de seus filhos. Na ação humana, logo após o nascimento, exemplificada pela roupa da maternidade e as cores identificatórias do sexo biológico. Na estética, quer pela moda, quer pelas corporificações do indivíduo. No linguajar, ou na desconsideração do discurso. Nos brinquedos impostos para meninos e meninas em decorrência do gênero. No comportamento esperado e adquirido. No consumo, no trabalho, nas políticas públicas, na Saúde, nas ações afirmativas com fins de isonomia e, também, no cotidiano escolar. A coleta sistemática de fragmentos, espalhados em 19 obras de Zygmunt Bauman, permitiram arquitetar a liquidez dentro do conceito de gênero. As segmentações decorrentes do gênero assemelham-se à estrutura criada pelo sociólogo no escrutínio de outras criações, tais como *Mal Líquido*, *Amor Líquido*

e Medo Líquido, nas quais o desenrolar do pensamento foi explicitando as modificações que os termos absorveram com a velocidade e a impermanência da sociedade atual.

Apesar de perceber-se que a pós-modernidade expandiu o conceito de gênero, expondo-lhe a uma multiplicidade bem como à qualidade dos líquidos, em contraponto ao binarismo apresentado anteriormente, ficou claro que ainda há uma necessidade social, política, econômica e cultural de debatermos o gênero feminino, em específico, visto que se vislumbram repercussões deste nos índices de violência, no exercício do poder, na presença da sociedade, com a apresentação das desigualdades sociais, demandando a imperiosa necessidade de novas práticas pedagógicas com foco no gênero, cuja reconfiguração com a modernidade líquida exigiu alterar o olhar sobre as fronteiras do gênero, da sexualidade e da corporeidade. A parcela conservadora da sociedade, por questões religiosas ou políticas, falha ao dizer que todos os padrões culturais afunilam apenas na construção dos aspectos corporais, restringindo o gênero a uma natureza primordial, constituída exclusivamente pela corporeidade.

A breve descrição das leis com temática de gênero aponta que a criminalidade voltada à violência contra mulher deve ser ponderada na realidade fática com base em índices. Pelo princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da CF, a atividade policial, portanto, deve pautar-se na necessidade real de sua atuação, com fim de viabilizar a utilização diligente de seu aparato material e humano. Os estudos de Hyde *et al.* (2005, 2019) desmontaram as falácias das desigualdades de direitos terem justificativa na biologia, mas os sub-reptícios mecanismos de concentração de poder pelo gênero masculino permanecem. Enxergar a concreta dimensão da desigualdade de gênero e da violência é imprescindível para balizar o *ensinoaprendizagem* do policial, apontando, dentro do cotidiano escolar, as melhores estratégias e ferramentas.

O policial, como agente do Estado, encontra-se imerso nessa sociedade, na qual vive, estuda e trabalha. Uma sociedade que tem redimensionados os limites e o próprio conceito de Gênero. Este, portanto, já não é claro. Os policiais são componentes de uma sociedade diversa. A opacidade dos vários conceitos da Pós-Modernidade, principalmente dos limites de gênero, reverbera na atuação do policial, conseqüentemente, na educação profissionalizante deste servidor público. O ensino de gênero repercute no ensino policial e no cotidiano escolar, desde o ensino da mais

banal atividade, como o preenchimento de um boletim de ocorrência com a utilização de um nome social por uma mulher transgênero, até em práticas pedagógicas destinadas ao conhecimento do protocolo de ação contra um(uma) agressor(a) num feminicídio. Resta, dessa maneira, ³⁵traçarmos um olhar aprofundado e mais detalhado sobre gênero.

Por fim uma ampla varredura possibilitou apurar que não há uma sistematização no ensino profissional dos policiais brasileiros, no que tange aos estudos de gênero e suas repercussões na atividade prestada na segurança pública. No campo internacional, observa-se que há interesse em se buscar uma equalização dos conteúdos com o propósito de ser criada uma matriz curricular única para as forças policiais³⁶.

Em 2006, um grupo de especialistas em segurança pública de diversas nacionalidades, composto por membros da sociedade civil, universidades e forças policiais, uniu-se para criar um canal permanente de discussões sobre o tema, denominado Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Uma de suas primeiras empreitadas foi realizar um mapeamento do ensino policial em parceria com a SENASP.

Em seguida, (FÓRUM, 2013), foi feito um apanhado do modelo de ensino policial ministrado na Argentina, na França, na Alemanha, nos Estados Unidos, no Canadá e na Irlanda do Norte (FÓRUM, 2013). Na segunda parte, foram apresentadas sugestões para o aperfeiçoamento do sistema de ensino policial, destacando-se a relevância de parcerias com universidades, inclusive para mestrados, ampliação do curso de formação e uma rede mundial de ensino policial. Da terceira parte do programa de gestão, constam 20 sugestões diretamente voltadas para a implementação de ações para o modelo de ensino brasileiro. Dentre elas, destacamos:

5. Construir um projeto pedagógico que contemple homogeneamente a Educação Policial em Ciências Sociais, em Tecnologias Policiais em Gestão Pública de modo a capacitar o profissional para a sociedade complexa; [...]

³⁵ Podemos eliminar essa “necessidade” aqui? O termo está muito recorrente.

³⁶ O projeto Redppol que idealizou, em parceria com as universidades de São Paulo (USP), Nacional de Quilmes, na Argentina, e Georgetown University, nos Estados Unidos, buscando a troca de conhecimentos e informações entre policiais de 34 países, membros da OEA.

11. Fomentar acordos entre Academias, Escolas de Polícia e Universidades em colaboração para a promoção e a avaliação do ensino;
- [...]
14. Exigir a duração de 12 meses para o treinamento inicial;
15. Realizar cursos anuais de educação continuada, com duração de 1 a 4 semanas para todos os efetivos;
16. Desenvolver cursos de Mestrados Profissionais em acordos com Universidades Federais;
- [...]
19. Desenvolver redes mundiais de ensino policial alternativo concernente ao papel do Brasil na construção de alternativas democráticas mundiais;
20. Afirmar o respeito à dignidade humana para um novo padrão civilizatório sob o conceito de Segurança Cidadã. A expansão de uma cidadania mundializada e a formação de uma sociedade civil transnacional estimulam uma Educação policial preocupada com a prevenção do crime e com o controle das violências, garantindo a Segurança Cidadã enquanto um direito fundamental. (FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2013, p. 60-61).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública constatou haver uma resistência à inovação nas práticas educacionais quando se trata de educação policial. Já em 2013, o estudo observou que as instituições policiais eram avessas a determinados temas, dando prioridade ao treinamento, em prejuízo da educação policial. Treinamento e educação policial são propostas opostas. Enquanto o treinamento é voltado à apreensão de conhecimentos objetivos, tarefas práticas ou condicionamento, a educação policial, por sua vez, ainda é um processo de *ensinoaprendizagem* em construção com fim de ofertar conhecimentos amplos, gerais, de políticas e teorias. Observamos a preocupação de todas as escolas policiais participantes da pesquisa em manter a homogeneidade da educação profissionalizante do policial, estabelecendo-se padrões mínimos para formalizar a educação desse profissional, segundo o proposto pela Matriz Curricular Nacional da Segurança Pública. Todavia, o mapeamento estabelecido apontou a necessidade de um projeto pedagógico dentro de uma sociedade complexa que deve balizar-se com o respeito a um padrão civilizatório diverso. É nesse ponto que as questões de gênero devem ser incluídas com fim de controlar as violências decorrentes das desigualdades.

Esta harmonização nos estudos de gênero não vem sendo viabilizada pelas políticas públicas do governo federal. De forma contraproducente, em janeiro de 2020, a SENASP oferecia 67 cursos à distância, tendo sido retirado o curso 64 – Segurança pública sem homofobia –, e o curso 4 foi substituído pelo curso dialogando com a Lei Maria da Penha dentro do eixo Políticas Públicas (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Cursos oferecidos com foco nas questões de gênero

feminino e da população de gênero divergente foram extirpados da plataforma virtual ou ficaram restritos à análise da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), o que revela um desmonte das ações afirmativas pertinentes à equidade dos direitos entre os gêneros.

O presente estudo identificou uma lacuna nos estudos de gênero feminino nas escolas policiais brasileiras. Majoritariamente, as instituições policiais de ensino não têm disciplinas autônomas para o estudo de gênero feminino, e não veem a matéria como importante para o ensino policial. Em termos amplos, podemos inferir que, quando existe uma prática pedagógica individualizada em gênero feminino, normalmente é uma iniciativa pontual no cotidiano escolar do policial. A matriz curricular nacional preconiza o ensino das questões de gênero; mas estas ou são inseridas dentro de eixos teóricos muito mais amplos ou ficam adstritas ao *ensinoaprendizagem* de leis ou regramentos técnicos. Este estudo elencou práticas pedagógicas específicas em pleno funcionamento nas escolas policiais com mira em equalizar as desigualdades, fato que confirma a viabilidade das ações propositivas.

No desenvolvimento da pesquisa, foi possível identificar que as práticas pedagógicas individualizadas derivaram de uma maior discussão estrutural, quer por meio de profissionais externos ao corpo docente das escolas, quer por grupos de trabalho da instituição. Disto decorreu um arcabouço ideológico mais coeso e científico sobre as questões de gênero, com construção doutrinária das temáticas para os policiais e um posicionamento institucional. As práticas descritas de forma detalhada têm princípios freirianos que preconizam saberes necessários para segurança do policial na construção de tomadas conscientes de decisões.

Verificamos, ainda, a necessidade da construção de parcerias entre as escolas policiais para edificação de conhecimentos para as especificidades da profissão do policial, dentro de um espaço dialógico e cooperativo também com universidades e outras áreas tais como a psicologia e a saúde. A enorme dificuldade na obtenção dos dados colhidos, por si só, apontou ser uma barreira para o estabelecimento de trabalhos conjugados com pesquisadores e outros palcos educacionais. Cumpre ampliar os espaços institucionais para compreender o alargamento das questões de gênero e das inúmeras replicações no cotidiano escolar. Os preconceitos eivados de fel e iniquidades precisam ser combatidos de forma regular e permanente. A consciência dos mecanismos que perpetuam as desigualdades de gênero permitirá criar estratégias antagonistas que viabilizem a autonomia dos sujeitos envolvidos no

processo de *ensinoaprendizagem*. No âmbito dos saberes pedagógicos, não basta o conhecimento técnico, “*formar* é muito mais do que puramente *treinar* o educando no desempenho de destrezas...” (FREIRE, 2019, p. 16), mas um arcabouço de capacidades para esculpir uma sociedade mais igualitária em respeito à diversidade.

REFERÊNCIAS

- ACADEPOL. **Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – ACADEPOL**. Disponível em:
https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home/institucional/departament osOrgaos/departamentosOrgaosDetalhes?collectionId=980175918762000601&titulo =ACADEPOL&_adf.ctrl-state=8rbnhv4h4_4&_afLoop=791057890525716&_afWindowMode=0&_afWindow Id=null#!%40%40%3F_afrWindowId%3Dnull%26collectionId%3D9801759187620006 01%26_afrLoop%3D791057890525716%26titulo%3DACADEPOL%26_afrWindowM ode%3D0%26_afr.ctrl-state%3D150q7orzyp_4. Acesso em: 17 mar. 2020.
- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Para Educar Crianças Feministas - Um Manifesto**. Tradutor Bottmann, Denise, Companhia Das Letras: 2017.
- ANTUNES, Leda. **O que é cis, trans, não-binário e outras definições de gênero**. Atualizado em 18/11/2019. Disponível em:
https://www.huffpostbrasil.com/entry/identidade-genero_br_5c5b02a0e4b087104759c51a. Acesso em: 11 dez.2019.
- ARANTES, Rogério Bastos; CUNHA, Luciana Gross Siqueira. **Polícia civil e segurança pública: problemas de funcionamento e perspectivas de reforma**. In SADEK, MT., org. Delegados de polícia [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. pp. 72-106. ISBN: 978-85-7982-014. Disponível em:
 Acesso em: 17 mar. 2020.
- ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; LOMBARDI, Maria Rosa. **Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI**. Cad. Pesqui. vol.43 no.149 São Paulo May/Aug. 2013. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742013000200005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 08 maio 2019.
- ARAÚJO, Clara Maria de Oliveira; BORGES, Doriam. **Trajetórias políticas e chances eleitorais: analisando o “gênero” das candidaturas em 2010**. Ver. Sociol. Polit. [online]. 2013, vol.21, n.46, pp.69-91. ISSN 0104-4478. Disponível em:
<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782013000200005>. Acesso em: 11 nov. 2019.
- ARAÚJO, Emanuel. **Histórias das mulheres no Brasil – A arte da sedução: sexualidade feminina na Colônia**. Fls.45-77. Organizadora: Mary Del Priore; Coordenação de textos: Carla Bassanezi. – São Paulo: Contexto, 1997.
- ASTLEY, Janet. **Power Relationships within the UK Police Service: Towards Enhanced Female Career Progression**. International Journal of HRD Practice, Policy and Research 2019, Vol 4 N° 1: 59-70. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/332734574_Power_Relationships_within_the_UK_Police_Service_Towards_Enhanced_Female_Career_Progression. Acesso em: 07 maio 2019.

ATENDIMENTO às mulheres em situações de violência. **Secretária Nacional de Segurança Pública**. 2018. Disponível em: <https://www.slideshare.net/patriciobrito2/atendimento-a-mulheres-em-situao-de-violencia>. Acesso em: 01 nov. 2019.

ATLAS da violência 2019. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em: 22 out. 2019.

ATUAÇÃO policial frente aos grupos vulneráveis. **Secretária Nacional de Segurança Pública**. Ministério da Justiça. Módulo 1 – última atualização em 16 de fevereiro de 2019. Disponível em: file:///C:/Users/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/AtuacaoPolicialFrenteGruposVulneraveis_completo.pdf. Acesso em: 21 fev. 2019.

AMARAL, Augusto Jobim do; PILAU, Lucas e Silva Batista. **A polícia moderna: degenerescência democrática e guerra civil**. Rev. DireitoPráx., Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 04, 2017, p. 2574-2598. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdp/v8n4/2179-8966-rdp-8-4-2574.pdf>. Acesso em: 14 set. 2019.

ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. **Os mitos do estupro e a “especial relevância da palavra da vítima em crimes sexuais”**. Boletim. Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. As ciências criminais com resistência dos valores democráticos. Ano 27 – nº 322 – Setembro/2019 – ISSN 1676-3661.

ANDRADE, Rodrigo de Oliveira. **Maternidade no currículo**. Pesquisa FAPESP, Edição 269 jul. 2018. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/2018/07/19/maternidade-no-curriculo/>. Acesso em: 19 maio 2019.

ASSEMBLEIA Legislativo do Estado de São Paulo. **Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008**. Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2008/lei.complementar-1036-11.01.2008.html>. Acesso em: 24 set. 2019.

BAGGINI, Julian. **Gender is not a binary-nor is it fluid. The caso for “gender viscosity”**. Prospectmagazine. January, 1, 2018. Disponível em: <https://www.prospectmagazine.co.uk/philosophy/gender-is-not-a-binary-nor-is-it-fluid-the-case-for-gender-viscosity>. Acesso em: 06 maio 2019.

BARBOSA, Kevan Guilherme Nóbrega.et al. **Epidemiological and spatial characteristics of interpersonal physical violence in a Brazilian city: A comparative study of violent injury hotspots in familial versus non-familial settings, 2012-2014**. Journals Plos, published: January 7, 2019. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0208304>. Acesso em: 12 maio 2019.

BARCELONA, Edurne Concejo. **El desconocido ‘género líquido’**. Lavanguardia. 09 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/vivo/20180209/44620779378/desconocido-genero-liquido-intersexuales.html>. Acesso em: 08 maio 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 1977. Edições 70, Lda – Lisboa/Portugal. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4295794/mod_resource/content/1/BARDIN%2C%20L.%20%281977%29.%20Análise%20de%20conteúdo.%20Lisboa_%20edições%2C%2070%2C%20225.pdf. Acesso em: 15 nov. 2019.

BARGUEÑO, Miguel Àngel. **Por que homens ‘heteros’ fazem sexo com outros homens?**. El País. 28 de agosto de 2015. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/24/sociedad/1440425476_656178.html. 10 maio 2020.

BAUMAN, Zygmunt; LEONCINI, Thomas. **Nascidos em tempos líquidos: transformações no terceiro milênio**. Tradução, Joana Angélica D’Ávila Melo. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Ensaio sobre o conceito de cultura**. Tradução, Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 2012a.

BAUMAN, Zygmunt. **Isto não é um diário**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012b.

BAUMAN, Zygmunt. **Bauman sobre Bauman: diálogos com Keith Tester**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Zahar, 2011a.

BAUMAN, Zygmunt. **44 Cartas do mundo líquido moderno**. Tradução: Vera Pereira. – Rio de Janeiro: Zahar, 2011b.

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. **Aprendendo a pensar com a sociologia**. Tradução Alexandre Werneck. – Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **A arte da vida**. Tradução, Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução, Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias vividas**. Tradução José Gradel. - Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **A vida fragmentada: ensaios sobre a moral pós-moderna**. Tradução, Miguel Serras Pereira. Relógio D’Água Editores, março de 2007a.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Tradução, Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Edição Lisboa.,2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. – Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e ambivalência**. Tradução, Marcus Penchel. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução Mauro Gama, Cláudia Martinelli Gama; revisão técnica Luíz Carlos Friedman – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BEARD, Mary. **Mulheres e poder: um manifesto**. Tradução de Celina Portocarrero. – São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Vol.1. Edição integral. Tradução: Sérgio Milliet. Composto pela Linoart Ltda. Impresso e encadernado pelo Círculo do Livro S.A.

_____. **O segundo sexo**. Vol.2. Edição integral. Tradução: Sérgio Milliet. Composto pela Linoart Ltda. Impresso e encadernado pelo Círculo do Livro S.A.

BEZERRA, Sabrina. **Mosa sem gênero: mercado livre lança nova seção em seu marketplace**. Publicado em 03 de outubro de 2019. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Empresa/noticia/2019/10/moda-sem-genero-mercado-livre-lanca-nova-secao-em-seu-marketplace.html>. Acesso em: 09 de out.2019.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. Boitempo Editorial, 1º ed. 2018.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. Tradução: Ana Luísa Amêndola Pinheiro. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. – (Série Polícia e Sociedade; n. 8/Organização: Nancy Cardia).

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 de set. 2019.

_____. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm. Acesso em: 08 maio 2019.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Institui o Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 25 set. 2019.

_____. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002.** Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm. Acesso em: 09 set. 2019.

_____. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.** Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm. Acesso em: 27 set. 2019.

_____. **Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001.** Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10224.htm. Acesso em: 15 de out. 2019.

_____. **Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.** Decreta o Código Eleitoral. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 set. 2019.

_____. **Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984.** Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 1979. Disponível em: . Acesso em: 19 set. 2019.

_____. **Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.** Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5707.htm. Acesso em: 13 maio 2019.

_____. **Lei 7.716/89, de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 20 set. 2019.

_____. **Lei Complementar 1.339 de 09 de março de 2019.** Dispõe sobre a transformação do extinto cargo de carcereiro em Agente Policial, ambos pertencentes ao Quadro da Secretaria da Segurança Pública do Estado. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2019/lei.complementar-1339-09.03.2019.html>. Acesso em: 08 out. 2019.

_____. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm. Acesso em: 13 maio 2019.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 21 nov. 2019.

_____. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm. Acesso em: 21 set. 2019.

_____. **Decreto nº 9.883, de 27 de junho de 2019**. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9883.htm. Acesso em: 21 set. 2019.

_____. **Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005**. Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11106.htm. Acesso em: 25 set. 2019.

_____. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm. Acesso em: 11 set. 2019.

_____. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 08 maio 2019.

_____. **Lei 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em: 11 set. 2019.

_____. **Lei 13.140, de 26 de junho de 2015.** Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm. Acesso em: 22 set. 2019.

_____. **Lei nº 13.641, de 3 de abril de 2018.** Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13641.htm. Acesso em: 13 maio 2019.

_____. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.** Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 10 out. 2019.

_____. **Lei 13.718, de 24 de setembro de 2018.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm. Acesso em: 13 set. 2019.

_____. **Lei 13.811, de 12 de março de 2019.** Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13811.htm. Acesso em: 09 set. 2019.

_____. **Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019.** Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm. Acesso em: 16 maio 2019.

_____. **Lei nº 13.894, de 29 de outubro de 2019.** Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência e para tornar obrigatória a informação às vítimas acerca da possibilidade de os serviços de assistência judiciária ajuizarem as ações mencionadas; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a competência do foro do domicílio da vítima de violência doméstica e familiar para a ação de divórcio, separação judicial, anulação de casamento e reconhecimento da união estável a ser dissolvida, para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13894.htm. Acesso em: 10 jan. 2019.

_____. **Resolução n.º 34/180 da Assembléia das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979.** Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – 1979. Disponível em: . Acesso em: 22 set. 2019.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário com Agravo 1215727.** Relator Ministro Presidente Dias Toffoli. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5713653>. Acesso em: 29 out. 2019.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO 26 e Mandado de Injunção – MI – 4733.** Requerente: Partido Popular Socialista. Interessado: Congresso Nacional. Interessado: Presidente do Senado Federal. Relator: Ministro Celso de Mello. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 19 set. 2019.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4277.** Distrito Federal. Relator: Ministro Ayres Britto. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=11872> Acesso em: 29 set. 2019.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132.** Rio de Janeiro. Relator: Min. Ayres Brito. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2598238>. Acesso em: 29 set. 2019.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 898.060.** São Paulo. Relator: Min. Luiz Fux. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/RE898060.pdf>. Acesso em: 15 out. 2019.

_____. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/PNSP%202000.pdf>. Acesso em: 17 de mar. 2020.

_____. **Projeto Segurança Pública para o Brasil**. Brasília: Instituto Cidadania /Fundação Djalma Guimarães, 2003. Disponível em: http://Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downlo ads/plano%20de%20seguranca%20nacional.pdf. Acesso em: 17 mar. 2020.

BRASIL MANTÉM tendência de avanço no desenvolvimento humano, mas desigualdades persistem. **Organização das Nações Unidas BR**. disponível: <https://nacoesunidas.org/brasil-mantem-tendencia-de-avanco-no-desenvolvimento-humano-desigualdades-persistem/amp/>. Acesso em: 08 maio 2019.

BRASIL ULTRAPASSA pela primeira vez a marca de 30 homicídios por 100 mil habitantes. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33411&Itemid=6. Acesso em: 10 maio 2019.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. **A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas**. Topoi, v. 14, n. 26, jan./jul. 2013, p. 162-173. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v14n26/1518-3319-topoi-14-26-00162.pdf>. Acesso em: 14 set. 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução: Renato Aguiar. – 15ª ed – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CÂMARA LEGISLATIVA. **Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 1979. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-89460-20-marco-1984-439601-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 07 set. 2019.

CANCIAN, Natália. **Conselho de Medicina reduz idade mínima para cirurgia de adequação de sexo**. Folha de São Paulo. 09 de janeiro de 2020. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/01/conselho-reduz-de-21-para-18-anos-idade-para-transgeneros-terem-acesso-a-cirurgia.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa. Acesso em: 10 jan. 2020.

_____; SALDAÑA, Paulo. **Bolsonaro pede a MEC projeto de lei para proibir 'ideologia de gênero'**. Folha de S. Paulo, atualizado em 3 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/bolsonaro-pede-a-mec-projeto-de-lei-para-proibir-ideologia-de-genero.shtml>. Acesso em: 21 set. 2019.

CAO, Liqun; HUANG, Lanying.; SUN, Ivan Y. **Development and reform of police training and education in Taiwan**. Police PracticeandResearch, DOI, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/Desktop/JAPA/PESQUISA/PANORAMA%20MUNDIAL/Taiwan/Desen>

volvimento%20e%20reforma%20do%20treinamento%20e%20educação%20policial%20em%20Taiwan.pdf. Acesso em: 07 maio 2019.

CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; CRAMER, Luciana; NETTO, Alcielis de Paula. **Relações de Gênero na Polícia: A Construção das Representações Sociais do Masculino e do Feminino em uma Organização Militar**. Publicado em ANPAD, 2011. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad2001-cor-769.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2020.

CASAGRANDE, Maria Aparecida. **Ser mulher na polícia civil: um estudo sobre as delegadas de polícia em formação na ACADEPOL/SC em 2016**. 2016. 54 p. Monografia (especialização) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/173771/TCC%20GDE%20MA CASAGRANDE.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 maio 2019.

CASSETTARI, Christiano. **Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva: efeitos jurídicos**. 2. Ed. – São Paulo: Atlas, 2015.

CASTRO, Mariana Ribeiro; FRANCO, Raquel Andreia. **Relações de gênero e poder: o caso da Polícia Militar Feminina de Minas Gerais**. III Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade. João Pessoa/PB – 20 a 22 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnEPQ272.pdf>. Acesso em: 17 maio 2019.

CID, Claudia Esthela Espinoza; FIGUEROA, Gabriela Garcia. **Significados de género y sexualidade em laviolencia de pareja: víctimas, agresores y policías em Hermosillo, Sonora**. Estudios sociológicos XXXVI: 108, 2018. Disponível em: <https://estudiossociologicos.colmex.mx/index.php/es/article/view/1602>. Acesso em: 19 maio 2019.

CÓDIGO internacional de doenças. **Portal Pabmed**. Disponível em: <https://pubmed.com.br/cid10/>. Acesso em: 29 set. 2019.

COMISSÃO de Direitos Humanos e Minorias. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – 1979**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/ConvElimTodForDiscMul.html>. Acesso em: 04 set. 2019.

COMPOSIÇÃO ao plenário. **Supremo Tribunal Federal**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao>. Acesso em: 10 maio 2019.

CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. Editora nVersos; 1ª edição, 2016.

_____.; PEARSE, Rebecca. **Gênero - Uma Perspectiva Global**. Tradução e revisão técnica Marília Moschkovich – São Paulo: Versos, 2015.

CONHEÇA algumas identidades e orientações do espectro assexual.

Assexualidade brasil. Disponível em:

<http://assexualidadebrasil.blogspot.com/2016/10/Orientacoes-Assexuais.html>.

Acesso em: 22 dez.2019.

CONSELHO Nacional de Justiça. **Resolução 175 de 14 de maio de 2013.**

Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754>. Acesso em: 27 nov. 2019.

_____. **Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018.** Disponível em:

[https://www.cnj.jus.br/wp-](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/06/434a36c27d599882610e933b8505d0f0.pdf)

[content/uploads/2018/06/434a36c27d599882610e933b8505d0f0.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/06/434a36c27d599882610e933b8505d0f0.pdf). Acesso em: 30 nov. 2019.

COSTA FERNANDES, Luciana. **Criminalização da LGBTQI+fobia no Brasil pós-democrático: possíveis discussões a partir da crítica criminológica.** Boletim. Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. As ciências criminais com resistência dos valores democráticos. Ano 27 – nº 322 – Setembro/2019 – ISSN 1676-3661.

DAWSON, James. **Este livro é gay.** Ilustrações de Spike Gerrell; tradução de Rafael Mantovani; revisão técnica e adaptações para a edição brasileira Vitor Angelo. – São Paulo: Editora WMF Martins Pontes, 2015.

DEBERT, Guita Grin; PERRONE, Tatiana Santos. **Questões de poder e as expectativas das vítimas: dilemas da judicialização da violência de gênero.** Revista Brasileira de Ciências Criminais. vol. 150. ano 26. p. 423-447. São Paulo: Ed. RT, dezembro. 2018. Disponível em:

file:///C:/Users/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/RBCCrim-150_-Tatiana.pdf. Acesso em: 19 jan. 2019.

DECRETOS publicados referentes ao ensino a distância. **SENASP, Secretaria Nacional de Segurança Pública.** Rede EaD – SENASP. Disponível em:

http://portal.ead.senasp.gov.br/copy_of_editoria-c/decretos. Acesso em: 16 maio 2019.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e conversas de mulher.** 2 ed – São Paulo: Planeta, 2014.

DEPUTADOS Federais eleitos por Estado. **Câmara Legislativa.** Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos->

[html5/DeputadosEleitos/index.html](https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-). Acesso em: 10 maio 2019.

DIÁRIO das Leis. **Ordenações Filipinas.** Disponível em:

<https://www.diariodasleis.com.br/tabelas/ordenacoes/1-274-103-1451-04-05-38.pdf>.

Acesso em: 09 maio de 2019.

DIÁRIO Oficial da União. **Portaria nº 716, de 08 de agosto de 2013.** Publicado em:

09/08/2013 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 21. Órgão: Ministério da

Educação/Gabinete do Ministro. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-](http://www.in.gov.br/materia/)

/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30810077/do1-2013-08-09-portaria-n-716-de-8-de-agosto-de-2013-30810073. Acesso em: 16 set. 2019.

_____. **Recomendação nº 5, de 9 de maio de 2019.** Recomendação ao Ministro da Saúde sobre políticas públicas em relação à violência obstétrica. Publicado em: 03/06/2019 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 77. Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/recomendacao-n-5-de-9-de-maio-de-2019-149878165>. Acesso em 17 set. 2019.

_____. **Portaria CEE-GP-73, de 15 de março de 2016.** Coordenadoria de orçamento e finanças. Departamento de controle de contratos e convênios. 16 de março de 2016 – quarta-feira.

_____. **Resolução nº 2.265, de 20 de setembro de 2019.** Dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM nº 1.955/2010. Publicado em: 09/01/2020 | Edição: 6 | Seção: 1 | Página: 96. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2.265-de-20-de-setembro-de-2019-237203294>. Acesso em: 10 jan.2020.

_____. **Resolução Conjunta SSP 002, de 12 de janeiro de 2017.** Institui o “Protocolo único de Atendimento”, a ser observado nas ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher. Publicado em: 13/01/2017. Diário Oficial Poder Executivo - Seção I. Pág. 13 de 164. Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2017/executivo%2520secao%2520i/janeiro/13/pag_0013_D88S1CJ8DS8H9eAV9KTJAE67R8Q.pdf&pagina=13&data=13/01/2017&caderno=Executivo+I&paginaordenacao=100013. Acesso em: 10 fev. 2020.

DIVERSIDADE Sexual e a cidadania LGBT. São Paulo. **Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.** Disponível em: http://www.rekursoshumanos.sp.gov.br/lgbt/cartilha_diversidade.pdf. Acesso em: 28 dez. 2019.

ESKRIDGE JR, William N. **A History of Same Sex Marriage.** 1993. Faculty Scholarship Series. 1504. Yale Law School. Disponível em: https://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2503&context=fss_papers. Acesso em: 15 nov. 2019.

ESTATÍSTICAS de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 08 maio 2019.

EX-MÉDICO Roger Abdelmassih volta a cumprir pena em casa. **Jornal Nacional.** 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/07/ex-medico-roger-abdelmassih-volta-cumprir-pena-em-casa.html>. Acesso em: 04 maio 2019.

FACHIN, Patricia. **A nova direita reflete uma sinergia entre modernidade e conservadorismo. Entrevista especial com Carlos A. Gadea.** Publicado em 15 de maio de 2019. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/589142-a-nova-direita-reflete-uma-sinergia-entre-modernidade-e-conservadorismo-entrevista-especial-com-carlos-gadea>. Acesso em: 28 out. 2019.

FERREIRA, Cláudio; TRIBOLI, Pierre. **Sancionada lei que proíbe casamento antes dos 16 anos de idade.** Câmara dos Deputados, 15 de março de 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/553631-sancionada-lei-que-proibe-casamento-antes-dos-16-anos-de-idade/>. Acesso em: 10 out. 2019.

FORÇAS Armadas já atuaram na segurança do RJ em outras situações; veja quais. **G1 Rio de Janeiro.** Por Bom dia Rio, 16 de fev. de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/forcas-armadas-ja-atuaram-na-seguranca-do-rj-em-outras-situacoes-veja-quais.ghtml>. Acesso em: 01 set. 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução: de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1999. 288p. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf. Acesso em: 02 set. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** Ed. Paz e Terra, 2005, 31ª ed. _____ **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 58ª ed – Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREITAS, Clara Barbosa. **As percepções de policiais militares do Estado do Rio de Janeiro acerca da violência de gênero contra a mulher.** 2018. 183 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018. Disponível em: <file:///C:/Users//Desktop/PESQUISA/Panorama%20NACIONAL/Rio%20de%20Janeiro/PercepcoesPMdoRJsobreViolenciaMulher2018.pdf>. Acesso em: 18 maio 2019.

FRIEDAN, Betty. **Mística Feminina.** Tradução de Áurea B. Weissenberg. Editora Vozes Limitada, 1971. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiFs9OR-d3mAhXYCrkGHXq0AHoQFjAAegQIAhAC&url=https%3A%2F%2Fcatarinas.info%2Fwp-content%2Fuploads%2F2016%2F07%2FMistica_feminina.pdf&usg=AOvVaw2k5ZimVD2i4kXiHsJLHy2e. Acesso em: 11 set. 2019.

FUINI, Lucas Labigalini. **A abordagem das questões de gênero na prática educativa: um estudo de caso sobre o IFSP.** Sinergia, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 173-183, jul./set. 2019. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwi154nX97jpAhVnHLkGHd2YBM0QFjAAegQIBhAB&url=https%3A%2F%2Fojs.ifsp.edu.br%2Findex.php%2Fsinergia%2Farticle%2Fview%2F769%2F476&usg=AOvVaw1OljZSymdn6-WMNa8IKKeoK>. Acesso em: 10 fev. 2020.

GANDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil: história da província Santa Cruz, a que vulgarmente chamamos Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2008. Disponível em:

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=4&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiYv4Gqk9bmAhXqlrkGHX7vDCwQFjADegQIAhAC&url=https%3A%2F%2Fwww2.senado.leg.br%2Fbdsf%2Fbitstream%2Fhandle%2Fid%2F188899%2FTratado%2520da%2520terra%2520do%2520Brasil.pdf%3Fsequence%3D1&usg=AOvVaw1SABlxN0XNvYZBQ7INmeO_. Acesso em: 25 nov. 2019.

GINGERICH, T. E.; CHU, Doris C.; **Gender Integration in Policing: A Comparison of Male Police Recruits' Receptiveness in Taiwan and the United States**.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/271568842_Gender_integration_in_policing_a_comparison_of_male_and_female_police_officers_perceptions_in_Taiwan. Acesso em: 07 maio 2019.

GOMES, Sávio Marcelino.et al. **O SUS fora do armário: concepções de gestores municipais de saúde sobre a população LGBT**. Saúde Soc. São Paulo, v.27, n.4, p.1120-1133, 2018. Disponível em:

<https://scielosp.org/article/sausoc/2018.v27n4/1120-1133/>. Acesso em: 05 maio de 2020.

GORISCH, Patrícia; VICTÓRIO, Paula Carpes. **A patologização do Intersexo pela OMS no CID-11: Violação do rights?**. Congresso Internacional de Direito da Saúde. Unisanta Law and Social Science; Vol.7, nº 3 (2018), pp.275-293, ISSN 2317-1308.

GRIPP, Camila A.; ZALUAR, Alba M. **Police and gendered labor performances: hypermasculinity and policing as a masculine function**. Vibrant, Virtual Braz. Anthr. vol.14 no.2 Brasília 2017EpubAug 07, 2017. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-43412017000200203. Acesso em: 19 maio 2019.

GUEBERT, Júlio Gustavo Vieira; MOTA, Juliana Rosa Gonçalves. **Feminicídios – Manual de investigação de mortes violentas de mulheres sob a perspectiva de gênero**. São Paulo: Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, 2019a.

GUEBERT, Júlio Gustavo Vieira; MOTA, Juliana Rosa Gonçalves. **Diretrizes para o atendimento de local de crime e investigação de mortes violentas de mulheres – Feminicídios**. São Paulo: Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, 2019b.

GUERRERO, Olivia Tena. **Experiencias de formación policial em fuerza de seguridad argentinas**. Diálogos sobre educación. Año 9, número 17, julio-diciembre 2018. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/dsetaie/v9n17/2007-2171-dsetaie-9-17-00006.pdf>. Acesso em: 18 maio 2019.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. Tempo soc. [online]. 2014, vol.26, n.1,

pp.61-73. ISSN 0103-2070. Disponível em:
https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702014000100005&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 07 maio de 2020.

HEMMINGS, Clare. **Contando estórias feministas**. Estudos feministas, Florianópolis, 17(1):215-241, janeiro-abril/2009. Disponível em:
<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjmtOr893mAhW8E7kGHRpTBqIQFjAAegQIARAB&url=https%3A%2F%2Fperiodicos.ufsc.br%2Findex.php%2Fref%2Farticle%2Fview%2FS0104-026X2009000100012&usg=AOvVaw0sMYMEAKQIGyYbdTTq41ei>. Acesso em: 10 out. 2019.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução, Ana Luiza Libânio. – 5ª ed. – Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

HUMAN Development Indices and Indicators: 2018 Statistical Update Team. **United nations development programme (UNDP)**. Disponível em:
http://hdr.undp.org/sites/default/files/2018_human_development_statistical_update.pdf. Acesso em: 03 maio 2019

HYDE, Janet Shibley. **The Gender Similarities Hypothesis**. American Psychologist. vol. 60. N.6, p. 581-595. September 2005. Disponível em:
<https://www.apa.org/pubs/journals/releases/amp-606581.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

_____. et.at. **The future of sex and gender in psychology: Five challenges to the gender binary**. American Psychologist, Vol. 74, No. 2, 171–193, 2018.

Disponível em:

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiZhpuRjNbmAhWNJrkGHW9AB9YQFjACegQIBRAC&url=https%3A%2F%2Fmedschool.ucsd.edu%2Fsom%2Fpsychiatry%2Fabout%2FDiversity%2FDocuments%2FHyde%2520et%2520al%25202019%2520gender%2520nonbinary.pdf&usg=AOvVaw14FeRub8cMO0TKqORfgZZJ>. Acesso em: 04 maio 2019.

INICIATIVAS vencedoras do selo FBSP 2019. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: <http://casoteca.forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 09 de jan. 2020.

INSTITUCIONAL Carreira Policial. **Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo**. Disponível em:

<https://www.ssp.sp.gov.br/fale/institucional/answers.aspx?t=5>. Acesso em: 23 fev. 2020.

KARKAZIS, Katrina. **Fixing Sex: Intersex, Medical Authority, and Lived Experience**. January, 2008. Disponível em:

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiHrfnijtbmAhUuELkGHZn3D6sQFjAAegQIARAB&url=https%3A%2F%2Fwww.researchgate.net%2Fpublication%2F304464796_Fixing_Sex_Interse

x_Medical_Authority_and_Lived_Experience&usg=AOvVaw17wCTEw4G6iklaA9w2ut
f9. Acesso em: 04 maio 2019.

KHANIKA, Santana. **Women Police in the City of Delhi: Gender Hierarchies, 'Pariah Femininities' and the Politics of Presence.** First Published October 21, 2016 Research Article. Disponível em:
<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2321023016665517>. Acesso em: 05 maio 2019.

KIM, Bitna.; GERBER, Jurg. **Attitudes toward gender integration in policing: A study of police cadets in China.** Volume 57, June 2019, Pages 91-102. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1756061618301897>. Acesso em: 06 maio 2019.

KOMAROVSKY, Mirra. **Cultural Contradictions and Sex Roles: The Masculine Case.** American Journal of Sociology 78, no. 4 (Jan., 1973): 873-884. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/225407>. Acesso em: 10 fev. 2020.

LAMPERT, Ernani. **Pós-modernidade e a educação.** Linhas – Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 04 -32, jul./dez. 2007. Disponível em:
https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKEwjCntOV_NXmAhhXLELkGHb5qBbYQFjAAegQIBhAC&url=http%3A%2F%2Fwww.revistas.udesc.br%2Findex.php%2Flinhas%2Farticle%2Fdownload%2F1364%2F1170&usg=AOvVaw2ML5TmGVpCW3jtIsV6qv-. Acesso em: 28 set. 2019.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero.** 2014. 342 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná. Disponível em:
<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwif8qLjitbmAhWoErkGHdTrA8wQFjAAegQIAhAC&url=https%3A%2F%2Facervodigital.ufpr.br%2Fbitstream%2Fhandle%2F1884%2F36800%2FR%2520-%2520D%2520-%2520LETICIA%2520LANZ.pdf&usg=AOvVaw2Ac1cSg49UoYdXiVOq7tms>. Acesso em: 20 mar. 2019.

LARA, L. F. et al. **Relações de gênero na polícia militar: narrativas de mulheres policiais.** Holos, vol. 4, 2017, pp. 56-77 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Natal, Brasil. Disponível em:
<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=2ahUKEwien-fnmP7mAhUBA9QKHf7IDHAQFjABegQIBRAC&url=http%3A%2F%2Fwww2.ifrn.edu.br%2Fojs%2Findex.php%2FHOLOS%2Farticle%2Fdownload%2F4078%2Fpdf&usg=AOvVaw2SZCnY09Mwr-gnCjKJfMP>. Acesso em: 17 maio 2019.

LEICHTMAN, Ellen C.; GARRISON, Carole G.; GÜLTEKIN, Kübra. **Gender issues and women of the Turkish National Police.** Publicado online Taylor & Francis Online: 22 Oct 2010. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/15614263.2010.497324?journalCode=gpr20>. Acesso em: 06 maio 2019.

LIMA, Susana Rezende. **Representações de gênero sobre o trabalho, a qualificação e as novas competências no COE – Comando de Operações Especiais da PM/SE**. 2013. 173 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, 2013. Disponível em: https://www.teses.ufs.br/bitstream/riufs/4876/1/SUSANA__REZENDE_LIMA.pdf. Acesso em: 18 maio 2019.

LIMA, Diego Jorge Maia. et al. **Comportamentos e práticas sexuais de homens que fazem sexo com homens**. Rev Bras Enferm. 2014 nov-dez. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n6/0034-7167-reben-67-06-0886.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2020.

LISTA de identidades não-binárias. **Orientando: um espaço de aprendizagem**. Disponível em: <https://orientando.org/listas/lista-de-generos/>. Acesso em: 02 jan. 2020.

LISTA de Cursos Segurança Pública. **Secretária Nacional de Segurança Pública**. Disponível em: <http://portal.ead.senasp.gov.br/academico/lista-de-cursos-1>. Acesso em: 09 jan. 2020.

LOBO, Francisco Bruno. **Rita Lobato: a primeira médica formada no Brasil**. Revista de História da USP, v.42, n.86, 1971, p.483/485. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiGiOjR9t3mAhXwLLkGHcGgCXMqFjAAegQIARAB&url=http%3A%2F%2Fwww.revistas.usp.br%2Frevhistoria%2Farticle%2Fview%2F130701&usg=AOvVaw3yr1TpdSgHI_r3J-f6dPaR. Acesso em: 16 out. 2019.

LOCATELLI, Patricia Augusta Pospichil Chaves. et al. **Mulheres na Polícia Civil: um olhar sobre as relações de gênero e identidade**. Gestão Contemporânea, Porto Alegre, ano 10, n.14, p. 9-34, jul./dez.2013. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/96847/000915787.pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 maio 2019.

LÓPEZ-OSSORIO, Juan José; GONZÁLEZ-ÁLVAREZ, José Luis.; ANDRÉS-PUEYO, Antonio. **Eficacia predictiva de la valoración policial del riesgo de la violencia de género**. Psychosocial Intervention [online]. 2016, vol.25, n.1, pp.1-7. Disponível em: http://scielo.isciii.es/scielo.php?pid=S1132-05592016000100001&script=sci_abstract&tlng=es. Acesso em: 19 maio 2019.

MACRI abre o G20 na Argentina e pede 'mesmo senso de urgência' de 2008. **G1 São Paulo**. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/11/30/em-abertura-do-g20-macri-pede-mesmo-senso-de-urgencia-de-2008.ghtml>. Acesso em: 21 maio 2019.

MAINARDI, Diva Maria Oliveira. **A formação da mulher para se tornar policial militar em Mato Grosso**. 2009. 107f. Dissertação (Mestrado em Educação).

Universidade Federal de Mato Grosso. Instituto de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2009. Disponível em:
<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp100257.pdf>. Acesso em: 16 maio 2019.

MANUAL de Comunicação LGBT. **Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids – UNAIDS**. Disponível em: <https://unaid.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Manual-de-Comunicação-LGBT.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2019.

MAMILOS. **Podcast #151 – Todas as letras do arco-íris**. Parte 1. Entrevistadores: Juliana Wallauer; Cris Bartis. Entrevistados: Léo Barbosa; Iran Giusti.

MAPEAMENTO de Modelos de ensino policial e de segurança pública no Brasil. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, julho 2013. Disponível em:
https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/fbsp_termoparceria_2/5-1-ensino-policial.pdf. Acesso em: 16 maio 2019.

MARIA Augusta, Pioneirismo Feminino. **Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo – OAB/SP**. Portal da memória, vultos da advocacia. Disponível em:
<http://www.oabsp.org.br/portaldamemoria/vultos-da-advocacia/maria-immaculada-xavier-da-silveira/>. Acesso em: 08 set. 2019.

MARRY, Catherine.; POCHIC, Sophie. **O “teto de vidro” na França: o setor público é mais igualitário que o setor privado?**. Tradução Lia Obojes. Revisão técnica Maria Rosa Lombardi. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742017000100148&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 08 maio 2019.

MATOS, Marlise. **MR 20 A quarta onda feminista e o Campo crítico-emancipatório das diferenças no Brasil: entre a destradicionalização social e o neoconservadorismo político**. 38º Encontro Anual da ANPOCS. Outubro de 2014. 28 f. Caxambu. Disponível em:
https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKEwijmq6T_N3mAhXQHbkGHdR8CLIQFjAAegQIARAC&url=https%3A%2F%2Fpapers38-encontro%2Fmr-1%2Fmr20%2F9339-a-quarta-onda-feminista-e-o-campo-critico-emancipatorio-das-diferencas-no-brasil-entre-a-destradicionalizacao-social-e-o-neoconservadorismo-politico%2Ffile&usg=AOvVaw0DPThaZxX3-o_pE_SXal0M. Acesso em: 09 set. 2019.

MELO, Hildete Pereira de Melo; THOMÉ, Débora. **Mulheres e poder: Histórias, ideias e indicadores**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Forças armadas e Estado-Maior conjunto**. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/forcas-armadas>. Acesso em: 19 set. 2019.

MINISTROS em atividade. **Superior Tribunal de Justiça**. Disponível em:
<http://www.stj.jus.br/web/verMinistrosSTJ?parametro=1>. Acesso em: 10 maio 2019.

MODELO de protocolo latino-americo de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio). **América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos**; Secretário-Geral das Nações Unidas UNA-SE; Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres). Brasília, 2014. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 11 maio 2019.

MONITOR da violência. **Globo G1**. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>. Acesso em: 11 maio 2019.

MONITORAMENTE da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 11 jan. 2020.

NIKLAS, Jan. **Governo Bolsonaro suspense edital com séries LGTB par TVs públicas**. Globo, atualizado em 21 de setembro de 2019. GLOBO, 2019, Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/governo-bolsonaro-suspende-edital-com-series-lgbt-para-tvs-publicas-23891805>. Acesso em: 21 set. 2019.

NOGUEIRA, Eliete Jussara; SOARES, Maria Lúcia de Amorim. **Desafios educacionais na modernidade líquida: cotidiano, medo e indisciplina**. Revista Educação e Cultura Contemporânea, v.12, n.27, 2010.

NOTA de Repúdio – Violência obstétrica. **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB São Paulo)**. Publicado em 10 de maio de 2019. Disponível em: <http://www.oabsp.org.br/noticias/2019/05/nota-de-repudio-2013-violencia-obstetrica.12972>. Acesso em: 19 set. 2019.

NUNES-SCARDUELI, Márcia Cristiane. **Há espaço para inclusão da temática de gênero e diversidade na formação policial da ACADEPOL/SC**. 2016, 49 f. Monografia (especialização) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Curso de Gênero e Diversidade na Escola, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/173833/TCC%20MÁRCIA%20CRISTIANE%20NUNES-CARDUELI%20_2016_.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18 maio 2019.

OBSERVATÓRIO lança painel de dados sobre a violência contra a mulher. **Senado Federal**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/menu/materias/observatorio-lanca-painel-de-dados-sobre-a-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 10 de maio de 2019.

OLIVEIRA JOÃO, Manuel João de. **O rizoma gênero: cartografia de três genealogias**. Centro de Psicologia da Universidade do Porto. E-cadernos CES, 15, 2012:33-54. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/258516963_O_rizoma_genero_cartografia_de_tres_genealogias. Acesso em: 15 nov. 2019.

OMS retira a transexualidade da lista de doença mentais. **Nações Unidas Brasil**. Publicado em 06 de junho de 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-mentais/>. Acesso em: 24 set. 2019.
OLIVEIRA SOARES, Laudicéia Soares de. “Teto de vidro”: relações de gênero, relações de poder e empoderamento das mulheres na Polícia Militar. 2012. 222 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/7823/1/Tese%20Céia.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

OWEN, Oliver. **The Nigeria Police Force: An institutional ethnography**. 2012, 1 v. Tese (Doctor of Philosophy in Anthropology) – Faculdade St Cross, outubro de 2012. Disponível em: <https://ora.ox.ac.uk/objects/uuid:e824783a-8ba0-4d96-8519-0ee2b2090fc8>. Acesso em: 07 maio 2019.
PAINEL de violência contra mulheres. **Senado Federal**. Disponível em: <http://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2FPainel%20OMV%20-%20Viol%C3%AAncia%20contra%20Mulheres.qvw&host=QVS%40www9&anonymouse=true>. Acesso em: 10 maio 2019.

MATRIZ curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. **Secretaria Nacional de Segurança Pública**. Coordenação: Andréa da Silveira Passos... [et al.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 13 maio 2019.

PANFLETO de gênero. **Orientando: um espaço de aprendizagem**. Disponível em: <https://orientando.org/wp-content/uploads/2019/06/Panfleto-Gênero-1.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2019.

PEREIRA, Joseane. **Nativos norte-americanos reconheciam cinco gêneros**. Aventuras na história, publicação 31 de outubro de 2019. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/os-nativos-norte-americanos-reconheciam-cinco-generos.phtml>. Acesso em: 18 nov. 2019.

PEREZ, Olívia; RICOLDI, Arlene. **A quarta onda do feminismo? Reflexões sobre movimentos feministas contemporâneos**. 42º Encontro Anual da ANPOCS. GT8 – Democracia e desigualdades. Caxambu/MG. Outubro de 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332639884_A_quarta_onda_do_feminismo. Acesso em: 11 mar. 2020.

PIOVESAN, Flávia; RIOS, Roger Raupp. **A discriminação por gênero e por orientação sexual**. Seminário Internacional – As Minorias e o Direito. Seminário Internacional as minorias e o direito (2001: Brasília) / Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários; AJUFE; Fundação Pedro Jorge de Mello e Silva; The

BritishCouncil. -- Brasília : CJF, 2003. Disponível em:
file:///C:/Users/yasmin/Desktop/JAPA/WS%20-%20COMPILAÇÃO%20DE%20DADOS/A%20DISCRIMINAÇÃO%20POR%20GÊNERO%20E%20POR%20ORIENTAÇÃO%20SEXUAL%20.pdf. Acesso em: 13 maio 2019.

PLANO Nacional de Segurança Pública. **Observatório de Segurança**. Brasília, 2000. Disponível em:
<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/PNSP%202000.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

POLICE Organisations In Pakistan. **Human Rights Commission of Pakistan. Commonwealth Human Rights Initiative**. Disponível em:
https://www.humanrightsinitiative.org/publications/police/police_organisations_in_pakistan.pdf. Acesso em: 07 maio 2019.

PONCIONI, Paula. **O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 20, n. 3 p. 561-584, set./dez. 2005

PRESIDENTE Jair Bolsonaro empossa 22 novos ministros de Estado. **Presidência da República – Casa Civil**. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2019/janeiro/presidente-jair-bolsonaro-empossa-22-novos-ministros-de-estado>. Acesso em: 28 dez. 2019.

Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. **Princípios de Yogyakarta**. Disponível em:
http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 08 maio 2020.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em:
<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 30 de mar. 2020.

PRUVOST, Geneviève. **A profession in process: The atypical rise of women to the high rank of police “commissaire” in France**. Profession: policier. Saxe: féminin. Magdalena Rosende Deans Nouvelles Questions Féministes 2012/1 (Vol.31), pages 125 á 128. Disponível em:
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0038029609000041?via%3Dihub>. Acesso em: 06 maio 2019.

QUADRO das metas para a criação de Juizados contra a Violência contra Mulher. **Conselho Nacional de Justiça**. 2018. Disponível em
<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86298-tribunais-cumpriram-meta-do-cnj-de-enfrentamento-a-violencia-domestica>. Acesso em: 18 maio 2019.

QUEIRÓZ, Marli de Souza. **O espaço da policial militar feminina negra nos setores profissionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**. 2015. 109 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Cuiabá, 2015. Disponível em:
http://ri.ufmt.br/bitstream/1/115/1/DISS_2015_Marli%20de%20Souza%20Queiroz.pdf
 . Acesso em: 16 maio 2019.

QUEM Somos. **Instituto Superior de Ciências Policiais**. Disponível em:
http://iscp.pm.df.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=81&Itemid=530. Acesso em: 13 maio de 2019.

RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e violência: como os jornalista retratam a violência e a segurança pública no Brasil**. Centro de estudos de segurança e cidadania. Maio de 2005. Disponível em:
<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiAg7Hey9bmAhUjH7kGHZPaCbAQFjABegQIBRAC&url=http%3A%2F%2Fwww.ucamcesec.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2011%2F06%2FRelat%25C3%25B3rio-M%25C3%25ADdia-e-Viol%25C3%25AAncia2.pdf&usg=AOvVaw2TJLtlVz-t57il0GzDU6bf>. Acesso em: 20 set. 2019.

RANKING de presença feminina no Poder Executivo – PMI 2018. **Projeto Mulheres Inspiradoras**. PMI março/2018. Disponível em:
https://Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/Ranking-de-Presença-Feminina-no-Poder-Executivo-2018.pdf Acesso em: 11 maio 2019.

RETRATO das desigualdades de gênero e raça. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**. Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_chefia_familia.html. Acesso em: 01 maio 2019.

REDE Nacional de educação a distância em segurança pública. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. Rede EAD-SENASP. Relação de Ementas de Cursos. Abril de 2017. Disponível em:
[file:///C:/Users/yasmi/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/atuacao-policial-frente-aos-grupos-vulneraveis-va%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/yasmi/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/atuacao-policial-frente-aos-grupos-vulneraveis-va%20(1).pdf). Acesso em: 12 jan. 2020.

RELAÇÃO de Cursos Rede EaD – SENASP. **Secretaria Nacional de Segurança Pública**. Disponível em: <http://portal.ead.senasp.gov.br/home>. Acesso em: 16 maio 2019.

RIOS, Roger Raupp. **Direitos sexuais: orientação sexual e identidade de gênero no direito brasileiro**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018 – (série cadernos da diversidade).

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala**. São Paulo: Sueli Carneiro. Pólen, 2019.

ROSENBERG, Rosalind. **Beyond Separate Spheres: Intellectual Roots of Modern Feminism**. New Haven: Yale University Press. 1982. Pp. XXII, 288. The American Historical Review, Volume 88, Issue 2, April 1983, Page 484. Disponível em: <https://academic.oup.com/ahr/issue/88/2>. Acesso em: 22 fev. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongliovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção polemica). Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiur6W0iNbmAhXUKLkGHS2WDdsQFjAAegQIBRAC&url=http%3A%2F%2Fwww.mpba.mp.br%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2Fbiblioteca%2Fdireitos-humanos%2Fdireitos-das-mulheres%2Fobras-digitalizadas%2Fquestoes_de_genero%2Fsafiotti_heleieth_-_o_poder_do_macho.pdf&usg=AOvVaw0rf9cUD9QDxXVnZiVlqgub. Acesso em: 14 maio 2019.

SARAIVA, Ernandes Herculano. **Mulher, espaço social e território: uma discussão de gênero na Polícia Militar do Amazonas**. 2017. 165 f. Dissertação (mestrado profissionalizante) – Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Departamento de Pós-graduação em Segurança Pública – PPGSP, 2017. Disponível em: file:///C:/Users/Dissertação%20de%20Ernandes%20Herculano%20Saraiva_%20defesa%20maio%202017.pdf. Acesso em: 13 maio 2019.

SCHACTAE, Andréa Mazurok. **A ordem e a margem: comportamento disciplinar para Polícia Feminina no Paraná (1977-2000)**. Tempo, vol. 21, núm. 37, 2015, pp. 1-21 Universidade Federal Fluminense Niterói, Brasil. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042015000100001&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 17 maio 2019.

SECRETARIA de Defesa Social. **Polícia Militar de Pernambuco**. Disponível em: <http://www.portais.pe.gov.br/web/pmpe/historico>. Acesso em: 20 set. 2019.

SÉGUIN, Elida. **Menino ou Menina? Desordens do desenvolvimento sexual**. Publicado na revista de direito e política, volume XII, janeiro a março 2007. Disponível em: file:///D:/001%20JAPA/002%20PÓS%20QUALIFICAÇÃO/007%20TABELA/MENINO_OR_MENINA_1_.pdf. Acesso em: 19 fev. 2020.

SENADORES em exercício, 56ª Legislatura (2019 - 2023). **Senado Federal**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio/-/e/por-partido>. Acesso em: 10 maio 2019.

SILVA, Maria Aparecida. **Histórias das mulheres no Brasil – De colona a boia-fria**. Fls.554-577. Organizadora: Mary Del Priore; Coordenação de textos: Carla Bassanezi. – São Paulo: Contexto, 1997.

SILVA, Carlos Afonso Gonçalves. **O ensino dos direitos humanos na polícia civil de São Paulo: Aspectos formacionais da Academia de Polícia, desafios e**

perspectivas. 227f. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

SILVA, Talita Bristotti Pereira da. **Feminismo nas redes sociais: um estudo sobre a formatação do movimento feministas no Facebook**. Campinas: PUC – Campinas, 2018. 114 f. Disponível em: <http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/1105/2/TALITA%20BRISTOTTI%20PEREIRA%20DA%20SILVA.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2020.

SPASIĆA, Danijela. **The place of women in police education the situation and perspective of women's human rights**. TEMIDA Septembar 2008, str.41-61. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/47748953_The_place_of_women_in_police_education_the_situation_and_perspective_of_women's_human_rights. Acesso em: 05 maio 2019.

_____; DJURIĆB Sladjana.; MRŠEVIĆC, Zorica. **Survival in an “all boys club”: Policewomen in Serbia**. Volume 48, January–February 2015, Pages 57-70. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0277539514001630>. Acesso em: 05 maio 2019.

TERMO de cooperação 001/2017 MPSP. **Ministério Público do Estado de São Paulo – Procuradoria Geral da Justiça**. Secretária da Segurança Pública Gabinete do Secretário. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Portal_da_Transparencia/Licitacoes_Contratos_Convenios/Licitacoes_Convenios/Lista_de_convenios/Lista_de_convenios_ate_2016/PT-001014-17-CIVEL-PROJETO%20INTEGRAR.pdf. Acesso em: 07 fev. 2020.

THURER, Shari. L. **The End of Gender: A psychological autopsy**. New York: Routledge, 2005. Disponível em: https://books.google.com.br/books/about/The_End_of_Gender.html?id=3WVGmr57k5QC&redir_esc=y. Acesso em: 10 maio 2019.

THE global gender gap report 2016. **World Economic Forum**. 2016. Disponível em: <http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2016/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

TODANTO, Marcia. **Grupo de Trabalho 02: “Comunicação, consumo e identidade: materialidades, atribuição de sentidos e representações midiáticas”**. 5.º Encontro de GTS- Comunicon (2015). Disponível em: <http://anais-comunicon2015.espm.br/encontroPos.aspx> me. Acesso em: 11 fev. 2020.

UEDA, Fernanda dos Santos. **Atividade participativa na formação de policias: o direito e a educação no cotidiano escolar do policial civil**. 2011. 141 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Sorocaba, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2011. Disponível em: http://educacao.uniso.br/producao-discente/dissertacoes/2011/FERNANDA_UEDA.pdf. Acesso em: 01 nov. 2019.

VÍTIMAS de ex-médico relatam drama do abuso sexual e alívio com prisão. **G1 São Paulo**. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/08/vitimas-de-ex-medico-relatam-drama-do-abuso-sexual-e-alivio-com-prisao.html>. Acesso em: 04 maio 2019.

VEJA. São Paulo: Por Da Redação – 2 de março de 2015. **Escolha seu gênero no Facebook: masculino, feminino ou qualquer outro**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/tecnologia/escolha-seu-genero-no-facebook-masculino-feminino-ou-qualquer-outro/>. Acesso em: 24 dez. 2019.

VOGLER, Fabian. **Liquid Gender**. Curated by Ctaerina Tomeo. Disponível em: https://www.fabianvogler.de/en/wp-content/uploads/sites/2/2016/09/16_0000-Fabian-Vogler-Liquid-Gender-k.pdf. Acesso em: 08 maio 2019.

ZANARDO, Gabriela Lemos de Pinho, et al. **Violência obstétrica no Brasil: uma revisão narrativa**. 2017 – *Psicologia & Sociedade*, 29: e155043. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwj6obK-9jmAhVxE7kGHQkKCJMQFjAAegQIBBAC&url=http%3A%2F%2Fwww.scielo.br%2Fpdf%2Fpsoc%2Fv29%2F1807-0310-psoc-29-e155043.pdf&usg=AOvVaw1cZ2GTDLFmtimBkk7CRRID>. Acesso em: 23 maio 2019.

APÊNDICE A – MODELO DO QUESTIONÁRIO ENVIADO ÀS ACADEMIAS DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS.

QUESTIONÁRIO SOBRE GÊNERO NO ENSINO POLICIAL

Este questionário de levantamento, faz parte de minha tese de doutorado em Educação, a qual tem como tema central as questões de gênero no ensino para policiais. Para tanto necessito de sua colaboração em responder as questões abaixo. Me responsabilizo pelo sigilo das identidades institucionais assim como esclareço que tais informações, tem objetivo acadêmico de aprofundar os estudos sobre o tema e se possível colaborar para o conhecimento da área. Agradeço antecipadamente sua colaboração.

Me coloco a disposição para outros esclarecimentos: Ma. Fernanda dos Santos Ueda
(fernandaueda@uol.com.br; fernanda.ueda@prof.uniso.br)

*Obrigatório

1. Nome do Usuário *

2. E-mail *

Parte A – Identificação da escola para policiais

3. 1) Qual o nome desta escola de ensino policial? *

4. 2) Está vinculada a qual órgão ou Instituição Policial? (Incluir o Estado da Federação). *

Marcar apenas uma oval.

- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Guarda Municipal
- Outro: _____

5. 3) Efetue a descrição da estrutura dessa escola: *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Ir para a pergunta 6.*

Descrição da Estrutura da Escola

6. Diga o número de cursos disponíveis por sua instituição: *

7. Salas de Aula - Número *

8. Salas de Coordenação - Número *

9. Biblioteca *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

10. Prédio Próprio *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

11. Tem filiais ou outras sedes *

Marcar apenas uma oval.

Sim *Ir para a pergunta 12.*

Não *Ir para a pergunta 13.*

Tem filiais ou outras sedes?

12. Se sim, quantas? *

13. 4) Qual o tempo de existência? Ou data de início das atividades de ensino para policiais? *

14. 5) Descrição do Diretor ou Comandante do estabelecimento *

Marcar apenas uma oval.

Sim *Ir para a pergunta 15.*

5) Descrição do Diretor ou Comandante do estabelecimento

15. 5.1. Qual o gênero do(a) Diretor(a) ou Comandante do estabelecimento? *

16. 5.2. Data de ingresso como diretor(a): *

17. 5.3. Qual sua formação acadêmica? (Cursos e Titulação) *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino Fundamental I (Antigo 1ª a 4ª série) *Ir para a pergunta 18.*
- Ensino Fundamental II (Antiga 5ª a 8ª série) *Ir para a pergunta 18.*
- Ensino Médio *Ir para a pergunta 18.*
- Ensino Técnico *Ir para a pergunta 20.*
- Ensino Superior *Ir para a pergunta 20.*
- Especialização *Ir para a pergunta 20.*
- Mestrado *Ir para a pergunta 20.*
- Doutorado *Ir para a pergunta 20.*

18. *

Marcar apenas uma oval.

- Completo *Após a última pergunta desta seção, ir para a pergunta 23.*
- Incompleto *Após a última pergunta desta seção, ir para a pergunta 23.*

19. Complete informações da sua escolaridade, caso queira: nestas linhas

20. *

Marcar apenas uma oval.

- Completo *Após a última pergunta desta seção, ir para a pergunta 23.*
- Incompleto *Após a última pergunta desta seção, ir para a pergunta 23.*

21. Qual o curso? *

22. Complete informações da sua escolaridade, caso queira: nestas linhas

23. 6) A legislação que rege o funcionamento da Unidade de Ensino, estabelece que o cargo de diretor / comandante da academia de polícia é privativo de funcionários oriundos dessa organização? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim Ir para a pergunta 24.
 Não Ir para a pergunta 25.

24. Se sim, qual? *

25. 7) Essa Unidade de Ensino é certificada pelo Ministério da Educação ou por Conselho Estadual de Educação para a conferência de grau aos alunos que concluem os seus cursos? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim Ir para a pergunta 26.
 Não Ir para a pergunta 27.

26. Se sim, qual? *

27. 8) Os alunos são exclusivamente policiais: *

Marcar apenas uma oval.

- Sim Ir para a pergunta 29.
 Não

28. Se não, explique a configuração desses alunos? *

29. 9) Quantos alunos já passaram por essa instituição? *

30. 10) Os alunos policiais são de: *

Marcar apenas uma oval.

- Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
- Cursos complementares (de atualização, aperfeiçoamento etc) para policiais efetivos
- Palestras, seminários, congressos para policiais e interessados (fora da Instituição a que se vincula essa escola de ensino).
- curso de Pós-graduação lato senso reconhecido pelo MEC
- curso de Pós-graduação stricto senso reconhecido pelo MEC

31. 11) Qual o tempo médio de permanência dos alunos para integralização? *

Marcar apenas uma oval.

- até 6 meses
- 6 meses a 1 ano
- 1 a 2 anos
- 2 a 3 anos
- mais de 3 anos

32. 12) Existe um currículo pré-aprovado para os cursos? Qual o responsável por sua elaboração? *

33. 13) Existe conteúdo no Plano de ensino, ou Matriz Curricular e/ou Regimento desta escola sobre desigualdade de gênero no Plano? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Ir para a pergunta 34.*
- Não *Ir para a pergunta 35.*

34. Se sim, preencha qual o conteúdo *

Parte B – Sobre as questões de gênero

35. 14) Para a construção do conteúdo sobre gênero houve a discussão com algum especialista? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Ir para a pergunta 36.*
- Não *Ir para a pergunta 40.*

14) Para a construção do conteúdo sobre gênero houve a discussão com algum especialista? Se sim, detalhe:

36. *

Marcar apenas uma oval.

- Grupo de Especialista da própria corporação *Ir para a pergunta 37.*
- Especialista de outra polícia. *Ir para a pergunta 38.*
- Especialista civil, sem vínculo com a Unidade de Ensino e com a corporação. *Ir para a pergunta 39.*

37. Grupo de Especialista da própria corporação. Quantos, qual especialidade? *

Ir para a pergunta 40.

38. Especialista de outra polícia. Qual especialidade? *

Ir para a pergunta 40.

39. Especialista civil, sem vínculo com a Unidade de Ensino e com a corporação. Qual especialidade? *

Ir para a pergunta 40.

40. 15) O conteúdo que trata de gênero é disciplina individualizada, ou seja, exclusivamente a temática é sobre gênero? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Ir para a pergunta 41.*
 Não *Ir para a pergunta 42.*

41. Se sim, qual sua designação e quantas horas/aula? *

42. 16) O conteúdo que trata de gênero está inserido dentro de outra(s) disciplina(s) ? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Ir para a pergunta 43.*
 Não *Ir para a pergunta 44.*

43. Se sim, qual (is) a(s) disciplina(s) e carga horária dedicada a gênero? *

44. 17) As questões de gênero engloba minorias? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Ir para a pergunta 45.*
 Não *Ir para a pergunta 46.*

45. Se sim, quais? *

46. 18) Qual a titulação dos professores responsáveis pelas disciplinas que contenham conteúdo de gênero? *

47. 19) É possível o desligamento do aluno do curso caso não obtenha desempenho nessa(s) disciplina(s)? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

48. 20) Há disciplinas teóricas e práticas para os conteúdos que tratem de gênero? *

Marcar apenas uma oval.

Sim *Ir para a pergunta 49.*

Não *Ir para a pergunta 50.*

49. Se sim, descreva-a: *

50. 21) Quais os conteúdos relacionados a gênero (elencados por assuntos) que são ministrados na Unidade de ensino? Se possível encaminhar em anexo cópia do Plano de Ensino correlato. *

51. 22) Qual sua opinião sobre a inclusão de gênero no ensino policial? *

52. 23) Quais sugestões daria para inclusão de novos temas no ensino policial? *

APÊNDICE B – LISTA DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS NO BRASIL

(continua)

NOME	INSTITUIÇÃO FILIADA	ESTADO
Academia de Polícia Civil do Acre	Polícia Civil	Acre
Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS	Polícia Militar	
Academia de Bombeiros Militares – ABM	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Polícia Civil – APOCAL	Polícia Civil	Alagoas
Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello – PMAL	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas	Corpo de Bombeiros	
Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento-AIFA	Polícia Civil	Amapá
Polícia Militar do Estado do Amapá	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - QCG	Corpo de Bombeiros Militar	
Instituto Integrado de Ensino (IESP)	Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros	Amazonas
Academia de Polícia Civil da Bahia	Polícia Civil	Bahia
Polícia Militar da Bahia	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia – CBM BA	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP CE	Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Forense e Corpo de Bombeiros Milita	Ceará
Polícia Civil do Distrito Federal	Polícia Civil	Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF	Corpo de Bombeiros Militar	

(continua)

NOME	INSTITUIÇÃO FILIADA	ESTADO
Polícia Civil do Estado do Espírito Santo	Polícia Civil	Espírito Santo
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	Polícia Militar	
Polícia Civil do Estado de Goiás	Polícia Civil	Goiás
Polícia Militar do Estado de Goiás	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CMBGO)	Corpo de Bombeiros Militar	
Polícia Civil do Estado do Maranhão	Polícia Civil	Maranhão
Polícia Militar do Estado do Maranhão	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros – CMB/MA	Corpo de Bombeiros	
Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso	Polícia Civil	Mato Grosso
Academia de Polícia Militar Costa Verde	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBM MT	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia da Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira	Polícia Civil	Mato Grosso do Sul
Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS)	Polícia Militar	
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP)	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL	Polícia Civil	Minas Gerais
Escola de Formação de Oficiais (EFO)	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros de Minas Gerais	Corpo de Bombeiros	

(continua)

NOME	INSTITUIÇÃO FILIADA	ESTADO
Academia de Polícia Civil (ACADEPOL)	Polícia Civil	Pará
Academia Militar “Coronel Fontoura”	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Ensino da Polícia Civil de Paraíba	Polícia Civil	Paraíba
Academia de Polícia Militar do Cabo Branco – APMCB	Polícia Militar	
Academia de Bombeiro Militar Aristarcho Pessoa (ABMAP)	Corpo de Bombeiros Militar	
Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná	Polícia Civil	Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	Polícia Civil	Pernambuco
Academia de Polícia Militar do Paudalho	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco (CBMPE)	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí	Polícia Civil	Piauí
Academia da Polícia Militar	Polícia Militar	
Academia e Ensino Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO)	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL	Polícia Civil	Rio de Janeiro
Academia de Polícia Militar Dom João VI	Polícia Militar	
Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II	Corpo de Bombeiros Militar	

(continua)

NOME	INSTITUIÇÃO FILIADA	ESTADO
Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (ACADEPOL)	Polícia Civil	Rio Grande do Norte
Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN)	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul	Polícia Civil	Rio Grande do Sul
Academia de Polícia Militar	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Polícia Civil “Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira”	Polícia Civil	Rondônia
Polícia Militar do Estado de Rondônia	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO)	Corpo de Bombeiros Militar	
Polícia Civil de Roraima	Polícia Civil	Roraima
Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR)	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina	Polícia Civil	Santa Catarina
Academia de Letras dos Militares Estaduais	Polícia Militar	
Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM)	Corpo de Bombeiros Militar	
Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – ACADEPOL,	Polícia Civil	São Paulo
Academia Polícia Militar do Barro Branco	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo (CBMSP)	Corpo de Bombeiros Militar	

(conclusão)

NOME	INSTITUIÇÃO FILIADA	ESTADO
Academia de Polícia Civil de Sergipe	Polícia Civil	Sergipe
Polícia Militar do Estado de Sergipe	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe	Corpo de Bombeiros Militar	
Escola Superior de Polícia (ESPOL)	Polícia Civil	Tocantins
Academia de Polícia Militar Tiradentes	Polícia Militar	
Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins	Corpo de Bombeiros de Militar	
Polícia Federal	Polícia Federal	União
Polícia Rodoviária Federal	Polícia Rodoviária Federal	União

**APÊNDICE C – TABULAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS –
PARTE A**

PERFIL DAS ACADEMIAS PARA POLICIAIS								
Acad.	Instituição vinculada	Tempo em atividade (anos)	Nº de Filiais	Prédio Próprio	Bibli.	Nº de sala coord.	Nº de sala de aula	Nº de cursos oferecidos
1	Polícia Civil	38	0	Sim	Não	02	05	01
2	Polícia Civil	55	0	Sim	Sim	04	09	20
3	Polícia Civil	43	0	Sim	Sim	01	06	00
4	Instituto Integrado de Ensino	11	0	Não	Sim	2	14	7
5	Polícia Civil	59	1	Sim	Sim	3	13	110
6	Polícia Militar	19	0	Sim	Não	1	2	12
7	Polícia Civil	85	0	Sim	Sim	2	20	43
8	Polícia Militar	22	0	Não	Sim	1	5	4
9	Corpo de Bombeiros Militar	22	0	Não	Não	5	4	6
10	Bombeiro Militar	55	0	Sim	Não	1	4	22
11	Polícia Civil	35	0	Sim	Sim	1	2	06
12	Polícia Militar	10	0	Sim	Não	00	06	15
13	Polícia Civil	95	11	Sim	Sim	4	36	161
14	Bombeiros	17	0	Sim	Sim	1	7	3
15	Polícia Militar	46	0	Não	Sim	1	10	4
16	Polícia Civil	81	0	Sim	Sim	3	19	47
17	Polícia Militar	26	0	Sim	Sim	1	4	3
18	Polícia Militar	NR	0	Sim	Sim	5	35	8
19	Polícia Civil	37	0	Sim	Sim	4	11	18
20	Corpo de Bombeiros Militar.	19	0	Não	Não	2	3	6
21	Polícia Militar	85	21	Sim	Sim	7	96	14
22	Polícia Civil	40	1	Sim	Sim	2	20	30

NR = não respondeu.

DADOS SOBRE CERTIFICAÇÃO		
Acad.	Certificada pelo MEC, ou outro órgão? Se sim Qual?	Nº de alunos já certificados
1	Não	cerca de 7000
2	Sim / Conselho Estadual de Educação	Sendo a instituição desde 1964, não há como quantificar
3	Não	Aproximadamente 7000 alunos
4	...	MAIS DE 5.000
5	Não	Mais de 10.000
6	Não	Cerca de 10 mil ou mais
7	Sim / Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	Essa contabilização é impossível. Só policiais ativos que passaram pela escola são 4 mil.
8	Sim / lei nº 6.721 de 07 de dezembro de 1994	Acima de 2000 formandos
9	Não	1700
10	Não	sem registro
11	Não	todos policiais civis do estado já fizeram curso de formação nesta Academia, porém não possuímos essa contagem.
12	Não	3000
13	Sim / NR	Mais de 5000
14	Não Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça	Não registrado
15	Sim / Criminal	9000
16	Sim / Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública no Brasil	Todos os policiais civis dos últimos 81 anos
17	Não Curso de Especialização em Medicina Legal e Perícias Médicas"	Nao sei
18	Sim / NR	Não há como numerar, tendo em vista que o centro de formação de praças tem 44 anos e a academia de polícia de oficiais tem 26 anos.
19	Não conselho estadual de educação	10.615 alunos
20	Não Conselho Estadual de Educação	Mais de 600 alunos.
21	Sim / Credenciada em 2005 e recredenciada em 2016, por meio da Resolução nº18, da Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior	Não temos esses dados, entretanto, todo o efetivo da PMMG passou por, pelo menos, um curso de formação.so
22	Sim/ NR	Não

NR = não respondeu.

PERFIL DO DIRETOR/ COMANDANTE					
Acad.	Gênero		Ano de Ingresso	Formação Acadêmica	Cursos
	Fem.	Masc.			
1	NR	NR	2018	Especialização	Direito
2	NR	NR	2019	Especialização	Direito
3	0	1	2019	Especialização	Direito, direito penal, processual penal, advocacia criminal e presidiário e processo civil
4	NR	NR	2019	Especialização	DIREITO
5	1	0	2019	Especialização	Direito
6	1	0	2019	Ensino Superior	Curso de formação de oficiais
7	0	1	2019	Especialização	Segurança Pública
8	0	1	2019	Especialização	Direito
9	0	1	2018	Especialização	Área de Segurança Pública
10	0	1	2019	Especialização	Instrutor de Educação Física
11	0	1	2016	Ensino Superior	DIREITO
12	0	1	2015	Especialização	Curso Superior de Oficiais da Brigada Militar
13	0	1	2018	Especialização	Direitos Humanos e Segurança Pública
14	0	1	2016	Ensino Superior	Fisioterapia
15	1	0	2018	Mestrado	educação física
16	1	0	2016	Doutorado	Direito
17	0	1	NR	Ensino Superior	Tecnologia pet gás
18	1	0	2019	Especialização	GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
19	0	1	2016	Especialização	Ciências Criminais pela Faculdade São Luís
20	0	1	2019	Especialização	Em todos
21	0	1	2018	Especialização	Segurança pública; Direito Público; Ciências Criminais
22	1	0	2019	Especialização	NR
Total	06	13			

NR = não respondeu.

DADOS DO DIRETOR / COMANDANTE		
Academia	O cargo de diretor / comandante da academia de polícia é privativo de funcionários oriundos dessa organização?	Em caso positivo, qual seria a legislação?
1	Sim	Delegado da Polícia Civil
2	Sim	Delegado de Polícia
3	Sim	DELEGADO DE ÚLTIMA CLASSE (ESPECIAL)
4	Sim	POLÍCIAS MILITARES, POLÍCIAIS CIVIS E BOMBEIROS
5	Sim	Delegado de Polícia
6	Sim	policial militar
7	Sim	Delegado de Polícia Civil
8	Sim	...
9	Sim	Corpo de Bombeiros Militar de MS
10	Sim	Oficial do Corpo de Bombeiros
11	Não	
12	Sim	QOEM da Brigada Militar
13	Sim	...
14	Sim	Oficial
15	Sim	...
16	Sim	Polícia Civil
17	Não	
18	Sim	CORONEL
19	Sim
20	Sim	não
21	Sim	...
22	Sim	Gestão de Polícia Judiciária

NR = não respondeu.

(continua)

DADOS DOS ALUNOS		
Acad.	São Policiais ou Outra configuração	Os alunos policiais são de:
1	POLICIAIS	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
2	POLICIAIS	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
3	Alunos do sistema de segurança pública	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
4	Bombeiros, guardas municipais e agentes de trânsito	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
5	Cooperação com outros órgãos públicos	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
6	POLICIAIS	Cursos complementares (de atualização, aperfeiçoamento etc) para policiais efetivos
7	Convidados. Forças Armadas, Guardas Municipais, da Saúde	curso de Pós-graduação lato senso reconhecido pelo MEC
8	Oriundos de concurso para civis ou concurso interno	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
9	POLICIAIS	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
10	POLICIAIS	Cursos complementares (de atualização, aperfeiçoamento etc) para policiais efetivos
11	Na maioria policiais civis mas já foram incluídos em cursos guardas municipais; PM; PRF.	Cursos complementares (de atualização, aperfeiçoamento etc) para policiais efetivos
12	POLICIAIS	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
13	Bacharéis em Direito e Médicos	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
14	POLICIAIS	Cursos complementares (de atualização, aperfeiçoamento etc) para policiais efetivos
15	POLICIAIS	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
16	POLICIAIS	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
17	Não sei	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
18	POLICIAIS	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial

(conclusão)

DADOS DOS ALUNOS		
19	servidores de outras esferas de governo (Tribunais, Guardas Municipais), mediante convênios, então estabelecidos, bem como, atende a comunidade local, em cursos de informática, Pedreiro de Alvenarias e etc...	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
20	convidados de outras instituições públicas para cursos de especialização	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
21	São realizados 4 cursos de pós-graduação lato sensu de livre acesso	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial
22	NR	NR

NR = não respondeu

DADOS SOBRE O CURSO		
Academia	O tempo médio de permanência dos alunos para integralização	Existe um currículo pré-aprovado para os cursos? Qual o responsável por sua elaboração?
1	até 6 meses	coordenadora pedagógica
2	até 6 meses	Sim. O responsável é o Coordenador Pedagógico, alinhando as diretrizes da ACADEPOL às da SENASP
3	até 6 meses	Sim, o Diretor de Ensino
4	2 a 3 anos	SIM APROVADO PELA SENASP
5	até 6 meses	Sim. Divisão Técnica de Ensino
6	6 meses a 1 ano	Diretoria de ensino e Instrução da PMERJ
7	até 6 meses	Sim, Ministério da Justiça
8	2 a 3 anos	Sim. Diretoria de Ensino ou Divisão de Ensino e Pesquisa da APM
9	até 6 meses	Sim. Existe uma diretriz de Ensino BM e os currículos elaborados pela Diretoria de Ensino do CBMMS
10	6 meses a 1 ano	Sim. Comandante do Corpo de Bombeiros
11	até 6 meses	Não
12	6 meses a 1 ano	Sim. Departamento de Ensino.
13	até 6 meses	Sim. Responsáveis pelas unidades docentes e professores da Academia de Polícia. Os currículos são aprovados pela Congregação.
14	2 a 3 anos	SPE
15	6 meses a 1 ano	sim. Seção técnica de ensino
16	até 6 meses	A Diretora Geral
17	mais de 3 anos	Não
18	2 a 3 anos	PMMA E UEMA
19	até 6 meses	Sim, Departamento de Ensino
20	6 meses a 1 ano	Sim
21	1 a 2 anos	Sim, sob a responsabilidade da Divisão de Ensino, com a colaboração das Escolas e Centros da APM
22	Milhares	Cursos de formação ou capacitação para ingresso na carreira policial

NR = não responde

**APÊNDICE D – TABULAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS –
PARTE B**

Existe conteúdo no Plano de ensino, ou Matriz Curricular e/ou Regimento desta escola sobre desigualdade de gênero no Plano?	
Academia	Se sim, preencha qual o conteúdo
1	Não
2	Sim / Investigação criminal em casos de violência doméstica contra a mulher
3	Sim / Palestra
4	Sim / MATRIZ CURRICULAR DA SENASP
5	Sim / Atuação policial frente a grupos vulneráveis
6	Não
7	Não
8	Não
9	Sim / - Histórico social das relações entre homens e mulheres - Lei nº 11.340 - Lei Maria da Penha - Aspectos sociais e psicológicos da mulher que sofre violência doméstica - Lei nº 10.224 – Crime de Assédio Sexual
10	Não
11	Sim / utilizamos a Matriz Curricular Nacional do SENASP
12	Sim / É um tema transversal. Tratado em Direito Penal, Direitos Humanos, Relações Humanas, Sociologia e Técnica.
13	...
14	Não
15	Sim / direitos humanos
16	Sim / Legislações Especiais Aplicadas a Grupos Vulneráveis
17	Sim / Não
18	Não
19	Sim / Nos Cursos de Formação e Capacitação, são elencados e discutidos, ainda que de forma indireta, questões envolvendo Violência de Gênero, levando-se em consideração a mulher vítima de Violência e a comunidade LGBT, sem prejuízo da violência física e psicológica, envolvendo a criança, adolescentes e idosos.
20	Não
21	Sim / Conteúdo inserido na disciplina Direitos Humanos
22	até 6 meses / Dte

NR = não respondeu

Para a construção do conteúdo sobre gênero houve a discussão com algum especialista?	
Academia	Em caso positivo, que tipo de especialista?
1	Sim / Especialista civil, sem vínculo com a Unidade de Ensino e com a corporação.
2	Sim / Grupo de Especialista da própria corporação
3	Não
4	Sim / Grupo de Especialista da própria corporação
5	Sim / Especialista de outra polícia.
6	Não
7	Não
8	Não
9	Sim / Especialista civil, sem vínculo com a Unidade de Ensino e com a corporação.
10	Não
11	Não
12	Sim / Especialista de outra polícia.
13	Sim / Grupo de Especialista da própria corporação
14	Não
15	Sim / Grupo de Especialista da própria corporação
16	Sim / Grupo de Especialista da própria corporação
17	Não
18	Não
19	Sim / Especialista civil, sem vínculo com a Unidade de Ensino e com a corporação.
20	Não / Especialista civil, sem vínculo com a Unidade de Ensino e com a corporação.
21	Sim / Grupo de Especialista da própria corporação
22	Sim / NR

NR = não respondeu

Academia	Qual a especialidade do especialista da própria corporação e quantos?
1	NR
2	Coordenadoria de Delegacias de Polícia de Proteção à Mulher. 04, sendo uma Delegada de Polícia, 01 Escrivã de Polícia, 01 Psicólogo Policial, 01 Agente de Polícia. Da mesma forma há orientação referente à Comissão da Mulher Policial Civil
3	NR
4	MAIS DE 10 - DIREITO, PEDAGOGOS E ETC
5	NR
6	NR
7	NR
8	NR
9	NR
10	NR
11	NR
12	NR
13	5 professoras da Academia de Polícia, com experiência profissional na área (exercício das atividades em DDMs ou no Serviço de Apoio Técnico às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher) e experiência acadêmica (especialização e mestrado em direitos humanos com enfoque em questões de gênero)
14	NR
15	educação, psicologia
16	NR
17	NR
18	NR
19	NR
20	NR
21	Comissão designada de acordo com a necessidade, para elaboração ou atualização dos programas da disciplina dos cursos. A Coordenadora da disciplina possui pós graduação lato sensu em Direitos Humanos e o curso de multiplicador de DDHH
22	5, em regra psicólogos

NR = não respondeu

Academia	Qual a especialidade do especialista de outra polícia?
1	NR
2	NR
3	NR
4	NR
5	Segurança Pública
6	NR
7	NR
8	NR
9	NR
10	NR
11	NR
12	Comissão composta por policiais e civis que construíram a Matriz Curricular Nacional.
13	NR
14	NR
15	NR
16	NR
17	NR
18	NR
19	NR
20	NR
21	Grupo de Especialista da própria corporação
22	NR

NR = não respondeu

Academia	Especialista civil, sem vínculo com a Unidade de Ensino e com a corporação. Qual especialidade?
1	Professor de universidade federal
2	NR
3	NR
4	NR
5	NR
6	NR
7	NR
8	NR
9	Especialista da Secretaria do Estado sobre Políticas públicas para mulheres
10	NR
11	NR
12	NR
13	NR
14	NR
15	NR
16	NR
17	NR
18	NR
19	Doutora em Psicologia. Ressalte-se que atuou em conjunto com servidoras, Delegadas de Polícia de unidades de polícia Judiciária Especializada.
20	Professor de universidade federal
21	Comissão designada de acordo com a necessidade, para elaboração ou atualização dos programas da disciplina dos cursos. A Coordenadora da disciplina possui pós graduação lato sensu em Direitos Humanos e o curso de multiplicador de DDHH
22	NR

NR = não respondeu

O conteúdo que trata de gênero é disciplina individualizada, ou seja, exclusivamente a temática é sobre gênero?	
Academia	No caso do conteúdo que trata de gênero ser tratado como disciplina individualizada, qual seria sua designação e quantas horas/aula?
1	Não
2	Não
3	Não
4	Sim/ PARA OS CURSOS EM MÉDIA 360H
5	Não
6	Não
7	Não
8	Não
9	<p>Sim /</p> <ul style="list-style-type: none"> - Demonstrar domínio das leis, normas e regulamentos regidos pela Constituição, bem como leis Maria da Penha. - Atuar demonstrando conhecer e respeitar os Direitos Humanos. <p>- Ter capacidade de agir com empatia (entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos, percepções e crenças)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser flexível; - Cordialidade e respeito - Agir com postura ética e profissional - Agir com respeito ao próximo .Carga Horária: 10 horas/aula
10	Não
11	Não
12	Não
13	<p>Sim /</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Femicídio e a investigação com perspectiva de gênero - 4 horas/aula (ministrada no Curso Específico de Aperfeiçoamento para Delegados de Polícia) 2) Atendimento às vítimas de violência doméstica e crimes contra a dignidade sexual - 8 horas/aula (ministrada nos cursos de formação) 3) Curso de Especialização - Projeto Integrar - Lei Maria da Penha - 8 horas/aula (ministrada nos cursos complementares - para policiais que já estão na ativa) 4) Atendimento de mulheres vítimas de violência - 4 horas/aula (ministrada no Curso Superior de Polícia) 5) Na disciplina "Direitos Humanos - A Polícia Civil e a Diversidade" (para todos os cursos de formação) também são abordadas questões de gênero (estereótipos de masculinidade e feminilidade , violência de gênero e assédio) - 4 horas/aula (em relação a tal tema)
14	Não
15	Não
16	Não
17	Não
18	Não
19	Não
20	Não
21	Não
22	NR

NR = não respondeu

O conteúdo que trata de gênero está inserido dentro de outra(s) disciplina(s) ?	
Academia	Qual ?
1	Sim / 8 h
2	Sim / Investigação Criminal em casos de violência doméstica contra a mulher, bem como estudado transversalmente na disciplina de Direitos Humanos, Abordagem Psicossocial da Violência e do Crime e Criminologia.
3	Não
4	Não
5	Sim / Filosofia Policial aplicada aos Direitos Humanos (60h) - Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (60h) - Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (60h)
6	Não
7	Sim / Lei Maria da Penha, Direitos Humanos, Feminicídio
8	Não
9	Não
10	Sim / Direitos Humanos - 15 horas
11	Sim / Essa tema é abordado dentro da disciplina de direitos humanos 8 h/a e VIOLÊNCIA E GRUPOS VULNERÁVEIS - 6 h/a
12	Sim / Direitos Humanos, Relações Humanas, Sociologia, Ética e Cidadania, Técnica
13	Sim / Direitos Humanos - a Polícia Civil e a Diversidade. A disciplina tem 24 horas/aulas, das quais 4 são destinadas aos temas de gênero
14	Não
15	Sim / direitos humanos
16	Não
17	Não
18	Sim / atendimento ao público, abordagem policial, socorro de urgência
19	<p>Sim /</p> <p>Em Cursos de Formação para IPC/EPC; Direitos Humanos Aplicados a Atividade Policial (8hs/a), Lei Maria da Penha(4hs/a), Estatuto da Criança e do Adolescente (10hs/a).</p> <p>Em Cursos de Capacitação;</p> <p>Atendimento Especializado às Mulheres em Situação de Violência.(40hs/a)</p> <p>Disciplinas; "Qualificação em Violência de Gênero, contra mulheres para membros das polícias Civil e Militar", "Feminicídio", "Trabalho em Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência de Gênero", "Violência Doméstica e Familiar".</p> <p>Curso de Capacitação em Excelência do Atendimento ao Público (24hs/a)</p> <p>Disciplinas; "Diversidade Sexual", "Racismo Institucional, como limitador do acesso a Direitos e Serviços", Atendimento a Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiências.</p> <p>Curso de Crimes Contra a Vida e Drogas Ilegais - (80hs/a)</p> <p>Disciplinas; Violência Doméstica Contra a Mulher (12hs/a)</p>
20	Não
21	Sim / Disciplina Direitos Humanos, com carga horária específica para cada curso
22	Sim / 20

NR = não respondeu

As questões de gênero engloba minorias?	
Academia	Em caso positivo, quais minorias?
1	Sim / LGBTs
2	Sim / Mulheres Trans e comunidade LGBT+
3	Não
4	Sim / aos grupos vulneráveis, mulheres, crianças, religiosos etc
5	Sim / Mulheres, LGBT, idosos, população em situação de rua
6	Não
7	Sim / Negro, Índios, Mulheres, LGBTI
8	Não
9	Não
10	Sim / Negro, idoso, deficientes, mulher
11	Sim / população de rua, idosos, populações negra, LGBTQIA, mulheres, indígenas e de deficientes.
12	Sim / Raças, indígenas, imigrantes, homossexuais, idosos, moradores de vilas (ou favelas), portadores de deficiências e moradores de rua.
13	Sim / As aulas adotam uma perspectiva interseccional, com atenção especial aos coletivos formados pelas pessoas com deficiência e pessoas negras e os relacionados à diversidade sexual (orientação sexual e identidade de gênero).
14	Não
15	Sim / lgbt, negros
16	Sim / Idosos, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais e moradores de rua
17	Não
18	Não
19	Sim Mulheres vítimas de violência Física e Moral, Crianças e Adolescentes, Idosos, Deficientes, Comunidades LGBT.
20	Não
21	Sim / minorias étnicas, religiosas e linguistas
22	Não

NR = não respondeu

Academia	Qual a titulação dos professores responsáveis pelas disciplinas que contenham conteúdo de gênero?
1	pós-graduado
2	Mestrado
3	Trata-se de palestras, que somente foi inserido no último curso de formação no ano de 2018
4	DOUTORES E MESTRE
5	Especialistas, mestres e doutores
6	Não possui
7	Especialistas
8	Nível Superior Completo
9	São militares (oficiais e praças) com formação específica dada pela Secretaria responsável pelas Políticas públicas para mulheres
10	Graduado ou Especialista
11	Especialização
12	Superior e/ou especialização
13	Especialização e Mestrado
14	não há disciplina
15	especialistas, mestres e doutores
16	Superior
17	Não
18	SUPERIOR COMPLETO
19	Especialistas, mestres e doutores
20	não há disciplina
21	Mínimo graduação e o curso de multiplicador de DDHH
22	Sim

NR = não respondeu

Há disciplinas teóricas e práticas para os conteúdos que tratem de gênero?	
Academia	Em caso positivo, descreva-a:
1	Não
2	Sim / Estágio Supervisionado em Delegacias da Mulher (DPCAMI), bem como a disciplina de Investigação Criminal em casos de violência doméstica contra a mulher.
3	Não
4	Sim / Aspectos do direito e atuação policiais, criminologia, direitos humanos,
5	Sim. / Há apenas disciplinas teóricas
6	Não
7	Não
8	Não
9	Não
10	Não
11	Sim / nas disciplinas de abordagem policial tratamos questões de gênero e é uma disciplina teórica e prática
12	Sim / Um dos principais problemas das polícias encontrasse na abordagem policial, a técnica é exercitada com base nas discussões.
13	<p>Sim / "Tanto a disciplina ""Atendimento às vítimas de violência doméstica e crimes contra a dignidade sexual"" como o ""Curso de Especialização - Projeto Integrar - Lei Maria da Penha"" apresentam um módulo dedicado à abordagem teórica (4 horas/aula) e outro à prática no Atendimento das Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (4 horas/aula). As aulas teóricas abordam aspectos sociais, culturais e históricos relacionados à violência doméstica e familiar, assim como aspectos jurídicos da Lei ""Maria da Penha"". As aulas práticas, por sua vez, consistem em dinâmicas de atendimentos de casos de violência doméstica, em que o aluno policial é vítima de violência e busca uma Delegacia de Polícia para registro da ocorrência. A escolha por colocar o aluno como vítima (independentemente do sexo) deu-se pois, nessa situação, poderia compreender melhor o significado de um bom e um mau atendimento e suas consequências para a pessoa que busca o atendimento policial.</p> <p>Os casos foram elaborados pelas professoras da Academia de Polícia com o apoio das psicólogas, baseados em experiências profissionais e situações concretas e adaptadas aos propósitos formativos.</p>
14	Não / direitos humanos, com seminários e palestras sobre gênero
15	Sim / Delegacia Experimental
16	Sim
17	Não
18	Não / Dentro da Abordagem pedagógica dos Cursos, o docente é incentivado a utilizar-se de recursos práticos que facilitem o aprendizado.
19	Sim / direitos humanos, com seminários e palestras sobre gênero
20	Não
21	Sim / A teoria é abordada na disciplina DDHH e a prática, trabalhada de forma interdisciplinar, em outras disciplinas, tais como Técnica Policial Militar e Defesa Pessoal Policial
22	Especialista Não

NR = não respondeu

É possível o desligamento do aluno do curso caso não obtenha desempenho nessa(s) disciplina(s)?	
Academia	Resposta
1	Não
2	Sim
3	Não
4	Sim
5	Sim
6	Não
7	Sim
8	Sim
9	Sim
10	Sim
11	Sim
12	Sim
13	Sim
14	Não
15	Sim
16	Sim
17	Sim
18	Sim
19	Sim
20	Sim
21	Sim
22	Todas

NR = não respondeu

(continua)

Quais os conteúdos relacionados a gênero (elencados por assuntos) que são ministrados na Unidade de ensino? Se possível encaminhar em anexo cópia do Plano de Ensino correlato."	
1	qual o tratamento a ser dispensado em ocorrências de gênero
2	A disciplina visa o estudo da posição da Polícia Civil na atuação de Polícia Judiciária no combate à violência doméstica e crimes contra a dignidade sexual, apresentando técnicas de atendimento à vítima vulnerável e encaminhamentos para a rede, além das técnicas de investigação de estupro. Objetivo Geral: Conhecer os aspectos normativos previstos na Lei 11.340/06, bem como o acolhimento da vítima de violência doméstica e crimes contra a dignidade sexual. Apresentação da rede de proteção à vítima. Conhecimento das técnicas de investigação de crimes de violência doméstica e crimes de estupro. Conteúdo: Aspectos legais da lei 11.340/06. Conceito de violência doméstica contra a mulher. A vítima vulnerável. Gênero e violência. Políticas públicas e atores. Apresentação da rede intersetorial de proteção. Órgãos relacionados – CREA, CREAS, CT, MP, IGP, etc. Medidas protetivas de urgência e acolhimento. Crimes contra a dignidade sexual. Crime de Estupro. Problemas relativos à eficiência da investigação. Acolhimento e fluxograma de atendimento à vítima de violência sexual. Sigilo da investigação. Diligências de investigação.
3	Não há
4	ENVIAREI ANEXO
5	Violência Doméstica, Psicológica, Física - Direitos Humanos - Estado Democrático de Direito - Rede de Atendimento (Atendimento à Mulheres em Situação de Violência) Direitos Humanos - Legislação Nacional e Internacional - Ética e Cidadania na atuação policial - Policial como agente social transformador da sociedade (Filosofia dos Direitos Humanos) Grupos vulneráveis e minorias - População em situação de rua - Pessoas com deficiência - Crianças e Adolescentes (Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis)
6	assuntos sobre segurança pública sem distinção de gênero
7	Questão Legal, Vitimização, Direitos Humanos
8	Inexiste
9	- Histórico social das relações entre homens e mulheres . - Lei nº 11.340 - Lei Maria da Penha. - Aspectos sociais e psicológicos da mulher que sofre violência doméstica. - Lei nº 10.224 – Crime de Assédio Sexual
10	Homossexualidade, transexualidade, identidade de gênero.
11	"Democracia. Direitos humanos, Identidade em formação, Educação; Grupos ou indivíduos em situação de VULNERABILIDADE (população em situação de rua, LGBT, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, Violência gênero, políticas públicas e patriarcado
12	Compreender as relações durante ocorrências policiais. Identificar práticas de dominação. Reconhecer elementos que reproduzem as relações de gênero. Refletir os papéis atribuídos a homens e mulheres e as relações de gênero.

(conclusão)

Quais os conteúdos relacionados a gênero (elencados por assuntos) que são ministrados na Unidade de ensino? Se possível encaminhar em anexo cópia do Plano de Ensino correlato."	
13	<p>1) "Curso de Especialização - Projeto Integrar - Lei Maria da Penha" - a) Módulo 1 - Abordagem Teórica . b) Módulo 2 - Prática no Atendimento das vítimas de Violência Doméstica e Familiar.</p> <p>2) Femicídio e a investigação com perspectiva de gênero - a) Módulo 1 - Questões de gênero e o feminicídio no Código Penal. b) Módulo 2 - Diretrizes Nacionais Femicídio e a investigação criminal com perspectiva de gênero nas mortes violentas de mulheres</p> <p>3) Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e crimes contra a dignidade sexual - a) Módulo I - Lei 11.340/2006. b) Módulo II - Atendimento à vítima e violência doméstica. c) Módulo III - Crimes sexuais . DINÂMICAS – divididas em BOM e MAU atendimento à vítima de violência doméstica ou crime contra a dignidade sexual</p>
14	não há
15	tecnicas de abordagem, como tratar questões relativas a nome
16	Violência doméstica e violência contra a mulher
17	Não
18	Conteúdos comentados de respeito e conduta durante os atendimentos e/ou procedimentos ao publico
19	<p>VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM DESFAVOR DA MULHER - Definição de Violência Doméstica; Aspectos Históricos e Sociais da Violência ; Evolução histórica no âmbito internacional dos movimentos feministas em busca da igualdade de Gênero. Violência de Gênero e Familiar contra a Mulher. Destinatários da Lei Maria da Penha e sua Abrangência. Legislação Pertinente; Atendimento Policial; Rede de Assistência encaminhamento.</p> <p>DIREITOS HUMANOS - Aspectos Históricos; Garantias Legais e Constitucionais; Grupos Vulneráveis e em situação de vulnerabilidade; Profissional de Segurança Pública, frente as diversidades dos direitos dos grupos, em situação de Vulnerabilidade.</p> <p>DIVERSIDADE SEXUAL - Sexo biológico; Orientação sexual; Identificação de Gênero; Atendimento Policial.</p> <p>ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Desenvolvimento humano; Aspecto cognitivo e psicosexuais; sexualidade infantil e contribuição da psicanalise; Adolescência e o despertar da sexualidade</p> <p>Violência contra Crianças e Adolescentes; Aspectos sociais e Psicológicos; Fatores presentes na Escuta de Crianças e Adolescentes. - Escuta Especializada, oitiva protetiva. Depoimento Especial.</p>
20	não há
21	Os Programas da Disciplina serão enviados via e-mail
22	Sim

NR = não respondeu

(continua)

Qual sua opinião sobre a inclusão de gênero no ensino policial?	
Academia	Resposta
1	muito importante para melhorar o atendimento a população
2	De extrema importância.
3	é importante, tendo em vista a criminalização
4	Importante, pois cada passo que damos em busca da melhoria da formação e capacitação de nossos policiais militares e civis são bem vindos.
5	Temática extremamente relevante que interfere no fenômeno da criminalidade e exige formação policial específica para atuação.
6	Relativo
7	É necessário para o melhor desempenho da atividade policial
8	Não compreendi a pergunta. Na verdade, o questionário todo. O que do gênero se quer discutir? Dentro da Divisão de Ensino e Pesquisa, estamos em discussão sobre o novo Regulamento. Na nova proposta colocamos a questão do transgênero, a fim de antever a realidade contemporânea. Notadamente sobre o processo avaliativo de questões referentes ao desempenho físico, já que nosso processo avaliativo é classificatório-eliminatório e precisamos, em caso de existência de estudante trans, uma forma de avaliação com justa medida. Tal discussão ainda não findou e é um ponto toca em tradições da caserna que, na contemporaneidade, precisam de um olhar educador sobre o assunto, para além de tradições que desconhecem a própria origem ou ela não encontra lugar nos dias de hoje.
9	Totalmente necessária, pois o militar precisa estar preparado para acolher e atender a vítima
10	Para a atuação do Corpo de Bombeiros não há muitas peculiaridades quanto ao atendimento aos diferentes gêneros, exceto no Atendimento Pré-Hospitalar, em que consideram-se diferenças anatômicas. Entende-se que todas as pessoas são iguais perante a lei e que o atendimento deve ser igual para qualquer vítima.
11	“A diferença sociocultural de gênero, de orientação sexual, de etnia, de origem e de geração, devem perpassar TODAS AS DISCIPLINAS, trazendo à tona valores humanos e questões que estabelecem uma relação dialógica entre os campos de conhecimentos trabalhados nas ações formativas” Matriz Curricular SENASP 2014
12	Como tema transversal importante, não acho necessário uma disciplina que trate do assunto.
13	Incluir gênero no ensino policial é fundamental para refletir sobre questões específicas relacionadas às meninas e às mulheres em nossa sociedade, a violência que enfrentam e sua relação com a atividade policial. Além disso, contribui para sensibilizar os policiais a respeito do atendimento adequado das ocorrências e das particularidades que envolvem os trabalhos de polícia judiciária quando relacionados ao gênero (medidas protetivas, redes de apoio, equipes multidisciplinares, investigação sob a perspectiva de gênero nas mortes violentas de mulheres/feminicídios).
14	NR
15	estamos inserindo os conteúdos sobre o tema, pois vemos a importância do tema

(conclusão)

Qual sua opinião sobre a inclusão de gênero no ensino policial?	
16	Fundamental
17	Não
18	Como disciplina específica não acrescenta na atividade de segurança pública.
19	Extremamente positiva, haja vista, criar condições para que os policiais em formação, conheçam e valorizem a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, colocando-se contra toda e qualquer discriminação, tornando-se agentes de transformação da realidade pátria, contribuindo ativamente, para a melhoria da qualidade de vida individual, social e institucional, visando sobretudo, a excelência no atendimento público e a quebra de paradigmas.
20	O tema nunca foi abordado em nossos cursos, que tendem a priorizar disciplinas técnicas, no entanto percebemos a necessidade a abordagem com especialistas no assunto.
21	De extrema importância para a atividade policial militar
22	NR

NR = não respondeu

Quais sugestões daria para inclusão de novos temas no ensino policial?	
Academia	
1	Nenhum
2	...
3	Gestão policial; Neurolingüística;
4	Atendimento específico a imigrantes
5	Feminicídio
6	estudo das novas modalidades de crimes e preservação da vida policial
7	Abordagem Policial em Transgêneros
8	O processo de avaliação física para policiais transgênero
9	A posição da mulher na sociedade: os desafios enfrentados, a desconstrução de conceitos machistas, da cultura, do estupro, assédio moral, e que as mulheres militares entendam seu papel dentro do serviço militar, a força de trabalho.
10	Não tenho sugestões quanto ao tema.
11	sociologia da violência e filosofia
12	Ética nas relações profissionais.
13	Desde uma perspectiva geral, seria de grande relevância o ensino de temas relacionados à gestão e liderança, principalmente para Delegados de Polícia. Também seria interessante aprofundar questões relacionadas ao assédio (moral e sexual) e à diversidade étnico-racial.
14	NR
15	saúde financeira, temas relacionados a saúde mental
16	NR
17	Não
18	Precisamos atualmente de atualização das disciplinas existentes
19	A malha Curricular policial, é extremamente vasta, em face do Estado garantidor, razão pela qual, considero que estamos bem servidos de temas envolvendo a questão, talvez, tivéssemos que focar, um pouco mais na questão dos Cursos e de estudos relacionados a pessoa Idosa.
20	Como lidar com as questões de gênero no ambiente militar .
21	Qualquer alteração nos currículos dos cursos realizados pela PMMG são feitos mediante estudo, portanto, fica difícil emitir sugestões de pronto.
22	NR

NR = não respondeu.

APENDICE E – TABELA DE GÊNERO

IDENTIDADE DE GÊNERO³⁷	Mulher: Mulher é o indivíduo que se auto identifica com as feminilidades e socialmente assim se denomina.
	Homem: Homem é o indivíduo que se auto identifica com as masculinidades e socialmente assim se denomina.
	Transgênero/Transexuais: Pessoas que psicologicamente são de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.
	Cisgênero: Significa que a sua identidade de gênero combina com a identidade que lhe foi dada quando nasceu, de acordo com seus órgãos genitais.
	Agênero: Pessoa que não se identifica ou não se sente pertencente a nenhum gênero.
	Androginia: Seria qualquer indivíduo que assuma postura social, especialmente a relacionada á vestimenta, comum a ambos os gêneros.
	Não-binário: Seria a pessoa cuja identidade de gênero não está limitada às definições de masculino ou feminino. O gênero pode ser diferente de masculino ou feminino ou estar entre eles.
	Demigênero: Seria parte de um gênero, ou seja, pode ser a identidade de gênero que a pessoa tem, ou apenas parte dela.
	Bigênero: A pessoa teria dois gêneros. Pode ser um de cada vez, ambos ao mesmo tempo, ou outras combinações.
	Ciclogênero: O gênero sofreria mudanças de acordo com o ciclo menstrual.
	Gênero-cinza: Trata de uma pessoa não-binária que não se importa com sua expressão de gênero. Pode vir a ter um gênero fraco ou indeterminado, ou simplesmente não se importar com isso.
	Gênero-fluido: O gênero da pessoa muda de tempos em tempos. Seria um tempo que engloba qualquer tipo de mudança de gênero.
	Gênero-fluxo: A pessoa sofreria mudanças na intensidade do seu gênero, ou seja, pode senti-lo mais fraco e/ou sentir ausência de gênero.
	Gênero-vago: Trata de um gênero para pessoas neurodivergentes que não conseguem ter total noção de seu gênero em decorrência da neurodivergência.
Intergênero: Seria um gênero influenciado pela intersexualidade.	

³⁷ A identidade de gênero refere-se á forma pela qual a pessoa experimenta sua vivência individual, ou seja, a qual gênero se identifica como fazendo parte (feminino ou masculino). Inclui não só a experiência pessoal do corpo e como cada pessoa constrói sua identidade, mas também outras expressões de gênero, como o modo de falar e de se vestir. Não se confundo com a orientação com o sexo biológico. (GUEBERT; MOTA, 2019, p.20).

IDENTIDADE DE GÊNERO	Magigênero: Pode vir a ser toda a identidade de gênero que a pessoa possui ou apenas parte dela.
	Maverique: Trata de gênero definido por autonomia e convicção, ou seja, este gênero não seria homem, nem mulher, nem neutro e nem qualquer identidade derivada desta.
	Nanogênero: Parte de um gênero próxima da inexistência de tal gênero. Pode vir a ser identidade de gênero que a pessoa tem ou apenas parte dela.
	Neutrois: Trata de termo utilizado para gênero neutro ou seriam as pessoas que são de gênero completamente separado de mulher e homem, ou se não possuem gênero.
	Poligênero: Alguém que possuiria vários gêneros e eles podem existir um de cada vez, todos ao mesmo tempo, ou outras combinações.
	Xenogênero: Ocorre que existem pessoas com identidades de gênero fora do comum e a melhor maneira de explicá-las seria comparando-as com sentidos, sentimentos, elementos da natureza e outros conceitos que não possuem relação com gênero.
ORIENTAÇÃO SEXUAL³⁸	Lésbicas: Mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres.
	Gays: Homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens.
	Bissexuais: Pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos.
	Heterossexual: São pessoas que se sentem atraídas por pessoas do gênero oposto.
	Homossexual: Pessoas que se sentem atraídas por pessoas do mesmo gênero.
	Pansexual: Pessoas cujo desejo sexual é abrangente, podendo se dirigir inclusive a objetos
ESPECTRO ASSEXUAL	Assexuais: Pessoa que não sente atração sexual em nenhum momento/circunstância por nenhum gênero.
	Demissexual: A atração sexual pode surgir após desenvolvimento de vínculo emocional/afetivo.
	Grayssexual: Seriam pessoas que sentem atração sexual raramente, apenas em circunstâncias específicas, independente de vínculo emocional.

³⁸ A orientação sexual corresponde a atração sexual e afetiva que cada pessoa sente por outra. As pessoas heterossexuais se sentem atraídas por pessoas do gênero oposto, as homossexuais por pessoas do mesmo gênero e as bissexuais, pelos dois. (GUEBERT; MOTA, 2019, p.21).

ORIENTAÇÃO SEXUAL	ESPECTRO ASSEXUAL	Frayssexual: A pessoa somente sentirá atração sexual quando nenhum vínculo afetivo é formado, pois caso contrário a atração sexual irá desaparecer.
		Litossexual/Akoiissexual: A pessoa sente atração sexual, mas espera que isso não seja recíproco.
		Quoissexual/WTFsexual: Trata de pessoa que não distingue o que sente, entre atração sexual, sensual ou estética.
		Aegossexual: Pessoa pode ter fantasias sexuais, ou ter excitação em resposta a conteúdos pornográficos, mas sem nenhuma vontade de ser participante em atividade sexuais, ou seja, pessoa não sente atração sexual.
		Cupiossexual: A pessoa não sentiria atração sexual por nenhuma pessoa, mas deseja ter uma vida sexual ativa.
		Assexual Fluido: A pessoa sente sua posição sobre as alterações do espectro assexual fluir, pois o seu desejo sexual e/ou atração sexual flutuam.
		Acossexual: Pessoas cujas experiências negativas passadas a desassociaram da sua identidade.
		Acevague: Pessoa tem sua assexualidade influenciada no todo ou em parte por ser uma pessoa neurodivergente ³⁹ .
		Adefectussexual/Neurossexual: A atração sexual é afetada por suas divergências neurológicas como transtorno de personalidade.
		Apotissesexual: Trata do assexual que de nenhuma forma ou circunstância sente atração sexual.
Apatissesexual: A pessoa seria indiferente/apático a atração sexual.		

³⁹ A origem da palavra neurodivergente está ligada ao autismo. A socióloga australiana Judy Singer, ela mesma autista, foi a responsável por propor a utilização do conceito no final dos anos 90. Em um texto intitulado “Por que você não pode ser normal uma vez na sua vida?”, Singer defende que o autismo não é uma doença e não precisa ser “curado”, e sim encarado como mais uma característica que faz parte da identidade particular de cada um. (O QUE significa neurodivergente. Estanteante. Disponível em: <https://estanteante.wordpress.com/2018/06/05/o-que-significa-neurodivergente/>. Acesso em: 11 de jan. 2020).

<p style="text-align: center;">ORIENTAÇÃO SEXUAL</p>	<p style="text-align: center;">ESPECTRO ASSEXUAL</p>	<p>Abrossexual: A atração sexual e/ou desejo sexual flutuam. Seria um tipo de sexualidade não-fixa.</p>
		<p>Acespike/Burstissexual: Pessoa que se identifica com assexual, mas a atração sexual pode surgir de algumas coisas e após um tempo desaparecer.</p>
		<p>Fictossexual: A pessoa sentiria atração sexual por personagens fictícios.</p>
		<p>Mirsexual: Pessoa se identificaria ao mesmo tempo com duas ou mais orientações sexuais do espectro assexual.</p>
		<p>Caligossexual: Trata de pessoa que sente atração sexual muito fraca ou vaga, quase inexistente.</p>
		<p>Proculsexual: A pessoa vem a sentir atração sexual por pessoas que ela tem ciência que nunca terá um relacionamento como celebridades ou personagens de ficção.</p>
		<p>Amicussexual: Pessoa sente atração sexual por pessoas com quem estabeleceu um vínculo de amizade. Ocorrendo da amizade evoluir para um nível romântico a atração sexual desaparece.</p>
		<p>Caedossexual: Trata de pessoa que já experimentou atração sexual, porém devido a traumas passados não experimenta mais.</p> <p>Requiessexual: Trata de pessoa que sente pouca ou nenhuma atração sexual em razão de desgaste emocional/mental que decorreu de má experiência de interação sexual no passado.</p>
<p style="text-align: center;">SEXO</p>	<p>Macho: Pessoa que veio a nascer com cromossomos XY e o sistema reprodutivo masculino (testículos e genitais masculinos)</p>	
	<p>Fêmea: A pessoa nasce com cromossomos XX e o sistema reprodutivo feminino (ovários e genitais femininos).</p>	
	<p>Intersexos/Intergênero: Seria a pessoa que nasceu com variações nas características sexuais, físicas e isso inclui as características hormonais, genéticas, anatômicas.</p>	
<p style="text-align: center;">PRÁTICAS SEXUAIS</p>	<p>Homens que fazem sexo com homens: são homens que exploram sua sexualidade sem questionar sua identidade como heterossexual.</p>	
	<p>Mulheres que fazem sexo com mulheres: Seria mulheres que buscam explorar sua sexualidade em questionar sua heterossexualidade.</p>	

PERFORMANCES DE GÊNERO	Crossdresser: Pessoa que se veste com roupas do sexo oposto para vivenciar momentaneamente papéis de gênero diferentes daqueles atribuídos ao seu sexo biológico, mas, em geral, não realiza modificações corporais e não chega a estruturar uma identidade transexual ou travesti.
	Drag Queen ou Transformista: Homem que se veste com roupas femininas extravagantes para a apresentação em shows e eventos, de forma artísticas, caricata, performático e/ou profissional.
	Drag King: Mulher que se veste com roupas masculinas com objetivos artísticos, performáticos e/ou profissionais

Fonte: ANTUNES, Leda. O que é cis, trans, não-binário e outras definições de gênero. Atualizado em 18/11/2019. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/entry/identidade-genero_br_5c5b02a0e4b087104759c51a. Acesso em: 11 dez.2019.

BARGUEÑO, Miguel Ángel. Por que homens 'heteros' fazem sexo com outros homens?. El País. 28 de agosto de 2015. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/24/sociedad/1440425476_656178.html. 10 maio 2020.

CONHEÇA Algumas Identidades e Orientações do Espectro Assexual. Assexualidade brasil. Disponível em: <http://assexualidadebrasil.blogspot.com/2016/10/Orientacoes-Assexuais.html>. Acesso em: 22 dez.2019.

DAWSON, James. Este livro é gay. Ilustrações de Spike Gerrell; tradução de Rafael Mantovani; revisão técnica e adaptações para a edição brasileira Vitor Angelo. – São Paulo: Editora WMF Martins Pontes, 2015.

DIVERSIDADE Sexual e a cidadania LGBT. São Paulo. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Disponível em: http://www.rekursoshumanos.sp.gov.br/lgbt/cartilha_diversidade.pdf. Acesso em: 28 dez. 2019.

GUEBERT, Júlio Gustavo Vieira; MOTA, Juliana Rosa Gonçalves. Femicídios – Manual de investigação de mortes violentas de mulheres sob a perspectiva de gênero. São Paulo: Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, 2019. Disponível em: [file:///C:/Users/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/MANUAL%20FEMINICIDIOS_DISTRIBUIÇÃO%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/MANUAL%20FEMINICIDIOS_DISTRIBUIÇÃO%20(2).pdf). Acesso em: 09 jan. 2019.

LIMA, Diego Jorge Maia. et al. Comportamentos e práticas sexuais de homens que fazem sexo com homens. Rev Bras Enferm. 2014 nov-dez. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n6/0034-7167-reben-67-06-0886.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2020.

LISTA de identidades não-binárias. Orientando: um espaço de aprendizagem. Disponível em: <https://orientando.org/listas/lista-de-generos/>. Acesso em: 02 jan. 2020.

MANUAL de Comunicação LGBT. Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids – UNAIDS. Disponível em: <https://unaid.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Manual-de-Comunicação-LGBT.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2019.

PANGLETO de gênero. Orientando: um espaço de aprendizagem. Disponível em: <https://orientando.org/wp-content/uploads/2019/06/Panfleto-Gênero-1.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2019.

SÉGUIN, Elida. Menino ou Menina? Desordens do desenvolvimento sexual. Publicado na revista de direito e política, volume XII, janeiro a março 2007. Disponível em: file:///D:/001%20JAPA/002%20PÓS%20QUALIFICAÇÃO/007%20TABELA/MENINO_OU_MENINA_1_.pdf. Acesso em: 19 fev. 2020.

APÊNDICE F – MATRIZ DOS TEMAS REFERENTE AOS DADOS COLETADOS

(continua)

Portal: CAPES e SCIELO			
Descritores: “violência, educação, gênero, polícia”.			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2003	O Ensino Policial E A Formação De Oficiais Na Academia De Polícia Militar Do Estado De Goiás	Baltazar Donizete de Souza	Goiás
2005	O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro	Paula Poncioni	Rio de Janeiro
2006	Políticas de Segurança Pública no Brasil: Tentativas de Modernização e Democratização Versus a Guerra Contra o Crimes	Ignacio Cano	São Paulo
2007	Experiencias de Formación Policial em Fuerzas de Seguridad Argentista	Olivia Tena Guerrero	México
2008	A construção de gênero no sistema educacional brasileiro (1996-2007)	Lourdes Maria Bandeira	Brasília
2012	“Teto de Vidro”: Relações de Gênero, Relações de Poder e Empoderamento das Mulheres na Polícia Militar	Laudicéia Soares de Oliveira	Bahia
2012	The Women Police Officers Network In outh East Europe Guidelines For Gender Ensitive Policing With An Emphasis On Recruitment, Selection And Professional Development Of Women In Police Services	South Eastern an Eastern Europe Clearinghouse for the Controle of Small Arms and Light Weapons (SEESAC)	Sérvia
2013	Representações de Gênero Sobre o Trabalho, a Qualificação e as Novas Competências no COE – Comando de Operações Especiais da PM/SE	Susana Rezende Lima	Sergipe
2013	As Atribuições das Delegacias da Mulher de Santa Catarina no Contexto das Relações de Gênero e da Política Nacional de Enfrentamento á Violência Contra as Mulheres	Ana Silvia Serrano Ghisi	Santa Catarina

(conclusão)

Portal: CAPES e SCIELO			
Descritores: “violência, educação, gênero, polícia”.			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2014	Entre Embarços, Performances e Resistências: A Construção da Queixa de Violência Doméstica de Mulheres em uma Delegacia	Ana Pereira dos Santos	Minas Gerais
2015	Eficacia Predictiva de La Valoración Policial Del Riesgo de La Violência de Género	Juan José López-Ossorio; José Luis González-Álvarez; Antonio Andrés-Pueyoc	Espanha
2015	Who Whill Help Me? Domestic Violence Survivors Speak Out About Law Enforcement Responses	TK Logan; Roberta Valente	Estados Unidos
2016	Policiais Violados, Policiais Violentos: Uma análise da Formação de Policiais Militares	Nathália Pereira de Oliveira	Goiás
2017	Mulher, Espaço Social e Território: Uma Discussão de Gênero na Polícia Militar do Amazonas	Ernandes Herculano	Amazonas
2017	Police and gendered labor performances: hypermasculinity and policing as a masculine function	Camila A. Gripp; Alba M. Zaluar	Rio de Janeiro
2018	Ranking de Presença Feminina no Poder Executivo – PMI 2018	World Bank e Tribunal Superior Eleitoral	Brasil
2018	Significados de gênero y sexualidad em la Violencia de Pareja: Víctimas, agresores y policías em Hermosillo, Sonora	Claudia Esthela Espinoza Cid; Gabriela García Figueroa	México
2018	Polícia Militar é Lugar de Mulher?	Ludmila Ribeiro	Minas Gerais
2019	As Percepções de Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro Acerca da Violência de Gênero Contra a Mulher	Clara Barbosa Freitas	Rio de Janeiro

Portal: CAPES			
Descritores: "feminismo, polícia, educação".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2014	"Formas comandantes. Proteger a Sociedade". Concepções de formação do curso de oficiais da Academia Policial Militar Tiradentes de Palmas em Relação á Formação Humana.	Dosautomista Honorato de Melo	Tocantins
2014	Promotoras Legais Populares: avançando na luta pela igualdade de gênero e na compreensão da Educação de Jovens e Adultos	Raquel Auxiliadora dos Santos	São Paulo
2014	Educação Militar: Uma Leitura Da Educação No Sistema Dos Colégios Militares Do Brasil (SCMB)	Jefferson Gomes Nogueira	Mato Grosso do Sul
2015	Mulheres e educação: gênero, raça e identidades	Aparecida Suelaine Carneiro	São Paulo
2015	O Espaço Da Policial Militar Feminina Negra Nos Setores Profissionais Da Polícia Militar Do Estado De Mato Grosso	Marli de Souza Queiróz	Mato Grosso
2015	Práticas De Abordagens Operacionais No Contexto Das Relações Etnicorraciais: Desafios Para A Formação Policial Militar	Jamil Amorim de Queiróz	Mato Grosso
2015	A Formação De Soldados Do Corpo De Bombeiros Militar De Santa Catarina: Análise Do Processo De Aprendizagem, Currículo E Saberes Docentes.	Edevaldo Dalabeneta	Santa Catarina
2016	A Institucionalização Do Ensino De Francês No Brasil: O Caso Da Academia Real Militar Do Rio De Janeiro (1810 - 1832)	Kate Constantino Pinheiro de Andrade Oliveira	Sergipe
2016	Relações De Gênero, Direito E Educação: O Caso Do Processo Judicial De Defloração De Joanna Bentes Da Silva, Em Belém/Pará (1890-1905)	Patrícia Gomes Serfaty	Pará

(continua)

Portal: CAPES e SCIELO			
Descritores: "violência, educação, gênero, polícia".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2015	Reformas curriculares no curso de formação de oficiais aviadores na Academia da Força Aérea entre 1974 e 2014	Paula Montejano Zibordi	São Paulo
2015	Hannah Arendt E Paulo Freire A Educação E O Compromisso Com A Conservação E A Transformação Do Mundo	Lizandra Andrade Nascimento	Rio Grande do Sul
2015	As Escolas Polivalentes D Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba (Mg): Sondagem Vocacional Do Projeto Desenvolvimentista Civil-Militar (1965-1976)	Luciana Araujo Valle De Resende	Minas Gerais
2016	Educação Multicultural: o desafio da inclusão do público alvo da Educação Especial no Ensino Militar	Késia Cosendey Sindra Mescolin dos Santos	Rio de Janeiro
2016	"Soldado não pensa, soldado executa": o lugar da sociologia na formação militar do soldado na Polícia Militar da Bahia.	Hilderim dos Santos Tomaz	Bahia
2017	A condição humana em Hannah Arendt: educar para cuidar do mundo	Andrea Stefania Macarello	São Paulo
2017	Políticas Públicas De Currículo E Relações De Gênero: Contributos Para A Formação E O Empoderamento Da Mulher/Menina	Francieli Arlt Lopes	Santa Catarina
2017	O velho, o novo e a educação em um mundo em transformação: reflexões a partir do pensamento de Hannah Arendt	Renata de Oliveira Ferraz	São Paulo
2017	O Currículo Da Academia Militar Das Agulhas Negras E A Formação Profissional: Das Origens Ao Início Do Século XXI	Paulo Sérgio Xavier	Mato Grosso do Sul
2018	Da construção ao rompimento com a tradição: o Colégio Ordem e Progresso da Polícia Civil de Minas Gerais	Karla Karoline Pereira	Minas Gerais

(conclusão)

Portal: CAPES e SCIELO			
Descritores: "violência, educação, gênero, polícia".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2016	Educação prisional: gênese, desafios e nuances do nascimento de uma política pública de educação	Fabio Aparecido Moreira	São Paulo
2017	A Formação De Oficiais Das Polícias Militares: Trajetória, Confluências E Conflitos Numa Perspectiva Da Educação (2003 A 2014)	Diva Maria de Oliveira Mainardi	São Paulo
2017	O Processo De Profissionalização No Exercício Da Atividade Da Polícia Militar Do Rio Grande Do Norte	João Batista da Silva; Betania Leite Ramalho	Rio Grande do Norte
2017	Educação Militar Brasileira: Os Regulamentos De Ensino Da Escola De Estado-Maior Do Exército (1905 - 1937)	Marcus Fernandes Marcusso	São Paulo
2017	A Educação Militar Aeronáutica Brasileira: Um Estudo Sobre A Origem Da Formação De Oficiais Aviadores Para A FAB (1941-1950)	Carolina Fuzaro Bercho	São Paulo
2017	Hannah Arendt e a crise da Modernidade: senso comum e educação	Nei Jairo Fonseca dos Santos Junior	Rio Grande do Sul
2017	As narrativas da Vida do Espírito e educação em Hannah Arendt	Roberta Crivorncica	São Paulo
2018	Feminist Gender Wars: A Recepção Do Conceito De Gênero No Brasil (1980s -1990s) E As Dinâmicas Globais De Produção E Circulação De Conhecimento	Marilia Barbara Fernandes Garcia Moschkovich	São Paulo

(continua)

Portal: Researchgate			
Descritores: "Violence, Education, Gender, Police"			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2001	Blowing the whistle on police violence. Gender, Ethnography and Ethics	Louise Westmarland	Reino Unido
2003	Gender integration without policin: a comparison of Male Police Recruit Recruits in Taiwan and the United States	Terry E. Gingerich; Doris C. Chu	Taiwan
2008	Gender differences in policing: an analysis of the attitudes of Taiwanese officials	Doris. C. Chu	Taiwan
2012	Every day (in) security / (re) protect everyday: gender, policing and violence against women in Delhi	Natasha Elise Marhia	Londres
2013	Gender mainstreaming in policing: a comparison of perceptions of male and female police officers in Taiwan	Doris. C.Chu	Taiwan
2014	Policía de Género en las sociedades latinoamericanas	Arturo Alvarado	México
2016	Police use of force: does gender make a difference?	Lorene M. Sandifer	Texas
2016	Training of interpreters to work with foreign victims of gender-based violence in police and judicial settings	Carmen Toledano-Buendía	Espanha
2017	Stress between men and women: the convergent and divergent impact of the work environment, conflict between family and work, and coping echanisms between female and male police officers	Ni He; Jihong Zhao; Carol A. Archbold	Estados Unidos
2018	Gender-based violence policing	Kate Fitz – Gibbon; Sandra Lyn Walklate	Estados Unidos
2018	Unseen victims: gender, policing and sexual violence	Aliraza Javaid	Londres
2019	The Traps of Protection: Gender, Violence and Power in Afghanistan	Melissa Chiovenda	Afeganistão
2019	Attitudes towards gender mainstreaming in policing: a study of police cadets in China	Internacional Jornal Of Law Crimes and Justice	China

(conclusão)

Portal: Researchgate			
Descritores: "Violence, Education, Gender, Police"			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2019	Gender, violence and the neoliberal state in India	Kalpana Wilson; Jenniger Ung Log; Navtej Purewal	India

Portal: Researchgate			
Descritores: "Violence, Education, Gender, Law Enforcement"			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2018	Gender analysis of local budgets in police and educational organizations in Russia	Aleksei Bogoviz; Alexander Averin; Veronika Yanovskaya	Russia

(continua)

Portal: Researchgate			
Descritores: "Feminism, Police, Education".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2003	The Reform Of Police Education In The Republic Of Serbia	Predrag Ilić	Sérvia
2008	The place of women in police education the situation and the perspective of women's human rights	Danijela Spasic	Sérvia
2010	Police Organisations In Pakistan	Human Rights Commission of Pakistan; Commonwealth Human Rights Initiative	Paquistão
2012	Police Education System: Kyrgyz National Police	Erlan Bakiev	Estados Unidos
2012	The Nigerian Police Force: An Institutional Ethnography	Oliver Owen	Nigéria
2013	Developments in police education in England and Wales: values, culture and policing 'common sense'	Craig Paterson Ed Pollock	Inglaterra
2015	Development and reform of police training and education in Taiwan	Lanying Huang; Ivan Sun; Liqun Cao	Taiwan
2015	Survival in a "all boys' club": Police officers in Serbia	Danijela Spasic, Sladjana Djurić, Zorica Mrsevic	Sérvia
2015	Higher education, police training and police reform: a review of police and academic educational collaborations	Craig Paterson	Reino Unido
2016	Police Education and Training: A Comparative. Analysis of preparation for law enforcement in the United States and Canada	Citlali Alexandra Déverge	Estados Unidos
2017	Training of police commanders: a continuous process	Sérgio Felgueiras, Lucia G. Pais	Portugal
2018	Are college-educated cops different? A study of stops, searches and arrests	Richard Rosenfeld, Thaddeus Johnson, Richard Wright	Estados Unidos

Portal: Researchgate			
Descritores: "Feminism, Police, Education".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2018	Police Investigation Methodology: Studying Police Offenders from 'Police Culture'	Tobias Kammersgaard	Dinamarca
2018	Education and the police professionalization agenda: a perspective from England and Wales	Katja Hallenberg, Stephen Tong	Inglaterra
2019	Attitudes towards gender mainstreaming in policing: a study of police cadets in China	International Journal of Law Crime and Justice	China

(continua)

Portal: Google Acadêmico			
Descritores: "Violência, Educação, Gênero, Polícia".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2009	A Formação Da Mulher Para Se Tornar Policial Militar Em Mato Grosso	Diva Maria Oliveira Mainardi	Mato Grosso
2011	Relações De Gênero E Poder: O Caso Da Polícia Militar Feminina De Minas Gerais	Mariana Ribeiro de Castro; Raquel Andreia Franco	Minas Gerais
2013	Mulheres na Polícia Civil: um olhar sobre as relações de gênero e identidade	Locatelli, Patrícia Augusta P. C; Brunetta Nádia O; Luana Yara M. P. Valmiria Carolina.	Rio Grande do Sul
2014	Violência Doméstica E Igualdade De Gênero: Avaliação Qualitativa do Atendimento Policial do Programa Educação para Cidadania e a Segurança - EDUCS/PMDF.	Flávio Barbosa de Castro	Brasília
2014	A ordem e a margem: comportamento disciplinar para Polícia Feminina no Paraná (1977-2000)	Andréa Mazurok Schactae	Paraná
2016	Ser mulher na Polícia Civil: um estudo sobre as delegadas de polícia em formação na ACADEPOL/SC em 2016	Maria Aparecida Casagrande	Santa Catarina
2016	Sob A Pena Do Escrivão: Discursos E Gênero Nos Inquéritos Policiais De Crime De Violência Conjugal Em Itajaí (1998 - 2010)	Rafael Luiz Maschio	Santa Catarina
2016	"A Travesti Chegou E Te Convida Pra Roubar": Representações Sociais E Sujeição Criminal De Travestis Na Mídia Policial	Caio Cesar Klein	Rio Grande do Sul
2016	Adaptação Cinematográfica No Gênero Policial Contemporâneo: A Construção Das Personagens Em Sobre Meninos E Lobos	Joana Bertani de Campos	Paraná
2016	Há espaço para a inclusão da temática gênero e diversidade na formação policial da ACADEPOL/SC?	Márcia Cristiane Nunes Scardueli	Santa Catarina

(conclusão)

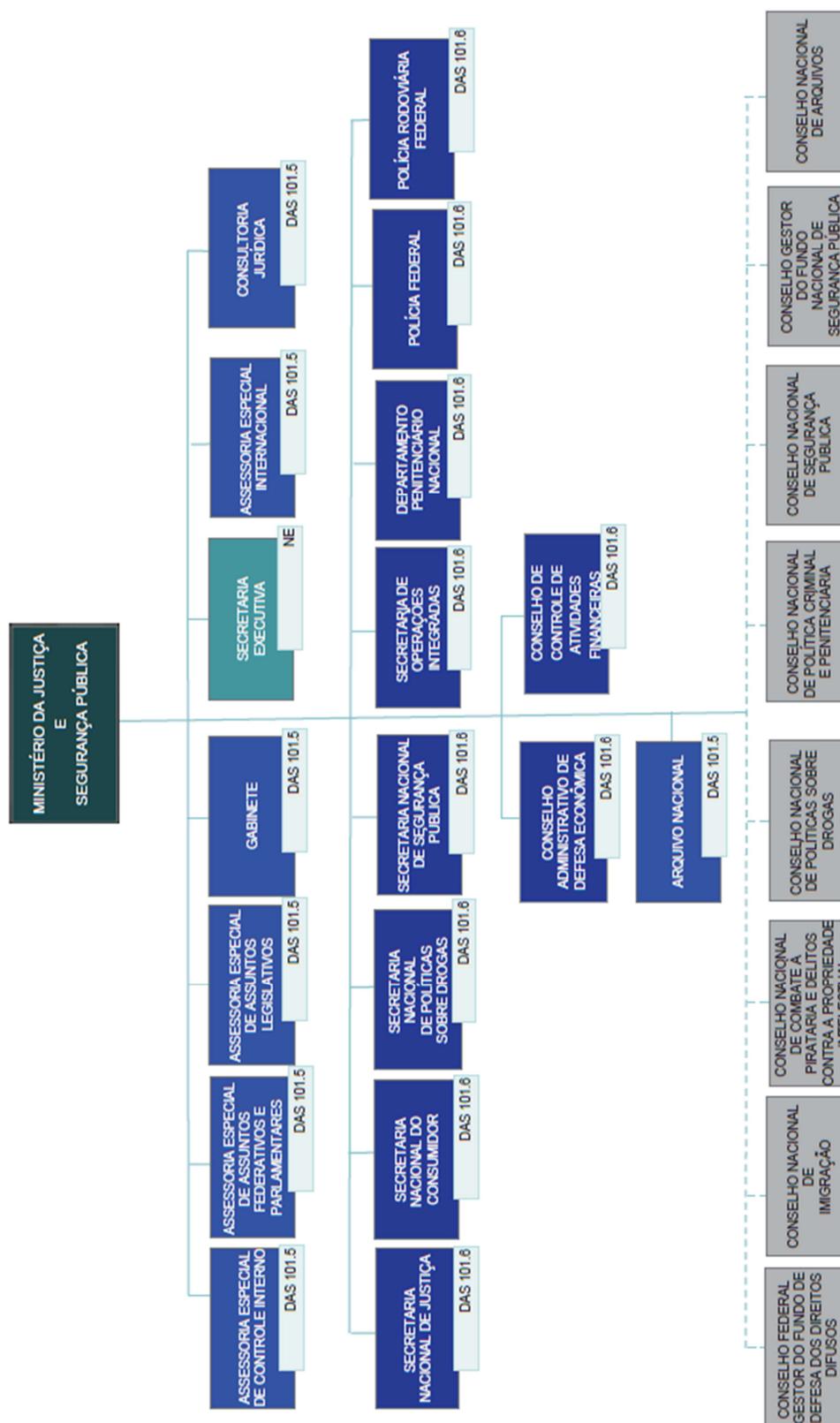
Portal: Google Acadêmico			
Descritores: "Violência, Educação, Gênero, Polícia".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2017	Gênero E Trabalho Assédio Moral Entre Educadores E Policiais Militares	Edvania Bezerra da Silva Elenice; Guilherme da Silva	Paraíba
2017	A importância do aporte interdisciplinar nos estudos de gênero: mulheres no comando da polícia civil	Natali Gomes Julio; Angela Maria R. M	Rio de Janeiro
2017	Relações De Gênero Na Polícia Militar: Narrativas De Mulheres Policiais	L. F. Lara, E. A. R. Campos, S. R. Stefano, S. M. Andrade	Paraná
2017	Percepções sobre (des)igualdade de gênero: estudo comparativo entre civis e policiais	Carla Cecília R.; Marcos Ap. S.; Éder Rodrigo G.	Paraná
2018	Mulheres Na Polícia Da Bahia: Breve Análise Dos Papéis Institucionais Das Policiais Conferidos Na Produção Autoral	Jaime Pinto R. N.	Bahia

Portal: Google Acadêmico			
Descritores: "Violence, Education, Gender, Police".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2011	Race, Gender, and Tokenism in Policing: An Empirical Elaboration	Meghan S. Stroshine , Steven G. Brandl	Estados Unidos
2011	Gender institutions and gender roles: understanding women's experiences in policing	Tara O' Connor S; Melissa Schaefer Morabito eJennifer Tobin-Gurley	Estados Unidos
2011	Call and second shift: the influences of gender and family on police stress	Don L. Kurtz	Estados Unidos
2012	Real women? Gender and race in prime time Police shows	Rondrek Juwayne C.	Estados Unidos
2013	Women, Policing and Routledge Revivals International Perspectives	Jalna Hanmer, Jill Radford, Elizabeth Stanko	Reino Unido
2017	Are women better cops? Evidence from research experiments in Uganda	Natascha Wagner Matthias Rieger Arjun Bedi e Wil Hout	Uganda
2017	Effect Of The Suspect Gender On The Police Use Of Physical Force	Oluwatobi Taiwo Ishola	Estados Unidos
2019	Police Use of Force Decisions: A Gender Perspective	Tina Jaeckle Ph.D; Barbara Benoliel PhD; Orville Nickel Walden	Estados Unidos

Portal: Google Acadêmico			
Descritores: "Feminism, Police, Education".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2009	A profession in process: atypical rise of women to the high position of police "commissary" in France	Geneviève Pruvost	França
2010	Gender issues and women of the Turkish National Police	Kübra Gültekin ,Ellen C. Leichtman e Carole G. Guarnição	Turquia
2010	Institutional masculinity in the US police departments: how maternity leave policies (or lack thereof) affect women in policing	Corina Schulze	Estados Unidos
2019	Power relationships within the UK Police Service: for improved female progression	Janet Astley, Leeds Beckett University	Reino Unido

Portal: Google Acadêmico			
Descritores: "Law Enforcement, Gender-Based Violence".			
Ano	Tese	Autor	País/Estado
2015	Prevention of violence against women and girls: what does the evidence say?	Mary Ellsberg PhD; Diana J Arango MSc	Estados Unidos
2015	Police Gender and Attitudes toward Intimate Partner Violence: How Politics Can Eliminate Stereotypes	Daniel Lockwood; Ariane Prohaska	Estados Unidos
2015	Problems faced by women in police stations: need for police reforms in Pakistan	Syeda Mahnaz Hassan	Paquistão
2016	Women's Police in the City of Delhi: Gender Hierarchies, 'Pariah Feminists' and the Presence Policy	Santana Khanikar	Índia
2016	Employment Stress and Police Exhaustion: Moderating Role of Gender and Civil Status	Bolanle Ogungbamila and Ibukun Fajemirokun Adekunle Ajasin	Nigéria
2018	Masculinity, post-conflict police reform and gender-based violence in Northern Ireland and Bosnia and Herzegovina	Jan Melia	Bósnia
2018	Police violence against girls and young women in Canada, 2017	Shana Conroy	Canadá

ANEXO A – ESTRUTURA GERAL DO MINISTÉRIO – DECRETO Nº 9.662/19



Fonte: Estrutura Geral do Ministério – (Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019). Disponível em: <https://www.justica.gov.br/Acesso/institucional/sumario/organograma>. Acesso em: 13 maio 2019.